



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.710, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 24.349, de 18 de março de 2026, que aprovou a Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo (PGPUOS) da Gleba 93, do Quarteirão 30.007, objeto da Matrícula nº 107.399 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Estância Eudóxia Empreendimentos e Participações Ltda. e estabeleceu as diretrizes, restrições e demais exigências que nortearão o desenvolvimento dos projetos de parcelamentos específicos referentes a cada etapa da PGPUOS. O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo, DECRETA

Art. 1º O inciso IV do art. 8º do Decreto Municipal nº 24.349, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

IV - Executar a transposição sobre o Ribeirão Anhumas, na terceira fase do empreendimento, sendo que seus custos devem ser compartilhados também com outros empreendedores dos imóveis na região que porventura vierem a solicitar aprovação de parcelamento do solo."

Art. 2º O inciso V do art. 9º do Decreto Municipal nº 24.349, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

V - Quanto à conexão com as áreas lindeiras já existentes, além da interligação da Av. Luiz de Tella, da Rua Márcia Mendes com o loteamento Chácara Santa Margarida, executar a conexão através da manutenção da rua 50 para interligação com o Loteamento Chácara Santa Margarida e da Rua 49 para interligação com o Loteamento Jardim Alto da Cidade Universitária."

Art. 3º A alínea "p" do inciso III do art. 11 do Decreto Municipal nº 24.349, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

III -.....

p) Obras externas - transposição sobre o Ribeirão Anhumas, observadas as disposições do inciso IV do art. 8º deste Decreto;"

Art. 4º O caput do art. 14 do Decreto Municipal nº 24.349, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Conforme o disposto no inciso VI, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 15.013/04, deverá ser elaborado o Relatório Ambiental Preliminar/Estudo de Impacto Ambiental (RAP/EIA-RIMA), a ser apresentado ao órgão ambiental estadual competente."

Art. 5º Ficam revogados o inciso IV do art. 9º e o inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 24.349, de 18 de março de 2026

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 28 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido de acordo com os elementos constantes do Protocolado nº 2023/11/5317.

DECRETO Nº 24.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a largura variável da DIRETRIZ VIÁRIA 162-A, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

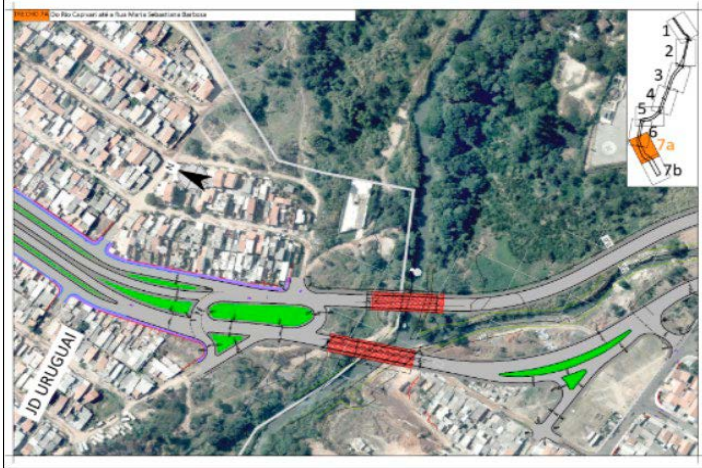
Art. 1º Fica alterada a descrição da Diretriz 162-A estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 2018 (Plano Diretor Estratégico), conforme os mapas constantes do Anexo Único deste Decreto e a descrição apresentada na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	LARGURA	HIERARQUIA
AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, LIGANDO A AV JOHN BOYD DUNLOP À AVENIDA RUY RODRIGUES	CONFORME PROJETO SEINFRA	ARTERIAL II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO





Campinas, 28 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00041206-74.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.712, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 1-UNI, do Quarteirão 17.566, com acesso pela Rua Martinho Calsavara, registrada na Matrícula nº 273.293 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Vitória Campinas Empreendimentos Imobiliários e Participações SPE Ltda., denominado "Residencial Vitória Campinas".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo, DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 1-UNI, do Quarteirão 17.566, com acesso pela Rua Martinho Calsavara, registrada na Matrícula nº 273.293 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Vitória Campinas Empreendimentos Imobiliários e Participações SPE Ltda., denominado "Residencial Vitória Campinas".

§1º. O loteamento de que trata o *caput* classifica-se como "Loteamento Residencial e Misto", conforme previsto nos art. 9º, I, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, na Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. A gleba está inserida na zona urbana do Município e, de acordo com a legislação atualmente em vigor, o loteamento integra a Zona de Centralidade 2 (ZC-2).

Parágrafo único. Após a execução do loteamento, a aprovação de projetos de construções sobre os lotes deverá observar as tipologias de uso e ocupação do solo, e demais parâmetros urbanísticos, da legislação que estiver em vigor na data em que o pedido de aprovação for protocolado.

Art. 4º. Nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 557, de 10/12/2025, é facultado ao loteador apresentar requerimento, dirigido à Secretaria de Finanças, com o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para loteamentos.

Art. 5º. Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, nos prazos constantes do cronograma de execução de obras e de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I - Terraplanagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

II - Demarcação das quadras e dos lotes;

III - Guias e sarjetas;

IV - Sistema de galerias de águas pluviais;

V - Pavimentação das ruas e avenidas de acordo com os tipos de pavimento indicados nos projetos aprovados, sendo que as vias indicadas nos projetos aprovados deverão apresentar pavimento para tráfego de veículos pesado (tipo III-CA), em conformidade com as instruções dos órgãos municipais;

VI - Sinalização viária horizontal e vertical;

VII - Rampas de acesso a vias e logradouros para pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

VIII - Pontos de parada de ônibus com infraestrutura e mobiliário e com as respectivas sinalizações de solo, segundo o padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e conforme os projetos aprovados, inclusive os projetos de Acessibilidade e Sinalização;

IX - Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e instalação de parques de recreação infantil;

X - EPC - Laudo de sondagem (3 furos/EPC) com ART vinculada (NBR 8036/83);

XI - Terraplanagem do EPC

XII - Execução dos passeios públicos dos Equipamentos Públicos Comunitários;

XIII - Cercamento com alambrado, ou similar, dos Equipamentos Públicos Comunitários;

XIV - Reflorestamento ciliar;

XV - Intervenção nos cursos d'água;

XVI - Adequação do dispositivo viário externo à gleba;

XVII - Implantação de dutos de águas pluviais sobre os lotes;

XVIII - Redes de iluminação pública e de energia domiciliar;

XIX - Implantação do projeto de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes;

XX - Sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;

XXI - Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas.

Parágrafo único. Observando-se o disposto no art. 9º deste decreto, com a finali-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

dade de permitir a conexão viária adequada, o loteador deverá executar obras de infraestrutura externas ao loteamento, conforme especificado a seguir:

I - Complementação da Rua 1 (Diretriz Viária 2 da Certidão de Diretrizes Urbanísticas - Diretriz 70-A do Plano Diretor) até a Avenida Jorge Tibiriçá;

II - Ligação da Rua 1 à Avenida Engenheiro Augusto Figueiredo, altura da Rua Capitão Samuel Ferreira, observando que o loteador deverá consultar a SANASA para verificação técnica das condições necessárias para execução da diretriz sobre adutora;

III - Apresentar projeto geométrico das vias externas para aprovação perante a Secretaria de Infraestrutura, anteriormente à execução das obras.

Art. 6º. As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Art. 7º. Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 8º. Respeitando-se a legislação aplicável, o loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes das manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes, dentre as quais, o Termo de Compromisso GRAPROHAB.

Art. 9º. Havendo a necessidade de executar a abertura e/ou pavimentação de vias, a passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador fazer tratativas com os proprietários atingidos, bem como arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou, conforme o caso, da instituição de servidão a favor do Município.

§1º. Não alcançando êxito nas tratativas com os terceiros atingidos, o loteador interessado deverá arcar com as despesas diretas e indiretas do respectivo processo judicial, inclusive por desapropriação indireta.

§2º. O Município somente promoverá ação de desapropriação, caso se mostre necessário e atendidas as demais exigências, após a constituição de garantia correspondente, no mínimo, ao valor de avaliação da área, sendo que, no curso do processo, o Município poderá exigir a complementação da garantia de acordo com o valor apurado em avaliação judicial.

§3º. Em qualquer dos casos, em até 30 dias após o trânsito em julgado da ação judicial, o loteador deverá depositar, em conta-corrente do Município, o valor correspondente à condenação, acrescido de atualização monetária e demais consectários legais.

§4º. Em nenhuma hipótese, o ajuizamento da ação poderá ocasionar dispêndio para o Município, sendo que a constituição de garantia pelo empreendedor não substitui a sua obrigação de arcar com todos os custos, inclusive pelas despesas processuais, honorários periciais e advocatícios, indenizações, custas, depósitos judiciais e demais encargos.

Art. 10. Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à análise e aprovação das Pastas competentes.

Art. 11. Considerando que para a garantia das obras de infraestrutura o loteador optou pelo procedimento estabelecido no art. 24, §1º, Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos melhoramentos públicos com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda., apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§1º. A avaliação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não inclui os serviços indicados nos incisos XX e XXI do art. 5º, que são de competência da SANASA-Campinas.

§2º. A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do Alvará de Execução do loteamento.

§3º. Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar a complementação da caução, sob pena de cancelamento do Alvará de Execução do loteamento.

Art. 12. O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pelo Município, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar ao Município a expedição do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art. 13. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Parágrafo único. Deverá ser obtida junto à CETESB a autorização para a intervenção para o corte das árvores nativas isoladas para a implantação do loteamento e para as intervenções em áreas especialmente protegidas (áreas de preservação permanentes) objetivando a implantação das estruturas de drenagem de águas pluviais, de interligação de esgoto bruto em rede existente e viário do loteamento, incluindo as travessias de fauna silvestre.

Art. 14. Compete ao Município acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XIX, do artigo 5º, e no art. 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§1º. Os serviços indicados nos incisos XVII e XIX, do artigo 5º, desde Decreto só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§2º. É obrigação do loteador promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação dos Termos de Verificação e Recebimento de Obras, ou documentos equivalentes, expedidos pelo Município e demais entes públicos.

§3º. Após a averbação dos Termos de Verificação e Recebimento de Obras (TVRO) junto ao Cartório de Registro de Imóveis, caberá ao Município, mediante requerimento do loteador, promover a expedição do termo de liberação da respectiva garantia.

Art. 15. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XX e XXI do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 16. Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pelo Município, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do registro do loteamento.

Art. 17. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979.

§1º. No ato do registro, o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas, assim como registrar a hipoteca à margem da matrícula do imóvel a ser parcelado e replicá-la em cada uma das matrículas dos lotes oferecidos em garantia.

§2º. O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.

Art. 18. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido de acordo com os elementos constantes do Protocolado nº 2022/11/5422.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Outubro de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002433-56

Interessado(a): Lucyneia Cordeiro de Almeida

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Lucyneia Cordeiro de Almeida**, a partir da data do óbito (**19/07/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002556-13

Interessado(a): Maria Regina de Fatima Santos Béqui

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Maria Regina de Fatima Santos Béqui**, a partir da data do óbito (**12/10/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002477-77

Interessado(a): Vanessa Pinheiro Martins Zanotti

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Vanessa Pinheiro Martins Zanotti**, a partir da data do óbito (**02/10/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 28 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00094675-59

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de adesivo e contratação de serviço de plotagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campinas.

AMIL: 000274/2026

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da(s) manifestação(ões) do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 20781184, diante do valor da contratação para a aquisição de adesivo e contratação de serviço de plotagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campinas, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação das empresas abaixo descritas e a despesa no valor total de R\$ 9.091,50 (nove mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), nos seguintes termos:

Item I - Aquisição de 1.000 (mil) autoadesivos em vinil

? Destinação: Coordenadoria Departamental de Veículos Leves (Secretaria Municipal de Administração).

? Contratada: KIAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.071.697/0001-17.

? Valor Total: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item II - Serviços de plotagem e adesivação em vinil de 11 (onze) veículos

? Destinação: Secretaria Municipal de Urbanismo.

? Contratada: CAD GRAPHIA REPRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.810/0001-93.
? Valor Total: R\$ 7.441,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para a emissão da(s) Nota(s) de Empenho e, na sequência, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências regulamentares.

Campinas, 28 de outubro de 2026
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Diretor de Departamento-SMA-DGCC-SAC

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00176584-22
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Concorrência nº 021/2026 - Eletrônica
Objeto: Prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas pela empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12752> e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-724/2026.

Campinas, 28 de outubro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00176584-22
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Concorrência nº 021/2026 - Eletrônica
Objeto: Prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20836045 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20836530, que acolho, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pela empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, posto que tempestivase, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 28 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00012818-12
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 047/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de transporte, compreendendo a disponibilização de veículos e motoristas, sem fornecimento de combustível, destinados ao transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - nº 20820736, do despacho da Pregoeira e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20830907, os quais acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa VM DE SOUZA TRANSPORTES LTDA., posto que tempestivae, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, para a revisão e atualização das Planilhas de Composição de Custos Unitários (CPUs) e da Planilha Orçamentária (Apêndice I do Termo de Referência e Anexo IV do Edital), contemplando os custos de mão de obra decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 vigente, bem como para a análise técnica e eventual atualização dos valores estimados de locação dos veículos no Módulo 5 das CPUs. Informo que o processo encontra-se suspenso, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 28/10/2026 e oportunamente o Edital será republicado, com a divulgação da nova data para abertura da sessão pública da licitação.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 28 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2026.00187918-19
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Notificado: GLF Engenharia LTDA
Notificação nº 29/2026

No âmbito do processo administrativo PMC.2026.00187918-19, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental realizou vistoria no empreendimento denominado Praça da Cidadania, situado no endereço acima, ocasião em que se constatou atividades de movimentação de terra sendo executadas sem medidas adequadas de contenção de sedimentos, resultando no carreamento de solo para fora dos limites do canteiro de obras e no acúmulo de material em estruturas de drenagem pluvial situadas a jusante do empreendimento. As condições observadas mostram-se incompatíveis com as exigências técnicas constantes da Autorização para Movimentação de Terra nº 124/2026-III-SG, especialmente aquelas relacionadas à prevenção do carreamento de sedimentos para áreas adjacentes e galerias pluviais públicas.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, vem por meio deste

NOTIFICAR **GLF Engenharia LTDA** a:

Implantar medidas adequadas de controle de erosão e contenção de sedimentos no canteiro de obras;

Promover a limpeza das estruturas de drenagem pluvial afetadas pelo carreamento de material oriundo da obra;

Adequar a execução do empreendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização para Movimentação de Terra nº 124/2026-III-SG.

em prazo imediato, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental - Matrícula 123.803-5

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

CONVOCAÇÃO 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 (por videochamada)

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 50ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 04 de novembro de 2026, às 14h30min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA

1. Fala da Presidência;
 2. Posse das entidades inscritas Vagas Remanescentes;
 3. Aprovação da ata de 07 de outubro de 2026;
 4. Edital Vice-Presidente Secretário Geral do Conselho APA Campo Grande
 5. Fala dos Conselheiros;
 6. Câmaras Técnicas:
- CT - Licenciamento Ambiental;
CT - Planejamento Ambiental;

Campinas, 28 de outubro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA** de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 15 de outubro de 2026, das 10h às 12h, realizada de forma on line (videochamada), com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 15/10/2026

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA - Plataforma Microsoft Teams:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGQ5OWVmNTgtYWE2OC00NWE2LWfKMWUtNzg0NjY1ZmVlZDlj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f1b504a3-c707-4c28-9bbf-d4e119440687%22%2c%22Oid%22%3a%22850488ef-ba5f-4f48-b4cd-405b49539da9%22%7d

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2025.00080206-07
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Global Ambiente Consultoria Ambiental LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2024.00117190-98
Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo
Recorrente: Elson Santos da Silva
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2026.00107949-41
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Rebea Tamaris da Silva
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2024.00006839-09
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Vera Lucia Antonia Rossim Soare
Resultado: DEFERIMENTO

Protocolo: 1985/0/17972
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Prosudcamp Indústria e Comércio Ltda
Resultado: INDEFERIMENTO

Campinas, 15 de outubro de 2026

MARCELA PUPIN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico SEI nº PMC.2026.00168031-78
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo, construção e instalação de 1 (uma) passagem superior de fauna.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails lucia.carrizo@campinas.sp.gov.br e debora.lucila@campinas.sp.gov.br.

sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação: pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, em atendimento às condições descritas no Termo de Referência.

Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 28 de outubro de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 286ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua 286ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Luiz Gustavo Merlo e João Paulo Donadon; Secretaria Municipal de Saúde - Christiane Sartori de Souza; Secretaria Municipal de Justiça - Gisela Tibiriçá; Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Fernando Iório Carbonari; Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. (CEASA) - Fabio Paschini Frainer; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA) - Marcio Tonelotti; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) - Lidiane da Costa; Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Charleston Gonçalves; Núcleo de Monitoramento Ambiental da EMBRAPA - Janice Freitas Leivas; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Emília Wanda Rutkowski e Raquel Gonçalves; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) - Carolina Fernanda Silveira, Laís Almeida e Vera Luz; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas - ADUNICAMP - Regina Célia da Silva; Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies (PROESP) - Tiago Fernandes de Lira e Ernestina Gomes de Oliveira; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - Eloiza Lutero Alves Rodrigues e Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação Resgate o Cambuí - Teresa Cristina Moura e Maria Rodrigues Cabral; Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA - Angela Podolsky; Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz - José Antônio de Oliveira; Associação dos Moradores Jd. Novo Campos Eliseos - Nelson de Oliveira Matheus Júnior; Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP) - Denise Alemar Gaspar; Associação Regional da Habitação - HABICAMP - Carlos Alexandre Silva; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Jorge Mercanti; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Pia Gerda Passeto. A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jacóni e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Fala dos Conselheiros; Deliberação sobre: Ata da 285ª Reunião de 26 de agosto de 2026 e Reunião Extraordinária de 16 de setembro de 2026. Ordem do dia: 1. Informes, discussão e votação dos pareceres e ofícios das câmaras técnicas e comissões. 2. Discussão e votação da resolução 04 e dos ofícios da Presidência. 3. Apresentação de trabalho de Pesquisa: Dinâmica da temperatura de superfície associada à arborização urbana: um estudo temporal no Bairro Cambuí em Campinas/SP. Conflito de diagnóstico e revisão de supressão arbórea: o papel da análise de nível 03 e da participação social em Campinas/SP. (C. T. de Arborização); 4 - Oitiva com Técnicos Convidados da Seclimas e SMDU: Políticas de Proteção a Nascentes Urbanas e Rurais em Campinas e Perspectivas de Futuro. Fala da presidência: José Antônio de Oliveira cumprimentou os presentes e desejou uma boa tarde a todos. Destacou a importância do encontro como espaço de trabalho em defesa do meio ambiente do município e relacionou a pauta ambiental aos princípios democráticos, ressaltando que a luta por justiça climática constitui um importante instrumento de fortalecimento da democracia, uma vez que os impactos das mudanças climáticas atingem principalmente as populações mais vulneráveis e dependentes de políticas públicas de proteção ambiental. Na sequência, agradeceu a participação dos membros presentes e reconheceu o trabalho voluntário desenvolvido pelos representantes da sociedade civil, organizações não governamentais e demais entidades participantes, destacando o compromisso coletivo com a construção de uma sociedade mais democrática e ambientalmente justa. O presidente também ressaltou a relevância do mês de setembro, em razão das comemorações do Dia da Árvore, em 21 de setembro, e da chegada da primavera, em 22 de setembro. Enfatizou a importância da arborização urbana para a qualidade de vida nas cidades, considerando que a maior parte da população brasileira reside em áreas urbanas. Em seguida, mencionou a previsão de apresentação de um trabalho de pesquisa desenvolvido pela Câmara Técnica de Arborização Urbana, destacando a expectativa quanto à exposição do estudo e à contribuição do tema para os debates do conselho. Por fim, afirmou que, desde o início de sua gestão na presidência, tem defendido a criação de espaços formativos no âmbito do conselho, entendendo que as atividades não devem se restringir à apreciação de resoluções, ofícios e encaminhamentos administrativos. Manifestou o desejo de que a apresentação sobre arborização urbana incentive outras câmaras técnicas a compartilhar estudos, pesquisas e experiências, fortalecendo o caráter formativo das reuniões. Concluiu a manifestação inicial, deu-se prosseguimento à pauta, passando ao item referente às justificativas de ausência. Foi recebido a justificativa do Sindicato Rural. Fala dos Conselheiros: A conselheira Denise destacou a importante vitória da sociedade civil organizada e do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), capitaneada por equipe técnica de biólogas (Dra. Júlia Dáelo e Dra. Eleonore) e com o apoio do mandato do vereador Wagner Romão (Comissão de Meio Ambiente da Câmara). A mobilização resultou no cancelamento definitivo do projeto de iluminação noturna ao longo do circuito do Parque Ecológico Hermógenes de Freitas Leitão Filho, mantendo-se a iluminação restrita estritamente à entrada do parque. A decisão preserva a dinâmica ecológica de mais de 145 espécies de aves, além de dezenas de espécies de mamíferos, répteis e anfíbios que utilizam o parque como refúgio e área de reprodução. O plenário registrou agradecimento formal ao vereador Wagner Romão pela atuação institucional. Denise sugeriu o agendamento de uma visita técnica ao Serradinho com representantes da Seclimas no mês de outubro (nas semanas de 06-07 ou 13-14). Por fim, emitiu alerta crítico relativo à audiência pública do CONSEMA sobre o loteamento "Artesano Estância Santa Eudóxia", em Barão Geraldo (em frente ao Santander / Cidade Universitária II). A conselheira denunciou a ausência do Estudo Técnico Municipal (ETM - Protocolo nº 202300547, pendente desde 2023) no processo de licenciamento e criticou a abor-

dagem superficial dada ao meio biótico, à fauna local e aos corredores ecológicos regionais no Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), o qual ignorou os dados consolidados do Atlas Ambiental do Anhumas. A conselheira Ernestina apresentou denúncia urgente sobre o novo projeto denominado "247 Data Center", localizado na Rodovia Zeferino Vaz, em Barão Geraldo. A conselheira fez questão de diferenciar minuciosamente este empreendimento do mega data center projetado para a Fazenda Pau D'Alho. O "Data Center" está situado diretamente na área envoltória da Mata de Santa Genebra e se sobrepõe frontalmente ao corredor ecológico de fauna que conecta a referida Unidade de Conservação à Fazenda Rio das Pedras, estendendo-se em direção ao Ribeirão das Pedras e ao Rio Anhumas. Problematicizou-se a falta de transparência no licenciamento e a concessão de subsídios fiscais pelo Executivo via despacho da Secretaria de Finanças, sem que houvesse a devida oitiva ou manifestação técnica da Fundação José Pedro de Oliveira / Mata de Santa Genebra, gerando o risco de isolamento ecológico definitivo da reserva. No âmbito normativo, registou-se preocupação com o Decreto Municipal de Projetos Estratégicos (Decreto PIDES de 16/09/2026), que estabeleceu o licenciamento integrado e concomitante para projetos estratégicos. Ernestina advertiu que o rito simultâneo pode atropelar a análise de impacto ambiental. Em resposta, o representante da Seclimas, Gustavo Merlo, se informou com Leandro e esclareceu que o Decreto PIDES não altera nem suprime o rito regimental de apreciação junto aos conselhos ambientais. Notou-se ainda que o suprimento energético do "Data Center" prevê a construção de linha de alta tensão direta de Furnas, criando infraestrutura própria à margem da rede da CPFL. A Profª Vera transmitiu considerações decorrentes de entrevista do Prof. Miguel Nicoletis sobre os severos impactos socioambientais dos data centers, caracterizados como estruturas de alto consumo energético, baixo potencial de geração de empregos e fonte de terceirização de custos ambientais para países periféricos. A conselheira colocou-se à disposição para intermediar contatos técnicos com o Prof. Luiz Marques e docentes do Instituto de Física da Unicamp. A Profª Emília detalhou o debate promovido na Praça do Coco com docentes da Unicamp, contextualizando que a proliferação dessas estruturas decorre de decisões do CONFAZ, que elegeu o Estado de São Paulo e o Ceará como polos receptores dos mega data centers na América Latina. Explicou que o modelo de negócios se apoia na lógica imobiliária de galpões logísticos (a exemplo de subsidiárias da empresa Terra Nova), que disponibilizam infraestrutura e alugam "gavetas" de servidores. Destacou a contradição entre a oferta fotovoltaica diurna e o severo déficit energético noturno da rede regional, que ameaça forçar a ativação de termelétricas poluentes. Apontou ainda os gravíssimos impactos do ruído inaudível (frequências contínuas de refrigeração) sobre a saúde humana e a biodiversidade local, urgindo pela convocação imediata da CT de Planejamento Ambiental. O conselheiro Tiago Lira resgatou o histórico da Comissão Especial Júlio Lobo - criada para combater a poluição luminosa e seus impactos sobre a fauna e pessoas no espectro do autismo -, propondo sua reinstalação formal com prazo de funcionamento reduzido. Propôs também a criação de uma Comissão Especial de Data Centers no COMDEMA para institucionalizar e dar suporte técnico ao grupo de estudos cidadão mobilizado pela sociedade civil. Lira teceu críticas contundentes à postura do Executivo Municipal, acusando o governo de atentar sistematicamente contra as prerrogativas legais da Presidência do COMDEMA e contra a autonomia deliberativa do plenário, ao ignorar e tentar invalidar decisões regimentais emitidas ad referendum em situações de urgência ambiental. O conselheiro Jorge Mercante relatou a reunião extraordinária da CT de Recursos Hídricos e Jurídicos com o Secretário de Infraestrutura, Carlos José Barreiro, focada nos projetos de obras dos piscinões do sistema de drenagem urbana. Formalizou convite à Profª Vera para ministrar palestra sobre Soluções Baseadas na Natureza (SbN) aplicadas à drenagem. A conselheira Teresa Penteado apresentou denúncia específica referente ao Protocolo nº 202500547 (Parecer nº 20/2025 sobre áreas de inundação na Av. Rui Rodrigues), apontando que o parecer técnico aprovado pelo COMDEMA foi indevidamente omitido e desanexado do expediente enviado pela Prefeitura ao Ministério Público (MP-SP), exigindo sua imediata juntada formal. O conselheiro Tiago Lira informou que a PROESPA obteve o recrutamento de estagiários de design da PUC-Campinas, disponibilizando um estagiário pelo período de um mês para reformular a identidade visual e o layout de comunicação do COMDEMA. O Presidente José Antônio relatou ter consultado um jornalista (indicado pela conselheira Ângela Podolsky) para estruturar um boletim informativo periódico do conselho destinado à sociedade civil. Deliberação sobre Ata: Ata da Assembleia 285ª foi submetida à apreciação do Pleno. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi considerada aprovada com a solicitação de correção da escrita Rio Anhumas, pela Professora Emília. Ata da Assembleia Extraordinária de 16 de setembro de 2026 foi aprovada 1. O presidente explicou que a elaboração dos ofícios vinha exigindo pesquisa, leitura de documentos e preparação cuidadosa. Relatou que dedicava, com apoio de colaboradores, períodos prolongados à análise dos assuntos e registrou agradecimento a quem vinha auxiliando nesse trabalho. Foram mencionados diversos expedientes, inclusive ofícios relacionados a temas ambientais e urbanísticos. A secretaria auxiliou na localização dos documentos e na indicação dos respectivos números e assuntos. Ofício nº 42 - planície de inundação: Na apresentação do expediente relacionado à planície de inundação, Teresa Penteado comentou a necessidade de que os documentos e mapas identifiquem com precisão os endereços, os empreendimentos e seus responsáveis, bem como as glebas e as manchas de suscetibilidade à inundação. O presidente sugeriu a realização de reunião presencial para aprofundar o tema e convidar os interessados, ressaltando a importância de conversas presenciais quando a complexidade do assunto exigir. Teresa esclareceu que o parecer contém link para consulta ao documento técnico. Angela Podolsky defendeu que fosse destacada, como recomendação urgente, a necessidade de questionar a resolução da Secretaria de Planejamento que, conforme exposto na reunião, dispensaria determinadas glebas já cadastradas de serem contempladas pela resolução relacionada ao estudo das áreas de inundação. Sugeriu que o COMDEMA avaliasse pedir a anulação dessa resolução. O presidente respondeu que o Conselho poderia elaborar novo ofício e que o conteúdo deveria ser retomado com os participantes. Tiago Lira ponderou que a questão poderia exigir mais do que um ofício, considerando a possibilidade de uma resolução ou de outro encaminhamento formal para tratar da suspensão e do acompanhamento do processo. Angela concordou que seria necessário avaliar o instrumento adequado. Teresa indicou que havia uma resolução relacionada ao tema e se dispôs a compartilhá-la. O presidente submeteu o ofício em discussão à apreciação do plenário, registrando sua aprovação conforme anunciado durante a reunião; a discussão sobre eventual medida adicional ficou para aprofundamento posterior. Ofício nº 43 - antiga Pedreira Covan, em Joaquim Egídio Teresa Penteado apresentou o assunto relativo à antiga Pedreira Covan, em Joaquim Egídio, e explicou que o caso envolvia questões de licenciamento ambiental e análise técnica. Relatou a existên-

cia de manifestação técnica desfavorável e preocupação com a forma como documentos e recomendações técnicas teriam sido considerados no processo. Também mencionou que o empreendimento se localiza na APA e que, o CONGEAPA havia emitido parecer negativo. O debate destacou a importância de observar as recomendações técnicas e de evitar que o licenciamento seja fracionado de modo a prejudicar a análise ambiental integrada. O presidente considerou o conteúdo do ofício suficientemente esclarecido e o submeteu à votação. Foi aprovado com abstenção da SECLIMAS. Após a votação do Ofício nº 43, Angela Podolsky manifestou apoio enfático ao documento e afirmou que, em sua avaliação, pareceres técnicos ambientais da Coordenadoria do Verde estariam sendo negados, desconsiderados ou anulados por manifestações administrativas da SECLIMAS por motivação política. Destacou que, em sua avaliação, vem ocorrendo de forma sistemática, no âmbito da Secretaria, especialmente na Coordenadoria do Verde, a desconsideração ou a negativa de acolhimento de pareceres técnicos. A conselheira citou como exemplos a situação envolvendo um geógrafo e as questões relacionadas às técnicas responsáveis pelo Plano de Manejo, tanto na APA Campinas quanto em outras unidades de conservação. Manifestou preocupação com o que considera uma possível sobreposição de decisões políticas às avaliações técnicas, ressaltando os riscos dessa prática para a gestão ambiental. Angela informou, ainda, que pretende apresentar, na próxima reunião, uma proposta de moção para explicitar o posicionamento do Conselho quanto à necessidade de que os pareceres técnicos sejam disponibilizados e considerados como subsídios para a elaboração dos próprios pareceres do COMDEMA. Acrescentou que, em determinadas situações, os documentos encaminhados ao Conselho não contemplariam sequer a manifestação do departamento técnico responsável pelas unidades de conservação, mencionando que o parecer da Câmara Técnica de Matas e Unidades de Conservação não apresentaria a posição técnica da área competente nem a decisão da Coordenadoria do Verde de forma clara. A conselheira lamentou a ausência de profissionais técnicos da Secretaria na reunião, além do representante presente, Gustavo, afirmando que o Conselho estaria nas reuniões para fiscalizar. O presidente, José Antônio de Oliveira, concordou com as colocações de Angela, considerando pertinente a preocupação apresentada. Informou que, na 284ª reunião do Conselho, havia sido proposta a realização de uma reunião presencial com o chefe de Gabinete e o secretário responsável pela pasta, com o objetivo de tratar dessas questões. Esclareceu que a reunião ainda não havia sido realizada por dificuldades de encaminhamento, mas que a proposta permanecia em pauta e não havia sido esquecida. Na sequência, Mariela, pela Secretaria Executiva, solicitou a palavra pela ordem e esclareceu que a SECLIMAS mantém os profissionais técnicos à disposição do Conselho, inclusive para participação nas reuniões e nas Câmaras Técnicas, sempre que convidados. Ressaltou que os conselheiros podem solicitar a presença dos técnicos para esclarecer dúvidas e prestar apoio na elaboração de pareceres, ofícios e demais documentos. Em resposta, Angela Podolsky ponderou que sua manifestação não se referia apenas à possibilidade de convidar técnicos para reuniões, discordando da observação apresentada. Recordou que, anteriormente, os profissionais técnicos participavam mais diretamente das atividades dos conselhos, contribuindo para a formulação dos documentos e para a compreensão das questões ambientais e que considera necessário assegurar que os pareceres técnicos integrem efetivamente os processos e sejam considerados antes das manifestações administrativas. O presidente, José Antônio, manifestou que compreendia a situação e ressaltou que, na reunião anterior, durante a apresentação da Geo Brasília, já haviam sido percebidas dificuldades relacionadas às tensões políticas existentes no âmbito da Secretaria. Destacou a complexidade de convidar um servidor de determinado departamento para se posicionar publicamente sobre questões internas, considerando que isso poderia colocá-lo em uma situação constrangedora, especialmente diante das relações hierárquicas entre servidores de carreira e ocupantes de cargos de chefia. Afirmou que a situação vivenciada era bastante delicada e mencionou a existência de possíveis situações de assédio moral, inclusive de forma velada. Relatou ter percebido que alguns técnicos da própria SECLIMAS permaneciam em silêncio diante de determinadas perguntas formuladas pelos conselheiros, demonstrando preocupação com o contexto em que essas manifestações ocorriam. Por fim, ressaltou sua experiência profissional, mencionando ter sido servidor público por 30 anos, e solicitou que suas observações ficassem registradas em ata, reforçando a preocupação com a situação apresentada. O presidente registrou as propostas para análise posterior. Ofício nº 44 - intervenção na área da Horta Itajaí e Praça da Cidadania - O presidente introduziu o Ofício nº 44, explicando que sua elaboração havia exigido trabalho ao longo da semana e que o tema dizia respeito à intervenção associada à Praça da Cidadania, na região da cabeceira da APP da Horta Itajaí. Relatou que o Conselho já tinha conhecimento do projeto desde o final do ano anterior e o início do ano corrente, mas que, recentemente, foram identificadas movimentações de máquinas no local, indicando o início das intervenções. Questionou a ausência de discussão prévia do empreendimento no COMDEMA, especialmente quanto à apresentação do projeto e à realização dos estudos de impacto ambiental. Informou que, diante das preocupações levantadas pela comunidade, foi elaborado um ofício para encaminhamento ao Ministério Público, com o objetivo de apresentar os possíveis impactos ambientais e questionar a regularidade dos procedimentos adotados. Ao expor os fundamentos do documento, explicou que o Decreto Municipal nº 24.540, de 17 de julho de 2026, autorizou a cessão de uso, a título gratuito e precário, pelo prazo de 36 meses, de uma área destinada à implantação do Programa Praça da Cidadania. O projeto prevê equipamentos de infraestrutura urbana, incluindo quadras poliesportivas, pistas de skate, áreas de convivência e edificação destinada à oferta de cursos de qualificação profissional. José Antônio esclareceu que o Conselho não se opunha à implantação de políticas públicas de lazer, esporte e qualificação profissional, mas questionava a escolha da localização e a forma como o empreendimento estava sendo conduzido. Ressaltou que a área se encontra nas proximidades da cabeceira de uma APP, cuja importância ambiental está associada à presença de uma nascente perene, conhecida pela comunidade como Nascente Cachoeirinha, historicamente utilizada no abastecimento da horta comunitária do Parque Itajaí. O conselheiro destacou dois aspectos centrais do ofício: a ausência de submissão prévia do empreendimento à apreciação do COMDEMA e os possíveis impactos sobre a nascente e os recursos hídricos da região. Mencionou, ainda, que a implantação de estruturas e a impermeabilização do solo poderiam comprometer a recarga hídrica e a manutenção das nascentes. Na sequência, apresentou os fundamentos jurídicos reunidos no documento, com referência ao Código Florestal, à legislação ambiental aplicável às APPs e ao entendimento jurisprudencial mencionado no ofício quanto à prevalência das metragens de proteção previstas no Código Florestal sobre disposições de parcelamento do solo urbano. Também ressaltou a necessidade de comprovação técnica da inexistência de alternativas locais e tecnológicas para justificar eventual intervenção em APP por motivo de interesse social. José

Antônio observou que a implantação de equipamentos convencionais, como quadras esportivas e escolas profissionalizantes, não dependeria necessariamente da proximidade com recursos hídricos, razão pela qual considerava importante avaliar outros locais para a execução do projeto. Acrescentou que o documento também apontava a necessidade de adoção de soluções baseadas na natureza e de medidas mitigatórias. Ao concluir sua exposição, afirmou que o ofício seria encaminhado ao Ministério Público para análise das questões ambientais e jurídicas apresentadas. Manifestou preocupação com a percepção de conflito entre o Conselho e a Administração Municipal, ressaltando que as manifestações contrárias a determinados projetos decorriam da gravidade das questões discutidas e da necessidade de assegurar o cumprimento da legislação ambiental. A professora Emília afirmou que, caso a área correspondesse efetivamente a uma nascente, sua proteção deveria ser analisada sob o regime jurídico aplicável às APPs. Demonstrou estranheza diante da decisão da Prefeitura de implantar o empreendimento naquela localização, considerando também a situação da Horta Itajaí. A conselheira explicou que a Horta Itajaí integra um programa do Governo do Estado voltado à certificação de produção orgânica, que busca facilitar o acesso dos produtores à certificação mediante a redução dos custos normalmente cobrados por certificadoras privadas. Ressaltou que a água da nascente é utilizada na produção e constitui elemento importante para a manutenção das atividades da horta e do processo de certificação. Nesse sentido, questionou os motivos que levaram à escolha daquele local para a implantação da Praça da Cidadania, considerando a existência de outros espaços que poderiam receber equipamentos públicos de lazer e qualificação profissional. Sugeriu que a Secretaria Municipal de Planejamento fosse convidada a prestar esclarecimentos ao COMDEMA sobre os critérios utilizados na definição da área. José Antônio agradeceu a manifestação e concordou com a importância de se obterem esclarecimentos sobre a decisão administrativa. O conselheiro Tiago Lira, perguntou se a área discutida correspondia ao mesmo local em que já havia ocorrido uma intervenção anteriormente questionada pelo Conselho. José Antônio esclareceu que se tratava de uma área situada acima daquela objeto de manifestação anterior, relacionada a uma intervenção em APP. Acrescentou que, segundo sua avaliação, a via pública existente nas proximidades também não respeitaria o afastamento de 50 metros mencionado durante a discussão. Tiago Lira afirmou que as intervenções deveriam ser analisadas em conjunto, pois, em sua avaliação, não constituíam episódios isolados, mas indicavam uma pressão continuada sobre a Horta Itajaí. Recordou que o COMDEMA já havia deliberado pela suspensão de outra obra em razão da ausência de licença, ordem de serviço e documentação considerada necessária, decisão que, segundo relatou, não teria sido respeitada. O conselheiro destacou os possíveis prejuízos à população e aos produtores da horta comunitária e apresentou uma proposta de encaminhamento para que o COMDEMA solicitasse formalmente à Prefeitura de Campinas informações sobre: Quantos e quais empreendimentos receberam pareceres favoráveis da Administração Municipal em divergência com pareceres técnicos ambientais; Quantos e quais empreendimentos receberam licenças ou autorizações apesar de manifestação contrária ou de deliberação desfavorável do COMDEMA; Quais procedimentos administrativos fundamentaram essas decisões. Tiago justificou a proposta pela necessidade de compreender a frequência dessas situações e verificar se as manifestações técnicas e as deliberações do Conselho estariam sendo observadas pelos órgãos municipais. José Antônio reconheceu a relevância da questão e comentou que as relações hierárquicas no serviço público poderiam gerar dificuldades para os servidores, especialmente quando suas manifestações técnicas divergiam de decisões administrativas. Informou que a proposta seria avaliada para posterior encaminhamento. A conselheira Angela Podolsky ressaltou a importância de distinguir o Parecer Técnico Ambiental (PTA) das manifestações emitidas pela Coordenadoria Municipal do Verde. Informou que, conforme os processos de que tinha conhecimento, já haviam ocorrido três situações em que pareceres técnicos ambientais teriam sido negados, desconsiderados ou anulados por manifestação da Coordenadoria. Defendeu que os empreendimentos fossem instruídos com os respectivos pareceres técnicos ambientais e que, nos casos situados próximos ou no entorno de unidades de conservação, houvesse participação do departamento responsável por essas áreas, considerando a necessidade de conhecimento especializado sobre os planos de manejo e as características ecológicas locais. Angela também propôs a elaboração de uma manifestação institucional do COMDEMA para reafirmar a necessidade de emissão de pareceres técnicos ambientais nos processos pertinentes. Em seguida, ampliou a discussão para a situação das APPs urbanas em Campinas, especialmente na região do Campo Grande. Observou que a aplicação das regras de proteção ambiental em áreas urbanas vinha gerando controvérsias e questionou como os órgãos municipais responsáveis pelo urbanismo analisavam essas áreas durante os processos de aprovação e licenciamento. Defendeu que o Conselho solicitasse esclarecimentos à Secretaria Municipal de Urbanismo sobre os critérios utilizados na delimitação e na análise das APPs urbanas, com o objetivo de compreender como estavam sendo aplicadas as normas de proteção e de preservar os remanescentes ambientais da cidade, especialmente na região do Campo Grande. José Antônio considerou pertinente a proposta e informou que as questões levantadas seriam reunidas para posterior organização dos trabalhos do Conselho. A conselheira Vera Santana Luz manifestou-se para elogiar a elaboração do documento apresentado por José Antônio, afirmando estar alinhada com seu conteúdo. Na sequência, o presidente colocou o ofício em votação, o representante da CEASA Campinas, Fábio Pasquini Frainger, registrou sua abstenção. Explicou que a CEASA é uma entidade vinculada à Prefeitura e desenvolve um projeto social de fornecimento de mudas para hortas comunitárias do município, incluindo a Horta Itajaí. Esclareceu que sua abstenção não representava posicionamento contrário ao documento, mas decorria da relação institucional da entidade com a Administração Municipal. José Antônio agradeceu a manifestação e reiterou que o Conselho estava aberto ao diálogo e ao aprofundamento das diferentes posições. Ao final, declarou o ofício aprovado, com o registro da abstenção apresentada. Na sequência, José Antônio passou à apreciação de outro documento, elaborado pela Câmara Técnica de Matas e Unidades de Conservação, referente às intervenções para implantação de uma arena esportiva com grama sintética na Praça 2, situada no perímetro do Parque Natural Municipal de Campo Grande. Mariela esclareceu que não havia recebido o documento e, portanto, não tinha compartilhado para leitura prévia dos conselheiros. O presidente explicou que havia recebido o material naquela manhã e o compartilhou com os integrantes envolvidos, reconhecendo que o encaminhamento ocorreu em prazo bastante curto. Antes da leitura do parecer, Tiago Lira manifestou preocupação com o que considerou uma tentativa de restringir as prerrogativas legais do COMDEMA. Argumentou que o Conselho possui atribuições previstas na legislação ambiental e que sua atuação não poderia ser desconsiderada por interpretações administrativas que, em sua avaliação, limitassem

indevidamente suas competências. Explicou que o documento tinha como objetivo ratificar institucionalmente o Ofício COMDEMA nº 28/2026, relacionado às intervenções realizadas no Parque Natural Municipal de Campo Grande. Segundo o conselheiro, o ofício havia sido expedido pela Presidência em caráter ad-referendum, diante da urgência da situação, e posteriormente submetido à apreciação do plenário. Tiago sustentou que a atuação da Presidência ocorreu em defesa do patrimônio ambiental do município e que o assunto precisava ser deliberado pelo Conselho para evitar dúvidas quanto à legitimidade institucional do encaminhamento. A conselheira Angela Podolsky iniciou a leitura do documento, mas, diante da complexidade da redação técnica, solicitou que Tiago Lira prosseguisse com a exposição. Conforme relatado no documento, uma vistoria realizada em 23 de agosto de 2026 por representantes do COMDEMA constatou movimentação de terra, compactação do solo e estágio avançado de execução das intervenções. O parecer também mencionou manifestações técnicas e jurídicas apresentadas pela Administração Municipal para fundamentar a viabilidade da obra. Entre os argumentos apresentados pelo Poder Executivo, foram mencionados o estado anterior de degradação da área, sua utilização como campo de terra batida, a previsão de atividades de lazer e os resultados de ensaio técnico sobre a capacidade de infiltração de água da grama sintética. A Câmara Técnica, entretanto, contestou a utilização da degradação preexistente como justificativa para a implantação de estruturas artificiais no interior de uma unidade de conservação de proteção integral. Sustentou que a eventual degradação ambiental deveria motivar ações de recuperação ecológica, e não a consolidação de novas intervenções artificiais. O parecer fundamentou essa posição no princípio da restauração ecológica e nas disposições legais aplicáveis às unidades de conservação, com destaque para a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Tiago ressaltou que, na interpretação da Câmara Técnica, a recreação permitida em parques naturais municipais deve ocorrer em contato com a natureza, e que uma arena esportiva revestida por material sintético, assentada sobre base de brita e delimitada por estruturas de alvenaria, não seria compatível com os objetivos de conservação da unidade. O parecer também abordou a ausência de plano de manejo concluído para o Parque Natural Municipal de Campo Grande. Segundo a fundamentação apresentada, o artigo 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.985/2000 estabelece restrições às atividades e obras em unidades de conservação de proteção integral enquanto não houver plano de manejo, limitando-as às medidas destinadas a garantir a integridade dos recursos protegidos. Foram citadas, ainda, disposições da Lei Orgânica do Município de Campinas, do Plano Diretor Estratégico e da legislação municipal pertinente à proteção ambiental, além de normas do próprio COMDEMA relacionadas à tramitação de processos e à participação do Conselho nas decisões de relevância ambiental. A Câmara Técnica sustentou que a realização de obras no interior da unidade de conservação sem a prévia submissão dos estudos pertinentes e sem a observância dos procedimentos institucionais aplicáveis comprometeria o controle social e a gestão ambiental participativa. O documento também apontou possíveis riscos associados à instalação de materiais sintéticos, incluindo o aumento da temperatura superficial, a formação de ilhas de calor, a liberação de microplásticos e outros contaminantes, a perda de funções biológicas do solo e o comprometimento dos serviços ecossistêmicos. Com base nesses argumentos, o parecer concluiu pela rejeição das justificativas técnicas e jurídicas apresentadas para fundamentar a implantação da arena esportiva naquele local. Ao concluir a leitura, Tiago Lira apresentou as principais recomendações constantes do parecer: Rejeição das justificativas apresentadas pela Administração Municipal para a implantação da arena esportiva com grama sintética na Praça 2 do Parque Natural Municipal de Campo Grande. Determinação de paralisação das obras de implantação de grama sintética, pavimentação e outras estruturas artificiais no local, conforme a proposta submetida à apreciação do Conselho. Readequação do projeto mediante adoção de soluções baseadas na natureza, priorizando alternativas de menor impacto ambiental, como gramado natural, quadras de areia drenante, arborização com espécies nativas, caminhos permeáveis e mobiliário urbano sustentável. Elaboração e execução de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a área, contemplando medidas como descompactação do solo e recuperação de suas condições ambientais. Encaminhamento da documentação ao Ministério Público do Estado de São Paulo para análise e adoção das providências consideradas cabíveis. Após a apresentação do parecer, a conselheira Teresa Penteado solicitou a palavra para registrar que os convidados Zé Hamilton e Daiane precisavam se retirar antes da realização da apresentação que motivaria sua participação. A conselheira sugeriu que, nas próximas reuniões, apresentações feitas por convidados fossem incluídas como primeiro item da pauta, permitindo que os participantes externos realizassem sua exposição sem precisar permanecer durante toda a reunião. José Antônio reconheceu que a condução da pauta não havia sido adequada naquele dia, pediu desculpas aos convidados e explicou que o envolvimento com os demais assuntos debatidos acabou comprometendo a organização do tempo e a ordem dos trabalhos. Concordeu que a apresentação ficaria para a reunião seguinte, com a recomendação de que fosse priorizada na pauta. A professora Emília declarou estar surpresa com a situação discutida e considerou grave a implantação de uma estrutura esportiva artificial no interior de uma unidade de conservação de proteção integral. Defendeu que o COMDEMA realizasse uma aproximação com a comunidade da região do Campo Grande, inclusive por meio de diálogo com a associação de moradores, para explicar os fundamentos ambientais da manifestação do Conselho. A conselheira destacou que a posição do COMDEMA não deveria ser apresentada como oposição ao acesso da população ao lazer e ao esporte. Em sua avaliação, era necessário esclarecer que o Conselho defendia a oferta de equipamentos públicos adequados, desde que compatíveis com a proteção ambiental e com as características da unidade de conservação. Também manifestou preocupação com a execução de obras e a destinação de emendas parlamentares em período eleitoral, questionando a origem de determinadas demandas e a forma como os projetos eram definidos. Ressaltou a importância de divulgar os fundamentos do parecer para evitar interpretações equivocadas sobre a atuação do Conselho. Emília acrescentou que o acesso aos canais públicos de comunicação seria fundamental para dar visibilidade às atividades dos conselhos de controle social. Recordou que a rádio pública já havia sido utilizada para divulgar reportagens sobre as atividades desses colegiados e observou que, em sua percepção, atualmente havia dificuldades de acesso aos meios institucionais de comunicação, incluindo as redes sociais do município. José Antônio concordou com a importância de fortalecer a comunicação entre o Conselho e a sociedade, destacando que a divulgação dos trabalhos e das deliberações do COMDEMA constitui instrumento relevante para a participação social. O presidente José Antônio colocou o parecer em votação e foi aprovado com o registro do voto contrário do representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Fernando Carbonari, que declarou que a Secretaria mantinha

as considerações técnicas anteriormente apresentadas por ela e pela SECLIMAS sobre o assunto. Luiz Gustavo Merlo declarou voto contrário, pelos mesmos motivos apresentados pelo representante da Secretaria de Serviços Públicos. Christiane Sartori, representante da área da Saúde, também declarou voto contrário, acompanhando a justificativa apresentada pela Secretaria. Fábio Pasquini Frainer, representante da CEASA Campinas, registrou abstenção. O presidente informou que não descartava a realização de reunião com representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com o secretário responsável, além de mencionar reunião prevista com a promotora para tratar das questões jurídicas e institucionais envolvidas. Ressaltou que o objetivo do Conselho não era substituir ou usurpar as atribuições do Poder Executivo, mas buscar orientação e esclarecimentos sobre os procedimentos adequados diante de divergências entre as deliberações do COMDEMA e as decisões administrativas. Reafirmou a importância da justiça ambiental e da proteção das populações mais vulneráveis aos impactos ambientais. Na sequência, José Antônio reconheceu novamente que a condução da reunião havia sido prejudicada pelo tempo dedicado às discussões anteriores. Informou que ainda pretendia apresentar uma proposta de resolução, identificada na transcrição como Resolução nº 4, relacionada ao acesso dos conselheiros às autorizações e aos documentos referentes a intervenções ambientais, como poda e supressão de árvores. Explicou que a proposta surgiu após manifestação de Eloiza em reunião anterior, quando ela relatou dificuldades para obter informações e documentos relativos a uma intervenção na árvore. O presidente informou que havia elaborado uma minuta e pretendia compartilhá-la com os conselheiros, inclusive os representantes do Poder Público, para colher contribuições. Considerando o horário e a necessidade de discussão mais aprofundada, decidiu-se deixar a matéria para a reunião seguinte. Luiz Gustavo Merlo agradeceu ao presidente pela abertura ao diálogo, destacando a importância de manter a interlocução entre os integrantes do Conselho, apesar das divergências administrativas, jurídicas e institucionais. O presidente agradeceu a participação de todos, voltou a pedir desculpas pela condução da pauta e pelo tempo dedicado aos assuntos, e encerrou a reunião com cumprimentos aos participantes e eu, Maria-la Adair Jaconi, Secretária Executiva do Comdema, lavrei a presente ata.

Campinas, 28 de outubro de 2026

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente do Comdema

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO SOBRE O PROCESSO SEI PMC.2026.00170437-20

Interessada: Terralia Ltda.

Imóvel: Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Gleba B, matrícula nº 9.457 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Localização: Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP.

Assunto: Solicitação de Certidão de Uso do Solo para instalação e funcionamento de vinícola, com atividades de produção e comercialização de vinhos, enoturismo, visitação, degustações, experiências enogastronômicas, restaurante e eventos vinculados à atividade vitivinícola.

I - DA ANÁLISE

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise do processo SEI PMC.2026.0017043720, considerando a documentação apresentada, o Parecer Técnico Ambiental APA de Campinas nº 05/2026, emitido pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, e o parecer do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Conforme os documentos técnicos, o imóvel está inserido na Zona de Manejo Sustentável (ZMS) da APA de Campinas, na qual as atividades propostas foram enquadradas como admissíveis pelo Plano de Manejo da unidade de conservação, observadas as características do empreendimento, as condições ambientais do imóvel e as restrições aplicáveis.

A proposta prevê o desenvolvimento das atividades de vinificação, envase, armazenamento e comercialização de vinhos, associadas ao enoturismo e à valorização da paisagem rural e do patrimônio cultural da propriedade, com utilização e adaptação de estruturas existentes, conforme informado pelo interessado.

O Conselho reconhece o potencial da iniciativa para contribuir com a diversificação das atividades econômicas rurais, o fortalecimento da vitivinicultura e do turismo rural nos distritos de Sousas e Joaquim Egídio, desde que o empreendimento seja conduzido em consonância com os objetivos de conservação ambiental, proteção da biodiversidade, manutenção da conectividade ecológica e preservação da paisagem da APA de Campinas.

Ressalta-se que a admissibilidade da atividade não afasta a necessidade de atendimento integral ao Plano de Manejo, à legislação ambiental e urbanística vigente e às demais exigências dos órgãos competentes.

II - DAS CONDICIONANTES E SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

A manifestação favorável do CONGEAPA fica vinculada à observância das seguintes diretrizes e condicionantes, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes:

1. Proteção e recuperação ambiental

- Manter o percentual mínimo de 20% da área total do imóvel destinado ao Setor de Preservação Ambiental (SEPA), coberto por vegetação nativa e protegido, nos termos do Plano de Manejo da APA de Campinas;
- Dar continuidade aos projetos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), promovendo a recomposição da vegetação nativa nos trechos degradados;
- Preservar a vegetação nativa existente, vedando intervenções sem as devidas autorizações ambientais;
- Resguardar a funcionalidade dos corredores ecológicos, das APPs e da Reserva Legal, evitando cercamentos contínuos, muros ou outras barreiras que impeçam o deslocamento da fauna silvestre e o acesso aos recursos hídricos;
- Observar as proibições relativas ao uso de fogo, à queima de resíduos e à disseminação de espécies exóticas invasoras, conforme estabelecido no Parecer Técnico Ambiental nº 05/2026.

2. Uso e ocupação do solo

- Respeitar os limites de ocupação estabelecidos pelo Plano de Manejo para atividades admissíveis, incluindo o limite de até 20% da área total do imóvel para o setor produtivo aplicável;
- Observar o limite de impermeabilização de 5% da área total do imóvel, admitida

a ampliação até 10% somente mediante medidas compensatórias e aprovação de projeto específico pela SECLIMAS;

c) Priorizar a utilização e adaptação das edificações existentes, submetendo eventuais novas edificações, ampliações ou intervenções à análise e aprovação dos órgãos competentes;

d) Apresentar, quando solicitado para fins de licenciamento, fiscalização ou emissão de alvarás, planta planimétrica com a setorização do imóvel segundo os parâmetros do Plano de Manejo da APA;

e) Esclarecer, junto aos setores técnicos responsáveis, a área efetivamente considerada para a análise do empreendimento e para o cálculo dos percentuais de preservação, ocupação e impermeabilização.

3. Recursos hídricos, efluentes e resíduos

a) Comprovar a regularidade das captações de água destinadas ao abastecimento do imóvel, mediante outorga ou documento de dispensa emitido pelo órgão competente;

b) Assegurar o tratamento adequado dos efluentes sanitários, conforme as normas técnicas e exigências ambientais aplicáveis;

c) Manter os efluentes decorrentes da vinificação, higienização e atividades laboratoriais segregados dos efluentes sanitários, com comprovação de coleta, tratamento ou destinação ambientalmente adequada, conforme as exigências e autorizações pertinentes;

d) Comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive dos resíduos orgânicos do processamento das uvas e das atividades gastronômicas, vedado o descarte irregular no solo, em APPs ou em cursos d'água;

e) Obter as autorizações ambientais cabíveis para movimentações de terra e demais intervenções sujeitas a licenciamento.

4. Funcionamento, turismo e controle de impactos

a) Respeitar os limites de participantes e as condições operacionais estabelecidas pelo órgão gestor da APA para visitas e eventos;

b) Garantir que os veículos dos visitantes sejam acomodados dentro da propriedade, conforme indicado no parecer de planejamento;

c) Adotar medidas para prevenir a poluição sonora e visual, preservando a tranquilidade, a paisagem rural e os atributos ambientais da unidade de conservação;

d) Atender às restrições de Proteção Estelar previstas no Plano de Manejo da APA de Campinas;

e) Manter a atividade vinculada ao uso rural e à proposta apresentada no processo, submetendo alterações relevantes de uso, porte, ocupação ou funcionamento à avaliação dos órgãos competentes;

f) Manter válidas as licenças, os alvarás, as certidões e as demais autorizações exigíveis para o funcionamento regular do empreendimento.

5. Fiscalização e cumprimento das condicionantes

O cumprimento das restrições e condicionantes ambientais deverá ser demonstrado sempre que solicitado pelo órgão gestor da APA de Campinas, sem prejuízo da fiscalização pelos demais órgãos competentes e da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento. As condicionantes constantes desta manifestação complementam, e não substituem, aquelas previstas nos pareceres técnicos e na legislação aplicável.

III - DA MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO

Diante do exposto, o CONGEAPA manifesta-se FAVORAVELMENTE à admissibilidade da atividade pretendida, considerando seu enquadramento no Plano de Manejo da APA de Campinas e seu potencial de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento do turismo associado à vitivinicultura. A manifestação favorável fica vinculada ao cumprimento integral das condicionantes e salvaguardas acima relacionadas, bem como das exigências estabelecidas pela SECLIMAS, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pelos demais órgãos competentes.

Recomenda-se, antes da conclusão da análise administrativa, o esclarecimento da área de referência utilizada para o cálculo dos parâmetros de uso e ocupação do solo e a confirmação de que as medidas de proteção e recuperação ambiental incidentes sobre o imóvel permanecem compatíveis com a atividade proposta.

Esclarece-se que esta manifestação se restringe à admissibilidade da atividade no âmbito das atribuições do Conselho Gestor, não constituindo licença ambiental, aprovação de obras ou edificações, alvará de funcionamento ou autorização para intervenções sujeitas a análise específica.

Encaminhe-se a presente manifestação à SECLIMAS para prosseguimento da análise e adoção das providências cabíveis.

Campinas, 28 de outubro de 2026
CÂMARA TÉCNICA PROTOCOLOS
Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 29 de setembro de 2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em reunião realizada por meio virtual, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, encaminhada aos conselheiros por correio eletrônico, reuniu-se o Pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A Secretaria Executiva procedeu à verificação do quórum regimental, registrando a presença dos seguintes Conselheiros (as): Titulares e/ou Suplentes: Luiz Vogel - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS; João Donadon e Mirian Lizandra Beltrame - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Amarildo Galdino de Souza, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Giuliano Leone Mingato - Subprefeitura de Sosas; João Pedro Serrano - Administração Regional - AR 14; Márcio Tonelotti - SANASA; Renata Santos Camargo - Associação Moradores Carlos Gomes; Maria Cabral e Teresa Penteado - Associação Resgate o Cambuí; Ricardo Carvalho de Lima - Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado; Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla - Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROAPA); Jorge Alberto Teixeira - Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia; Daniel Coudry - Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza; Daniel Brás Cunha - Associação Reserva da Floresta; Dulcinéa Lopes da Silva, pela Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; Cássio de Oliveira Gonzales - Sindicato Rural de Campinas; Luciane Junqueira - PUCCAMP; Renata Francoi - Ordem dos Advogados do Brasil; Rafael Urbano - Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO; Mário Cardoso e André Nogueira Bozza - Associação de Proteção Ambiental Jaguatibá; Angela Podolski - Associação dos Amigos da Apa de Campinas - APAVIVA; Cláudia M.

Resende Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques - Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA. Convidado Rodrigo Pires (SECLIMAS); Após a verificação do quórum pela Secretaria Executiva, o Presidente, Luiz Fernando Vogel deu início aos trabalhos, submetendo a seguinte pauta à apreciação do Conselho: 1. Fala da Presidência / Vice-Presidência; 2. Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da Ata: Votação da ATA da Reunião Ordinária de 25 de agosto de 2026; Proposições: Inscrição das proposições apresentadas por escrito à Secretaria Executiva: Ofício 137 (Cláudia Esmeriz - Coordenadora CT-Legislação e Protocolos) de 2. Justificativa das proposições pelos autores, pelo prazo regimental de até 03 (três) minutos cada. 3. Deliberação sobre eventual formação de processo, quando requerida. 4 Discussão e votação das proposições que não demandarem formação de processo. Ordem do dia: Exposição das Câmaras Técnicas; Câmara Técnica de Legislação e Protocolo: PMC.2026.00142508-21 (uso do solo); PMC.2026.00149715-61 e PMC.2026.00034323-62 (CAM 355); PMC.2024.00104828-76 (LEI 295/20); PMC.2022.00085352-41 (regularização colinas do atibaia); Regimento interno; Câmara Técnica Fauna, Flora e Recursos Hídricos; Câmara Técnica Educação; Câmara Técnica Desenvolvimento Sustentável; Matérias em Regime de Urgência; Discussões e Votações Adiadas; Demais matérias segundo a antiguidade. 1. Luiz Fernando Vogel iniciou sua manifestação retomando questões apresentadas na reunião anterior, realizada em 25 de agosto de 2026. O primeiro assunto tratado foi a situação das lixeiras e do descarte de resíduos na Avenida Martins, demanda apresentada pelo conselheiro Ricardo Lima. Luiz Fernando relatou que havia conversado com representantes da Subprefeitura e também com Ricardo Lima durante a semana. Informou que a área apresentava melhora significativa, encontrando-se limpa, inclusive com a retirada de touceiras de leucena que anteriormente permaneciam no local. Segundo relatou, a equipe da Subprefeitura passou a realizar a limpeza com maior frequência, inclusive de forma semanal. Luiz Fernando agradeceu à Secretaria de Serviços Públicos e à Subprefeitura pelo trabalho realizado e informou que havia sido solicitada a instalação de novas lixeiras, cuja implantação seria comunicada posteriormente ao Conselho. Em seguida, Luiz Fernando abordou os acidentes envolvendo fauna silvestre e a rede elétrica no Residencial São Conrado, mencionando o caso de um bugio eletrocutado. Informou que havia conversado com Rodrigo, coordenador da área de fauna da Secretaria, e que, no dia 24 de setembro, Rodrigo havia realizado vistoria no local acompanhado de Ana e da administração do São Conrado, com o objetivo de levantar os pontos de ocorrência e avaliar possíveis providências. Luiz Fernando informou que Rodrigo havia sido convidado para apresentar ao Conselho os resultados iniciais da vistoria e os próximos passos. Luiz Fernando também relatou visita realizada à região do Gargantilha, onde conversou com a administração regional e com representantes locais sobre demandas ambientais. Mencionou a possibilidade de desenvolvimento de projetos de jardins de chuva, bem como ações de conscientização na região da ponte sobre o Rio Atibaia, local frequentado por visitantes, mas onde havia preocupação com o descarte de resíduos. Informou que havia sido estabelecido diálogo com os responsáveis locais para desenvolvimento de ações conjuntas. Na sequência, tratou das brigadas de incêndio. Relatou reunião realizada com representantes das brigadas Cachorro do Mato e Sussuarana, destacando a importância de aproximar as diferentes brigadas existentes na região e o Corpo de Bombeiros. Explicou que uma das ações previstas no Plano de Manejo é a criação de uma brigada da APA, mas que, considerando a dimensão territorial da APA, seria mais adequado estimular a formação e integração de várias brigadas. Citou, entre outras, as brigadas existentes no Colinas do Atibaia e no Gargantilha. Luiz Fernando propôs que, na próxima reunião do CONGEAPA, as brigadas Cachorro do Mato e Sussuarana fossem convidadas para apresentar seus trabalhos e discutir possibilidades de atuação conjunta, inclusive com o Corpo de Bombeiros. Ressaltou a importância de unir as brigadas particulares, as já existentes e o poder público em uma estratégia integrada de prevenção e combate aos incêndios florestais. Na sequência convidou a Vice-presidente, Cláudia Esmeriz para suas considerações. Cláudia Esmeriz agradeceu a Luiz Fernando e relatou que também havia participado das reuniões com as brigadas Cachorro do Mato e Sussuarana, destacando que a aproximação havia sido bastante positiva e representava uma oportunidade de integração entre os grupos. Cláudia informou ainda sobre a realização da Feira Raízes, na Vila Paraíso, evento que reúne produtores locais e regionais e que, segundo ela, vem apresentando público crescente. Relatou que, durante a feira, havia conhecido uma nova proprietária de imóvel situado na APA, que apresentou uma reclamação relacionada a um espaço de eventos localizado nas proximidades da Fazenda Santa Maria, especialmente em razão de música em volume elevado. Informou que a demanda seria encaminhada para fiscalização, inclusive para verificar a existência de alvará de funcionamento e as condições de operação do empreendimento. Cláudia também informou que havia sido alterada a cooperativa responsável pelo recebimento dos materiais recicláveis coletados na região de São Joaquim Egídio, passando o material a ser encaminhado à Cooperativa Antônio da Costa Santos, localizada no Satélite Íris. Considerou positiva a comunicação realizada pela Prefeitura sobre a alteração, destacando a importância de manter os moradores e o Conselho informados. Luiz Fernando complementou os informes mencionando que havia acompanhado novos plantios em parceria com organizações não governamentais, com áreas destinadas ao plantio de aproximadamente 1.100, 4.000 e 8.000 mudas, respectivamente. INVERSÃO DA ORDEM DA PAUTA, o presidente Luiz Fernando propôs que as proposições e a ordem do dia fossem apreciadas antes das comunicações gerais dos conselheiros, em razão do acúmulo de matérias e documentos que precisavam ser analisados. Mariela esclareceu que, durante a apreciação das proposições e da ordem do dia, os conselheiros poderiam se manifestar e debater assuntos específicos. Angela Podolsky solicitou que fosse assegurado espaço para manifestação dos conselheiros no início da reunião, especialmente para tratar das brigadas. Após breve discussão sobre a organização da pauta, foi colocada em votação a proposta, sendo aprovada a inversão, conforme registrada na reunião. 3. A ata da reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2026 foi submetida a votação e aprovada. Proposições: Ofício 137 - Cláudia Esmeriz apresentou o Ofício nº 137, relacionado ao licenciamento ambiental de área correspondente à antiga Pedreira/Covan, utilizada anteriormente para depósito e fornecimento de material durante a duplicação da Rodovia Dom Pedro I. Cláudia explicou que a área sofreu intensa movimentação de terra e exploração de rochas e que, posteriormente, surgiram propostas para implantação de empreendimentos no local, inclusive uma estrutura destinada a eventos e, mais recentemente, uma proposta relacionada à gastronomia e outras atividades. A Câmara Técnica havia anteriormente se manifestado contrariamente à ocupação da área, por considerar que se trata de espaço que deveria ser objeto de recuperação ambiental, e não de ocupação urbana. Cláudia destacou que o Plano de Manejo atualmente admite determinadas atividades na área, circunstância que, segundo ela, deveria ser objeto de

reflexão futura. Relatou que, apesar de o parecer do Conselho ter sido considerado no processo, a SECLIMAS havia dado continuidade ao licenciamento e à movimentação de terra. Por essa razão, o Ofício nº 137 propunha manifestação do CONGEAPA requerendo revisão da decisão e revogação da continuidade do licenciamento, somando-se às manifestações apresentadas pelo COMDEMA. A Câmara Técnica sustentou que não se tratava de simples movimentação de terra, considerando a fragilidade do local, a remoção anterior de rochas e a existência de laudo geológico apontando a sensibilidade da área. Angela Podolsky declarou-se favorável à revisão do parecer pela SECLIMAS. Argumentou que os dois Conselhos haviam se manifestado desfavoravelmente à ocupação e considerou que a decisão administrativa representava um desperdício ao posicionamento dos Conselhos. Ressaltou a importância de que os pareceres dos Conselhos fossem efetivamente considerados pela Administração Pública. Teresa Penteado declarou concordar integralmente com Angela. afirmou que o Conselho precisava ter voz e ser levado a sério, manifestando discordância com o encaminhamento administrativo. Relatou ainda sua insatisfação com o fato de, segundo sua manifestação, o Secretário Braz ter ouvido outro setor da Prefeitura em detrimento do setor técnico relacionado à unidade de conservação. Ao final, declarou-se favorável a que o empreendimento fosse impedido. Encerradas as manifestações, o Ofício nº 137 foi colocado em votação, não sendo registrados votos contrários ou abstenções. O encaminhamento foi aprovado. Cláudia Esmeriz apresentou o Ofício nº 138, elaborado pela Câmara Técnica de Recursos Hídricos, Flora e Fauna, (a qual informou ter convidado a conselheira Angela a coordenar e foi aceite) referente às micro florestas implantadas na região de Sousas. Cláudia explicou que o Conselho pretendia obter informações técnicas sobre a escolha das áreas, os critérios utilizados para definição dos locais prioritários, as regiões avaliadas no município, a consideração do diagnóstico do Plano Municipal do Verde, o número de mudas utilizadas, espécies, espaçamento, metodologia de implantação, manutenção e reposição. Questionou especialmente a implantação de duas micro florestas em Sousas, considerando que a região da APA, segundo sua manifestação, não apresentaria déficit de cobertura vegetal comparável ao de regiões como Campo Grande e Ouro Verde. Também foram levantadas preocupações sobre a implantação de árvores em canteiros entre pistas de circulação de veículos, inclusive quanto à segurança, às raízes, ao pavimento e à manutenção das mudas. Luiz Fernando Vogel concordou com a necessidade de solicitar informações técnicas, mas ponderou que não gostaria que o posicionamento do Conselho fosse interpretado como defesa da priorização de outras regiões em detrimento da APA. Ressaltou a importância de projetos de recuperação de APPs, nascentes e plantios dentro da APA, dada a relevância ambiental da região. Angela Podolsky manifestou concordância com os questionamentos da Câmara Técnica. Relatou que, segundo sua percepção e conversas com técnicos ligados à restauração florestal, as micro florestas implantadas pareciam apresentar problemas de concepção e manutenção. Destacou o tamanho das mudas, o custo envolvido e a possibilidade de utilização dessas mudas em áreas consideradas prioritárias para restauração, como matas ciliares e APPs. Angela também chamou atenção para a dificuldade de manutenção das mudas plantadas em gramados e para a possibilidade de competição com a grama esmeralda. Defendeu que o Conselho acompanhasse a sobrevivência e a manutenção das mudas ao longo dos anos. Mário Araújo concordou com o encaminhamento do Ofício nº 138 e acrescentou que o CONGEAPA deveria ser consultado previamente em futuras ações de plantio realizadas dentro da APA. Defendeu que as ações ambientais fossem planejadas conjuntamente com o Conselho, considerando as áreas efetivamente prioritárias. Mário destacou ainda que existem áreas dentro da APA onde o plantio poderia apresentar maior efetividade ambiental, especialmente para conservação da água e dos mananciais. Sugeriu, portanto, que fosse incluída no documento a necessidade de consulta ao Conselho para definição dos locais de futuras ações de reflorestamento. Cláudia Esmeriz acrescentou informações sobre antigos projetos de arborização realizados na região e relatou que determinados canteiros centrais possuem limitações físicas, inclusive em razão da impermeabilização e da profundidade reduzida do solo. Manifestou preocupação com a sobrevivência das mudas e com o desperdício de recursos públicos caso não sejam adequadamente mantidas. Também criticou a utilização do viveiro de Parques e Jardins como local de recebimento de mudas decorrentes de termos de ajuste de conduta, defendendo que os responsáveis pelas compensações deveriam assumir também a responsabilidade pelo plantio e pela manutenção das árvores durante determinado período. Na votação, Mário solicitou que sua sugestão sobre a consulta ao CONGEAPA fosse incorporada. Luiz Fernando manifestou-se contrário ao primeiro item do ofício. Cláudia informou que acolheria as sugestões e reformularia o documento. Ficou definido que o Ofício nº 138 seria considerado aprovado com os ajustes a serem realizados pela Câmara Técnica. Cláudia Esmeriz apresentou o Ofício nº 139, referente a uma denúncia recebida de novas moradoras e proprietárias da região de Joaquim Egídio sobre a implantação de um espaço de eventos nas proximidades da Fazenda Santa Maria. Segundo relatado, o local vinha realizando eventos com música em volume elevado, provocando incômodo à vizinhança. A Câmara Técnica solicitou fiscalização do espaço, inclusive para verificar a existência de alvará de funcionamento, certidão de uso do solo e demais autorizações necessárias. Angela Podolsky questionou se uma obra daquela dimensão deveria ter passado pelo CONGEAPA e manifestou preocupação com a possibilidade de se tratar de empreendimento não devidamente regularizado. Destacou a fragilidade ambiental da região, situada entre as bacias dos rios Atibaia e Jaguari. Daniel Coudry sugeriu que os moradores fossem informados sobre o decreto que regulamenta a realização de eventos na APA e propôs uma aproximação com a Guarda Municipal. Relatou dificuldades enfrentadas por moradores quando tentam acionar a Guarda em situações envolvendo excesso de ruído e outros problemas relacionados a eventos. Daniel ressaltou que os eventos são atividade admitida pelo Plano de Manejo, mas estão sujeitos a diversas restrições e controles, e que os moradores não dispõem de informações suficientes sobre os alvarás e as fiscalizações realizadas durante os eventos. Luiz Fernando indicou que a fala do Daniel é uma proposição e sugeriu que o Conselho solicitasse oficialmente uma reunião com o comando da Guarda Municipal, levando as preocupações apresentadas pelos moradores e conselheiros. Angela Podolsky propôs ainda que fosse estruturada uma fiscalização específica para a área rural da APA, com participação do gestor da APA e do CONGEAPA, defendendo que a nova estrutura de gestão deveria contar com suporte adequado de fiscalização. Solicitou expressamente que sua proposta constasse da ata. Renata relatou a experiência de sua região com a chamada Vizinhança Solidária e destacou que a mobilização dos moradores e o acionamento da Guarda Municipal haviam contribuído para reduzir problemas relacionados a chácaras alagadas e excesso de som. Cláudia Esmeriz acrescentou que o Plano de Manejo prevê a necessidade de recursos e estrutura técnica para a gestão da APA. Manifestou preocupação com o reduzido número de servidores

disponíveis para fiscalização no Município e defendeu o fortalecimento da estrutura de fiscalização ambiental. Ricardo Lima corroborou a proposta de aproximação com a Guarda Municipal, ressaltando que os integrantes do CONGEAPA devem ser vistos como aliados na preservação da APA e que uma aproximação institucional poderia melhorar o atendimento das denúncias e demandas apresentadas pelos moradores. Sandra acrescentou a necessidade de implantação de placas informativas padronizadas nas entradas da APA, indicando que se trata de área protegida e orientando os visitantes a consultar o Plano de Manejo, inclusive mediante QR Code. Luiz Fernando informou que estava buscando recursos para implantação dessas placas, inclusive junto à Câmara de Compensação Ambiental. Mirian Lima observou que o local denunciado aparecia, em consulta realizada na internet, como haras, sugerindo que também fosse verificado se eventual alvará ou certidão de uso estaria sendo utilizado para finalidade diferente daquela originalmente autorizada. Encerradas as manifestações, o Ofício nº 139 foi colocado em votação e aprovado. Na sequência, Cláudia Esmeriz apresentou o Ofício nº 140, que consolidava questões relacionadas aos protocolos referentes à Campo 355 e às compensações ambientais decorrentes da construção da Barragem de Pedreira. Cláudia explicou que a construção da barragem provocou perdas ambientais significativas na APA, inclusive com a destruição de um grande fragmento florestal. Relatou que foram previstas compensações ambientais, acompanhadas anteriormente por representantes do Conselho em conjunto com a SECLIMAS. Informou que a obra permaneceu paralisada durante período prolongado, com interrupção e atraso das ações de compensação, e que o grupo de acompanhamento anteriormente existente havia perdido continuidade. O Ofício nº 140 buscava justamente resgatar o acompanhamento das compensações e obter informações atualizadas. Entre as informações solicitadas estavam dados atualizados sobre o cumprimento da compensação ambiental de 191 hectares relacionada à Barragem de Pedreira, indicando as áreas efetivamente implantadas, sua localização, estágio de recuperação e eventual saldo pendente. Cláudia informou que seria necessário restabelecer o diálogo com a SP Águas, antigo DAEE, e recuperar as reuniões de acompanhamento das compensações. Também mencionou o programa relacionado ao entorno da barragem, incorporado ao Plano de Manejo, cujo objetivo, no lado de Campinas, seria priorizar proteção ambiental, recuperação ambiental e educação ambiental. Relatou ainda que o estudo referente ao entorno da barragem permanecia em análise na CETESB há aproximadamente três anos, sendo proposta a solicitação de atualização do processo e dos motivos pelos quais o licenciamento ainda não havia sido concluído. Cláudia destacou a necessidade de encontrar alternativas locais para a estrada de acesso às propriedades rurais na região da Campo 355, defendendo que o acesso aos imóveis fosse assegurado sem a abertura de uma estrada atravessando fragmento florestal importante da Fazenda Iracema. Angela Podolsky acrescentou que a região da estrada está relacionada ao programa de recuperação de corredores ecológicos da APA e às compensações exigidas em decorrência da barragem. Ressaltou que a recuperação das florestas, APPs e corredores ecológicos é fundamental para a conservação da água e da própria APA. Defendeu ainda que o CONGEAPA, o gestor da APA, a equipe do Departamento de Unidades de Conservação, a SP Águas, a Prefeitura e o Ministério Público atuassem conjuntamente para garantir o cumprimento das obrigações ambientais. Não havendo outras manifestações, o Ofício nº 140 foi colocado em votação e aprovado. Encerrados os ofícios, Mariela retomou a proposição apresentada inicialmente por Luiz Fernando para que, na próxima reunião, fossem convidadas as brigadas Cachorro do Mato e Sussuarana para apresentação de seus trabalhos. Angela Podolsky aproveitou para apresentar informações sobre o trabalho desenvolvido pela APAVIVA em 2025 e 2026, relatando a realização de três turmas de formação de brigadistas florestais, com participação de mais de 160 voluntários e formação de 115 brigadistas. Informou que foram formadas diversas brigadas na região, incluindo Cachorro do Mato, Sussuarana, Serra do Japi e IAPI. Relatou também a aquisição de equipamentos de proteção individual, roçadeiras, pinga-fogo, materiais de primeiros socorros e rádios para os brigadistas. Angela defendeu que as brigadas fossem conectadas regionalmente, pois incêndios ocorridos em áreas próximas podem atingir a APA e vice-versa. Sugeriu que a SECLIMAS colaborasse com esse processo de integração e que o CONGEAPA tivesse acesso aos contatos das diferentes brigadas para facilitar o acionamento em situações de emergência. Destacou ainda que a atuação rápida é fundamental para o combate aos incêndios florestais e que os brigadistas também desempenham importante função de educação ambiental. Mariela esclareceu que as manifestações e discussões mais amplas sobre o tema seriam realizadas na próxima reunião, juntamente com a apresentação das brigadas. A proposição foi colocada em votação e aprovada. Sandra solicitou que também fosse incluída na próxima pauta a questão das placas informativas da APA, tendo Mariela confirmado que o assunto seria contemplado. Também foi colocada em votação a proposta de realização de reunião com o comando da Guarda Municipal para tratar das ocorrências relacionadas a eventos, fiscalização e atendimento às demandas dos moradores da APA. A proposição, originada da discussão apresentada por Daniel Coudry e apoiada por Luiz Fernando Vogel, foi aprovada. Na sequência, passou-se à ordem do dia, com a participação de Rodrigo Pires, que apresentou informações sobre a vistoria realizada no Residencial São Conrado em razão dos casos de eletrocussão de fauna silvestre. Rodrigo relatou que havia participado de seminário sobre impactos de linhas de energia sobre a fauna silvestre e, a partir desse contato, procurado especialistas com experiência em casos envolvendo bugs. Informou que realizou vistoria no São Conrado juntamente com Ana Paula Pellegrino e representantes da associação do condomínio. Segundo Rodrigo, foram identificados três casos de eletrocussão de fauna silvestre em 2026, ocorridos em pontos diferentes do condomínio e envolvendo espécies distintas. Por essa razão, ainda não seria possível afirmar que se tratava de um único problema localizado. O objetivo inicial seria realizar diagnóstico mais aprofundado para identificar padrões de circulação da fauna e possíveis medidas de mitigação. Rodrigo informou que, após concluir o diagnóstico, pretendia estabelecer contato com a CPFL para discutir tecnicamente as possibilidades de prevenção e mitigação. Cláudia Esmeriz ressaltou a necessidade de cobrança da CPFL, lembrando outros casos de animais eletrocutados na região, inclusive uma arara encontrada morta nas proximidades da entrada de Sousas. Defendeu que a concessionária deveria revisar a rede elétrica dentro da área da APA e tomar providências preventivas. Rodrigo explicou que o termo "fio desencapado" utilizado anteriormente havia sido empregado de forma simplificada e que a vistoria identificara um pequeno trecho com fiação mais antiga, mas que as eletrocussões ocorreram justamente em locais com fiação mais moderna. Segundo sua avaliação inicial, poderia haver envolvimento de conectores, razão pela qual considerava necessário concluir o diagnóstico antes de formular uma proposta técnica à CPFL. Cláudia insistiu na necessidade de que a CPFL assumesse responsabilidade pela investigação e pela mitigação dos riscos decorrentes

da própria infraestrutura elétrica. Ressaltou que o Conselho, especialmente a sociedade civil, tem legitimidade para cobrar providências da empresa responsável. Jorge Alberto Teixeira sugeriu que, além da análise dos pontos específicos, fosse questionado à CPFL se existe plano para substituição ou enterramento da rede elétrica na área da APA. Destacou que a fiação subterrânea poderia reduzir riscos para a fauna e que a concessionária deveria apresentar planejamento para substituição de instalações antigas, considerando a vida útil dos materiais e os riscos à vida animal e humana. Luiz Fernando agradeceu a Rodrigo pela disponibilidade e pelo trabalho técnico realizado, destacando que a atuação do gestor público e a cobrança institucional do Conselho poderiam ocorrer de forma complementar. Rodrigo agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição do Conselho. PROTOCOLO PMC.2026.00142508-21 - ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR NO CONDOMÍNIO SERRA DAS CABRAS. Cláudia Esmeriz apresentou protocolo referente à instalação de estação rádio base de telefonia móvel no Condomínio Rural Serra das Cabras, região próxima ao Observatório. Informou que se tratava de demanda antiga dos moradores, em razão da deficiência de sinal de telefonia celular e internet na região. A Câmara Técnica realizou diversos questionamentos técnicos sobre a área, eventual remoção de árvores, características da instalação e possíveis impactos sobre pessoas, animais e meio ambiente. Após os esclarecimentos apresentados pela empresa e pela equipe técnica da SECLIMAS, a Câmara Técnica manifestou-se favoravelmente à continuidade da análise e à viabilidade da instalação, condicionando o prosseguimento à apresentação de laudo radiométrico relativo às ondas de rádio emitidas pela antena. O parecer foi colocado em votação e aprovado, sem registro de votos contrários ou abstenções. Cláudia apresentou o processo PMC.2022.00085352-41 referente à regularização ambiental e fundiária de parte do empreendimento Colinas do Atibaia III. Explicou que a análise havia contado com a participação do gestor da APA e que a SECLIMAS havia realizado estudo individualizado, gleba por gleba e lote por lote. O processo considera a legislação vigente à época da implantação do empreendimento e também as condicionantes estabelecidas pelo Plano de Manejo da APA. A Câmara Técnica concluiu pela viabilidade da continuidade do processo de regularização, desde que cumpridas as pendências relativas à reserva legal e implementadas as medidas corretivas e compensatórias indicadas pela equipe técnica. Cláudia destacou como recomendação a criação de uma unidade de conservação de proteção integral abrangendo a Mata Ribeirão Cachoeira, conforme previsão do Plano de Manejo. Também ressaltou que futuros pedidos de desmembramento deveriam ser analisados individualmente, observando integralmente o Plano de Manejo, a legislação de uso e ocupação do solo e demais normas ambientais. Angela Podolsky ressaltou a importância do processo, considerando que o Colinas do Atibaia envolve a Mata Ribeirão Cachoeira. Destacou que o trabalho técnico realizado poderá servir de referência para outros loteamentos rurais da APA e defendeu que o CONGEAPA acompanhe de perto o desenvolvimento dos processos e as respostas encaminhadas ao Ministério Público. Rafael Ribeiro esclareceu que se trata de processo judicial envolvendo o Ministério Público e a Fazenda Embaúba, sendo o Colinas do Atibaia parte interessada. Alertou que determinados aspectos ainda dependem da tramitação judicial e que a situação da Mata Ribeirão Cachoeira envolve propriedade privada e questões processuais específicas. Após as manifestações, o parecer foi colocado em votação e aprovado, sem registro de votos contrários ou abstenções. Cláudia Esmeriz apresentou questão relacionada ao processo PMC.2024.00104828-76 - artigo 70 da legislação urbanística aplicável à área urbana da APA, especialmente quanto à possibilidade de instalação de atividades comerciais, de serviços e institucionais de baixa incomodidade em lotes localizados em vias coletoras e arteriais da zona residencial. Explicou que a regra existente acabava inviabilizando determinadas atividades de pequeno porte, como sede de organizações não governamentais, cafés, restaurantes e outros empreendimentos de baixa incomodidade, especialmente porque os lotes da região possuem dimensões superiores às previstas na regra. Informou que houve tratativas com a Secretaria de Urbanismo para alteração específica do artigo 70, permitindo tais atividades, desde que submetidas aos critérios técnicos e às análises pertinentes. Angela Podolsky questionou qual seria o critério utilizado para classificar uma atividade como de baixa incomodidade e manifestou preocupação com eventual alteração legislativa sem que os critérios estivessem claramente documentados no processo. Cláudia esclareceu que existe, na Secretaria de Urbanismo, uma relação de atividades classificadas por nível de impacto, mas que essa relação não constava do protocolo analisado. Mirian Lima explicou que existe classificação por CNAE, estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo e regulamentada por decreto, diferenciando atividades de baixo, médio e alto impacto. Informou que poderia localizar e encaminhar o número do decreto e a tabela correspondente. Angela recomendou que a matéria fosse melhor analisada antes da aprovação, ressaltando a necessidade de compatibilização com o Plano de Manejo e demais normas aplicáveis. Luiz Fernando explicou que a questão havia sido analisada no âmbito do planejamento urbano e que a alteração buscava atender a demanda da população para viabilizar pequenos empreendimentos na via principal urbana. Ao final, o parecer foi colocado em votação, registrando-se voto contrário de Angela Podolsky. O parecer foi aprovado com o voto contrário registrado. Ao final das deliberações, Cláudia Esmeriz apresentou proposta de criação de Grupo de Trabalho destinado à adequação e modernização dos decretos municipais relacionados à APA e do Regimento Interno do CONGEAPA. Cláudia explicou que a criação do grupo decorre das disposições do Plano de Manejo, da criação da figura do gestor da APA e da necessidade de adequar a governança do Conselho à nova estrutura. Informou que existem decretos municipais de 2002 e 2014 que precisam ser atualizados à luz do Plano de Manejo. Foi proposta a criação de Grupo de Trabalho composto por representantes dos três setores do CONGEAPA, observada a paridade, com até dez membros. Os conselheiros interessados deveriam manifestar interesse por meio de e-mail à Secretaria Executiva no prazo de cinco dias úteis após a publicação da resolução. Cláudia explicou que o grupo deverá promover reuniões para discutir a atualização dos decretos e do Regimento Interno, especialmente em razão da nova configuração institucional e das atribuições relacionadas ao gestor da APA. Luiz Fernando Vogel informou que a resolução seria publicada no Diário Oficial e, após a publicação, seriam encaminhados e-mails aos conselheiros interessados, iniciando-se as reuniões do Grupo de Trabalho. Destacou que uma das questões principais será a adequação das atribuições do Conselho, da Presidência e da Vice-Presidência, bem como a compatibilização do Plano de Manejo com os decretos municipais. A proposta de criação do Grupo de Trabalho foi colocada em votação e aprovada. 2. Em razão da inversão da pauta aprovada no início da reunião, foram abertas as comunicações finais dos conselheiros. Dulcinéia havia solicitado manifestação sobre o tema das brigadas, mas, no momento destinado à sua fala, aparentemente havia deixado a reunião, não sendo possível realizar sua manifestação. Ricardo Lima fez manifestação fi-

nal destacando a importância do trabalho realizado pela Prefeitura e agradecendo à equipe. Também comentou positivamente a destinação dos materiais recicláveis para a cooperativa, ressaltando a importância dessa ação para os trabalhadores. Ricardo mencionou ainda uma matéria realizada no São Conrado, intitulada "A Vida Depois do Lixo", destacando os depoimentos dos integrantes da cooperativa. Posteriormente, comentou que acreditava que o Conselho ainda pode contribuir mais e relatou que mantém contato com os responsáveis pela atividade, observando que uma das dificuldades apontadas seria a falta de mão de obra, mas que havia percebido crescimento gradual da estrutura. Luiz Fernando agradeceu a manifestação e sugeriu a realização de uma visita à sede, proposta acolhida por Ricardo. Não havendo mais inscritos, manifestações ou itens de pauta, Mariela Adair Jaconi informou à Presidência que não havia outros assuntos a serem tratados e Luiz Fernando Vogel, Presidente, declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos e desejando boa noite. Eu Mariela Adair Jaconi, secretária executiva, lavrei a presente ata.

Campinas, 29 de setembro de 2026

LUIZ FERNANDO VOGEL
Presidente

CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente

MARIELA ADAIR JACONI
Secretária Executiva

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS EXPOSITORES FIXOS NA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE

CONVOCAÇÃO SUPLENTE

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00055819-26
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 21.776/2021
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção para ingresso de novos expositores fixos na Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie. A Comissão Administrativa da "Chamada Pública 004/2024", com base no item 14 e subitens do edital, convoca as(os) seguintes suplentes:

2.1.1. Artesanatos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA(O) PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA DE TRABALHO	DIA ESCOLHIDO
155	MARIA LÚCIA FARIA DE BARROS	21	É FEITA UMA SELEÇÃO DAS PEDRAS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS. APÓS ESSE PROCEDIMENTO É FEITO A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE FORMA MANUAL.	DOMINGO
114	CAMILA RAGAZZI FELISBINO	22	O TRABALHO SE TRATA DE ARTESANATOS, MANDALAS EM CAMADAS FEITAS EM MDF.	DOMINGO
152	MANOEL COSTA DA SILVA FILHO	23	ARTESANATO EM MADEIRA.	DOMINGO
16	ROSA DE JESUS GOMES DOS SANTOS	24	ACESSÓRIOS PARA BELEZA E CUIDADO DOS CABELOS FRONHA, TOUCA LENÇO EM CETIM, TOUCA DE MICROFIBRA PARA SECAR O CABELO, FAIXA DE VÁRIOS TECIDOS, TIARAS, SCRUNCHE, PRENDEDORES DE CABELO COM FLORES E OUTROS MATERIAIS.	DOMINGO
272	PEDRO LUIS MODESTO	25	PRODUZ PEÇAS EM MADEIRA PINUS PARA DECORAÇÃO DE QUARTOS INFANTIS. OFERECENDO PRODUTOS QUE COMBINAM FUNCIONALIDADE, BELEZA E SEGURANÇA PARA OS PEQUENOS.	DOMINGO
293	WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA	26	ARRUDA 7 BIOJÓIAS NATURAIS.	SÁBADO
204	PATRÍCIA NAYARA GARCIA BENTO RICCI	27	CANECAS E AZULEJOS PERSONALIZADOS.	SÁBADO
120	ROSILEIA PEREIRA AMARO SOUZA	28	MANDALA, BRUXA MOBILE, BRUXAS E DUENDES ARTICULADOS, INCENSO DE BAMBÚ, POÇÕES MÁGICAS.	SÁBADO
175	DORACI APARECIDA PINHO BARBOSA	29	TRABALHO COM BARBANTE E LINHA. COM BARBANTE FAÇO TAPETES PARA COZINHA, BANHEIRO, QUARTO E SALA. COM LINHA FAÇO ROUPA DE MESA COMO SOUPLAT, CAMINHO DE MESA, TOALHAS E GUARDANAPOS.	SÁBADO
04	PRISCILLA NOBRE COSTA	30	TRABALHO COM BIJUTERIAS ARTESANAIS.	SÁBADO
223	NAZARETH KETY DE SOUZA	31	TRABALHOS EM MDF UTILIZANDO TINTA ACRÍLICA. BASTÕES E BOLEADORES PARA A PRODUÇÃO DE MANDALAS, INCENSÁRIO, PORTA JÓIAS, MÓBILES, MARCADORES DE PÁGINA, PORTA COPOS, SOUSPLAT, CHAVEIROS, GUIRLANDAS, CAPAS DE CADERNOS E AGENDAS. E TRABALHOS DE PINTURA EM TECIDO, PARA A CONFECÇÃO DE PANOS DE COPA, TOALHAS DE MESA, TOALHAS DE LAVABO, ROSTO E BANHO, FRALDAS, PORTA TRAVESSA, CAMISETAS UTILIZANDO TÉCNICAS EM TECIDO MOLHADO.	DOMINGO
260	ANATÁLIA CRISTINA ANACLETO LIMA	32	LEMBRANÇAS E PRESENTES ARTESANAIS EM RESINA.	SÁBADO

242	ZILDA MARIA VOLPE DOS SANTOS	33	PRODUÇÃO DE FORMA ARTESANAL EM ATELÊ RESIDENCIAL DE VELAS AROMÁTICAS, DIFUSORES DE AMBIENTES, SABONETES GLICERINADO, VELA DE GEL TIPO LUMINÁRIAS, ÁGUA DE LENÇÓIS, INCENSOS ETC.	SÁBADO
302	GYSELLE LOURENÇO PAULINO	34	MINHA PROPOSTA DE TRABALHO É SEMPRE DESENVOLVER ARTIGOS DE ARTESANATO EM ESPECIAL MANDALAS EM MDF, DE SOBREPOR E DETALHES EM PONTILHISMO.	DOMINGO
195	NEIDE APARECIDA PILEGI GARCIA DOS SANTOS	35	TODOS OS MEUS PRODUTOS SÃO FEITOS A MÃO COM TÉCNICA DE CROCHÊ. RECICLAGEM DE JEANS PARA MONTAGEM DE BOLSAS. TECIDO TEAR PARA CONFECÇÃO DE TAPETES E BOLSAS COM FECHAMENTO EM CROCHÊ. ACESSÓRIOS EM CROCHÊ COMO BOLSAS, XALES, BOINAS E CHAPÉUS.	SÁBADO
122	PATRÍCIA APARECIDA SPONHARDI	36	FILTROS DOS SONHOS E ÁRVORE DA VIDA.	SÁBADO
288	MAÍZA DA SILVA MARTINS CASSIANO	37	PINTURA EM TECIDO.	SÁBADO
12	ROSELEIDE CAMILO CARIS LIMA	38	FAÇO MINI AMIGURUMIS FEITOS EM CROCHÊ EM PONTO BAIXO DE PERSONAGENS DE FILMES, DESENHOS ETC. FAÇO CANECAS PERSONALIZADAS, BONÉS, CAMISETAS E CHINELOS E OUTROS ITENS COM SUBLIMAÇÃO	DOMINGO
218	ELISSANDRA LOPES	39	PEÇAS DE GESSO DIVERSAS PARA DECORAÇÃO DE CASA.	DOMINGO
185	ANA PAULA SCATOLIN E SILVA	40	ACESSÓRIOS DE MIÇANGUINHAS COSTURADOS A MÃO: BRINCOS, COLARES, PULSEIRAS, PINGENTES E FIVELAS.	DOMINGO
131	MARIA ANTONIADE JESUS CUNHA POLLASTRI	41	AMIGURUMI.	SÁBADO
127	CAROLINE SOARES ARAÚJO	42	VELAS AROMÁTICAS E DIFUSORES/AROMATIZADORES.	SÁBADO
103	ESTEFANI PAULA SANTANA COSTA	43	LAÇOS DE FITA PARA OS CABELOS.	SÁBADO
116	WILMA ROSENDO DA SILVA	44	TECIDOS, GUARDANAPOS, FRALDAS, TOALHAS, ENGOMADOS E BORDADOS.	SÁBADO
08	ARNALDO CÉSAR CAMARGO	45	COMPRESSAS TERAPÊUTICAS FEITAS DE TECIDO DE ALGODÃO, RECHEADO COM LINHAÇA, PAÍÑO, ROSA BRANCA, CAMOMILA, ARROZ E ALFAZEMA. SHOYU ARTESANAL FEITO DE SOJA FERMENTADA, SAL MARINHO E AÇÚCAR.	SÁBADO
56	SANDRA HELENA DE ARAÚJO OLIVEIRA	46	VELAS AROMÁTICAS E DECORATIVAS FEITAS A MÃO.	SÁBADO
157	FERNANDA CRISTINA BORGES FRANÇA	47	ACESSÓRIOS COMO BRINCOS, PULSEIRAS, ANÉIS, SUPORTES PARA ÓCULOS E CELULARES COM MIÇANGAS, PÉROLAS, CORRENTES E ENTREMEIOS EM GERAL.	DOMINGO
257	KÁTIA MENDONÇA OVELAR	48	COLEIRAS E GUIAS PARA PETS, FEITAS EM MACRAMÊ. VENDA DE VELAS ARTESANAIS PARA DECORAÇÃO. TRABALHOS REALIZADO ARTESANALMENTE COM PARACORD, NO ESTILO MACRAMÊ,	DOMINGO
144	MARILISA DE FÁTIMA DE ANDRADE MACHADO	48	COLARES DE CORDA E NÓ.	SÁBADO
262	MAGALI ARAÚJO FONSECA	50	BIJUTERIAS, COLARES, BRINCOS E PULSEIRAS, FEITOS EM COURO, CORDA, TECIDO, COM PEÇAS DE RESINA E METAL.	SÁBADO
301	TATIANA DE FREITAS SANTOS	51	BRINQUEDOS DE MADEIRAS COM PINTURA E PIROGRAFO. PANOS DE PRATO COM BARRADOS DE TECIDOS E COM PATCH APLIQUE.	SÁBADO

2.1.3. Costuras Criativas: Moda Artesanal

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA(O) PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA DE TRABALHO	DIA ESCOLHIDO
280	KATIA BITTENCOURT	7	ROUPA FEMININA.	SÁBADO
135	MARISA FRANCO	8	COSTURA CRIATIVA, RUPAS EM GERAL E PLUS SIZE.	SÁBADO

2.1.4. Comidas de Rua:

Nº Inscrição	Nome da(o) proponente	Classificação	Proposta de Trabalho	Dia escolhido
263	Joana Pagano Penteado	21	Produtos veganos.	Sábado
243	Luiz Antonio de Sousa	22	Cachorro-quente.	Domingo
146	Eliane Pereira da Silva	23	Produção de empadas e tortas caseiras.	Sábado

2.1.6. Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos: Serviços

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA(O) PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA DE TRABALHO	DIA ESCOLHIDO
128	MANUELA GOMES	4	BIJUTERIAS E MEDICINAS XAMANICAS, OFERECENDO OS SEGUINTE PRODUTOS. PULSEIRAS COM PEDRAS E SEMENTES PULSEIRAS COM SEMENTES JAPAMALA CACHIMBOS XAMANICOS TABACOS KUMBAYA E SERVIÇOS PERSONALIZADOS COMO EQUILÍBRIO DE CHAKRAS, CRITALOTERAPIA, MESA RADIONICA.	SÁBADO
321	EDILENE APARECIDA CAMPOS	5	OFERECER PRÁTICAS ORIENTADAS AO INDIVÍDUO COMO UM TODO, BUSCANDO O EQUILÍBRIO ENERGÉTICO ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E TRATATIVAS BASEADAS NA MEDICINA TRADICIONAL CHINESA E SUAS VARIAÇÕES.	SÁBADO

2.1.7. Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Nº Inscrição	Nome da(o) proponente	Classificação	Proposta de Trabalho	Dia escolhido
64	Valéria Regina Marangoni Bartolomeu	5	Biscoito artesanal amanteigado decorado com glacê real.	Sábado

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado do Edital em ato próprio, nos termos do item 16 do edital.

Campinas, 28 de outubro de 2026
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
ALEXANDRE ANTÔNIO MOSMANN
MEMBRO
GUSTAVO RIBEIRO LEAL SILVA
MEMBRO
MARCOS ROGÉRIO CHINE
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo: PMC.2026.00194993-64

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa CASSIA CRISTINA LEITE DE CAMPOS 16998739842, CNPJ: 13.193.360/0001-07, representante legal da credenciada CASSIA CRISTINA LEITE DE CAMPOS, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 372,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 28 de outubro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no âmbito de sua competência **CONVOCA**, todos, membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, das Instituições da Sociedade Civil e das Universidades para **Reunião Ordinária** a realizar-se, **presencialmente, no dia 04 de novembro de 2026, às 09h00, no Plenarinho** - Prefeitura Municipal de Campinas/SP, localizada na Av. Anchieta, 200, Centro - Campinas/SP.

Pauta:
1) Informes;
2) Aprovação da Ata de Reunião Ordinária, referente ao mês, anterior;
3) Finalização da preparação do SEMINÁRIO **Vozes e Ideias: Escuta Ativa e Propostas para o Plano Municipal de Políticas sobre Drogas**

Campinas, 28 de outubro de 2026
MARILDA G. MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/10/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00153545-74
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 000269/2026
Objeto: Serviço de manutenção de vans com fornecimento de peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para serviço de manutenção de vans com fornecimento de peças, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 10.018,93 (dez mil,

dezoito reais e noventa e três centavos) à NOVA MOBILIZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 45.213.569/0001-73.

Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/10/2026

Processo: PMC.2026.00020908-41

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/10/2026

Processo: PMC.2026.00137899-81

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de almoço em sistema self-service para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (Pré-Conferências e Conferência) e para a 3ª edição do Encontro Voz Ativa

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações, AUTORIZO:

1. A contratação direta por dispensa de licitação da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.254.624/0001-71, com fulcro no Art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021 e suas alterações, para fornecimento de almoço em sistema self-service para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (Pré-Conferências e Conferência) e para a 3ª edição do Encontro Voz Ativa;

2. A despesa no valor total de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) para o exercício 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 20818970.

Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº149, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:

Revogar, a PORTARIA SME Nº054, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, que nomeou a WANIA RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA matrícula 1263234 para atuar junto à Assessoria de Informações Educacionais do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2026.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.499, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.148, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os critérios e normas para o repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.742, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 13, de 20 de setembro de 2021, que define os procedimentos para o empréstimo, a guarda, a utilização e a devolução de bens públicos, por especialistas de educação, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento escolar Comum das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a classificação funcional anual homologada de Agentes de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-juvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores(as) e Especialistas de Educação, que subsidia os atos administrativos relativos aos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00191326-57,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução fixa normas para o concurso anual de remoção dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, realizado por meio do Sistema Informatizado da SME.

Art. 2º Por meio do concurso anual de remoção pode ocorrer o deslocamento da lotação do(a) servidor(a) do Quadro de Cargos do Magistério nos termos do Art. 27 da Lei nº 12.987 de 2007, atuando de acordo com o cargo que ocupa:

I - em Escola;

II - em bloco de Escolas, com definição de um local sede;

III - em Coordenadoria Departamental do Departamento Pedagógico (Depe); e

IV - em Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (Naed).

Art. 3º As vagas oferecidas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso anual de remoção são:

I - iniciais, as referentes aos cargos vagos; e

II - potenciais, as ocupadas pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso anual de remoção.

Art. 4º Para o concurso anual de remoção, podem se inscrever os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, exceto:

I - os(as) inseridos(as) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional;

II - aquele(a) que, no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de remoção, se afastou por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença Família (LF), Falta Injustificada (FI), Reinserção (REI) ou Readaptação Funcional (REA), por mais de trezentos e sessenta e cinco dias dias, consecutivos, ou não;

III - afastados(as) para tratar de assunto particular, em licença com ou sem remuneração, ou afastados(as) para atuar em outros órgãos públicos que não reassumirem seu cargo até seis meses antes do primeiro dia de inscrição para o concurso de remoção, em consonância com o disposto no Art. 67, da Lei nº 6.894 de 1991;

IV - em estágio probatório;

V - que prestam serviço em outra Secretaria; e

VI - Diretores(a)s Educacionais de escolas que tenham, até três dias úteis antes do primeiro dia de inscrição para o concurso de remoção, pendências financeiras, valores a serem ressarcidos para os programas Conta Escola/PDDE, na prestação de contas até o segundo trimestre do ano em que ocorre o processo de remoção. Parágrafo único. Está habilitado(a) a participar do concurso anual de remoção o(a) servidor(a) cuja aquisição de estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas, por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto nº 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.

Art. 5º O critério utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério.

Art. 6º O(A) servidor(a) que atua em centro de custo diferente do seu centro de custo de lotação, por determinação da chefia responsável, tem a sua remoção realizada "de ofício", pelo(a) titular da SME, para uma das vagas remanescentes do concurso de remoção, caso não tenha se removido, ao fim do concurso.

Art. 7º A inscrição e a participação do(a) servidor(a) no concurso anual de remoção devem ser realizadas por meio do Sistema Informatizado da SME.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição e a participação do(a) servidor(a) no concurso anual de remoção devem ser realizadas por meio do Sistema Informatizado da SME.

Art. 8º O(A) candidato(a) ao concurso anual de remoção deve tomar conhecimento das seguintes características relativas à vaga de seu interesse, disponíveis no Sistema Informatizado da SME:

I - local (locais) de trabalho;

II - períodos de funcionamento dos locais de trabalho;

III - todos os horários que compõem a jornada de trabalho relativa à vaga que pleiteia; e

IV - Projeto Pedagógico da(s) escola(s).

Parágrafo único. Uma vez efetivada a remoção, o(a) servidor(a) não pode deixar de cumprir, sob qualquer alegação, todas as obrigações relacionadas ao(s) local (locais) de trabalho e horários de composição de jornada.

CAPÍTULO III

DA INDICAÇÃO DAS VAGAS

Art. 9º Estão disponíveis no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais e potenciais, do concurso anual de remoção.

Parágrafo único. A inscrição do(a) servidor(a) que, ao término da Fase I do processo de Atribuição, tenha permanecido com a jornada mínima incompleta ou sem atribuição de turma, escolas ou Bloco de escolas, não deve gerar vaga potencial.

Art. 10. São considerados vagos os blocos reorganizados, conforme disposto nos incisos deste artigo, que impeçam o(a) servidor(a) de manter a sede em que atuou no ano em curso:

I - de PEB IV, de Professor(a) Bilíngue, de Orientador(a) Pedagógico(a) conforme reorganização indicada nos Blocos publicados em comunicado específico, pela CGP; e

II - de Professores(as) Adjuntos(as) I e II conforme comunicado específico da CGP relativo à resolução em regime de substituição.

Parágrafo único. A alteração de escola, de jornada ou de período de trabalho do respectivo bloco não caracteriza o disposto no 'caput' deste artigo.

Art. 11. O(A) candidato(a) pode indicar quantas vagas forem do seu interesse, dentre as disponibilizadas para o concurso anual de remoção.

§ 1º As indicações devem ser feitas na ordem de preferência do(a) candidato(a).

§ 2º A remoção pode ser efetivada em qualquer uma das opções indicadas pelo(a) servidor(a) e, uma vez concretizada, não pode ser desfeita.

§ 3º O(A) servidor(a) inscrito(a) que não fizer nenhuma indicação de vaga é considerado(a) desistente do concurso anual de remoção.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB):

I - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Supervisores(as) Educacionais para outras instâncias da SME; e

II - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 13. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Formação (CSF):

I - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) para outras instâncias da SME; e

II - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 14. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP):

I - coordenar centralmente o concurso anual de remoção;

II - divulgar e acompanhar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta resolução;

III - inserir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais;

IV - designar o(a) servidor(a) responsável para presidir a comissão de análise de recursos interpostos;

V - divulgar os resultados do concurso anual de remoção;

VI - providenciar a alteração de centro de custo dos(as) servidores(as) removidos(as);

VII - encaminhar as providências para a atualização da jornada do(a) servidor(a) removido(a), quando for o caso; e

VIII - identificar os(as) servidores(as) que se enquadram no disposto no Art. 4º desta resolução e adotar os procedimentos necessários para cada situação;

IX - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Supervisores(as) Educacionais para outras instâncias da SME; e

X - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 15. Compete ao(à) Representante Regional da SME:

I - divulgar, acompanhar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta resolução;

II - dar ciência aos(as) servidores(as) que atuam sob sua responsabilidade, do disposto por esta resolução;

III - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais existentes na região e caso haja necessidade de correção, informar ao(à) titular da CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em DOM por meio comunicado específico da CGP;

IV - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção dos(as) Supervisores(as) Educacionais e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) para outras instâncias da SME; e

V - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 16. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:

I - dar ciência inequívoca aos(as) Professores(as) e Especialistas de Educação desta resolução, do seu cronograma e dos procedimentos para acesso ao Sistema Informatizado da SME;

II - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais vinculadas à escola e, caso haja necessidade de correção, informar ao Naed e à CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP;

III - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Professores(as), Orientadores(as) Pedagógico(as) e Vice-diretores(as) para outra escola; e

IV - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.

Art. 17. Compete ao(à) Servidor(a) do Quadro do Magistério:

I - tomar ciência do disposto por esta resolução;

II - ativar a sua senha pessoal, caso seja o primeiro acesso, no Sistema Informatizado da SME;

III - tomar conhecimento das características da vaga de seu interesse; e

IV - acessar o Sistema Informatizado da SME, por meio de sua senha pessoal e:

a) realizar a sua inscrição no concurso anual de remoção; e

b) indicar as vagas iniciais e potenciais, por ordem de preferência para a remoção.

Art. 18. Compete ao(à) servidor(a) do quadro do magistério, quando efetivada a sua remoção:

I - devolver os bens públicos recebidos em regime de comodato, nos termos indicados no Art. 7º da Resolução SME nº 13 de 2021, mediante protocolização do termo de devolução específico; e

II - disponibilizar toda a documentação relativa às atividades legais e administrativo-pedagógicas do centro de custo do qual for removido(a), de acordo com os seguintes prazos:

a) para professores(as) até o último dia de efetivo trabalho escolar; e

b) para Especialistas de Educação, em até cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil do ano civil subsequente ao concurso de remoção.

§ 1º A regularidade da documentação de que trata o inciso II deste artigo deve ser atestada pela chefia imediata.

§ 2º Complementarmente ao disposto na alínea 'b', inciso II deste artigo, a chefia imediata do centro de custo de origem do(a) Diretor(a) Educacional ou Vice Diretor(a) em exercício da direção removido(a) pode, com ciência da chefia imediata atual, a qualquer tempo, convocá-lo(a) para disponibilização de documentação relativa às atividades legais e administrativo-pedagógicas inerentes ao cargo, referentes ao período em que esteve lotado(a) no centro de custo de origem e que, comprovada responsabilidade do(a) servidor(a), não a tenha disponibilizado.

Art. 19. Compete ao(à) titular do Departamento Financeiro informar à CGP, conforme indicado em cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP, a relação com o número de matrícula do(a)s Diretor(a)s Educacionais que se encontram na condição prevista no inciso VI do Art. 4º desta resolução.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inscrição do(a) servidor(a) implica no reconhecimento e no compromisso de aceitação do disposto por esta resolução.

Art. 21. O resultado final do concurso anual de remoção deve ser publicado em DOM e no Sistema Informatizado da SME, conforme previsto em cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP.

Art. 22. Cabe recurso, no prazo previsto em cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP, quanto aos atos decorrentes do disposto por esta resolução, exceto quando a finalidade do mesmo residir na intenção de desistência do resultado do concurso de remoção.

Art. 23. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e devem ser analisados por comissão constituída de Supervisores(as) Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME.

Parágrafo único. Na comissão de que trata o 'caput' é vedada a participação de Supervisores(as) Educacionais inscritos(as) no concurso anual de remoção.

Art. 24. Os blocos de Escolas de PEB IV, de Professores(as) Bilíngues e dos(as) Professores(as) Adjuntos(as) I e II podem ser reorganizados ao longo do ano de efetivo trabalho escolar para atendimento à demanda, a partir de análise conjunta entre o Naed, a CGP e o Departamento Pedagógico (Depe).

Art. 25. As jornadas e os locais de trabalho resultantes do concurso de remoção devem vigorar a partir do:

I - primeiro dia, em conformidade com o Calendário Escolar para o ano subsequente à publicação do resultado do processo de remoção, para os(as) PEBs, Professores(as) Bilíngues e Professores(as) Adjuntos(as); e

II - primeiro dia útil do ano subsequente à publicação do resultado do processo de remoção, para os(as) Especialistas de Educação.

Art. 26. O cronograma das ações previstas, com a indicação dos(as) responsáveis por elas, deve ser publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP.

Art. 27. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 28. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 21, de 31 de outubro de 2025.

Campinas, 28 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 9ª Reunião Ordinária do Plenário de 2026 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 05 de novembro de 2026

HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

LINK DA REUNIÃO: <https://meet.google.com/jyi-txtz-hmt>

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CME, realizada em 01/10/2026;

2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/10/2026;

3. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/10/2026;

4. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 196/2026**: Institui diretrizes de transparência e informação às famílias sobre conteúdos relacionados ao desenvolvimento humano e ao sexo biológico nas unidades da rede municipal de ensino de Campinas e dá outras providências;

5. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 233/2026**: Institui o Programa Municipal de Controle de Acesso e Segurança Escolar por Reconhecimento Facial nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências;

6. Relatoria da Unidade Regional de Ensino - Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 88/2026**: Dispõe sobre a flexibilização de horários escolares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Campinas que necessitem se ausentar antes do término do período integral para a realização de terapias essenciais ao seu desenvolvimento, e dá outras providências;

7. Relatoria do STMC sobre o **Projeto de Lei Ordinário nº 388/2025**: Institui a Política Municipal de Alimentação Escolar e o Programa "Cesta nas Férias", no âmbito do Município de Campinas, e dá outras providências;
8. Relatoria da APEOESP sobre o **Projeto de Lei Ordinário nº 124/2026**: Institui o Programa Escola Acolhedora e estabelece diretrizes para a implementação de Salas de Regulação Sensorial nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Campinas, destinadas ao acolhimento de estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas;
9. Relatoria da APAC sobre o **Projeto de Lei Ordinário nº 102/2026**: Dispõe sobre a prioridade de vagas em unidades da rede municipal de ensino para filhos e dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar com medida protetiva de urgência no Município de Campinas;
10. Escolas privadas de Educação Infantil irregulares;
11. Discussão sobre horário de almoço/descanso nas Escolas Educação Integral de Tempo Integral;
12. Adequações da minuta do Regimento CME sugeridas pela SMJ; e
13. Organização das Câmaras Temáticas.

Campinas, 28 de outubro de 2026
SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00188288-28
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento sob medida de materiais gráficos de comunicação visual (01 Totem fotográfico autossustentável do JEM e 02 Faixas em lona personalizada com ilhós), destinados a atender às necessidades do "XI Fórum Estudantil de Pesquisas do Programa PESCO (XI FEP 2026)

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educacampinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 28 de outubro de 2026
ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº276, DE 28 DE OUTUBRO 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 18, de 26/10/2026 que regulamenta a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos(as) e aos(as) Monitores(as) Infanto-juvenis I Efetivos(as), Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

COMUNICA:

1- O cronograma de atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos(as) e aos(as) Monitores(as) Infanto-juvenis I Efetivos(as):

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
FASE I			
ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS/TURMAS PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITOR INFANTO-JUVENIL I COM O DEVIDO REGISTRO NO SEGP E EM LIVRO PRÓPRIO DA UE	DE 03/11 A 06/11/2026	UE / SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	DE 03/11 A 09/11/2026 ATÉ ÀS 12H	SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	09/11/2025 APÓS ÀS 13H	SEGP	IMA
REMOÇÃO (CONSULTAR COMUNICADO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO)			
ANALISE E GESTÃO DAS VAGAS PÓS-REMOÇÃO	27/11 A 30/11/2026	SEGP	CGP / IMA
FASE II			
INDICAÇÃO DE VAGAS NO SISTEMA SEGP PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTO-JUVENIS I, QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO E NÃO CONSEQUIRAM SE REMOVER OU NÃO PARTICIPARAM DA REMOÇÃO.	DE 01/12 A 03/12/2026 ATÉ 12 H	SEGP	AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTO-JUVENIS I
PROCESSAMENTO DA FASE II	03/12/2026 APÓS 13 H	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTO-JUVENIS I QUE NÃO INDICARAM VAGAS NA FASE II	DE 04/12 A 09/12/2026 ATÉ ÀS 12 H	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DA FASE II E DAS ATRIBUIÇÕES POR OFÍCIO	09/12/2026 APÓS ÀS 17H	SEGP	IMA

2- O cronograma de ação de Atribuição de Local Definitivo para os(as)

servidores(as) Agentes de Educação Infantil em Local Provisório será publicado posteriormente, em comunicado específico.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa Alfabetização em Movimento (PAM), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita;

CONSIDERANDO o Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.641, de 1º de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Toda Matemática;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.082, de 29 de outubro de 2024, que altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, e institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - Pnecrq;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o plano municipal de educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501 de 13 de março de 2006, do município de Campinas, estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.845, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 15.029, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.355, de 26 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Municipal de Leitura e Escrita;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 30 de junho de 2025, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para o Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 30 de março de 2026, que institui o Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap), na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 249, de 18 de novembro de 2025, que institui a Política de Formação Continuada da SME;

CONSIDERANDO a Portaria SME/FUMEC nº 001, de 01 de outubro de 2026, que institui comissão com a finalidade de elaborar a Política de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos - anos iniciais/Fumec;

CONSIDERANDO o documento base para a organização do trabalho da Educação Especial na Fumec;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação é signatária do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2026.00034347-30 e PMC.2026.00161313-07,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução institui o Programa Alfabetização em Movimento (PAM), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º As ações do Programa de que trata o Art. 1º constituem instrumentos de mobilização e articulação para o alcance das metas de alfabetização estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388 de 2026 e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), nas seguintes escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino:

I - Centros de Educação Infantil (CEIs);

II - Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs);

III - Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefeis);

IV - Escolas Municipais de Educação de Jovens e Adultos (Emejas);

V - Unidades de Ensino Fundamental (UEFs) da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec); e

VI - Escolas privadas de Educação Infantil de Organizações da Sociedade Civil Colaboradoras (OSCs) com a SME.

Art. 3º O PAM é vinculado ao Gabinete da SME e suas ações devem ser planejadas, desenvolvidas e avaliadas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, com as seguintes finalidades:

I - cumprir o plano de ações pactuado entre a Secretaria Municipal de Educação

(SME) e o Ministério da Educação (MEC) em 2023, por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

II - planejar, mobilizar, incentivar e contribuir para que a alfabetização dos(as) alunos(as) matriculados(as) no Ensino Fundamental regular se consolide de acordo com o estabelecido no objetivo 3 de que dispõe a Lei Federal nº 15.388 de 2026;

III - planejar, mobilizar, incentivar e contribuir para que a alfabetização dos(as) alunos(as) matriculados(as) na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) se consolide de acordo com o estabelecido pelo objetivo 11 de que dispõe a Lei Federal nº 15.388 de 2026;

IV - promover, na Educação Infantil, experiências de letramento, envolvendo a linguagem oral, a aproximação à cultura escrita e o letramento matemático, por meio de práticas pedagógicas que respeitem as especificidades dessa etapa e contribuam com a articulação e a transição para o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O PAM deve ser desenvolvido de forma articulada com os princípios e objetivos do Programa Municipal Leitura e Escrita (PMLE).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios do PAM:

I - garantia do direito à alfabetização na perspectiva da educação equitativa e inclusiva, como compromisso institucional da SME;

II - fortalecer a governança da SME, por meio da gestão democrática, sobre os processos e práticas de alfabetização e letramento no Sistema Municipal de Ensino;

III - assegurar a indissociabilidade entre a gestão do currículo, da formação e da avaliação nas práticas de alfabetização e letramento;

IV - fomentar a articulação entre as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando as experiências de letramento e de letramento matemático na Educação Infantil e a continuidade dos processos de aprendizagem no Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa;

V - fomentar práticas pedagógicas condizentes com a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA).

Art. 5º São objetivos do PAM:

I - atuar para a elaboração e implementação da política de alfabetização da SME;

II - planejar, implementar e avaliar as ações relacionadas ao CNCA;

III - articular a política de alfabetização da SME com as ações do Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap) e do PMLE;

IV - produzir dados e relatórios relacionados ao desenvolvimento das ações;

V - ampliar, de acordo com as metas de Plano Nacional de Educação (PNE) e do CNCA, as taxas de alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;

VI - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental; e

VII - elevar a taxa de alfabetização na EJA, anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com as metas do PNE.

Art. 6º Para o cumprimento dos objetivos, os(as) integrantes da equipe do PAM devem elaborar um Plano de Trabalho Anual (PTA) contendo ações e cronograma compatíveis com PNE e o CNCA, metas, indicadores, ações e responsáveis pelas ações, considerando os seguintes eixos:

I - Gestão e Governança, com:

a) participação na elaboração da política de alfabetização da SME;

b) coordenação da implementação da política de alfabetização;

c) acompanhamento e monitoramento dos indicadores relativos à alfabetização;

d) articulação entre as escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, visando à continuidade dos processos de aprendizagem e ao compartilhamento de orientações pedagógicas, respeitadas as especificidades de cada etapa;

e) articulação entre as diferentes instâncias da SME para o provisionamento dos recursos necessários ao desenvolvimento das ações de alfabetização e de letramento, contemplando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II - Formação Continuada, com:

a) participação no planejamento, monitoramento e avaliação das ações formativas específicas para os(as) profissionais envolvidos no desenvolvimento das ações da alfabetização da SME;

b) promoção e incentivo do uso pedagógico das tecnologias digitais;

c) contemplação das especificidades do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;

III - Infraestrutura Física e Pedagógica, com:

a) indicação de formas de organização dos tempos e espaços escolares para o desenvolvimento de experiências de alfabetização e letramento, leitura, investigação e brincadeiras;

b) propostas para a eliminação de barreiras físicas e pedagógicas visando à participação irrestrita e a autonomia dos(as) alunos(as);

IV - Currículo e Materiais Didáticos, com:

a) análise e indicações de materiais adequados às finalidades do PAM;

b) orientações didáticas aos propósitos da alfabetização e letramento e para a diversidade de gêneros textuais, linguagens, suportes e práticas de multiletramentos;

c) sugestões de materiais manipuláveis e recursos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento da leitura, da escrita e do pensamento matemático e científico;

d) proposição de orientações pedagógicas e materiais que favoreçam experiências significativas com a linguagem oral, a literatura, a cultura escrita e o letramento matemático, respeitadas as especificidades curriculares das etapas e modalidades da Educação Básica;

V - Avaliação das Aprendizagens, com:

a) elaboração de parâmetros para a avaliação das aprendizagens na Educação Infantil;

b) elaboração de parâmetros para a avaliação das aprendizagens na EJA, anos iniciais do Ensino Fundamental;

c) acompanhamento da avaliação das aprendizagens;

d) utilização dos dados avaliativos para o replanejamento das ações pedagógicas circunscritas à política de alfabetização da SME;

VI - Valorização e o Compartilhamento de Práticas Pedagógicas, com:

a) divulgação das práticas pedagógicas de alfabetização e letramento desenvolvidas nas escolas;

b) promoção e disseminação de práticas pedagógicas que contribuam para a qualificação das ações circunscritas à política de alfabetização da SME;

c) estímulo à cooperação entre as escolas e as equipes de trabalho.

§ 1º Para a realização da avaliação de que trata o inciso V, podem ser utilizados métodos diversos, incluindo escuta dos(as) integrantes da comunidade escolar, análise de dados produzidos ou não pela SME, análise dos resultados das avaliações externas, em articulação com a Área de Avaliação Institucional Participativa da Coordenadoria Departamental de Formação (CSF) da SME.

§ 2º O PAM deve considerar, para efeitos de planejamento de suas ações, os dados obtidos pelos seguintes instrumentos de avaliação interna e externa:

I - Avaliação Municipal de Aprendizagens (AMA) explorando seu potencial para a maior qualificação das ações de planejamento e replanejamento;

II - Sistema de Avaliação do Estado de São Paulo (Saesp);

III - Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb);

IV - Avaliação Institucional Participativa (AIP);

V - Fluência Leitora; e

VI - Avaliações Diagnósticas e Formativas realizadas pelas Escolas de que trata o Art. 2º desta resolução.

Art. 7º A equipe de trabalho do PAM deve ser composta por:

I - integrantes do Comap;

II - um(a) representante do PMLE;

III - um(a) representante da área de Currículo do Ensino Fundamental e EJA;

IV - um(a) representante da área de Currículo da Educação Infantil;

V - um(a) representante da área de Formação do Ensino Fundamental e EJA;

VI - um(a) representante da área de Formação da Educação Infantil;

VII - um(a) representante da área de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental e EJA;

VIII - um(a) representante da área de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil;

IX - um(a) representante da área de Educação Especial;

X - um(a) representante da Educação de Jovens e Adultos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec); e

XI - a(o) articulador(a) municipal do CNCA, que é o(a) responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe.

Parágrafo único. A equipe de trabalho do PAM deve promover a articulação com as escolas abrangidas pelo Programa, de modo a considerar suas necessidades, experiências e demandas no planejamento, na execução e na avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho Anual (PTA).

Art. 8º Compete à Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec):

I - indicar representante para integrar o PAM;

II - promover, no âmbito de suas competências, a articulação e o desenvolvimento das ações de alfabetização destinadas à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, em consonância com os objetivos do PAM e com as diretrizes da política de alfabetização da SME.

Parágrafo único. A Fumec pode editar atos normativos complementares para disciplinar a execução das ações do PAM no âmbito de suas competências, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes de articulação estabelecidas pela SME.

Art. 9º Compete ao(a) titular do Departamento Pedagógico:

I - acompanhar a elaboração do PTA e garantir o cumprimento do disposto no Art. 6º desta Resolução;

II - avaliar a execução do PTA do PAM e, quando necessário, indicar ao(a) titular da SME correções de fluxo para o cumprimento das metas estabelecidas;

III - delegar responsabilidades para assegurar a execução do PTA do PAM;

IV - articular, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à execução das ações previstas no PTA;

V - atuar para que a execução das atribuições estabelecidas para o PMLE e o Comap ocorram de forma articulada e complementar ao PAM, sem sobreposições ou conflitos de responsabilidades.

Art. 10. Compete ao(a) titular da Coordenadoria Departamental de Formação da SME assegurar:

I - a participação do(a) articulador(a) municipal do CNCA no planejamento anual das Ações Formativas; e

II - a oferta, acompanhamento e avaliação de ações formativas relacionadas ao PTA do PAM.

Art. 11. Compete à equipe de trabalho do PAM:

I - elaborar, executar e avaliar o PTA;

II - zelar pela articulação das ações do PTA com o projeto pedagógico das escolas;

III - promover a articulação intersetorial do PTA com as diferentes instâncias da SME;

IV - promover a articulação entre os diferentes Programas da SME;

V - manter organizados e atualizados os registros e documentos relativos às atividades do PAM em local definido pelo(a) titular da SME;

VI - disponibilizar informações às instâncias da SME sobre o desenvolvimento do PTA em relação às metas estabelecidas;

VII - elaborar relatório anual de acompanhamento e avaliação da execução do PTA, com o registro das ações realizadas, dos resultados alcançados e dos aspectos que demandem replanejamento.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 16.662, de 7 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.662, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a aprovação do texto final do documento “Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Campinas” pelo Conselho Municipal de Educação nas Reuniões Extraordinárias do Plenário realizadas nos dias 22 e 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a homologação, pela titular da Secretaria Municipal de Educa-

ção, do texto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00127035-60,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, conforme consta em seu Anexo único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução CME nº 001, de 30 de junho de 2025.

Campinas, 28 de outubro de 2026
SOLANGE LOUREIRO POZZO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

Edição
2026

DO HISTÓRICO AO TERRITÓRIO QUE EDUCA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

? A CONSTITUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDAMENTOS LEGAIS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Sistema Municipal de Ensino de Campinas foi instituído por meio da Lei nº 12.501/2006, de 13 de março de 2006, publicada em Diário Oficial do Município de 14 de março de 2006. É constituído pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho das Escolas Municipais e Conselhos de Escolas. Fazem também parte do Sistema os Centros de Educação Infantil criados e mantidos pelo Poder Público Municipal, escolas de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada - autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendem Educação Infantil, em regime de colaboração com a SME - as escolas de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) mantidas pelo Poder Público Municipal, a Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec), os Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds) aos quais se vinculam pedagogicamente e administrativamente as escolas públicas e privadas, que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Todos eles vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SME).

A SME atua de modo descentralizado por meio de cinco regiões administrativas diferentes. Em cada região há um Naed, com seu(sua) respectivo(a) Representante Regional do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sendo cinco regiões: por representantes regionais do(a) Secretário(a) de Educação, sendo elas: Norte, Sul, Leste, Sudoeste e Noroeste. A gestão dos Naeds compreende, os Centros de Educação Infantil (CEIs), geridos exclusivamente pela SME ou cogeridos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs), as Escolas Municipais de Educação Integral de Ensino Fundamental (Emefis), as Escolas Municipais de Educação de Jovens e Adultos (Emejas), além das Instituições Privadas de Educação Infantil, inclusive as mantidas por OSCs, que possuem termo de colaboração firmado com a SME, situadas em suas áreas de abrangência.

Em setembro de 2026, o Sistema Municipal de Educação de Campinas conta com 69.224 alunos (as) matriculados (as) em todas as 336 instituições de ensino do Sistema, considerando as EMEFs, as EMEFIs, as EMEJAs, as Escolas Privadas de Educação Infantil - autorizadas pelo município, os CEI Públicos Municipais, os CEI Públicos em cogestão com as OSC, e as OSC com Termo de Colaboração com o município que atendem Educação Infantil.

A equipe gestora de cada escola da SME, constituída pelo(a) diretor(a) educacional, pelo(a) vice-diretor(a) e pelo(a) orientador(a) pedagógico, atua de forma integrada, respeitadas as especificidades de cada cargo, na organização e na gestão escolar democrática. A equipe técnica é composta por coordenadores(as) pedagógicos(as) e supervisores(as) educacionais. A SME, além do gabinete do secretário(a) de educação e do secretário(a) adjunto(a) de educação, é composta por três diretorias: Departamento Pedagógico (Depe), Departamento Financeiro (DF) e Departamento de Apoio à Escola (DAE). O Depe é constituído pela Assessoria de Legislação e Normas Educacionais, a Coordenadoria Departamental de Educação Básica e a Coordenadoria Departamental de Formação. O Departamento Financeiro é composto pela Coordenadoria Departamental de Planejamento e Controle Financeiro, pela Coordenadoria Departamental de Administração e Gerenciamento de Convênios. O DAE é constituído pelas coordenadorias Departamental de Suprimentos, Departamental de Arquitetura Escolar, Departamental de Nutrição e Departamental de Gestão de Pessoas.

Ao todo a SME, em setembro de 2026, tinha 6.143 servidores(as) concursados(as), 4093 profissionais terceirizados(as) e 42 estagiários(as) remunerados(as).

Desde os anos 80, equipe técnico-pedagógica e professores(as) das escolas municipais vêm demandando ações e subsídios que contribuam para o fortalecimento e a consolidação de uma política educacional que compreenda objetivos comuns básicos como a melhoria da qualidade de ensino, a concepção de educação adotada, a aprendizagem, o conhecimento científico, a avaliação, como também as condições materiais, sociais, administrativas e pedagógicas.

Como consequência desse movimento, a SME possui marcos históricos de produção coletiva disponibilizados em publicação impressa e, posteriormente, digital. As implementações de políticas públicas foram construídas nos coletivos, por meio de gestão democrática, garantindo a participação de todos os segmentos. Nesse movimento tem origem as Diretrizes Curriculares Municipais, a política de Avaliação Institucional Participativa, os Cadernos Curriculares Temáticos e os documentos orientadores, todos eles reunidos na Biblioteca Digital do Portal da Educação de Campinas.

Como apontam as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, a ação da SME frente a cada espaço de gestão e a cada escola tem como meta a elevação da qualidade social do ensino e da educação ofertada.

? MARCOS REGULATÓRIOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Os fundamentos para a educação integral no Brasil advêm da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu a educação pública como espaço de formação intelectual e cidadã. Começou, de fato, no processo de redemocratização do Brasil que prevê

a educação enquanto “direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, CF 1988, art. 205).

A Constituição também possibilitou outras importantes conquistas legais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, a Lei que Institui o Sistema Nacional de Educação, de 2025 (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE), de 2026.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, em seu artigo 34, faz referência à ampliação do tempo de permanência diário do(a) aluno(a) na escola, a fim de que ele(a) se desenvolva plenamente em todas as dimensões humanas. Em 25 de agosto de 2020, foi aprovado o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que passa a vigorar em nossa Constituição por meio da Emenda Constitucional 108 de 2020 garantindo uma maior qualidade e equidade no sistema público de educação. O Fundeb, ampliou de 10% para 23% a complementação da União aos municípios buscando uma distribuição mais equânime dos recursos, destinando para os municípios que mais carecem desse investimento um montante maior.

Em 2007, ocorre a primeira iniciativa nacional de fomento à educação integral em tempo integral, por meio do Programa Mais Educação, um programa educacional que tinha o objetivo de promover a ampliação da jornada escolar através dos macrocampos, com atividades no contraturno em que o(a) aluno(a) foi matriculado(a). O programa repassava dinheiro diretamente às escolas, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para compra de materiais pedagógicos e contratação de educadores(as) sociais.

A partir de 2024, com o inciso XIV do art. 212-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 135/2024, o financiamento do Tempo Integral passou a ser estrutural dentro do FUNDEB, e passou a ter percentagens específicas da Complementação da União direcionadas para o fomento de matrículas desta modalidade, assegurando continuidade para além de repasses voluntários, o que assegura aos governos municipais a garantia de que não faltará a colaboração financeira da União, conforme informações do MEC, em seu site oficial.

O Plano Nacional de Educação, do decênio 2014-2024, trouxe em sua Meta seis a proposta de ampliação da educação pública regular para o tempo integral, tendo como objetivo “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica”, até o final da vigência do plano (2024). O plano atual, lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, prevê não só a ampliação do percentual de matrículas para 35% dos(as) alunos(as) das escolas públicas até o 5º ano de sua vigência, objetivando chegar a 50% ao final, como também enfatiza a oferta com qualidade e intencionalidade pedagógica.

Em 2023 foi definido pelo Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 2023 e regulamentado pelas Portarias MEC nº 1.495 de 2023 e nº 2.036 de 2023, a elaboração de uma política, estruturada em seis eixos: ampliar, formar, fomentar e estruturar, entrelaçar e acompanhar. O programa se constitui como importante estratégia para que os entes federativos solidificassem ações de modo coeso e em sintonia com seus contextos específicos, garantindo repasses de recursos e iniciativas para a melhoria da qualidade e da equidade na educação do país.

São muitos e significativos os desafios impostos pela ampliação da jornada escolar em tempo integral. Para que a estratégia esteja a serviço da qualidade de processos e resultados e equidade em seu alcance é preciso contar com um planejamento robusto, implementar uma política específica, a ser construída de forma participativa. Faz-se também importante que o processo de elaboração da política utilize de ferramentas do campo das políticas públicas e gestão pública, bem como considere concepções e práticas da educação integral como pilares que fundamentam o processo.

A Lei nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Campinas, historicamente fruto de lutas, constitui-se um avanço no sentido de transformar políticas de Governo em política de Estado, garantindo a continuidade das ações no tempo e a respectiva superação da cultura da fragmentação, contemplando dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais, embasado nas proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária e, em decorrência, uma educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social para todos(as), em todos os níveis e modalidades da Educação Básica. Em sua meta seis previa que alcançássemos 25 % dos(as) alunos(as) das escolas públicas da Educação Básica na educação integral até 2025, meta ainda não atingida considerando o monitoramento do plano.

O ano de 2026 será importante neste cenário para avaliação e diagnóstico com vistas a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, no qual precisaremos prever alcançar 50% dos(as) alunos(as) da educação pública em educação integral de tempo integral até o fim de sua vigência.

Neste sentido, também constitui-se um avanço e grandes desafios para a escola integral, a modalidade de ensino bilíngue de surdos(as), oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, em escola polo bilíngue de surdos(as), para alunos(as) surdos(as), surdocegos(as), com deficiência auditiva sinalizantes, surdos(as) com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação, instituída pela Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos nos termos da Portaria MEC nº 588, de 02 de Julho 2026 (PNEBS), e também presente na Lei nº 14.191, de 03 de Agosto de 2021. Esta modalidade dialoga com os princípios da Educação Inclusiva, presente no Plano Municipal de Educação de Campinas.

Em 2026, a Resolução CNE/CEB nº 07 de 2025 foi atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 02 de 2026 trazendo a obrigatoriedade de elaboração, atualização e/ou revisão dos atos normativos que regulamentam a educação integral em tempo integral à luz das diretrizes postas. Desta maneira, a SME instituiu comissão com o objetivo de revisão e atualização do texto das Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral, publicado em 2025.

HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NA SME

Na Educação Infantil

A Educação Infantil do Município de Campinas desde 1989, quando se incorporou ao sistema de ensino as creches, outrora ligadas à assistência social, oferta educação integral em tempo integral em agrupamentos.

A oferta de vagas na educação infantil tem início com a criação dos Parques Infantis (PIs), na década de 40, destinados a promover a saúde das crianças e a formação integral por meio de um atendimento socioeducacional, para crianças entre 04 e 12 anos. Em 1946 foram criados dois Recantos Infantis (RIs), com os

mesmos objetivos dos Pis, porém ampliando o atendimento na faixa etária ainda não contemplada nos Pis, com um espaço físico menor.

Historicamente, a educação infantil constitui um desafio para o Município de Campinas, em grande parte pela alta demanda e dificuldades ligadas ao financiamento da expansão de ofertas de vagas. Os convênios com instituições privadas foram um dos caminhos encontrados pela administração para mitigar a questão, com recursos à época oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Neste sentido, a educação infantil assume um caráter majoritariamente assistencialista em detrimento do pedagógico.

Em 1968 são criados os Centros Infantis (CIs) destinados a atender crianças de 0 a 6 anos oriundas das classes trabalhadoras, com o objetivo de evitar a marginalização, na visão da época, complementando o atendimento realizado pelos Pis e RIs. Vai ser em 1981, início da década de 1980, que os Pis são renomeados e passam a ser chamados de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) atendendo crianças até 7 anos de idade, em turno integral. Com a publicação da Constituição Federal em 1988 a educação passou a configurar-se como direito de todo(a) cidadã(o) brasileiro(a) e a Educação Infantil passou a ser reconhecida como a primeira etapa da Educação Básica, articulando o cuidar e o educar e valorizando o desenvolvimento integral da criança. Em 1990, o Município de Campinas, na sua Lei Orgânica, amplia os investimentos em educação e incorpora as EMEIs e RIs a Secretaria Municipal de Educação, mantendo o atendimento em período integral. Em 1994, o Regimento Comum das unidades Socioeducacionais do Município, reorganiza o atendimento da educação e cria: Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) para crianças de 4 a 7 anos; Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) para crianças de 3 meses a 7 anos, os antigos CIs; e Centro Integrado de Educação Infantil (CIMEI), para unidades próximas geograficamente, em se pudessem atender o público da EMEI e do CEMEI respectivamente. Neste período, o atendimento, em período integral, somava 145 unidades perfazendo um total de 20.016 crianças.

Foi entre 1998 e 1999 que aconteceu o fim do período integral para as crianças da faixa de 04 a 06 anos, com o objetivo de ampliação e expansão imediata do atendimento, gerando um mínimo de impacto sobre as estruturas físicas e recursos humanos. Tal ação, representou o fim do período integral no atendimento de crianças de 04 a 06 anos, criando para estas o período parcial, que possibilita o aumento do número de atendimentos para a faixa etária reduzindo as listas de espera mas que também gera muita insatisfação na comunidade. O planejamento era ampliar o atendimento e gradativamente, ao longo dos anos, ampliar para turno integral, porém, a demanda crescente inviabiliza essa retomada.

Em 1996, a LDB traz a garantia da educação Infantil como direito das crianças, desvinculado das relações únicas de proteção ou assistencialismo exigindo a ampliação e expansão do atendimento na faixa etária de 0 a 6 anos. Com a ampliação da demanda, em 2001, a administração formaliza a manutenção do repasse de recursos às instituições conveniadas por meio da lei n.º 10.869 de 2001, e em 2007 instaurou-se o programa chamado “Naves Mães” com a construção das denominadas super creches, com capacidade para 500 crianças, administradas por meio de parceria com as Organizações da Sociedade Civil.

No final do ano de 2002, a resolução SME 23 de 2002, instituiu os agrupamentos multietários com o objetivo de otimizar a distribuição e ampliação do atendimento. Assim, a educação infantil passa a se organizar, em 2003, com agrupamento 1 crianças de 03 meses a 01 ano e 11 meses; agrupamento 2 crianças de 02 anos a 03 anos; agrupamento 3 crianças de 04 a 06 anos, sendo para as últimas, Agrupamento 3, turno parcial de 4 horas.

Em 2025, o Sistema Municipal de Ensino, conforme dados do INEP atende: Número de Matrícula por Dependência Administrativa de Educação Infantil Integral em Campinas

DEPENDÊNCIAS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
MUNICIPAL	15.573	118
ESTADUAL	164	105
PRIVADA CONVENIADA	3452	4531
PRIVADA NÃO CONVENIADA	1349	1059
TOTAL	20.538	5.813

Fonte: INEPDATA, 2026.

Em 2026, com a necessidade do atendimento da criança de 4 a 5 anos na Rede Pública Municipal em tempo integral, a SME dá o primeiro passo para retomada do turno integral para o agrupamento 3, com a publicação da Resolução SME Nº 06, de 27 de Março de 2026 que Institui o Projeto-Piloto “Educação Integral em Tempo Integral em Agrupamento III da Educação Infantil” em 5 Centros de Educação Infantil (CEIs). Em julho de 2026, o projeto piloto atingiu 317 matrículas. Atualmente, o projeto piloto encontra-se em processo de avaliação a fim de efetivar-se como política pública, após os ajustes necessários, como: revisão da jornada docente e ampliação do tempo de atendimento de forma a garantir a qualidade e o direito à educação infantil pública a todas as crianças do município.

No Ensino Fundamental

Em 2013, foi dado o primeiro passo no sentido de avançar a educação integral para o Ensino Fundamental com a formalização de uma comissão com o objetivo de debater e construir uma proposta de Educação Integral, formalizando um processo de discussão e estudo para escrita de projeto-piloto de Ensino Fundamental em tempo integral, ampliando o tempo de permanência dos(as) alunos(as) nas escolas para sete horas diárias, por meio do comunicado SME/DEPE nº 05 de 2013, de 02 de abril de 2013.

Neste momento foram definidas as concepções assumidas neste texto, com destaque para a organização de uma política capaz de superar a lógica de turno e contraturno, rompendo com a fragmentação curricular.

Nessa perspectiva, entende-se que o tempo qualificado é aquele que mescla atividades educativas diferenciadas e que, ao fazê-lo, contribui para a formação integral do aluno, para a superação da fragmentação e do estreitamento curricular e da lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos delimitados rigidamente. Nesse sentido, entende-se que a extensão do tempo - quantidade - deve ser acompanhada por uma intensidade do tempo - qualidade - nas atividades que constituem a jornada ampliada na instituição escolar. (Relatório final da Comissão, p.5, 2013)

Em 27 de janeiro de 2014 foi publicado no DOM o Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do projeto-piloto de Escolas de Educação Integral (EEI) da Rede Pública Municipal de Ensino para as escolas de Ensino Fundamental. Esse foi o marco regulatório da implantação das Escolas de Educação em Tempo Integral da SME, tendo sido escolhidas duas escolas piloto: a Emefei Zeferino Vaz, o CAIC, e a Emefei Padre Francisco Silva. A Resolução

SME nº 05 de 2014, vem nesta perspectiva para regulamentar a organização do trabalho pedagógico das escolas integrantes do projeto-piloto. Em quatro de fevereiro do mesmo ano, foi publicada a Lei Complementar nº 57 de 09 de janeiro de 2014, que altera dispositivos da Lei nº 12.987 de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências, incluindo a Jornada Integral I (24/40) para viabilizar tempos pedagógicos de encontro entre pares (TDEP) e formação (TDF) aos(as) professores(as) que atuam nas Emefeis.

Já em 2015, a Resolução SME nº 23, publicada em 20 de outubro, sinalizou a ampliação do número de escolas para integrar o Projeto-Piloto Escola de Educação Integral, com o acréscimo da Emefei/EJA Raul Pila; da Emefei Padre Avelino Canazza; da Emefei/EJA Dr. João Alves dos Santos e da Emefei Paulo Freire.

No ano de 2020, a Emefei Orlando Carpino e Emefei Profa. Elza Maria Pellegrini Aguiar passaram a configurar-se como escolas de educação integral em tempo integral, por meio da Resolução nº 16, de 03 de dezembro, publicada em DOM de 4 de dezembro de 2020.

Em 2023, houve o acréscimo ao projeto-piloto da escola bilingue Emefei Dr. Júlio de Mesquita Filho, por meio da Resolução SME nº 16, de 29 de novembro, publicada em DOM de 30 de novembro. Em 2025 foi a vez da Emefei Dr. Lourenço Bellocchio, por meio da Resolução nº 22, de 03 de novembro de 2025.

Durante o percurso de implantação dessas escolas, a SME preocupou-se com a avaliação do projeto-piloto, estabelecendo comissões para acompanhar e propor condições de melhoria do funcionamento, adequações dos espaços/infraestrutura, ajustes da carga horária/matriz curricular.

O princípio pedagógico fundamental da organização de trabalho no projeto-piloto estava embasado no conceito de Eixos de Trabalho de Pistrak, que apontava para o trabalho interdisciplinar, agregando todos os componentes curriculares constantes da Base Nacional Comum Curricular articulados a atividades educativas diversificadas necessárias à aprendizagem das crianças e dos(as) adolescentes (CAMPINAS, 2014). Os eixos de trabalho funcionam como organizadores curriculares objetivando criar uma coerência entre os diversos componentes curriculares e seus saberes com a prática social, oportunizando a construção e mobilização de conhecimentos de várias áreas disciplinares, bem como a contextualização desses conhecimentos para a compreensão da realidade do ponto de vista dinâmico e das práticas sociais.

A fim de que o trabalho pedagógico pudesse ser viabilizado e efetivado, a grande novidade do projeto-piloto, além da superação do isolamento dos componentes e conteúdos fixos, foi o indicativo de adequação da jornada do(a) professor(a).

No que diz respeito à composição da jornada de trabalho dos(as) professores(as), o projeto-piloto indicava a necessidade de ampliação dos tempos destinados ao planejamento, com vista à assegurar a elaboração e execução de cada Projeto Pedagógico de forma orgânica, singular, coesa e coerente, com os eixos de trabalho interligados. Para atender a essa demanda foi sancionada a Lei Complementar nº 57, de 09 de janeiro de 2014, que incluiu no quadro de jornada de trabalho docente da Lei nº 12.987 de 2007, a Jornada Integral I, específica para os(as) professores(as) que atuam nas Emefeis. Nesta nova jornada, além dos tempos já existentes nas jornadas praticadas nas demais escolas da SME, foram incluídos tempos específicos destinados ao Trabalho Docente Entre Pares (TDEP) e ao Trabalho Docente de Formação (TDF), visando assegurar estudo e planejamento coletivos e articulados com os referenciais teóricos balizadores para a organização do currículo nas Emefeis, bem como para a construção de conhecimentos, estratégias e instrumentos pedagógicos que corroborem para a *práxis* esperada para a escola de educação integral em tempo integral.

Nos dois primeiros anos de implantação das Emefeis, a matriz curricular foi determinada pela equipe pedagógica de cada uma das escolas. Portanto, não havia uma orientação centralizada para constituição dessas matrizes e cada escola se organizava de acordo com a sua realidade e projeto pedagógico. O projeto-piloto indicava o princípio da não fragmentação e não hierarquização dos conhecimentos, entendendo como a necessidade de equalização do números de horas aulas para cada componente curricular. Portanto, os componentes curriculares deviam se organizar a partir dos eixos de trabalho, com carga horária equivalente, perfazendo um total de 45 horas/aula semanais (CAMPINAS, 2014).

No entanto, as escolas enfrentaram dificuldades na atribuição de aulas aos(as) professores(as), já que a carga horária era de 24h de trabalho efetivo com alunos(as) e os demais tempos para formação/preparação de aulas/reuniões pedagógicas. Portanto, a atribuição dos(as) professores(as) estava intrinsecamente ligada à matriz curricular, numa equação que articulava em seus componentes a jornada do(a) professor(a) atrelada à proporção de aulas. Para os Anos Finais (6º ao 9º ano), partindo-se dos componentes curriculares já existentes, a matriz foi definida com 48h/aulas semanais, atribuindo-se seis horas/aula semanais para cada componente em cada ano dos diferentes ciclos. Isso refletiu também no número de turmas atendidas pela escola, pois fazia-se necessário uma equivalência entre número de professor(a)/jornada/turmas/matriz. Não havia a possibilidade de número ímpar de turmas, pois não comporia jornada de professor(a).

Para os Anos Iniciais (1º ao 5º ano), havia um complicador nas variáveis da equação, já que o grupo de professores(as) é constituído por professores(as) PEB II (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História) e três professores(as) PEB III (Arte, Educação Física e Inglês). Em 2015, a proporção aula/jornada do professor(a) foi assim definida: os PEB II teriam uma jornada de 25h/a semanais com aluno(a), 5h/a de cada componente curricular. Essa proporção também valia para os(as) professores(as) PEB III deste segmento, pois 1 h/a destinada anteriormente como Trabalho Docente Individual (TDI) foi incorporada como Trabalho Docente com Aluno (TDA).

Essa equação resolvia a atribuição da jornada do(a) professor(a), mas não o tempo de permanência do(a) aluno(a) na escola, pois a somatória dos componentes era de 40h/a semanais e não 45h/a semanais, de acordo com o Decreto nº 18.242/2014.

A solução foi a criação de um novo componente curricular, que articulava com todos os demais: Cultura, Identidade e Lugar (CIL), atribuído a um(a) PEBII, responsável por 05 aulas em 05 turmas do Ensino Fundamental, anos iniciais.

Estava, portanto, resolvida a questão da atribuição de aulas dos(as) professores(as) versus permanência do(a) aluno(a) na escola. No entanto, houve uma discrepância entre os(as) professores(as) dos anos iniciais e anos finais, pois a jornada dos anos finais com aluno(a) (TDA) continuava a ser 24h/a e dos anos iniciais passou a ser 25h/a. Ressaltamos que houve outra alteração em relação ao tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola: os Anos Iniciais com 45 h/a semanais e 9 h/a diárias e os Anos Finais com 48 h/a semanais, sendo dois dias da semana com 9 h/a e os demais dias de 10 h/a. O problema enfrentado pelas escolas foi ter dois horários diferentes de saída de alunos(as), um para os anos iniciais e outro para os anos finais implicando na organização escolar, transporte dos(as) alunos(as)

e organização das famílias, levando em consideração que irmãos(ãs) podem não ter o mesmo horário de saída, por estudar em diferentes ciclos. Cada escola, portanto, criou a sua própria organização a fim de equacionar todas as necessidades da comunidade escolar.

Outra questão a ser considerada na organização dos tempos pedagógicos é a atribuição de hora-aula durante o período de almoço dos(as) alunos(as), pois nem todos os(as) professores(as) têm uma de suas aulas da jornada atribuída para este período. Embora o horário do almoço seja considerado um tempo pedagógico, todavia, há que se prezar pela equalização de carga horária dos componentes curriculares e pela autonomia dos(as) alunos(as) durante este período. Isto não quer dizer que o(a) professor(a) não possa acompanhar os(as) alunos(as) durante este período, mas há a necessidade de se considerar tempo para o descanso, brincadeiras livres, tendo em vista garantir a dignidade e o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as).

Entre 2014 e 2025, o acompanhamento docente no horário de almoço e descanso dos estudantes representou outro aspecto na estruturação da política, possibilitando por meio de planos transversais dos componentes curriculares, em articulação ao Projeto de Alimentação Saudável da SME Sabores e Saberes, Cadernos temáticos da Educação Integral da SME e Temas Transversais da BNCC que abordam a alimentação escolar como um aspecto fundamental no processo educativo, tendo em vista garantir a dignidade e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Neste horário, os(as) professores(as) acompanhavam o auto-servimento, auxiliando na organização das filas e demais orientações, incentivavam e orientavam sobre quantidade e qualidade dos alimentos, garantindo que todos(as) estudantes se alimentassem com tempo e evitando o desperdício e, após o almoço, orientavam sobre escovação de dentes. Essas práticas visavam a segurança alimentar e a saúde bucal, e também em fortalecimento de vínculos afetivos.

Após o período destinado à alimentação, os docentes acompanhavam o tempo de descanso e de livre brincar, com práticas pedagógicas vinculadas aos componentes curriculares, interdisciplinares e transversais, ofertando materiais, brinquedos e brincadeiras de livre adesão e permaneciam disponíveis para a mediação das relações entre estudantes, com atuações docentes no sentido da promoção de práticas dialógicas, de intencionalidade pedagógica que visava caminhar da heteronomia para a construção da autonomia discente para os cuidados de si e do outro. Dessa maneira, a Educação Alimentar e Nutricional integrava o currículo escolar. Essas práticas pedagógicas ocorreram nas EMEFELs até o ano de 2025, sendo alteradas no ano letivo de 2026, pois com as diretrizes implementadas, com esse momento de almoço e descanso dos estudantes sendo supervisionado pelos Agentes de Organização Escolar (AOEs) que acompanham as crianças e adolescentes nos momentos de alimentação escolar e intervalo.

Esta situação gerou preocupações nas comunidades escolares, que mobilizaram seus Conselhos de Escola e o Conselho das Escolas Municipais de Campinas (CEMC), o qual acionou o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) - Notícia de Fato nº 2447.0000214/2026 - 33ª Promotoria de Justiça de Campinas - solicitando o retorno ao formato anterior e criação de Comissão para alteração de proposta que não incorresse em riscos à integridade física, alimentar e nutricional estudantil e não interferisse nos projetos pedagógicos que estavam em andamento. Há registros em Diário Oficial do município das reuniões do CEMC que retratam essa situação e há apresentações docentes em eventos acadêmicos que narram sobre os trabalhos que realizavam, tais como o Colóquio Loed de 2026. Por se tratar de situação em andamento, não há ainda pronunciamento do MPSP, e o Conselho Municipal de Educação irá se dedicar ao debate dessa questão para em diálogo com a SME e o Comitê de Avaliação das Diretrizes buscar propostas no ano de 2027.

Em razão de todas essas questões apresentadas, a SME instituiu, por meio da Portaria SME nº 23, de 26 de março de 2019, publicada em 27 de março de 2019, uma comissão constituída por representantes das Emefels: equipe gestora, professores(as), pais e alunos(as), como também uma pesquisadora do tema e supervisores(as) dos Naeds para avaliar e propor melhorias na organização e funcionamento dessas escolas, a fim de qualificar a ampliação do tempo de permanência dos(as) alunos(as), consolidar o trabalho coletivo e o fortalecimento da gestão democrática na construção da escola pública de qualidade social para todos(as) os(as) alunos(as).

O relatório foi entregue em 31 de julho desse mesmo ano, pela coordenadora dos trabalhos. Como fruto desse relatório, foi instituída outra comissão para elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral da SME. Em 16 de Janeiro de 2020, foi publicada a Resolução 001/2020, republicada posteriormente em 20/01/2020, que “dispõe sobre os princípios, os objetivos, a organização e a avaliação do trabalho pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefels, da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC”. Essa resolução foi suspensa por tempo indeterminado, através da Resolução SME nº 008, em 27 de outubro de 2020.

Em 2021, constituiu-se um grupo de trabalho para a elaboração do Caderno Curricular Temático da Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento - Tecendo o Currículo da Educação em Tempo Integral - Partes 1 e 2. O conteúdo dessa obra teve como objetivo compartilhar as experiências das ações voltadas para o currículo das escolas pertencentes ao projeto-piloto, embasados nos eixos de trabalho, além da contextualização e conceitualização das escolas de educação em tempo integral. Esses cadernos encontram-se disponibilizados na biblioteca do portal da SME.

Através da Portaria SME nº 98, de 19 de setembro de 2023, alterada pela Portaria SME nº 108, de 05 de outubro de 2023, publicada 06 de outubro de 2023, foram nomeados(as) servidores(as) de todos os segmentos, escolas e pesquisadores(as) da área para compor o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar e apresentar propostas para qualificação e a ampliação da oferta de Educação Integral. O trabalho desta comissão indicou a necessidade de aprofundamento, continuidade do trabalho e manutenção dos efeitos da portaria.

Em 22 de fevereiro de 2024 foi publicada a Portaria nº 26, de 21 de fevereiro nomeando servidores(as) para comporem o GT para dar continuidade à avaliação e análise iniciada pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria SME nº 98 de 2023, visando apresentar propostas para qualificação e a ampliação da oferta de Educação Integral.

O relatório deste GT, disponibilizado no Processo SEI PMC. 2023.00096754-70, além de apresentar uma minuta de resolução, considerou a necessidade de formulação de instrumento normativo que institua a Política Pública de Educação Integral para o Ensino Fundamental para Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e o alinhamento com o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) - Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e com as ações do Grupo de Trabalho Saberes Integrados, do Projeto Estratégico Institucional Participativo (PEIP) da SME.

Neste sentido, o Projeto Estratégico Saberes Integrados do PEIP, reconstituído a partir de maio de 2024, incorporou a proposta para, fundamentados em todos os documentos produzidos pela SME desde o ano de 2014, elaborar as Diretrizes da Política da Educação Integral para o Ensino Fundamental da SME, nas quais todas as resoluções devem estar fundamentadas, sendo este o objetivo central do trabalho do grupo.

Na Educação Polo Bilingue

A educação bilíngue de surdos(as), conforme instituída pela Portaria MEC nº 588 de 2026 (PNEBS) e Lei 14.191 de 03 de agosto de 2021, na SME tem apresentado um avanço histórico e significativo na sua implementação.

No âmbito da SME, a Portaria SME nº 13, de 27 de junho de 2016, instituiu a Política educacional para pessoas com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas, possibilitando o início da organização de uma escola polo bilingue na qual se concentram alunos(as) surdos(as) com alunos(as) ouvintes.

Em 2024, a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024 homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas, situando e organizando a escola polo bilingue no sistema de ensino municipal, garantindo os direitos dos(as) alunos(as) que fazem parte dessa comunidade específica, pois a aprendizagem e o ensino da Libras impõem-se no espaço escolar enquanto direito do(a) aluno(a) surdo(a). A constituição de uma comunidade surda se faz necessária e as práticas linguísticas da primeira Língua ao(à) aluno(a) surdo(a) devem fazer parte do seu cotidiano no contexto escolar.

A linguagem é constitutiva do(a) pessoa e não há construção de conhecimento fora dela. A identidade surda se constitui na relação com o(a) outro(a) em sua comunidade linguística, composta por pessoas surdas que utilizam a Libras, tendo seus direitos linguísticos garantidos e o acesso à comunicação, à educação e à inclusão na escola.

Entende-se como comunidades linguísticas aquelas que se encontram no seu próprio território ou não e que podem compartilhar com os(as) integrantes de outras comunidades linguísticas. Diferentes comunidades e grupos linguísticos podem existir num mesmo território. O direito da sua existência, segundo a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos 1996, deve reger-se pelo respeito entre todos(as) e dentro das garantias democráticas.

As especificidades da Educação Especial na perspectiva inclusiva, na educação bilíngue de surdos(as), abrangem orientações político-pedagógicas e regulamenta os serviços e recursos de acessibilidade com o objetivo de garantir e assegurar o acesso, a permanência, a participação e a construção de conhecimentos pelos(as) alunos(as) público da Educação Especial na escola polo bilingue.

Na SME, a partir de 2008 a escola inicia uma proposta para o ensino bilíngue desenvolvida no projeto pedagógico. A partir dessas práticas elaborou-se projetos que eram desenvolvidos em contraponto para atender às especificidades linguísticas dos(as) alunos(as) surdos(as) retomando os objetivos e conteúdos previstos nos componentes curriculares, bem como o projeto espaço de constituição de língua, único momento em que os(as) alunos(as) surdos(as) de todas as turmas se encontravam para trocas linguísticas, culturais e a constituição da identidade surda. Esses dois projetos eram desenvolvidos a partir da iniciativa da gestão e dos(as) professores(as), realizados por meio de horas projeto (HP), dispostos no Projeto Pedagógico da escola, comprometendo a qualidade e a consolidação da educação bilíngue, pois ficava atrelado à disposição e critério do(a) professor(a) - em desacordo com as condições ideais. A adequação da estrutura organizacional dos Naeds, com a inclusão de Professores(as) de Educação Especial de Referência nas equipes, fortaleceu e potencializou as ações no sentido de qualificar e sistematizar a educação bilíngue.

No percurso do desenvolvimento do ensino bilíngue, muitos desafios surgiram para a garantia da aprendizagem das pessoas surdas incluídos no polo bilingue; para tanto, foi necessário a implementação do tempo integral para que houvesse a ampliação da jornada dos(as) professores(as) e dos tempos pedagógicos, assim como uma matriz curricular voltada para essa nova modalidade de ensino, que atendesse à especificidade de uma comunidade linguística (Libras) no espaço escolar.

A equipe de profissionais da escola polo bilingue, buscando uma fundamentação teórica e prática, elaborou e organizou os parâmetros curriculares - de natureza didática, com objetivos de construir uma base epistemológica que contemplasse as aprendizagens dos(as) alunos(as) surdos(as) e ouvintes ao mesmo tempo, agrupados de modo inclusivo na escola polo bilingue.

Para a criação das ementas dos novos componentes curriculares bilíngues, foi criado em 2024 o Grupo de trabalho da escola Emefei Polo Bilingue Júlio de Mesquita Filho, através da portaria nº 062, publicada em DOM de 22 de agosto de 2024, o qual propôs a descrição das ementas e os parâmetros didáticos que balizam as teorias das aprendizagens dos(as) alunos(as) surdos(as) e ouvintes e as suas práticas linguísticas.

PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL: QUE ESCOLA QUEREMOS?

A educação integral não é uma modalidade de ensino, porém é uma concepção de educação que coloca o(a) aluno(a) no centro do processo e busca o desenvolvimento humano em sua multidimensionalidade. Essa compreensão, não é um conceito contemporâneo, mas está atrelada às demandas do século XX, que reconhece a singularidade das pessoas na construção da pertinência do projeto educativo para todos(as). Alinhada à noção de sustentabilidade, busca promover a equidade ao reconhecer o direito de todas as pessoas em aprender e acessar oportunidades educacionais diferenciadas e diversificadas, por meio da interação com as múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, uma condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades sociais, portanto uma educação integral e integradora.

A educação enquanto prática social não é a única responsável pela formação humana, pois nos formamos enquanto seres humanos em contextos históricos, sociais e culturais, nas interações sociais das quais participamos, nos meios e instituições que frequentamos. A educação integral, em tempo integral, se constitui como uma política educacional atenta às vulnerabilidades sociais, à valorização da cultura local, e à promoção de novas oportunidades culturais com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da desigualdade em relação à aprendizagem dos(as) alunos(as), buscando proporcionar-lhes novos tempos pedagógicos. Essa concepção propõe a constituição de políticas e práticas educativas, inclusivas, emancipatórias, sustentáveis e equitativas.

Neste sentido, a escola tem assumido o importante papel de articuladora das propostas educativas e, como tal, se converte em um espaço essencial para assegurar que todas as pessoas tenham garantida uma formação integral, por meio da indis-

sociabilidade entre cuidar e educar. Em âmbito legal, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sinaliza que a educação é um direito de todos(as) e dever do Estado visando ao pleno desenvolvimento da pessoa (CF.1988, art. 205). Ademais, a legislação infraconstitucional, Lei nº 9.394 de 1996, art. 2º, aponta este como princípio e fim da educação nacional e o art. 3º da Lei nº 15.388 de 2026, o determina como objetivo e diretriz.

Assim, considera-se a educação integral como processo de formação humana que acontece o tempo inteiro, ao longo da vida, em todos os espaços. Uma trajetória social e uma trilha individual, em que valores, linhas de pensamento e formas de organização social se fundem com as escolhas, preferências e potencialidades de cada um(a), convocando os(as) profissionais(as) da educação a assumirem um olhar atento às especificidades de cada um(a), valorizando suas formas próprias de expressão, participação, criação e interação com o mundo.

Ao posicionar o(a) aluno(a) e seu desenvolvimento no centro do processo educativo, reconhecendo-o(a) como pessoa social, histórica e multidimensional, a educação integral tem contribuído para reconectar o sentido da escola e da educação com a vida, por meio da ampliação das oportunidades educativas.

Vale destacar que um projeto de escola de educação integral em tempo integral compreende que o tempo escolar ampliado é importante para uma formação abrangente, que contemple o campo das ciências, das artes, da cultura, do mundo do trabalho, por meio do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, político, estético, ético e moral contribuindo para a superação das desigualdades sociais. Portanto, o debate do tempo escolar ampliado compõe um conjunto de possibilidades que, a médio e longo prazo, pode contribuir para uma formação humana que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa. Em suma, partimos do pressuposto que o acesso a esse direito amplia as possibilidades do fortalecimento da cidadania tendo em vista a construção de pessoas autônomas em condições de enfrentar os desafios sociais, políticos e econômicos com ações conscientes.

Ao aludir sobre a efetivação dessa política pública é importante sinalizar que a escola deve estar em condições para receber os(as) alunos(as) como toda comunidade escolar, para atender a essa proposta de educação. Algumas questões pertinentes precisam ser analisadas, a saber: A infraestrutura e projeto arquitetônico estão adequados para se adaptarem a um projeto de currículo integrado? Os recursos materiais e a composição das equipes atenderão às demandas dos(as) alunos(as) matriculados(as)? Essa política pública educacional garante acesso, permanência e sucesso dos(as) alunos(as)? Esta política estabelece a necessidade de atender as prioridades estruturais e arquitetônicas para melhoria no atendimento das escolas públicas, que sejam socialmente referenciadas pelos Conselhos de Escola e em seus PPs.

Na concepção de educação para o desenvolvimento integral, o planejamento das experiências, das atividades de ensino e aprendizagem consideram a autoria dos(as) professores(as), com o máximo de escuta e diálogo possível com seus pares e entre os(as) alunos(as) com o objetivo de promover a aprendizagem ativa e autônoma como possibilidade de qualificação das experiências educativas vivenciadas. A experimentação, a pesquisa, a personalização e a avaliação formativa são elementos importantes quando se quer efetivamente garantir propostas contemporâneas de metodologias ativas equitativas e inclusivas dentro e fora da sala de aula (WEFFORT, et al.2019).

Nos documentos orientadores da SME é endossado o protagonismo dos(as) alunos(as) e dos(as) professores(as), enquanto também pessoas, construtoras e criativas, das (con)vivências educacionais. Refletindo sobre essa pluralidade, é importante admitir que conhecer as interações são condições concretas de trabalho com qualidade e ação coletiva que viabilizem formas de enfrentar os desafios. A ampliação do tempo deve estar diretamente vinculada à ampliação das interações, das linguagens, das investigações, das brincadeiras, do uso dos tempos e espaços e dos modos de participação infantil uma vez que o tempo qualificado, que articula atividades educativas numa dinâmica interdisciplinar, que considera os diversos espaços como igualmente educativos, pode efetivamente contribuir para a formação integral do(a) aluno(a), para a superação da fragmentação e do estreitamento curricular e da lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos delimitados rigidamente.

A Educação Integral na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, assume como princípios:

- a) a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, entendendo a educação integral como processo que articula as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano;
- b) a equidade, buscando garantir as mesmas oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem para todos(as) os(as) alunos(as), considerando suas singularidades e diversidades;
- c) a centralidade do(a) aluno(a) no processo educativo, garantindo sua participação, escuta e protagonismo no desenvolvimento do currículo e das práticas pedagógicas;
- d) valorização das experiências de vida do(a)s aluno(a)s, articulando-se com os conhecimentos historicamente acumulados e com o mundo do trabalho, valorizando a brincadeira e as interações;
- e) fomento de uma postura investigativa e autorregulada de aprendizagem dos(as) alunos(as), proporcionando-lhes experiências e situações didáticas planejadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos, de forma a se apropriar e produzir cultura, reconhecendo-o(a)s como centro do processo educativo;
- f) Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva com conhecimentos, serviços e recursos que atendam às necessidades educacionais dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação e eliminem as barreiras para participação e construção de conhecimentos no contexto escolar;
- g) ressignificação dos tempos, dos espaços, do ensino e das aprendizagens com o propósito de uma formação mais abrangente e qualificada, possibilitando condições de acesso, permanência e sucesso escolar de todos(as) alunos(as);
- h) superação das práticas de racismo, preconceito, discriminação e exclusão por meio da educação para todos(as), respeitando a dignidade e os direitos do(a) aluno(a);
- i) gestão democrática e participativa, envolvendo a comunidade escolar no planejamento, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico.

Nesse sentido, há a necessidade de que na elaboração do Projeto Pedagógico, as equipes, estejam atentas aos processos de construção das identidades e das diversidades nos processos interativos e pedagógicos, valorizando as potências e desconstruindo os preconceitos, práticas tradicionais e assumindo o compromisso com a formação integral do(a) aluno(a), a autonomia e a garantia de direitos de aprendizagem. O projeto pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, deve ser construído numa perspectiva longitudinal, com 4 anos de duração, sendo possível a cada ano, sua revisão e reorganização por meio de

adendos que funcionam como correções de rota para alcançar objetivos e metas traçados para o quadriênio.

Compreende, ainda, a elaboração de um projeto pedagógico que contemple a dimensão do território no qual a comunidade escolar está inserida, a formação contextualizada de seus(as) profissionais, um trabalho de avaliação/reelaboração das práticas educacionais nos tempos pedagógicos, a jornada dos(as) alunos(a) oportunizando os espaços e tempos de aprendizagem, os espaços de convivência recreativos, horários de alimentação e descanso. Em relação à infraestrutura, destaca-se o projeto arquitetônico objetivando a integralização, acessibilidade e a ambientalização dos espaços. Cada escola precisa construir coletivamente as suas demandas e possibilidades relacionadas a sua infraestrutura para que esta esteja em consonância com seu projeto pedagógico e em articulação com a SME. A Lei nº 15.360/2026 (sancionada em março de 2026), que altera a LDB, complementada pela Resolução CNE/CEB nº 4/2026 (julho de 2026), define os parâmetros nacionais de qualidade e equidade, estabelecendo a obrigatoriedade de padrões físicos e operacionais para as redes públicas:

? Instalações pedagógicas: Biblioteca, laboratórios de ciências e de informática equipados, além de acesso à internet.

? Espaços de convivência e alimentação: Quadra poliesportiva coberta, cozinha e refeitório.

? Infraestrutura básica e sanitária: Energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e banheiros adequados.

? Acessibilidade e dimensionamento: Instalações com condições de acessibilidade e número adequado de estudantes por turma.

Todas essas ações que contribuem para a permanência e aprendizagem, garantem uma educação inclusiva, equânime, antirracista e contra todos os tipos de discriminação.

Princípios e Organização da escola Polo Bilingue Integral

Considerando a Educação Bilingue para os(as) alunos(as) surdos(as) e ouvintes simultaneamente e, sob a perspectiva inclusiva, levando-se em conta as especificidades da educação especial para o atendimento de todos(as) os(as) alunos(as), anuncia-se o princípio de garantia ao direito de acesso às tecnologias assistivas, conforme (Estatuto da Pessoa com Deficiência), recursos e serviços necessários para seu acesso, permanência e aprendizagem na escola assim como a prática pedagógica do(a) professor(a) de educação especial, do(a) professor(a) bilingue no trabalho colaborativo junto aos(as) professores(as) dos componentes curriculares para as turmas dos(as) alunos(as) surdos(as) e ouvintes.

A escola Polo Bilingue recebe alunos(as) surdos(as), alunos(as) com deficiência auditiva sinalizantes e/ou com outras deficiências associadas e ouvintes, os quais são matriculados(as) conforme organização do georreferenciamento da rede municipal. A política prevê que os(as) alunos(as) surdos(as) da SME sejam concentrados(as) na escola polo. Para tanto, conta com o transporte diferenciado, previsto em Resolução da SME. A concentração de surdos(as) na escola polo proporciona pares linguísticos para potencializar as trocas, a identidade e a circulação da cultura surda, constituindo a comunidade linguística bilingue no espaço escolar.

Na escola polo bilingue, à comunidade linguística é uma referência importante para os(as) alunos(as) surdos(as) e alunos(as) ouvintes(as), com duas culturas e línguas diferentes que circulam com igual prestígio no mesmo contexto e espaço escolar. Os(as) alunos(as) podem fazer parte de ambas as comunidades, transitando entre elas e, assim, ampliando seu repertório linguístico, seu conhecimento e respeito à diversidade. Portanto, as duas comunidades devem se entrelaçar nas práticas curriculares, como também em momentos separados, traçando as suas peculiaridades e singularidades nos repertórios de cada uma das línguas.

Entende-se os espaços dessas comunidades linguísticas como aqueles que podem se situar fora da sala de aula, na alimentação e nos componentes curriculares da educação bilingue.

Na escola Polo Bilingue, a língua de instrução no processo educativo dos(as) surdos(as) é a Libras. A Língua Portuguesa é considerada a segunda língua, na modalidade escrita, conforme preconiza a legislação. Assim, a Língua Portuguesa é a primeira língua para os(as) ouvintes e a Libras constitui-se a segunda língua. Na escola polo, encontram-se educadores(as) competentes em Libras, para favorecer a circulação dela, não somente entre os(as) alunos(as) surdos(as), mas entre alunos(as) ouvintes e a comunidade escolar.

A proficiência na língua de sinais para todos(as) na escola é alicerçada pela formação na equipe educacional, portanto, a escola deve prever o ensino da Libras no tempo do TDF como previsto no Projeto Pedagógico. Os(as) funcionários(as) e/ou a equipe gestora poderão participar dentro do seu turno de trabalho, mediante a autorização da chefia imediata.

O ensino na língua de instrução (Libras) é garantido através da presença dos(as) professores(as) bilingues que atuam em docência compartilhada com outros(as) professores(as), conforme o currículo. Esses(as) professores(as), por sua vez, devem ter conhecimento acerca da singularidade linguística dos(as) alunos(as) surdos(as), para o planejamento coletivo e colaborativo entre ambos(as), em docência compartilhada, na qual o(a) professor(a) bilingue e o(a) PEB II da mesma turma e o(a) e o(a) PEB III dos componentes curriculares específicos (anos finais) possam construir princípios mútuos, responsabilizando-se pelo ensino, comunicação, socialização e circulação da Libras para os(as) alunos(as) surdos(as) e alunos(as) ouvintes.

Compreendendo a especificidade da aquisição da Libras como primeira língua e do Português na modalidade escrita para os(as) surdos(as), poderão ser pensadas estratégias variadas de agrupamento dos(as) alunos(as) durante as aulas de Língua Portuguesa e Inglesa, considerando as modalidades linguísticas conforme a Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021 e Portaria MEC nº 588 de 2026.

Nos anos finais do Ensino Fundamental regular, a interpretação e tradução Libras/Língua Portuguesa é realizada por meio do(a) Tradutor e Intérprete de Libras - Português, que é o(a) profissional responsável por mediar a comunicação entre pessoas surdas, surdocegas, com deficiência auditiva sinalizantes e/ou com outras deficiências associadas, garantindo o direito à comunicação nos espaços escolares e nos diversos contextos sociais. Para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e práticas linguísticas, Libras e práticas linguísticas e Língua Inglesa e práticas linguísticas que possuem como objeto de estudo e conhecimento a própria língua, o(a) professor(a) bilingue atua em docência compartilhada.

PERCURSOS FORMATIVOS: A MULTIDIMENSIONALIDADE NOS ESPAÇOS E TEMPOS

Nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral (EEI) da SME destaca-se a importância das diferentes organizações de tempo e espaço que desconstruís-

sem a escola como conhecemos, organizada em aulas, turnos etc. Considerando a educação integral e integradora no processo de formação e suas multidimensionalidades faz-se necessário reconhecer a importância de inaugurar uma nova cultura pedagógica, política e ética do tempo e espaço nos processos de formação e de aprendizagem, assegurando a alternância de tempos, espaços e propostas pedagógicas.

Parte-se do princípio de que a escola é um lugar de interação social onde todas as pessoas devem se sentir inseridas, pertencentes, protegidas, respeitadas e visa possibilitar um ambiente cooperativo e democrático, em que o respeito seja o valor de referência para que todos(as) possam estabelecer entre si relações de confiança. O modo como concebemos, percebemos e organizamos os tempos e espaços influenciam as interações e a convivência na escola.

Nesse sentido, a escola de educação integral deve contemplar não apenas o tempo formativo do(a) aluno(a), mas também o tempo formativo dos(as) professores(as), ou seja, possibilitar uma aprendizagem significativa integrada com as práticas culturais do território que valorizem os saberes e experiências de ambos(as).

A aproximação com a comunidade escolar e o território traz para a educação integral o reconhecimento do espaço de diálogo entre a cultura local e os saberes institucionalizados, considerando o protagonismo dos(as) alunos(as) e ampliando as experiências de aprendizagens.

A organização dos espaços e tempos da Escola de Educação Integral deve garantir os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral para todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos(as) por meio de temas contemporâneos e transversais, assim como promover a equalização de acesso, permanência e sucesso na escola. Os tempos e espaços são sempre educativos, portanto, é necessário um olhar ainda cuidadoso para o seu planejamento, de modo que estejam atrelados às reais necessidades dos(as) alunos(as), mais do que por regras e tempos previamente estabelecidos, com planejamento de experiências e atividades em ambientes diversos sabendo que é, ao longo de toda a rotina, que a relação entre educar e cuidar se concretiza.

Significa ainda a oferta diversificada de brinquedos, livros e materiais, representativos da diversidade e acessíveis às diferentes deficiências, que favoreçam a organização do trabalho com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento; mobiliários específicos; assegurar o uso das áreas externas para convivência, contando com espaços sombreados e ensolarados e elementos da natureza; alimentação adequada e saudável, conectada com as práticas sociais, como momento de troca e parte da cultura de nossa sociedade; e momentos de descanso e ludicidade autônoma, como oportunidade para as crianças desacelerarem seus ritmos exercitando a auto organização.

A formação na Escola Integral deve ser, necessariamente, um processo de reflexão sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com uma postura investigativa que aponta para a avaliação e o planejamento de atividades significativas, de modo que os(as) professores(as) tomem consciência das concepções, implicações e resultados do seu trabalho a fim de redimensionar a ação pedagógica.

Assim a escola precisa avançar na maneira como concebe o tempo e a relação com as aprendizagens, possibilitando a junção da vida com o processo de reflexão e ação.

Trata-se de, a partir dos processos de reflexão e ação instituídos há muito em muitas escolas, avançar na qualificação do espaço escolar como espaço de conhecimentos e valores, como espaço no qual a vida transita em sua complexidade e inteireza, como espaço no qual cada estudante, com razão e emoção, possa conhecer e operar a música, com as ciências, com as artes cênicas, com a matemática, com a literatura, onde cada um e todos em relação possam se humanizar e se singularizar, entendendo o mundo. Trata-se de fazer acontecer o encontro entre a escola e a cidade, a escola e a comunidade, escola e rua, ampliando-se e garantindo-se territórios para percursos formativos de nossas crianças e nossos jovens (MOLL, 2013, p. 45).

A integralidade da educação está na junção dos saberes que circulam no cotidiano escolar com as práticas sociais, é preciso que haja uma coerência entre os princípios e concepções que a escola constrói coletivamente no seu projeto pedagógico e o modo como organiza seus tempos e espaços, consolidando-os no cotidiano. Quando se olha para a escola como um dos lugares e espaços de exercício da cidadania, não se pode deixar de compreendê-la como uma instituição de convivência social. E, sendo um espaço de convivência atravessado pela diversidade, é um lugar de cooperação, encaminhamento e resolução de conflitos, como apontam as Diretrizes Curriculares de Campinas (CAMPINAS, 2012, p. 84).

A convivência pode ser objeto de reflexão em espaços e tempos formalizados tais como Conselho de Escola, Comissão Própria de Avaliação (CPA), reunião de Grêmio Estudantil, assembleias de turma, rodas de conversa, mediação de conflitos, discussão de regras de funcionamento de um jogo, estudos históricos e sociais, debate de valores, envolvendo questões éticas, estéticas, afetivas, políticas e cognitivas. Por outro lado, espaços e tempos de interação livre como o horário de almoço ou de brincadeiras compõem uma dimensão da convivência autônoma, nos quais se conectam as discussões formalizadas com as relações vividas nos grupos, destacando-se a importância dos tempos de descanso, para a qualidade das aprendizagens.

Outra questão a ser observada pela escola integral de tempo integral é oferta do AEE, que não se caracteriza por atividades de “reforço ou revisão” do conteúdo curricular, mas constitui-se em atividades complementares e/ou suplementares, apresentando alternativas metodológicas e recursos de acessibilidade, para auxiliar o aluno nos seus processos de aprendizagem e de acesso ao currículo escolar. O currículo das escolas de educação integral em tempo integral prevê a formação ampliada dos estudantes, combinando a base comum curricular com os componentes curriculares adicionais, por meio de atividades complementares, que são implementadas através de projetos interdisciplinares.

A rotina diária na escola de educação integral em tempo integral deve prever, de forma flexível e integrada, acolhimento e organização da rotina diária; alimentação e cuidados pessoais; interações e brincadeiras planejadas; descanso; e organização do encerramento das atividades.

Na Educação Infantil

O planejamento das interações e das brincadeiras deve ser o cerne do trabalho pedagógico, contemplando o tempo ampliado de no mínimo, sete horas diárias, e articular os diferentes campos de experiências; prever momentos intencionais de interações e brincadeiras, em espaços e tempos diversificados, que promovam a exploração, a criatividade, a expressão e a autonomia dos(as) alunos(as); considerar os saberes, interesses e necessidades dos(as) alunos(as), promovendo a escuta e a participação ativa no processo educativo; incluir o planejamento da

transição entre as diferentes atividades da rotina, garantindo o bem-estar e a segurança dos(as) alunos(as); assegurar a diversidade de materiais e recursos que estimulem a curiosidade, a criatividade e a construção de sentidos; e ser flexível e adaptável, permitindo ajustes conforme a dinâmica da turma e os projetos em desenvolvimento.

Nesta etapa, a organização do tempo dos(as) alunos(as) e da jornada do(a) professor(a) se organiza dependendo do agrupamento multietário.

AGRUPAMENTO	ORGANIZAÇÃO DO TEMPO	JORNADA DO(A) ALUNO(A)	JORNADA DO(A) PROFESSOR(A)
I	04 HORAS COM PROFESSOR(A) PEB I E DEMAIS HORAS COM AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME MÓDULO EDUCADOR(A)/CRIANÇA FIXADO EM RESOLUÇÃO	7H ÀS 18H = 11 HRS	24/32 H/A = 24 COM ALUNO(A); 02 H/A DE TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC); 01 H/A TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI); 5H/A DE TRABALHO DOCENTE DE PLANEJAMENTO (TDPA)
II	04 HORAS COM PROFESSOR(A) PEB I E DEMAIS HORAS COM AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME MÓDULO EDUCADOR(A)/CRIANÇA FIXADO EM RESOLUÇÃO	7H ÀS 18H = 11 HRS	24/32 H/A = 24 COM ALUNOS(AS); 02 H/A DE TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC); 01 H/A TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI); 5 H/A DE TRABALHO DOCENTE DE PLANEJAMENTO (TDPA)
III	04 HORAS COM PROFESSOR PEB I	TURNO PARCIAL 7H ÀS 11H OU 13H ÀS 17H	24/32 H/A = 24 COM ALUNOS(AS); 02 H/A DE TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC); 01 H/A TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI); 5 H/A DE TRABALHO DOCENTE DE PLANEJAMENTO (TDPA)
III	ATRIBUÍDO A 02 PROFESSORES PEB I CABENDO A ESCOLA ORGANIZAR DE FORMA ARTICULADA E COMPLEMENTAR, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO DIÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA TURMA, OFERECENDO PAGAMENTO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO RELATIVAS AS HORAS QUE ULTRAPASSEM A JORNADA ESTIPULADA DE 24/32	TURNO INTEGRAL 7H ÀS 15H OU 16H (DEPENDENDO DA OPÇÃO DO CEI)	24/32 H/A = 24 COM ALUNOS(AS); 02 H/A DE TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC); 01 H/A TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI); 05 H/A DE TRABALHO DOCENTE DE PLANEJAMENTO (TDPA) COMPLEMENTADA COM CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO A FIM DE ATENDER AO TURN DO(A) ALUNO(A).

Organização dos Horários:

No Projeto Piloto “Educação Integral em Tempo Integral em Agrupamento III da Educação Infantil” o atendimento é realizado por dois(duas) Professores(as) de Educação Básica I (PEB I) em cada turma. As reuniões de Trabalho Docente Coletivo (TDC) dos(as) professores(as) devem, prioritariamente, ser realizadas em horário único, sendo permitido em situações excepcionais, em razão da organização da jornada docente dos(as) professores(as) a organização do TDC em até duas reuniões semanais, com duração de duas horas-aula sequenciais cada.

Considerando o caráter de Projeto Piloto, este documento indica a necessidade de avaliação da experiência de educação integral implementada nos AGIII - integrais, seja realizada pelos coletivos das escolas, por meio das instâncias participativas já existentes (Comissões, CPA e Conselho de Escola). Nessa avaliação, há de se considerar a busca pela qualidade socialmente referenciada em consonância com os princípios educativos estabelecidos nas diretrizes curriculares da educação infantil do município de Campinas. No sentido do aprimoramento da política, aponta-se para a possibilidade da construção e articulação de Comitês Locais, visando o monitoramento e a avaliação constante da política de educação integral levada a curso pelo município.

DESAFIOS E METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS PARA A EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando a adequação às diretrizes e aos parâmetros nacionais de qualidade e equidade estabelecidos para a Educação Infantil, e as especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente no que se refere à valorização docente, à proporção entre crianças e profissionais, à presença de professores ao longo da jornada, à organização do trabalho pedagógico e à adequação dos ambientes e da infraestrutura escolar, aponta-se abaixo metas e desafios da SME. Essas medidas são fundamentais para assegurar condições efetivas de atendimento, respeitando as necessidades específicas das diferentes faixas etárias e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

1. Valorização docente e adequação das condições de trabalho
Assegurar a valorização dos(as) profissionais do magistério, mediante condições adequadas de trabalho, formação continuada, disponibilidade de recursos pedagógicos e garantia de condições para o planejamento, a avaliação e a documentação pedagógica, considerando as especificidades da Educação Infantil em Tempo Integral. Essas medidas deverão contemplar a organização do trabalho docente, o reconhecimento das responsabilidades pedagógicas e a promoção de condições que favoreçam a qualidade das práticas educativas, em consonância com os artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

2. Adequação da proporção entre crianças e educadores
Estabelecer metas e prazos para a adequação progressiva da relação entre o número de crianças e os(as) profissionais responsáveis pelo atendimento, considerando as diferentes faixas etárias, as necessidades de desenvolvimento e as especificidades da Educação Infantil, especialmente na organização de turmas multietárias. Essa adequação deverá observar os parâmetros nacionais previstos na Resolução CNE/CEB nº 1/2024, especialmente os artigos 5º e 6º, garantindo condições efetivas de atenção individualizada, segurança, acolhimento, interações e qualidade das experiências educativas. O dimensionamento das turmas e das equipes deverá considerar as atribuições específicas dos professores(as) e dos(as) Agentes de Educação Infantil, em consonância com o artigo 18, § 3º, da referida resolução, que assegura a presença permanente de professores(as) habilitados na regência das turmas, inclusive na coordenação dos(as) profissionais de apoio. Deverão ser asseguradas condições adequadas para o acompanhamento individualizado do desenvolvimento infantil, o planejamento pedagógico, a elaboração de relatórios e os registros de acompanhamento, considerando as responsabilidades atribuídas aos professores(as).

3. Adequação da jornada docente e garantia de um terço para atividades extra-classe
Assegurar a organização da jornada dos(as) profissionais do magistério em con-

formidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, artigo 2º, § 4º, que estabelece o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos, garantindo o mínimo de um terço para atividades extraclasse. Essa organização deverá contemplar o planejamento individual e coletivo, a documentação pedagógica, a avaliação, a formação continuada e a articulação entre os(as) profissionais que atuam na jornada integral, respeitando as especificidades da Educação Infantil.

A efetivação dessas metas exige planejamento institucional, previsão orçamentária, participação dos(as) profissionais da educação e acompanhamento pelos órgãos competentes, de modo que a ampliação da jornada das crianças corresponda também à ampliação das condições de qualidade da educação oferecida.

4. Ampliação do tempo de atendimento com professores(as) nas creches

Promover a ampliação progressiva da presença de professores(as) ao longo da jornada das crianças dos Agrupamentos I e II, considerando a organização atual, que prevê quatro horas diárias de atendimento docente, com o objetivo de qualificar as experiências educativas, fortalecer a continuidade do acompanhamento pedagógico e assegurar melhores condições para o desenvolvimento integral das crianças. Essa proposta encontra respaldo no artigo 18, § 3º, da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que garante a presença permanente de professores(as) habilitados na regência das turmas de Educação Infantil, inclusive na coordenação do trabalho dos(as) profissionais de apoio, como os(as) Agentes de Educação Infantil. Essa ampliação deverá considerar o planejamento progressivo das equipes, a previsão de contratação de profissionais e a valorização das diferentes funções educativas, reconhecendo a importância da atuação articulada entre professores(as) e Agentes de Educação Infantil e que os momentos de alimentação, higiene, descanso, interações e brincadeiras também constituem oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar.

5. Adequação dos ambientes e da infraestrutura escolar

Estabelecer um planejamento progressivo de adequação dos espaços físicos das unidades de Educação Infantil, considerando as necessidades específicas de permanência prolongada das crianças.

As adequações deverão contemplar ambientes apropriados para alimentação, higiene, repouso, brincadeiras, experiências pedagógicas, atividades ao ar livre, acessibilidade e convivência, com mobiliário, materiais e recursos compatíveis com as diferentes faixas etárias.

A ampliação do tempo de permanência deverá estar acompanhada da qualificação dos ambientes, garantindo conforto, segurança, bem-estar, inclusão e condições adequadas ao desenvolvimento integral.

6. Planejamento, acompanhamento e avaliação das metas

Prever a elaboração de um plano de implementação progressiva das adequações necessárias à consolidação da Educação Integral em Tempo Integral, com definição de prioridades, cronograma, previsão de recursos e mecanismos de acompanhamento.

Garantir a participação dos Conselhos de Escola, do Conselho das Escolas Municipais, do Conselho Municipal de Educação, das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), dos(as) profissionais da educação e das famílias na avaliação das condições de atendimento e no acompanhamento das metas estabelecidas.

A efetivação da Educação Integral em Tempo Integral deverá ser compreendida não apenas como ampliação da permanência das crianças nas unidades educacionais, mas como compromisso com a qualidade social da educação, com a valorização dos(as) profissionais e com a garantia dos direitos das crianças.

No Ensino Fundamental:
Matriz Anos Iniciais do Fundamental - 45h/a semanais[1]

ANO	1º	2º	3º	4º	5º
PORTUGUÊS	5	5	5	5	5
MATEMÁTICA	5	5	5	5	5
CIÊNCIAS	5	5	5	5	5
HISTÓRIA	5	5	5	5	5
GEOGRAFIA	5	5	5	5	5
ARTE	5	5	5	5	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	5	5	5
L.E.M	5	5	5	5	5
CIL	5	5	5	5	5
TOTAL:	45	45	45	45	45

CIL (CULTURA, IDENTIDADE E LUGAR PARA OS ANOS INICIAIS)
EMENTA: ARTICULAÇÃO DE TEMAS RELACIONADOS À REALIDADE LOCAL QUE SÃO DEFINIDOS PELA COMUNIDADE EDUCACIONAL E VISAM ESTIMULAR A PERCEPÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL. O COMPONENTE CURRICULAR CONTEMPLA O MAPEAMENTO E O RECONHECIMENTO DAS MATRIZES CULTURAIS FORMADORAS DO TERRITÓRIO BRASILEIRO, TRABALHANDO A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, O COMBATE ÀS ATITUDES PRECONCEITUOSAS E O PATRIMÔNIO LOCAL. ABORDA A DIMENSÃO HUMANA DA IDENTIDADE, COM FOCO NO AUTOCONHECIMENTO DO ESTUDANTE, EM SUA TRAJETÓRIA DE VIDA FAMILIAR, NA AUTONOMIA DE PENSAMENTO E NO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTORIA COMO SUJEITO POLÍTICO E SOCIAL. COMPREENDE, AINDA, O ESTUDO GEOGRÁFICO, HISTÓRICO E CIENTÍFICO DO LUGAR, COM FOCO NO ESPAÇO VIVIDO, PARTINDO DO MICROCOSMO O PÁTIO DA ESCOLA E AS RUAS DO PRÓPRIO BAIRRO E EXPANDINDO-SE CARTOGRAFICAMENTE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E SUA REGIÃO METROPOLITANA.

Em 2016, a matriz dos anos iniciais do Ensino Fundamental equalizou o número de aulas entre os componentes curriculares, alterando as 6 h/a semanais do projeto-piloto inicial para 5 h/a semanais em todos os anos, acrescentando um novo componente curricular: Cultura, Identidade e Lugar (CIL), instituído pela Resolução SME nº 17/2016, publicada em DOM de 10 de novembro de 2016, cuja ementa encontra-se no quadro acima. A partir da publicação destas Diretrizes este componente deve privilegiar a educação antirracista, de valorização dos saberes de matrizes africanas, indígenas, da cultura popular e periférica em projetos inter/transdisciplinares com atividades diversificadas, vivências e práticas culturais ancoradas nos Eixos de Trabalho, estabelecendo um elo entre os saberes articulados pelos outros componentes, o território e, na escola bilíngue, o trabalho com a cultura e a identidade surda.

A proposta pedagógica do componente curricular Cultura, Identidade e Lugar, na perspectiva da educação integral, entende o currículo como um projeto educativo integrado que implica no desenvolvimento pleno e no aprofundamento da aprendizagem em conjunto com a integração das áreas do conhecimento a

partir de múltiplas linguagens. Realiza-se através da valorização da identidade, dos sentimentos, das experiências de vida, da cidadania, da participação crítica em diferentes contextos sociais, das preferências, do respeito à diversidade, das expectativas positivas de si por meio do empoderamento e da valorização do potencial de cada um. Destacamos a importância do espaço escolar como cenário para a construção da humanização e das diferentes maneiras de olhar o próximo em suas especificidades.

Em cada ano do ciclo, os componentes Português, Matemática, História, Ciências e Geografia, são atribuídos a um único pedagogo; a outro pedagogo são atribuídas 25h/a de CIL, em anos diferentes, podendo ser do mesmo ciclo ou de ciclos diferentes, dependendo do número de turmas da escola. Os especialistas de Arte, inglês e Educação Física (PEB III) completam o quadro de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com 25h/a atribuídas a cada um dos componentes.

ANO	6º A	6º B	7º A	7º B	8º A	8º B	9º A	9º B
PORTUGUÊS	5	5	5	5	5	5	5	5
MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	5	5	5
CIÊNCIAS	5	5	5	5	5	5	5	5
HISTÓRIA	5	5	5	5	5	5	5	5
GEOGRAFIA	5	5	5	5	5	5	5	5
ARTE	5	5	5	5	5	5	5	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	5	5	5	5	5	5
L.E.M	5	5	5	5	5	5	5	5
AULAS INTEGRADAS	5	5	5	5	5	5	5	5
TOTAL:	45	45	45	45	45	45	45	45

As escolas que possuem Ensino Fundamental de 1º ao 9º anos apontaram nas avaliações que uma questão importante a se resolver era unificar, na mesma UE, os horários de entrada e saída dos(as) alunos(as), proporcionando uma melhor organização das famílias com alunos(as) matriculados(as) em ciclos diferentes, em observação às necessidades locais apontadas pelo Conselho de Escola. Assim, estas diretrizes remodelou a matriz curricular padronizando 45 h/a para os(as) todos(as) os(as) alunos(as), os horários de saída dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, mantendo a equalização de carga horária dos diferentes componentes curriculares e estabelecendo uma articulação mais consistente entre eles. Todos os componentes curriculares, nos anos finais, deverão reservar 5 h/a semanais de sua carga horária de TDA para o trabalho com as aulas integradas. Por aulas integradas entendem-se as atividades didáticas que articulam todos os componentes curriculares por meio de Projetos Inter/Transdisciplinares, com ações educativas diversificadas, vivências e práticas culturais ancoradas nos Eixos de Trabalho e no componente curricular do(a) professor(a), que potencializam o percurso formativo na aprendizagem, garantindo o protagonismo dos(as) alunos(as).

As aulas integradas visam fortalecer as diferentes identidades, construindo o sentimento de pertencimento a uma comunidade, a um lugar, no domínio das diferentes linguagens, considerando os processos de criação, a intertextualidade, a contextualização do conhecimento, a pesquisa e as diferentes formas de expressão cultural presentes na diversidade de nossa sociedade. Ademais, elas constituem-se enquanto espaços privilegiados para a construção de saberes e relações atinentes a outros princípios da Educação integral em tempo integral, que se somam a construção de uma educação antirracista, inclusiva e democrática, oportunizando caminhar para a superação das práticas de racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo e demais formas de opressão e exclusão, por meio da educação. Por fim, possibilitam a elaboração de ações educativas acessíveis a todos(as) os(as) alunos(as), tanto na perspectiva da educação inclusiva, quanto na possibilidade de se formar reagrupamentos escolares orientados a partir de interesses ou saberes que lhes são comuns.

A sua organização deve possibilitar a escolha do(a) aluno(a) ou indicação dos(as) professores(as) para as necessidades individuais, de acordo com o nível de aprendizagem. No entanto, dentro do ciclo de aprendizagem, todos os(as) alunos(as) devem participar de todas as atividades oferecidas, flexibilizando a ordem de participação.

Nesse sentido, as aulas integradas serão organizadas para os(as) alunos(as) do mesmo Ciclo, independente do ano de matrícula. As escolas possuem autonomia para organizar seus horários, desde que se orientem a partir das seguintes diretrizes:

- ? devem ser organizadas coletivamente, dentro dos Eixos de Trabalho, na articulação com os projetos coletivos, com o Projeto Pedagógico de cada escola e com os planos individuais de cada docente, dialogando ainda com o território, a cultura, a memória e a história das respectivas comunidades escolares;
- ? devem prever projetos ou momentos para recuperação de estudos, orientação de atividades e atendimento educacional especializado para os(as) alunos(as) da Educação Especial (AEE);
- ? devem ocorrer, preferencialmente, de modo concomitante, a fim que todos(as) os(as) alunos(as) de um mesmo ciclo sejam contemplados(as) no mesmo dia e horário;
- ? devem ser previstos, pelo menos, dois períodos na semana reservados exclusivamente para a sua realização;
- ? podem articular-se aos diversos programas estabelecidos na Coordenadoria Departamental de Formação (CSF), que podem incrementar e subsidiar as ações e atividades realizadas junto aos(as) alunos(as), tais como Programa Cinema e Educação; Programa Educação Ambiental; Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE); Observatório Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade (MIPID) e Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (Pesco).

Organização dos Horários:

Para atender as especificidades do Ensino Fundamental fica estabelecida a seguinte rotina: café da manhã, antes do início do horário da aula; colação da manhã, realizada no refeitório da escola, acompanhada pelo(a) professor(a); almoço, com duração de 50 minutos, separado em momento de alimentação de 25 minutos e 25 minutos de descanso com atividades diversas de livre escolha do(a) aluno(a); e lanche da tarde, no momento da saída dos(as) alunos(as).

O horário do almoço deve ser planejado para garantir a segurança alimentar e o tempo livre após a refeição, para que autonomamente o(a) aluno(a) participe de diferentes atividades como jogos, leituras. É responsabilidade da equipe pedagógica da escola e da SME disponibilizar e garantir o funcionamento dos diferentes espaços como laboratório de informática, biblioteca, sala de descanso, entre outros, possibilitando que os(as) alunos(as) escolham a atividade que realizarão, dentro do espaço lúdico oferecido. Para essa garantia é necessário ação pedagógica docente na mediação dessas atividades. Os(as) agentes de organização escolar são responsáveis pelo acompanhamento dos(as) alunos(as) no horário de almoço/ descanso e a escola no seu PP pode prever projetos a serem realizados por docentes, neste tempo, com pagamento de HP.

O horário de entrada e saída da escola pode ser alterado de acordo com a realidade local e precisa ser organizado tendo como base a sequência de atividade estruturada na coluna Atividade constante da tabela abaixo, cabendo à escola realizar os arranjos conforme sua realidade, quantidade de turmas, capacidade de refeitório, entre outros:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
HORÁRIO	ATIVIDADE
7:00 - 7:10	CAFÉ DA MANHÃ
7:10 - 8:00	AULA 1
8:00 - 8:50	AULA 2
8:50 - 9:40	AULA 3
9:40 - 10:30	AULA 4
10:30 - 11:20	AULA 5
11:20 - 12:10	ALMOÇO / DESCANSO
12:10 - 13:00	AULA 6
13:00 - 13:50	AULA 7
13:50 - 14:40	AULA 8
14:40 - 15:30	AULA 9
15:30 - 15:40	LANCHE DA TARDE

Anos Finais do Ensino Fundamental	
HORÁRIO	ATIVIDADE
7:00 - 7:10	CAFÉ DA MANHÃ
7:10 - 8:00	AULA 1
8:00 - 8:50	AULA 2
8:50 - 9:40	AULA 3
9:40 - 10:30	AULA 4
10:30 - 11:20	AULA 5
11:20 - 12:10	AULA 6
12:10 - 13:00	ALMOÇO / DESCANSO
13:00 - 13:50	AULA 7
13:50 - 14:40	AULA 8
14:40 - 15:30	AULA 9
15:30 - 15:40	LANCHE DA TARDE

A jornada do(a) professor(a) na escola integral (PEB II, PEB III, PEB IV,) é composta por diferentes tempos em que sejam possíveis os encontros para planejamento e reflexão sobre a prática, de maneira a garantir a unicidade do trabalho pedagógico, a construção dos projetos, a avaliação e o replanejamento. Professores Adjuntos I e Adjuntos II em escolas integrais contam com jornada regulamentada por resoluções anuais, composta por 32 aulas semanais (jornada Completa), somadas de 8 aulas de Carga Suplementar, que não podem ser cumpridas em tempos pedagógicos de TDC, TDEP, TDI e TDF, situação que conflita com aquilo que é apontado na Lei nº 12.987/2007, que prevê jornada de 20 horas semanais, podendo ser ampliada em regime de substituição, redação dada pela Lei Complementar nº 57/2014.

Para tanto, a jornada é composta, além do Trabalho Docente Coletivo (TDC) e Trabalho Docente Individual (TDI), pelo Trabalho Docente entre Pares (TDEP) e Trabalho Docente de Formação (TDF), de acordo com a Lei Complementar 57 de 2014. Segue abaixo a descrição destes tempos, dos professores PEB I, II, III e IV:

TEMPOS PEDAGÓGICOS	EMENTA	ORGANIZAÇÃO	
TDA 25H/A	COMPREENDE O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM ATIVIDADES COM A COLETIVIDADE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.	ANOS INICIAIS PEB II = 25H/A COM A TURMA ATRIBUÍDA ESPECIALISTA E PEB II CIL I = 25H/A DISTRIBUÍDAS EM 5 TURMAS.	ANOS FINAIS ESPECIALISTA 20H/A COM AS TURMAS ATRIBUÍDAS = 5H/A COM CADA TURMA + 5H/A DE AULAS INTEGRADAS DENTRO DO CICLO. TOTAL: 25H/A
TDEP 3H/A	COMPREENDE AS REUNIÕES QUE VISAM AO PLANEJAMENTO E À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DOS DIFERENTES CICLOS E COMPONENTES CURRICULARES NOS EIXOS TEMÁTICOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.	O TRABALHO ENTRE PARES SERÁ ORGANIZADO PREFERENCIALMENTE DENTRO DOS EIXOS. SEGUNDA-FEIRA, 1H/A, APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM OS(AS) ALUNOS(AS), COM TODO O GRUPO PARA AVALIAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS. PREFERENCIALMENTE, TERÇA-FEIRA, 2H/A COM OS PROFESSORES(AS) QUE COMPÕEM OS PROJETOS DE TRABALHO, APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM OS(AS) ALUNOS(AS) OU 2H/A NO HORÁRIO CONCOMITANTE DOS(AS) ALUNOS(AS), COM O MÁXIMO DE 4 GRUPOS DE PROFESSORES(AS)	

TDF 3H/A	COMPREENDE O TEMPO UTILIZADO PELOS(AS) DOCENTES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO DA AÇÃO PEDAGÓGICA DOS(AS) PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, VOLTADO PARA ESTUDOS E PROPOSTAS DE PRÁTICAS EM SALA DE AULA, REALIZAÇÃO DESSAS PRÁTICAS, COM AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO DOS RESULTADOS E REPLANEJAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO.	REALIZADO ÀS QUARTAS-FEIRAS, APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM OS(AS) ALUNOS(AS).
TDC 2H/A	COMPREENDE AS REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA EQUIPE EDUCACIONAL PARA A CONSTRUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA E PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SME.	REALIZADO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM OS(AS) ALUNOS(AS).
TDPA 5H/A	COMPREENDE O TRABALHO DESEMPENHADO EM HORA E LOCAL DE LIVRE ESCOLHA DO(A) DOCENTE, DESTINADO À PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.	DISTRIBUÍDO EM HORÁRIO DE LIVRE ESCOLHA DO(A) DOCENTE.
TDI 1H/A	COMPREENDE O ATENDIMENTO E A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS(AS) ALUNOS(AS), COM DOCÊNCIA COMPARTILHADA EM QUE SERÃO REALIZADOS: ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS EM RECUPERAÇÃO PARALELA. QUANDO NECESSÁRIO, ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS.	ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA DOCÊNCIA COMPARTILHADA.

Composição da Jornada do(a) Professor(a) - Ciclos I e II (turmas- múltiplo de 5)(exceto de professores adjuntos I e II)

TEMPOS PEDAGÓGICOS	HORAS-AULA
TDA	25
TDEP	3
TDF	3
TDC	2
TDPA	6
TDI	1
TOTAL	40 H/A

Composição da Jornada do(a) Professor(a) - Ciclos III e IV (turmas-múltiplo de 4)(exceto de professores adjuntos I e II)

TEMPOS PEDAGÓGICOS	HORAS-AULA
TDA	20 + 05 (AULAS INTEGRADAS) = 25
TDEP	3
TDF	3
TDC	2
TDPA	6
TDI	1
TOTAL	40 H/A

Horários dos tempos pedagógicos coletivos					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA (PREFERENCIALMENTE)	QUARTA	QUINTA	SEXTA
15:40 - 16:30	TDEP	TDEP	TDF		
16:30 - 17:20	TDC	TDEP	TDF		
17:20 - 18:10	TDC		TDF		

Destaca-se também a importância das equipes gestoras e do quadro de funcionários(as) de apoio para o bom funcionamento das escolas e garantia da qualidade do clima escolar. Desta forma, a SME deve considerar elaborar regulamentações para ampliação do número de pessoas compondo as equipes gestoras nas escolas integrais, com ampliação do número de orientadores pedagógicos considerando o número de turmas que estipulem módulos adequados para cada escola, considerando as especificidades de cada território. Há que se pensar também na distribuição das jornadas de trabalho, sendo fundamental garantir gestores(as) e quadro em todo o horário de funcionamento da escola e em todos os tempos pedagógicos.

Percebe-se que a composição da jornada dos professores PEB I, II, III e IV, segundo a Lei 12.987/2007 e Lei Complementar nº 57/2014, para escolas de tempo integral, abarca os diversos tempos pedagógicos, enquanto que para professores adjuntos I e II, a diversidade destes tempos é considerada, pelas mesmas normativas, apenas em situação de substituição, sendo necessária a adequação da legislação para que a realidade encontre respaldo nas normativas, evitando, assim, a ilegalidade.

A perspectiva de currículo na Educação Integral busca articular a formação intelectual aos conhecimentos e bens culturais trazendo novas formas de relação entre o conhecimento socialmente/historicamente produzido com a vida e o desenvolvimento dos(as) alunos(as), possibilitando novas compreensões do mundo. Como já foi descrito acima, essa articulação busca romper com a fragmentação da formação humana, preocupando-se com o desenvolvimento em sua multidimensionalidade. A organização pedagógica escolhida para o desenvolvimento de propostas de educação integral deve ter por base os Eixos de Trabalho, cujo objetivo é promover uma formação humana integral à medida que os conteúdos são estruturados por meio de complexos temáticos baseados nas relações humanas reais e atuais. Segundo o Caderno Curricular Temático, Educação Integral, Vol I: estabeleceu-se a necessidade de desenvolvimento de projetos, aulas, estratégias e formas de avaliação dos alunos articuladas e fortalecidas pelo planejamento e pelo

trabalho coletivo dos profissionais das escolas e por uma política de formação continuada no trabalho para as Escolas de Educação Integral (EEI) (p. 28).

EMENTAS DOS EIXOS DE TRABALHOS

EIXO 1: NATUREZA, SOCIEDADE E SUSTENTABILIDADE
ESTE EIXO CONTEMPLA O TRABALHO COM O CONHECIMENTO DA NATUREZA, PARA QUE O(A) ALUNO(A) POSSA (RE)CONHECER-SE COMO ORGANISMO DINÂMICO E INTEGRADO AO SEU MEIO AMBIENTE, E O TRABALHO COM O CONHECIMENTO CIENTÍFICO E UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO RECURSOS PARA COMPREENDER E TRANSFORMAR O MEIO NATURAL E SOCIAL, ANCORADOS NA REFLEXÃO SOBRE A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES HUMANAS. NESTA PERSPECTIVA, OS PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES DESENVOLVIDAS NESSE EIXO PODERÃO EVIDENCIAR O CONTEXTO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE OS INDIVÍDUOS EM NOSSA SOCIEDADE, OS IMPACTOS QUE AS TECNOLOGIAS DERIVADAS DA CIÊNCIA PODEM CAUSAR EM RELAÇÃO AO EQUILÍBRIO AMBIENTAL E ÀS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS, E A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA VIDA SAUDÁVEL EM SUAS MÚLTIPLAS DIMENSÕES, ABRANGENDO ESTUDOS SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, CONHECIMENTO CORPORAL, ASSIM COMO SUAS RELAÇÕES.
EIXO 2: TRABALHO, ORGANIZAÇÃO E CIDADANIA
ESTE EIXO CONTEMPLA A COMPREENSÃO DO CONTEXTO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE OS INDIVÍDUOS EM NOSSA SOCIEDADE AO LONGO DO TEMPO, BEM COMO AS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO QUE LEVARAM AO SURGIMENTO DAS FORMAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS EM VIRTUDE DAS QUAIS OS GRUPOS SE ORGANIZARAM. BUSCA CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO DO(A) ALUNO(A) COMO INTEGRANTE DA SOCIEDADE, DE SUA COMUNIDADE E DA ESCOLA, E SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NAS INSTÂNCIAS, OPORTUNIZANDO A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA DO(A) ALUNO(A) PARA SUA ORGANIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO AMBIENTE E ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, FAVORECENDO O USO PLENO DE DIFERENTES RECURSOS QUE POSSIBILITEM ESSA PARTICIPAÇÃO. NESTA PERSPECTIVA, OS PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES DESENVOLVIDAS NESSE EIXO PODERÃO EVIDENCIAR AS RELAÇÕES EXISTENTES EM DIFERENTES REALIDADES SOCIOESPAÇIAIS, O CONHECIMENTO DOS ASPECTOS LIGADOS AO MODO DE VIDA DOS POVOS QUE NOS CONSTITUÍRAM, BEM COMO FOMENTAR AS RELAÇÕES DA ESCOLA COM A TERRITORIALIDADE E A INTERSUBJETIVIDADE, MÚLTIPLO DO TRABALHO, OU AINDA TRABALHAR COM QUESTÕES RELACIONADAS À ÉTICA E AOS DIREITOS DO(A) CIDADÃO(A).
EIXO 3: CULTURAS, LÍNGUAS E LINGUAGENS
ESTE EIXO CONTEMPLA O TRABALHO COM A PLURALIDADE CULTURAL PRESENTE EM NOSSA SOCIEDADE E SUAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO, ABRANGENDO, DESSE MODO, AS DIFERENTES ORGANIZAÇÕES DE NOSSO POVO, OS COSTUMES E AS TRADIÇÕES VIVIDAS E TRANSMITIDAS DE GERAÇÃO PARA GERAÇÃO, AS QUAIS PASSARAM A CONSTRUIR NOSSA(S) IDENTIDADE(S). DESTACANDO-SE A CONTRIBUIÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DA CULTURA NEGRA PARA A FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO. POR MEIO DA PRÁTICA E DO CONHECIMENTO RELATIVOS ÀS MÚLTIPLAS LINGUAGENS É QUE O(A) ALUNO(A) ATRIBUI SENTIDO À VIDA E SE APROPRIA DAS DIVERSAS E DIFERENTES CULTURAS. ISSO POSSIBILITA REFLETIR ACERCA DOS PARADIGMAS QUE ESTÃO ENRAIZADOS NOS SEUS MODOS DE AGIR E DE PENSAR, PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DO SENSO CRÍTICO, DA CRIATIVIDADE E DA NOÇÃO DE COLETIVIDADE. NESTA PERSPECTIVA, OS PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES PODERÃO PRIVILEGIAR OS MÚLTIPLOS LETRAMENTOS E AS DIVERSAS LÍNGUAS, INCLUINDO LIBRAS, E LINGUAGENS QUE CIRCULAM NO ESPAÇO ESCOLAR. CONSIDERANDO OS PROCESSOS DE CRIAÇÃO, A CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, A INTERTEXTUALIDADE, A PESQUISA E AS DIFERENTES FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL PRESENTES NA DIVERSIDADE DE NOSSA SOCIEDADE.

A organização pedagógica, como indicada acima, implica no trabalho coletivo dos(as) professores(as), no planejamento conjuntamente com a comunidade escolar, na escolha dos temas, dos conteúdos e das formas de trabalho e pesquisa, especialmente nas atividades desenvolvidas nos Projetos nos componentes curriculares, considerando os diversos espaços educativos da Escola e articulação com o território e outros equipamentos culturais e esportivos.

Ciclos de Aprendizagem e Espaços de Coletividade: organização do trabalho e relação com o conhecimento

A escola de Educação Integral em tempo integral implica uma nova forma de organização do trabalho pedagógico e sua relação com o conhecimento, no sentido da inclusão e contribuição para a superação das desigualdades sociais. Nesse sentido a escola deve considerar as idiossincrasias dos(as) alunos(as) dentro do contexto de coletividade, pois a aprendizagem implica também nas interações entre as pessoas, quer sejam momentos de brincadeiras, de alimentação, atividades dirigidas pelo(a) professor(a), espaços coletivos de discussão, assembleias, colegiados etc. Charlot (2024, p.10) aponta que uma escola humana e saudável considera como essencial a seguinte equação: “Aprender = Atividade Intelectual + Sentido + Prazer”. A atividade prazerosa, portanto, não deixa de ser intelectual e as interações nos espaços coletivos não deixam de ser momentos de aprendizagem. No entanto, a aprendizagem necessita necessariamente ser carregada de sentido e significado para que gere prazer.

A convivência nos espaços escolares volta-se para a qualidade ou orientação dessas interações, para a maneira como essas interações estão organizadas na escola e que possibilidades de desenvolvimento humano elas propiciam. Para tanto, as Diretrizes Curriculares Municipais indicam a organização pelos ciclos de aprendizagem, rompendo com a lógica da seriação e pela adoção de um novo articulador para os tempos e espaços da escola, baseado no desenvolvimento da criança/adolescente e em suas vivências, propondo a organização dos grupos a partir de sua relação com o conhecimento. Para Moll (2012), a maneira como realizamos os agrupamentos e a avaliação é indispensável para se pensar a experiência na escola, pois é preciso que haja um equilíbrio entre os critérios de idade e o conhecimento na composição das turmas, considerando os diferentes ritmos de aprendizagem dos(as) alunos(as): Os ciclos compreendem períodos de escolarização que ultrapassam as séries anuais, organizados em blocos que variam de dois a cinco anos de duração. Colocam em xeque a organização da escolaridade em graus e representam uma tentativa de superar a excessiva fragmentação e desarticulação do currículo durante o processo de escolarização. A ordenação do conhecimento se faz em unidades de tempo maiores e mais flexíveis, de forma a favorecer o trabalho com clientelas de diferentes procedências e estilos ou ritmos de aprendizagem, procurando assegurar que o professor e a escola não percam de vista as exigências de aprendizagem postas para o período (CAMPINAS, 2012 *apud* BARRETO & MITRULIS, 1999, p. 28).

Para uma escola organizada em ciclos, fazem-se necessárias constantes reflexões, avaliações e transformações do trabalho pedagógico, aprimorando a prática, priorizando objetivos estabelecidos para cada ciclo, elaborando percursos de aprendizagem que devem ser necessariamente trilhados pelos(as) alunos(as) em cada ano. Na Rede Municipal de Ensino de Campinas, a implantação de Ciclos de Aprendizagem teve início em 2006, no mesmo período que o Ensino Fundamental de nove anos. Primeiramente foi instituído o Ciclo I, que compreendia o 1º, 2º e 3º anos. Em 2008, o Ciclo II, com o 4º e 5º anos; em 2009, os Ciclos III, com o 6º e 7º anos e o Ciclo IV, com o 8º e 9º anos. A escola deve construir o percurso de aprendizagem, em seu Projeto Pedagógi-

co, tendo em vista o ingresso dos(as) alunos(as) na escola até a conclusão dos estudos, delineando os objetivos propostos para cada etapa do ciclo em uma relação de interdependência e corresponsabilidade de todas as pessoas envolvidas: gestores(as), professores(as), alunos(as) e família.

Na Escola Polo Bílingue

A pessoa surda, na perspectiva sociocultural da surdez, é concebida no dinamismo da produção cultural e linguística, sendo que a Libras é uma língua fundamental para a identidade e a construção da subjetividade da pessoa surda. De acordo com a visão socioantropológica, a surdez é considerada uma diferença linguística. Esta concepção, que se opõe à visão clínica, compreende a surdez como diferença e não deficiência, de modo que os surdos(as) formam uma comunidade linguística minoritária, com identidade, cultura, valores e hábitos próprios, fazendo uso de uma língua viso-gestual. A surdez constitui-se em uma experiência visual, na qual a leitura de mundo se dá pela língua de sinais. De acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, entende-se que a pessoa surda, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras. (Brasil, 2005). Nesse sentido, a surdez não é compreendida como uma falta ou incapacidade, mas se entende a partir de um olhar para a singularidade das pessoas surdas, sendo responsabilidade da sociedade promover condições de acesso, de permanência e de participação de todos nos diversos espaços sociais, por meio da eliminação de barreiras. Portanto, a escola é organizada em tempos e espaços específicos visando a inclusão de todos os(as) alunos(as), surdos(as) e ouvintes observando a legislação vigente.

A aprendizagem de línguas é um processo dinâmico que transcende a simples memorização de regras gramaticais, manifestando-se de forma multidimensional quando interconectados a língua de sinais e a língua portuguesa. Cada um desses sistemas linguísticos ocupa uma dimensão própria que, ao se cruzar no espaço e no tempo, expande a capacidade cognitiva e a percepção de mundo do(a) aluno(a). A língua de sinais introduz a dimensão espaço-visual, diferente das línguas orais-auditivas. A Libras utiliza o espaço tridimensional como sua própria sintaxe. O posicionamento das mãos, as expressões faciais e o movimento corporal não são meros complementos, mas a própria estrutura que dá sentido à mensagem em tempo real. A língua portuguesa opera predominantemente na dimensão linear-temporal, onde os fonemas e morfemas se sucedem consecutivamente na linha do tempo.

O domínio da língua de sinais e língua portuguesa fomenta uma flexibilidade cognitiva e cultural profunda. Ao romper com a visão da linguagem como um “trilho fixo” temporal, o(a) aluno(a) passa a percebê-la como uma matriz dinâmica, cujo significado é moldado tanto pelo som e pela escrita quanto pelo movimento e pela espacialidade. A articulação entre espaço e tempo viabiliza a constituição da pessoa por meio de trocas linguísticas legítimas entre seus pares. No contexto pedagógico, a materialização dessas aprendizagens se concretiza por meio dos componentes curriculares que integram a matriz escolar presentes nas ementas. Organização do horário

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

HORÁRIO	ATIVIDADE
7:20 - 7:30	CAFÉ DA MANHÃ
7:30 - 8H20	AULA 1
08:20 - 09:10	AULA 2
09:10 - 10:00	AULA 3
10:00 - 10:50	AULA 4
10:50 - 11:40	AULA 5
11:40 - 12:30	ALMOÇO/DESCANSO
12:30 - 13:20	AULA 6
13:20 - 14:10	AULA 7
14:10 - 15:00	AULA 8
15:00 - 15:50	AULA 9
15:50 - 16:00	LANCHE DA TARDE

Anos Finais do Ensino Fundamental

HORÁRIO	ATIVIDADE
7:20 - 7:30	CAFÉ DA MANHÃ
7:30 - 8H20	AULA 1
08:20 - 09:10	AULA 2
09:10 - 10:00	AULA 3
10:00 - 10:50	AULA 4
10:50 - 11:40	AULA 5
11:40 - 12:30	ALMOÇO/DESCANSO
12:30 - 13:20	AULA 6
13:20 - 14:10	AULA 7
14:10 - 15:00	AULA 8
15:00 - 15:50	AULA 9
15:50 - 16:00	LANCHE DA TARDE

Na escola Polo Bílingue contamos com a atuação do(a) instrutor(a) surdo(a) que tem como função mediar, junto aos(as) alunos(as), familiares, comunidade e profissionais da educação à aquisição da Libras, bem como na socialização, cultura e identidade surda. Colaborar junto a comunidade escolar com as atividades curriculares da escola, no que se refere às questões linguísticas e culturais dos(as) surdos(as), de acordo com o projeto pedagógico da escola. Conta também com o(a) Tradutor(a) e Intérprete de Libras - Português o(a) qual deve mediar a comunicação entre surdos(as) e ouvintes; incluindo alunos(as) surdos(as) com outras deficiências associadas e deficiência auditiva sinalizantes, por meio da Libras e vice-versa. Ainda, Tradutor(a) e Intérprete de Libras - Português atua na mediação linguística nas atividades didático-pedagógicas e culturais. O(A) Professor(a) Bílingue planeja e avalia as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados metodológicos bilingues aos(as) alunos(as) surdos(as) e ouvintes, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Atua em docência compartilhada, na qual o(a) professor(a) bilingue juntamente com o(a)

GEOGRAFIA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
CIÊNCIAS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ARTE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
LÍNGUA INGLESA E PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
PRÁTICAS CULTURAIS: SUSTENTABILIDADE E APRENDIZAGENS (CCEB - 2)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
CONSTITUIÇÃO DE LÍNGUA E CULTURA: IDENTIDADE E LUGAR (CCEB - 1)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
TOTAL	25/45	25/45	25/45	25/45	25/45	25/45	25/45	25/45	25/45	25/45

CICLOS III e IV

	6º A	6º B	7º A	7º B	8º A	8º B	9º A	9º B
LÍNGUA PORTUGUESA E PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS	4	4	4	4	4	4	4	4
LIBRAS E PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS	4	4	4	4	4	4	4	4
HISTÓRIA	4	4	4	4	4	4	4	4
GEOGRAFIA	4	4	4	4	4	4	4	4
CIÊNCIAS	4	4	4	4	4	4	4	4
MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	4	4	4
ARTE	4	4	4	4	4	4	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	4	4	4	4	4
LÍNGUA INGLESA E PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS	4	4	4	4	4	4	4	4
ESTUDO E PESQUISA (CCEB - 3)	4	4	4	4	4	4	4	4
CONSTITUIÇÃO DE LÍNGUA E CULTURA: IDENTIDADE E LUGAR (CCEB - 1)	5	5	5	5	5	5	5	5
TOTAL	45	45	45	45	45	45	45	45

TERRITÓRIO E SABERES: ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS

A escola está inserida em um território e para que possa realizar uma educação efetivamente integral deve conectar-se a ele. Essa conexão se dá por duas vias: a primeira é a escola como instituição estabelecendo relações com outras instituições e lugares presentes nesse território, a fim de construir uma rede de proteção intersetorial capaz de apoiar e complementar o trabalho realizado. A segunda via implica na recepção dos saberes, culturas e agentes do território para contribuir na construção e apropriação dos conhecimentos da comunidade e dos cientificamente construídos pela humanidade.

Pensar a escola na relação intersetorial significa mais que estabelecer comunicação e troca de informações. Trata-se do planejamento convergente em torno de objetivos comuns. Para isso, a SME, por meio do Planejamento Estratégico (PEIP), com o Projeto “Construindo a Intersetorialidade”, estabeleceu espaços institucionais de ações intersetoriais com diferentes secretarias: Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade; Cultura e Turismo; Desenvolvimento e Assistência Social; Esporte e Lazer; Saúde; Serviços Públicos; e Urbanismo, com a criação de um comitê intersetorial, comissões conjuntas com a publicação de atos normativos que regulamentam as ações deliberadas nessas comissões, a fim de garantir sinergia entre as ações.

Vale destacar que a Educação Especial também possui um papel importante na intersetorialidade, pois a mesma está presente em seu escopo de trabalho. Contudo as ações e articulações tornam-se mais potentes com o envolvimento de todos(as) os(as) interlocutores(as). Essa articulação é essencial na construção de um ambiente mais justo e inclusivo, promovendo ações integradas que contribuam para o sucesso educacional e o bem-estar de todos(as) os(as) alunos(as).

A intersetorialidade auxilia no combate a situações de discriminação, preconceito e violência, buscando criar condições adequadas para o sucesso educacional, garantia de permanência e frequência dos alunos, em colaboração com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. Na articulação intersetorial devem ser criadas políticas públicas que garantam o acesso e permanência dos alunos na escola integral em tempo integral incluindo transporte escolar, saúde, assistência social, direito da pessoa com deficiência e direitos humanos.

Em paralelo, a escola em seu território estabelece relações com a comunidade, independente das estabelecidas institucionalmente, trazendo esses saberes para o Projeto Pedagógico, contribuindo para construção da identidade e do pertencimento dos(as) alunos(as), valorizando sua origem e tornando-se agente de transformação no espaço em que vive. Assim, cabe à escola materializar essa potência no seu Projeto Pedagógico.

DA AVALIAÇÃO AO FINANCIAMENTO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ? ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como toda política pública, a política de Educação Integral precisa prever estratégias de avaliação e monitoramento, muito além dos resultados numéricos. A Lei de Gestão Democrática, nº 16.301 de 22, publicada em Diário Oficial em 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, em seu Art. 9º, apresenta os mecanismos que a compõem.

O rol de colegiados que farão parte das estratégias de monitoramento e avaliação da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria de Educação de Campinas: Conferência Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Conselho das Escolas; Fórum Municipal de Educação; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Conselho de Alimentação Escolar; Conselho de Escola; Comissão Própria de Avaliação (CPA); Conselho de Classe, Conselho de Ciclo, Conselho de Termo e Conselho de Módulo; Grêmio Estudantil; gestão da escola; e demais instâncias gestoras da SME.

De acordo com o Guia 5 (MEC), “Gestão democrática e as diversas instâncias de participação e acompanhamento social: criação de comitês de Educação Integral”, documento elaborado pelo Ministério da Educação, como texto de referência para a Formação Continuada de Secretários de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no âmbito do programa Escola em Tempo Integral, em 2024, devemos reconhecer todas as pessoas da política educacional no processo de escuta e avaliação

das ações implementadas pelas equipes educativas:

Nessa concepção, é necessário reconhecer os sujeitos da política educacional como agentes dotados de perspectivas fundamentais sobre o que os afeta. Sujeitos são os estudantes, independente da idade, os profissionais da educação, as famílias, as comunidades escolares que compõem as relações educativas, os movimentos e associações educativas e sociais, os profissionais que atuam na Secretaria de Educação e todo o conjunto de atores políticos da gestão pública. Todos são importantes e devem ser considerados na elaboração e no aprimoramento da política em benefício da qualidade socialmente referenciada. É com esta radicalidade democrática etnometodológica que compreendemos, para todos os fins práticos, que nenhum ator social é um imbecil cultural, e que, o processo de elaboração de uma política pública decorre em engajamento e compartilhamento das decisões, recursos e estratégias (BRASIL, MEC, Guia 05, pág.08).

O mesmo documento enfatiza a questão da participação da comunidade escolar nos processos de avaliação quando se refere à Portaria nº 2.036/23, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de novembro de 2023, que “define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral”, e indica, em seu Art. 4º, “o fortalecimento de **processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola**, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola” (BRASIL, PORTARIA Nº 2.036, 2023, p. 05) - (Grifo nosso). Destacamos o fortalecimento dos Conselhos de Escola e das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) como importantes colegiados para essa implementação.

Os aspectos fundamentais a serem considerados pelo Ministério da Educação, de acordo com a Portaria nº 2.036/23, no planejamento da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral, são: **a definição dos indicadores de referência para a avaliação e a disponibilização dos materiais orientadores para a realização da avaliação nas secretarias de educação e nas unidades educacionais**. Destacamos que a rede municipal realiza, por meio da Avaliação Municipal de Aprendizagens (AMA), uma avaliação socialmente referenciada. O texto também indica que, além disso, cabe às secretarias de educação:

I - a orientação e o apoio às unidades educacionais para que operacionalizem a avaliação com a participação de sua comunidade;

II - a sistematização dos dados de avaliação institucional de suas unidades educacionais, a partir dos registros de cada unidade educacional;

III - a análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em tempo integral em sua rede;

IV - assegurar a participação das comunidades atendidas pela Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos (BRASIL, PORTARIA Nº 2.036, 2023, ART. 25).

Deve-se salientar que a SME de Campinas, dispõe de mecanismos de Gestão Democrática consolidados em todas as escolas fundamentados na Lei Municipal nº 16.301/22 e na Resolução SME nº 05/2008 tais como a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com representantes de todos os segmentos da comunidade e as Reuniões de Avaliação Institucional Participativa (RPAIs), Conselho de Escola e Conselho de Classe e Termo, instituídas em calendário escolar.

As Diretrizes da Política de Educação Integral em tempo integral, estabelecem como indicadores de avaliação que serão ferramentas utilizadas em todas as escolas de Educação Integral em tempo integral da SME, a fim de fundamentar e qualificar as ações de acompanhamento e melhoria do acesso/permanência e dos índices de aprendizagem dos(as) alunos(as).

Destaca-se que este monitoramento é uma indicação de ação efetiva do Ministério da Educação para as secretarias de educação, a fim de que haja um parâmetro não apenas dentro das escolas, mas também nas instâncias municipais.

Para tanto, na sequência, apresentam-se os principais indicadores de monitoramento para avaliação e acompanhamento da política de educação integral da SME. Optou-se por, além do indicador, também apontar o instrumento que será utilizado e sua descrição, em duas dimensões: para os órgãos centrais e para as escolas de educação integral em tempo integral. Em cada uma das dimensões, é importante que os responsáveis, na articulação com os parceiros da gestão democrática, estabeleçam critérios específicos de acordo com suas necessidades, podendo criar outros indicadores e instrumentos de avaliação.

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Instâncias Centrais)

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Instâncias Centrais)

INDICADOR	INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO
1. ACESSO E PERMANÊNCIA COM EQUIDADE	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL DA SME. PROTOCOLOS DE BUSCA ATIVA	ÍNDICE DO AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA BUSCA ATIVA. ÍNDICE EQUIDADE
2. INFRAESTRUTURA FÍSICA	RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA COORDENADORIA DE ARQUITETURA ESCOLAR (CAE) - REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS.
3. INFRAESTRUTURA DE INSUMOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO	RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA SETORIAL DE SUPRIMENTOS (CSS).	ÍNDICE DE COMPRA E ENTREGA DE INSUMOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS COERENTES COM AS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS E SUAS NECESSIDADES.
4. RECURSOS HUMANOS	RELATÓRIOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP).	ÍNDICE DE ESCOLAS COM EQUIPES PEDAGÓGICAS COMPLETAS. ÍNDICE DE PREENCHIMENTO DOS QUADROS DE APOIO, INCLUINDO AS SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS.
5. RECURSOS FINANCEIROS	RELATÓRIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).	ÍNDICE DE AUMENTO DAS MATRÍCULAS E REPASSE DE VERBAS.
6. VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE EDUCADORES	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ÍNDICE DE OFERTA, PARTICIPAÇÃO E PERTINÊNCIA COM AS TEMÁTICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA OS(AS) PROFISSIONAIS.

7. TERRITÓRIO EDUCATIVO E INTERSETORIALIDADE	criação de atos normativos para proporcionar a conexão com os equipamentos públicos do território (entorno e cidade educadora).	Índice do crescimento das ações intersetoriais realizadas nas escolas com análise de impacto.
8. CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE DADOS DAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS.	Índice de melhoria das aprendizagens e desenvolvimento.

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DAS ESCOLAS

INDICADOR	INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO
1. CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO	RELATÓRIOS DE DESEMPENHO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA QUE POSSIBILITEM A AVALIAÇÃO DO PERCURSO FORMATIVO DO ALUNO.	MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO
2. ACESSO E PERMANÊNCIA COM EQUIDADE	RELATÓRIOS DE FREQUÊNCIA E BUSCA ATIVA DA ESCOLA EXTRAÍDOS DO DIÁRIO DIGITAL.	ÍNDICES DE ABANDONO, APROVAÇÃO, RETENÇÃO E EVASÃO.
3. INFRAESTRUTURA	ANÁLISE PELOS COLEGIADOS DA ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE FORMA A ATENDER ÀS ATIVIDADES PROPOSTAS DOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES, COM ACESSIBILIDADE.	ÍNDICE DE MELHORIA DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA O ATENDIMENTO DOS(AS) ALUNOS(AS) EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA.
4. GESTÃO DEMOCRÁTICA	PARTICIPAÇÃO NOS COLEGIADOS: CONSELHO DE ESCOLA; CPA; GRÊMIO, CONSELHO DE CLASSE E TERMO; REPRESENTANTE DE SALA.	ÍNDICE DE PRESENÇA E ENCAMINHAMENTOS EFETIVADOS NAS REUNIÕES.
5. TERRITÓRIO EDUCATIVO E INTERSETORIALIDADE	MAPEAMENTO DA CONEXÃO COM OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO TERRITÓRIO (ENTORNO E CIDADE EDUCADORA).	ÍNDICE DO CRESCIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA, ENCAMINHAMENTOS E OPORTUNIZAÇÃO DE ACESSO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM ANÁLISE DE IMPACTO.
6. VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE EDUCADORES	GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO E ESCUTA ATIVA QUALIFICADA NOS COLEGIADOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, MOMENTOS DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO.	REGISTROS DOS DIVERSOS COLEGIADOS E TEMPOS INCORPORANDO AS DECISÕES E DEMANDAS NO PP.

Há outras importantes instâncias de avaliação da Educação Integral em nível municipal, tal como o Conselho Municipal de Educação que, segundo o Guia 5 do MEC, funciona como agente de normatização da política elaborada pelo Executivo, assessorando-o, bem como garantindo fortalecimento da participação e acompanhamento social, atuando na governança nacional, como agente de apoio ao monitoramento, subsídios e recomendação ao MEC. O Ministério da Educação determina a criação de Comitês, que “podem ser organizados por profissionais das mais diversas áreas e especialmente das escolas de educação integral em tempo integral. Seu propósito é reunir pessoas para pensar, discutir e superar desafios presentes em suas realidades” (BRASIL MEC, GUIA 5, 2024, p.20). O objetivo principal dos comitês é o acompanhamento e avaliação da política, sendo um espaço democrático em que os mais diversos segmentos interessados na educação do município podem contribuir e propor estratégias para a garantia da efetividade das ações. O Comitê será criado por meio de ato normativo, sendo composto de forma democrática por representantes de profissionais da educação integral - garantindo participação de todos os segmentos (diretores, vice-diretores, orientadores pedagógicos, professores e funcionários) -, alunos(as), famílias, pesquisadores(as), assistentes sociais, conselheiros tutelares, representantes das universidades e associações locais, coletivos, representantes de setores como cultura, esporte, meio ambiente, segurança pública, conselheiros membros dos diferentes conselhos municipais, entre outros. Caberá ao comitê encaminhar relatório de acompanhamento e avaliação desta política para apreciação da SME e do Conselho Municipal de Educação de Campinas. No caso das iniciativas realizadas pela SME, por meio de Projetos Piloto, caberá ao Comitê emitir parecer de avaliação e acompanhamento findo os primeiros dois anos de aplicação, assegurando escuta dialogada de todos os segmentos envolvidos, a fim de indicar alterações e ou modificações de tal iniciativa ao texto desta política em sua revisão anual. Em relação à avaliação na instância interna à escola, salienta-se o papel dos colegiados no monitoramento e avaliação das ações ali realizadas. Destaca-se a importância da articulação entre o Conselho de Escola, a CPA e o Grêmio Estudantil para levantamento e análise dos dados dos indicadores presentes no quadro e publicação para a comunidade escolar, respeitando-se a regulamentação desses coletivos.

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

A implementação e a manutenção da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão financiadas com recursos próprios do Município e com recursos de programas e ações federais e estaduais, observadas as normas vigentes e a disponibilidade orçamentária. Constituem fontes de financiamento da Educação Integral:

- ? dotação orçamentária do Município, consignada anualmente na Secretaria Municipal de Educação;
- ? recursos do Fundeb, incluídas as complementações da União na modalidade Valor Aluno Ano Total (VAAT) e Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), quando atendidos os critérios legais;
- ? recursos provenientes do Programa Escola em Tempo Integral - PETI, conforme Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023;
- ? recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR e de demais programas e ações do FNDE voltados ao fortalecimento da jornada ampliada e da qualidade da educação;
- ? recursos do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades
- ? recursos provenientes do Programa Conta Escola, instituído pela Lei Municipal nº 16.499 de 15 de dezembro de 2023;
- ? convênios, termos de colaboração, termos de fomento, parcerias e acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, desde que compatíveis com a legislação vigente;
- ? eventuais recursos de emendas parlamentares, quando destinados à Educação Integral.

Os recursos destinados à Educação Integral serão aplicados exclusivamente em

despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal, bem como em ações previstas no Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a gestão eficiente dos recursos, bem como o acompanhamento, a transparência e a prestação de contas, observadas as normas do Tribunal de Contas e da legislação pertinente. Os recursos repassados pelo governo federal, no escopo do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, prevê o planejamento e o fomento da política que além de serem aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, deverão considerar a legalidade; o diagnóstico/planejamento; finalidade educativa; a inclusão e diversidade; a equidade; a participação e o acompanhamento. Cada um desses itens está definido no Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral, devendo ser observados por cada secretaria participante do Pacto:

Legalidade: obediência no uso dos recursos quanto às normas constitucionais e infraconstitucionais e enquadramento das despesas entre aquelas voltadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme atos normativos do Programa.

Diagnóstico/Planejamento: elaboração de diagnóstico das necessidades das escolas e de planejamento da execução dos recursos no sentido de garantir condições dignas e mínimas para a expansão da matrícula de tempo integral na perspectiva da educação integral.

Finalidade educativa: a execução financeira estará a serviço da melhoria das aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes quando atrelada à intencionalidade pedagógica e à diversificação das experiências educacionais na oferta do tempo integral.

Inclusão e diversidade: cada Secretaria de Educação é constituída de uma amostra diversa de territórios sociais e etnoculturais, presentes em escolas do campo, escolas quilombolas e indígenas. Neste sentido, a execução financeira deverá reconhecer, valorizar e estar a serviço da promoção das diferenças étnico e socioculturais de cada escola, garantindo maior inclusão social. Assim como, toda e qualquer escola deverá ser apoiada para tornar-se acessível quanto à sua infraestrutura, arquitetura e organização, eliminando barreiras que impedem o pleno acesso, permanência com qualidade e participação dos estudantes com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Equidade: a fim de não ampliar as desigualdades educativas entre escolas, é preciso a identificação e distribuição dos recursos financeiros entre as unidades escolares em contexto de maior vulnerabilidade socioeconômica ou ainda aquelas com condições precárias de oferta do tempo integral.

Participação: os gestores das unidades escolares conhecem suas realidades e os principais desafios a serem superados. O uso dos recursos do fomento para a expansão do tempo integral deve ocorrer em consulta, diálogo e tomada de decisão com a gestão escolar, assim como os fóruns de tomada de decisão e deliberação como Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres.

Acompanhamento da execução financeira e avaliação: a aplicação do recurso financeiro deverá receber a mesma atenção e monitoramento que sua etapa de planejamento. O tempo de execução dentro do prazo estabelecido neste Manual, o menor impacto ao atendimento dos estudantes e condições de trabalho aos profissionais da educação, assim como a qualidade do investimento em face à sua finalidade educativa são aspectos primordiais para o acompanhamento e avaliação da Secretaria (BRASIL, MANUAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, 2024, p. 10).

Os recursos financeiros podem ser destinados à formação de profissionais da educação para atuação na perspectiva da educação integral, portanto, para formadores(as) que atuem nos TDFs das escolas de educação integral. Para isso, a contratação poderá ser feita de maneira centralizada, por meio da Coordenação Departamental de Formação (CSF), respeitando-se as necessidades apontadas pelas escolas em seus projetos pedagógicos, e de livre adesão das escolas, assegurando consulta entre seus segmentos. Se houver consenso entre diversas escolas, a contratação pode ser direcionada a grupos de pesquisa de universidades parceiras da SME.

Também a fim de complementar as ações pedagógicas dos projetos temáticos no componente curricular CIL (Cultura, Identidade e Lugar), nos anos iniciais, e nas aulas integradas, nos anos finais, sugere-se a contratação de profissionais da cultura (dança, música, artes visuais etc.), esporte e outras áreas para atuarem em conjunto com os(as) professores(as) titulares da turma. Esses profissionais poderiam ser selecionados(as) pelas escolas, após credenciamento realizado por meio de edital e pagos(as) com recursos próprios da SME.

Os recursos do Programa também preveem que sejam consideradas a melhoria da infraestrutura escolar, a aquisição de materiais pedagógicos diversificados, em consonância com o projeto pedagógico das escolas, para promoção das artes e cultura, considerando a valorização da história e cultura das nações e povos africanos e afro-brasileiros, os povos indígenas originários do Brasil e a cultura popular local; a aquisição de materiais escolares, a acessibilidade para alunos(as) com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação e ainda para a educação de surdos(as).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional. Brasília, dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Alter%20a%20Lei%20No,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 17, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação

integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html> - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/14113.htm - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020.** Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 14.640, de 31 de julho de 2023.** Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **PORTARIA Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.** Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Disponível em: <file:///C:/Users/ima/Downloads/PORTARIA%20N%C2%BA%201.495,%20DE%202%20DE%20AGOSTO%20DE%202023.pdf> - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.** Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892> - Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **Manual de Execução Financeira do Programa Escola de Tempo Integral.** Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/manual-execucao.pdf> - Acesso em: 20 jan. 2025

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 02, de 19 de junho de 2026.** Altera a Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CAMPINAS. **LEI 12.501/2006, de 13 de março de 2006.** Institui o Sistema Municipal de Ensino. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/91884> - Acesso: 20 jan. 2025

CAMPINAS. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais: Um processo Contínuo de Reflexão e Ação** - Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico / organização e coordenação: Heliton Leite de Godoy. - Campinas, SP, 2012.

CAMPINAS. **Relatório elaborado pela Comissão de Estudos sobre a Implementação da Escola de Educação Integral objetivando à produção de subsídios para implementação da política educacional em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.** Agosto, Campinas, SP, 2013. Campinas, 2013.

CAMPINAS. **Decreto nº 18.242, 24 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de Educação Integral (EEI) da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, nº 10.798 - 27 de janeiro de 2014. Seção 1, p.01-01.

CAMPINAS. **Resolução SME nº 5/2014, 07 de março de 2014.** Dispõe sobre a Organização do Trabalho Pedagógico das Unidades Educacionais integrantes do Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI". Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, nº 10.826 - 10 de março de 2014. Seção 4, p.04-19.

CAMPINAS. **Subsídios à proposta educacional das escolas de educação integral no município de Campinas.** Caderno 1. Equipe de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação: Heliton Leite de Godoy Mariana Henrique da Cunha. Fevereiro: 2015a.

CAMPINAS. **Diretrizes Curriculares Da Educação Básica Para O Ensino Fundamental - Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação 2ª EDIÇÃO (REVISADA)** 2015.

CAMPINAS. **LEI COMPLEMENTAR Nº 188, de 27 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-complementar/2017/19/188/lei-complementar-n-188-2017-dispoe-sobre-a-fundacao-municipal-para-educacao-comunitaria-fumec> - Acesso em: 20 jan. 2025.

CAMPINAS. **RESOLUÇÃO SME Nº 001, 16 de janeiro de 2019.** Dispõe sobre os princípios, os objetivos, a organização e a avaliação do trabalho pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefei, da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135224> - Acesso em: 20 jan. 2025.

CAMPINAS. **RESOLUÇÃO SME Nº 008, 27 de outubro de 2020.** Suspende, por tempo indeterminado, os efeitos da resolução SME nº 01, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, a organização e a avaliação do trabalho pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefei, da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/136335> - Acesso em: 20 jan. 2025.

CAMPINAS. **RESOLUÇÃO SME Nº 016, de 03 de dezembro de 2020.** Amplia o número de Unidades Educacionais que integram o Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/136500> - Acesso em: 20 jan. 2025.

CAMPINAS. **Caderno curricular temático [recurso eletrônico]: Tecendo o currículo da educação integral em tempo integral.** Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico. - Campinas, SP: 2021. Parte 1.

CAMPINAS. **Caderno curricular temático [recurso eletrônico]: Tecendo o currículo da educação integral em tempo integral.** Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico. - Campinas, SP: 2021. Parte 2.

CAMPINAS. **LEI Nº 16.301, de 13 de outubro de 2022.** Dispõe sobre a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/139786> - Acesso em: 20 jan. 2025.

CAMPINAS. **PORTARIA SME Nº 108, de 05 de outubro de 2023.** Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/141288> - Acesso em: 20 jan. 2025.

CHARLOT, Bernard. [et. al]. **Construindo Escolas Saudáveis e Humanas.** Aracaju, SE: Ed. dos Associados, 2024.

GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: inovações em processo.** São Paulo: Instituto Paulo Freire. 2009.

SECAD. **Educação integral: texto referência para o debate nacional.** - Brasília: MEC, SECAD, 2009. 52 p.: il. - (Série Mais Educação).

MATUOKA, Ingrid. **A importância do descanso na escola de tempo integral.** Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/importancia-do-descanso-na-escola-de-tempo-integral/> - Acesso em: 17 out. 2024.

MOLL, Jaqueline. et al **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos** - Porto Alegre: Penso, 2012.

PISTRAK, M.M. **Fundamentos da Escola do Trabalho.** São Paulo: Expressão popular, 2003.

ROCHA, Ana Cláudia da. **As ações da prefeitura municipal de Campinas frente à demanda por vagas na educação infantil (2001-2008).** São Carlos, UFSCAR, 2009 VIGOTSKI, Lev Semenovich. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WEFFORT, H.F. (et. al.). **Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios.** 1ª ed. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, Caderno 1. 2019.

Considerações Finais

Para que a educação bilíngue pudesse ser implantada enquanto uma modalidade de ensino, o sistema de ensino municipal de Campinas debruçou-se para a formulação das políticas públicas, alterando, portanto, a proposta curricular da escola polo bilíngue, dando destaque para a circulação da Libras. A Língua Portuguesa e Libras, envolvidas em todo o processo pedagógico e de modalidade distintas, estão diante de um cenário bimodal, sendo que a Libras é caracterizada pelo gesto-visual, e não pela oralidade. Ela se constitui como ponto de partida nas experiências do(a) aluno(a) surdo(a), uma primeira instância que deve ser incorporada no cotidiano. A Libras não tem a mesma natureza interativa que outras modalidades de línguas, como por exemplo, a Língua Portuguesa e a Língua Inglesa. A perspectiva teórica que conduziu a formulação dialógica e interativa é bakhtiniana, a qual propicia a discussão dialógica, de interações de sinais e/ou sons, viabilizando as atividades na e pela linguagem - *como acontecimento*, e que as interações dizem respeito a diferentes interlocutores, sejam eles os surdos(as) e/ou sejam eles os ouvintes. A questão do conhecimento dentro da perspectiva dialógica é, por meio das interações, as quais constitui as pessoas nos seus processos identitários e sócio culturais. Os processos de mediação são importantes na aprendizagem dos surdos(as), para além da comunicação, o conhecimento de lugares diferentes deve ser considerados, assim como os processos de socialização em outros ambientes para além do espaço escolar. Por isso, o estudo do meio também se torna uma prática curricular de suma relevância e deve ser inserido e sistematizado nos componentes curriculares da escola integral polo bilíngue.

Referência Bibliográfica

Lei nº 10.436/2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Lei nº 14.704/2023. Altera a Lei nº 12.319 de 1º de Setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Bakhtin, Mikhail. **Estética da Criação Verbal.** São Paulo: Martins Fontes. 2011.

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

Portaria Nº 13 de 2016 Institui a Política educacional para pessoas com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas.

RESOLUÇÃO No 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Portaria nº 140, de 30 de outubro de 2024, homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Declaração Universal dos Direitos Linguísticos - Inicialmente produzido no âmbito do PEN Internacional e depois com o apoio de outras organizações, tendo contado com o patrocínio da UNESCO, 1996.

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sofiato, Cássia Geciauskas. CONTOS DE REPETIÇÃO E ACUMULATIVOS: MÚLTIPLAS EXPERIÊNCIAS NO ENSINO DE LIBRAS. Revista Brasileira de Alfabetização. nº 22 - 2024.

[1] Nos quadros dos anos iniciais e anos finais do Fundamental, cada cor indica um(a) docente a quem as aulas são atribuídas.

RESOLUÇÃO CME Nº02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
Esta resolução altera a Resolução CME nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, com o acréscimo do Anexo V - “TECNOLOGIAS, EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E CULTURA DIGITAL”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 16.662, de 7 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica;

CONSIDERANDO a aprovação do texto final do documento “Tecnologias, Educação Midiática e Cultura Digital” pelo Conselho Municipal de Educação na Reunião Extraordinária do Plenário de 2026, realizada no dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a homologação 20833034 da Secretária Municipal de Educação contida no processo SEI PMC.2026.00197033-10,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução altera a Resolução CME nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, com o acréscimo do Anexo V - “TECNOLOGIAS, EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E CULTURA DIGITAL”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de outubro de 2026
SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

TECNOLOGIAS, EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E CULTURA DIGITAL

INTRODUÇÃO

As transformações sociais, culturais, científicas e tecnológicas contemporâneas têm modificado as formas de comunicação, acesso à informação, produção de conhecimentos e participação social, dentre outros processos, a partir da expansão das redes digitais, das plataformas de comunicação e dos sistemas de produção e circulação de conteúdos.

Nesse contexto, as tecnologias integram processos mais amplos de transformação da sociedade e se constituem nas relações estabelecidas pelos sujeitos em diferentes tempos e contextos. Assim, não se reduzem a artefatos, recursos ou dispositivos incorporados ao cotidiano, mas constituem produções humanas historicamente situadas, relacionadas às condições sociais, culturais, econômicas e políticas nas quais são desenvolvidas e utilizadas (Vieira Pinto, 2005).

Lévy (2010) destaca que tecnologia, cultura e sociedade se constituem de forma interdependente. As tecnologias não são neutras, pois incorporam valores, interesses e escolhas nos contextos em que são produzidas e utilizadas (Feenberg, 2002). As relações entre tecnologias, cultura e sociedade adquirem novos contornos com a expansão das tecnologias digitais, das redes, das plataformas, dos sistemas algorítmicos e da Inteligência Artificial (IA).

A compreensão das tecnologias como produções humanas historicamente situadas permite reconhecer sua relação com as formas de organização, comunicação e participação social, conforme as contribuições de Castells (1999). No campo educacional, essa perspectiva implica considerar não apenas o acesso e o uso de recursos, mas também as possibilidades de participação dos sujeitos na produção de conhecimentos. Nesse sentido, Bonilla e Pretto (2015), ao discutirem a cultura digital, destacam a autoria, a colaboração e a produção compartilhada de conhecimentos, compreendendo os sujeitos para além da condição de usuários ou consumidores de tecnologias.

No âmbito da SME essas concepções encontram desenvolvimento mais detalhado no documento “Educação Digital, Computação, Educação Midiática e Cidadania Digital” (Campinas, 2026), elaborado como referencial específico para subsidiar a organização curricular, as práticas pedagógicas, os processos formativos e a implementação da Política de Educação Digital. O documento aprofunda os fundamentos teóricos, pedagógicos, éticos e normativos desse campo, sistematiza seus princípios e eixos e apresenta orientações para as diferentes etapas e modalidades da educação básica, bem como para a formação dos profissionais, a acessibilidade, a governança e o acompanhamento da política. O presente capítulo retoma, de forma articulada, os fundamentos que orientam a organização curricular, remetendo ao documento específico para seu aprofundamento.

A educação digital é compreendida, nesse contexto, como dimensão do direito à educação e da formação humana integral. Sua efetivação pressupõe a existência de condições de acesso às tecnologias digitais, incluindo equipamentos e conectividade, mas não se limita a elas. Envolve também assegurar aos estudantes conhecimentos e experiências que lhes permitam compreender as tecnologias e seus modos de funcionamento, construir conhecimentos, desenvolver o pensamento crítico, participar da cultura digital e atuar de forma ética, criativa e responsável (Campinas, 2026).

Essa compreensão implica reconhecer que a Educação Digital articula diferentes campos, conhecimentos e dimensões formativas. Pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, educação midiática, IA, cidadania digital, proteção integral, acessibilidade e tecnologia assistiva relacionam-se na formação dos sujeitos e podem ser mobilizados de maneira transversal e contextualizada nas diferentes experiências curriculares.

A incorporação dessas dimensões ao currículo pressupõe compreendê-las de forma articulada, respeitando as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e as possibilidades de integração aos componentes curriculares e às experiências pedagógicas. Nessa perspectiva, apresentam-se, a seguir, os principais campos e dimensões que compõem a Educação Digital e suas relações com a formação dos estudantes.

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

O pensamento computacional envolve formular problemas e construir soluções utilizando conceitos e procedimentos da Computação. Essas soluções são organizadas e representadas de modo que possam ser compreendidas, executadas e verificadas por pessoas ou sistemas computacionais.

No contexto educacional, envolve a decomposição, que consiste em dividir um problema em partes menores; o reconhecimento de padrões, que permite identificar regularidades e semelhanças entre situações; a abstração, que envolve selecionar as características relevantes para representar e resolver um problema; e

a elaboração de algoritmos, entendidos como sequências organizadas de instruções para realizar uma tarefa ou construir uma solução. Esses processos articulam-se à realização de testes, à identificação de erros e ao aperfeiçoamento das soluções, podendo ser desenvolvidos com ou sem o uso de computadores (Wing, 2006; Brasil, 2022b).

Sua abordagem no currículo não se restringe ao ensino de programação ou ao uso de computadores. O pensamento computacional pode ser desenvolvido em propostas com ou sem o uso de tecnologias digitais, por meio de investigações, jogos, organização de sequências, análise de situações e resolução de problemas, articulando-se aos diferentes componentes curriculares e às experiências de aprendizagem dos estudantes.

MUNDO DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O eixo curricular Mundo Digital reúne conhecimentos que permitem compreender o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo dispositivos, sistemas computacionais, dados, redes e internet. Sua abordagem educacional busca ampliar a compreensão dos estudantes para além do uso cotidiano dessas tecnologias, favorecendo a aprendizagem sobre como os dados são produzidos, representados, armazenados, processados e compartilhados, como os dispositivos se comunicam e como diferentes sistemas digitais estão presentes na sociedade (Brasil, 2022b).

Situações do cotidiano dos estudantes, como o registro de uma fotografia digital, o envio de uma mensagem de áudio ou a realização de uma busca na internet, podem constituir pontos de partida para investigar e compreender o funcionamento das tecnologias digitais. Essas situações permitem explorar questões como onde uma fotografia fica armazenada, como um áudio chega a outro dispositivo e como os resultados de uma busca são organizados. Ao longo das diferentes etapas e modalidades da educação básica, essas investigações devem considerar as especificidades dos estudantes e abordar, de forma progressiva, a produção, o armazenamento e o compartilhamento de dados e informações, bem como as conexões entre dispositivos e sistemas.

A IA também constitui uma dimensão importante da formação relacionada ao mundo digital e à cultura digital contemporânea. Entre os sistemas digitais presentes na sociedade contemporânea, a IA assume crescente relevância. Sua abordagem na educação não se restringe ao uso de ferramentas, aplicativos ou plataformas, mas envolve a construção progressiva de conhecimentos que possibilitem compreender como esses sistemas funcionam, para que são utilizados, quais são as suas possibilidades e limites e de que maneira participam de diferentes práticas sociais e educacionais (Brasil, 2026).

A compreensão da IA envolve reconhecer que esses sistemas funcionam a partir de dados e modelos computacionais capazes de identificar padrões, realizar classificações, produzir previsões e gerar conteúdos (Meira, 2026; Brasil, 2026). Os resultados produzidos por esses sistemas estão relacionados aos dados utilizados em seu desenvolvimento e treinamento e aos critérios que orientam seu funcionamento. Como esses dados são produzidos em determinados contextos sociais e históricos, podem reproduzir desigualdades e assimetrias presentes na sociedade. Nesse sentido, a abordagem educacional da IA deve possibilitar que os estudantes analisem criticamente seus resultados, reconheçam a possibilidade de vieses e discriminações algorítmicas (Silva, 2020) e reflitam sobre questões relacionadas à autoria, à transparência, à privacidade e à proteção de dados pessoais (Brasil, 2026).

A abordagem dessas questões deve considerar as diferentes etapas de escolarização e pode envolver a análise de conteúdos produzidos por IA, a comparação de resultados, a formulação de perguntas, a identificação de limites e a verificação de informações. Mais do que aprender a utilizar sistemas de IA, importa desenvolver condições para que os estudantes possam se relacionar com essas tecnologias de maneira crítica e responsável.

Nos processos educativos, o uso da IA deve estar orientado pelas finalidades pedagógicas e pela centralidade da pessoa humana. Esses sistemas podem ampliar possibilidades de pesquisa, criação, comunicação e produção de conhecimentos, mas sua utilização não substitui a mediação pedagógica, as relações humanas, a criatividade, a autoria intelectual e a responsabilidade dos sujeitos nos processos de ensino e aprendizagem (Brasil, 2026).

CULTURA DIGITAL, PARTICIPAÇÃO E AUTORIA

A cultura digital compreende as formas de comunicação, interação, participação, criação e produção de conhecimentos que se constituem nas relações entre as pessoas e as tecnologias digitais. No contexto educacional, compreender a cultura digital nessa perspectiva possibilita reconhecer que as tecnologias não são apenas recursos utilizados para realizar determinadas atividades, mas participam das formas como os sujeitos acessam as informações, comunicam-se, aprendem, expressam ideias, produzem conteúdos e participam da vida social (Bonilla; Pretto, 2015). O letramento digital integra a formação para a participação crítica na cultura digital, ao envolver conhecimentos e práticas que possibilitam acessar, compreender, avaliar e produzir informações e utilizar tecnologias em diferentes situações, para além do domínio técnico dos recursos. Em sua abordagem curricular, a cultura digital envolve ampliar as possibilidades de comunicação, expressão, criação e participação dos estudantes, considerando as características dos diferentes ambientes e linguagens digitais. Isso pressupõe não apenas utilizar tecnologias, mas compreender seus usos e implicações, estabelecer formas respeitadas e responsáveis de interação e participar de experiências de colaboração e produção compartilhada de conhecimentos (Brasil, 2018; Brasil, 2022b). A Base Nacional Comum Curricular (2018) e o Complemento à Base Nacional Comum Curricular - Computação na Educação Básica (2022b) relacionam a cultura digital à participação crítica, ética e responsável, envolvendo comunicação, interação, produção e compartilhamento de conteúdos e autoria.

A participação e a colaboração assumem especial relevância nesse contexto, uma vez que os ambientes digitais ampliam as possibilidades de interação entre os sujeitos, circulação de ideias e construção coletiva. No trabalho pedagógico, essas experiências podem favorecer o diálogo, a troca de conhecimentos, a tomada de decisões e a realização de produções coletivas, possibilitando aos estudantes compreender que participar da cultura digital envolve também responsabilidade pelas formas de interação, produção e compartilhamento de conteúdos. Essa perspectiva está alinhada à compreensão adotada no documento “Educação Digital, Computação, Educação Midiática e Cidadania Digital” (Campinas, 2026), que busca superar uma relação com as tecnologias centrada apenas no acesso e no uso, valorizando também comunicação, colaboração e participação crítica.

A participação na cultura digital envolve também possibilidades de autoria, compreendida como a criação, produção, reelaboração e compartilhamento de conhecimentos e conteúdos em diferentes linguagens e formatos. No contexto escolar, favorecer a autoria significa possibilitar que os estudantes assumam uma posição ativa nos processos de aprendizagem, produzindo textos, imagens, áudios, vídeos e outras formas de expressão, individual ou coletivamente (Bonilla; Pretto, 2015). Essas experiências envolvem também a compreensão das responsabilidades relacionadas à produção e ao compartilhamento de conteúdos, incluindo o reconhecimento das fontes e das produções de outras pessoas, o respeito aos direitos autorais e a reflexão sobre possíveis repercussões daquilo que se publica e compartilha (Brasil, 2018; Brasil, 2022b).

Nessa perspectiva, o trabalho com a cultura digital no currículo contribui para ampliar as possibilidades de expressão, criação, colaboração, participação e autoria dos estudantes em contextos mediados pelas tecnologias digitais, de forma consciente, crítica e autoral. Essas experiências formativas favorecem a compreensão das relações entre tecnologias, sujeitos, cultura e sociedade e contribuem para uma participação ética e responsável nos diferentes contextos da vida social.

EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E EDUCOMUNICAÇÃO

Educação midiática envolve conhecimentos e práticas que favorecem a compreensão, a análise e a produção de informações e conteúdos de forma ética, crítica e responsável. Na educação, pressupõe reconhecer que as mensagens que circulam em diferentes mídias, plataformas e ambientes digitais não são neutras nem produzidas de forma isolada, utilizam diferentes linguagens e podem expressar perspectivas, interesses e formas distintas de representar a realidade. Nesse sentido, a formação para as mídias deve ir além do domínio técnico, envolvendo a compreensão das linguagens, das representações e dos processos de produção e circulação de conteúdos (Buckingham, 2003).

Esse trabalho pode partir de situações próximas às experiências dos estudantes, envolvendo a análise de textos, imagens, vídeos, notícias, publicações e outros conteúdos que circulam socialmente. Isso envolve identificar quem produziu determinada informação e com qual finalidade, observar as fontes e as evidências apresentadas, reconhecer diferentes perspectivas, comparar informações e avaliar a confiabilidade. Envolve também compreender como imagens, sons, palavras e outros recursos participam da construção de sentidos e desenvolver critérios para reconhecer conteúdos enganosos, manipulados ou apresentados de forma descontextualizada. A Educação Midiática contribui, assim, para uma relação mais crítica e reflexiva com as informações e com os meios de comunicação (Buckingham, 2003; Ormanzeu, 2026).

Essa formação assume novos desafios diante da presença das plataformas digitais, dos algoritmos e dos sistemas de IA na produção e na circulação de informações. Os conteúdos encontrados nos ambientes digitais não chegam necessariamente às pessoas da mesma maneira ou seguindo uma ordem cronológica. Sistemas de recomendação e outros processos algorítmicos participam da seleção e da organização daquilo que ganha maior ou menor visibilidade. Compreender esses processos contribui para que os estudantes desenvolvam critérios para analisar as informações que acessam, reconhecer diferentes formas de mediação tecnológica e participar dos ambientes digitais de maneira consciente e crítica.

Ao lado da Educação midiática, a educomunicação amplia essa discussão ao considerar os processos de comunicação desenvolvidos nos espaços educativos. Situada na interface entre Educação e Comunicação, valoriza a construção de processos comunicativos dialógicos, participativos e colaborativos. No contexto escolar, favorece situações em que estudantes e demais sujeitos da comunidade educativa possam participar da produção e da circulação de conhecimentos e manifestações culturais, ampliando possibilidades de expressão, diálogo, autoria e participação. Nessa perspectiva, a comunicação não se restringe à transmissão de informações, mas integra processos educativos, valorizando a escuta, o diálogo, a leitura crítica das mídias e a participação dos diferentes sujeitos (Soares, 2011; Fabbri Júnior; Ormanzeu, 2015).

Educação midiática e educomunicação possuem especificidades, mas podem se articular nas práticas pedagógicas. Enquanto a educação midiática enfatiza a compreensão, a análise crítica e a produção responsável de conteúdos e informações (Buckingham, 2003), a educomunicação destaca a construção de processos e espaços de comunicação pautados pelo diálogo, pela participação e pela autoria (Soares, 2011; Fabbri Júnior;

Ormaneze, 2015). Essa articulação favorece experiências em que os estudantes possam analisar criticamente as mensagens e os conteúdos que circulam socialmente e, ao mesmo tempo, ampliar suas possibilidades de expressão, produção e participação nos processos comunicativos desenvolvidos no contexto educacional.

CIDADANIA DIGITAL E PROTEÇÃO INTEGRAL

A cidadania digital envolve formas de participação, convivência e exercício de direitos e responsabilidades em contextos mediados pelas tecnologias digitais. No âmbito educacional, envolve favorecer a compreensão de que as ações realizadas nesses espaços produzem efeitos sobre si e sobre outras pessoas e, por isso, requerem atitudes pautadas pelo respeito, pela ética e pela responsabilidade. Essa formação abrange conhecimentos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, ao respeito à diversidade e aos direitos humanos, à identificação de situações de violência e discriminação e à participação consciente e responsável nos ambientes digitais (Brasil, 2023a; Campinas, 2026).

Quando se trata de crianças e adolescentes, a cidadania digital está diretamente relacionada ao princípio da proteção integral, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil, 1990) e reafirmado pelo Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Brasil, 2025b). Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos implica considerar sua participação e autonomia progressiva, respeitando, ao mesmo tempo, sua condição peculiar de desenvolvimento. As experiências educativas que envolvem tecnologias e ambientes digitais devem, portanto, considerar a proteção da privacidade e dos dados pessoais, os direitos de imagem e voz, a prevenção de situações de violência e outros riscos presentes nesses ambientes, bem como a importância da mediação dos adultos.

No trabalho pedagógico, essas questões podem ser abordadas a partir de situações próximas às experiências dos estudantes, favorecendo a reflexão sobre o compartilhamento de informações e imagens, a exposição de dados pessoais, as formas de convivência nos ambientes digitais e as atitudes diante de situações de desrespeito, violência ou discriminação. As propostas devem considerar as diferentes etapas da educação básica e contribuir para que os estudantes desenvolvam, progressivamente, critérios para tomar decisões e compreender as possibilidades envolvidas em suas formas de participação nos ambientes digitais.

A proteção integral não se limita à prevenção de riscos ou ao estabelecimento de restrições. Proteger crianças e adolescentes também significa criar condições para que possam aprender, comunicar-se, criar, expressar-se e participar dos ambientes digitais de maneira adequada à sua etapa de desenvolvimento. Participação, autonomia progressiva e proteção constituem, assim, dimensões articuladas da formação para a cidadania digital, orientadas pela garantia de direitos e pelo desenvolvimento integral de crianças e adolescentes (Campinas, 2026).

7. INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA

A inclusão e a acessibilidade constituem condições para a garantia do direito à educação digital. A presença de tecnologias nos espaços educativos, por si só, não assegura a participação e a aprendizagem de todos os estudantes. Quando recursos, conteúdos, ambientes e propostas pedagógicas não consideram a diversidade dos sujeitos e suas diferentes formas de aprender e participar, podem surgir ou se ampliar barreiras nos processos educativos. Por isso, considerar a acessibilidade desde o planejamento das práticas pedagógicas contribui para ampliar as possibilidades de acesso, participação e aprendizagem (Campinas, 2020; Rosalin, 2022).

A tecnologia assistiva compreende produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que buscam ampliar a funcionalidade e favorecer a autonomia, a independência, a qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência (Brasil, 2015). No contexto educacional, sua utilização deve estar articulada às necessidades dos estudantes e ao planejamento pedagógico, contribuindo para ampliar possibilidades de comunicação, interação, acesso aos conhecimentos, participação e aprendizagem.

Essa compreensão aproxima-se dos princípios do desenho universal para a aprendizagem (DUA), que propõe considerar a diversidade dos estudantes desde o planejamento das propostas pedagógicas, oferecendo diferentes possibilidades de envolvimento, representação, ação e expressão. No campo da educação digital, isso significa considerar a acessibilidade na escolha e na produção de recursos, conteúdos, linguagens e experiências pedagógicas, buscando reduzir barreiras que possam limitar a participação e a aprendizagem dos estudantes (Cast, 2024; Rosalin, 2022).

Os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva permitem oferecer uma prática pedagógica inclusiva, em que todos os estudantes tenham assegurado o direito de participar, aprender e se desenvolver. Nesse sentido, faz-se necessário considerar, no planejamento docente e na prática pedagógica, as especificidades e necessidades dos estudantes. Assim, a acessibilidade deve ser prevista antes mesmo que as barreiras ao acesso ao conhecimento, à participação e à aprendizagem se manifestem, considerando as necessidades dos estudantes desde o momento da matrícula, inclusive para a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, quando necessários.

A articulação das diferentes dimensões da educação digital no currículo não pressupõe a criação de práticas isoladas ou exclusivamente vinculadas ao uso de dispositivos digitais. Pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, educação midiática, IA, cidadania digital, proteção integral, inclusão e acessibilidade podem estar presentes em diferentes situações de aprendizagem, por meio de propostas com ou sem tecnologias digitais, investigações, resolução de problemas, leitura e produção em diferentes linguagens, projetos e experiências de criação, autoria e participação.

A organização curricular dessas aprendizagens considera as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica, dos sujeitos, dos territórios, dos componentes curriculares e dos projetos pedagógicos, favorecendo seu desenvolvimento de forma progressiva, contextualizada e articulada aos conhecimentos historicamente produzidos. Essa organização pode também dialogar com programas, projetos, ações formativas e outras iniciativas desenvolvidas pela SME, fortalecendo sua articulação com as práticas pedagógicas e com os diferentes contextos educativos.

Desse modo, incorporar a educação digital ao currículo significa reconhecer que compreender as tecnologias, relacionar-se criticamente com elas e participar da cultura digital integram a formação dos sujeitos na sociedade contemporânea.

Nesse processo, a escola pública desempenha papel fundamental na construção de condições que favoreçam o acesso aos conhecimentos, a investigação, a criação, a comunicação e a participação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia intelectual e para a compreensão crítica das relações sociais, culturais, científicas e tecnológicas que constituem a sociedade.

REFERÊNCIAS

BERSCH, Rita. *Introdução à tecnologia assistiva*. Porto Alegre: Assistiva - Tecnologia e Educação, 2017. Disponível em: https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf. Acesso em: 18 ago. 2026.

BONILLA, Maria Helena Silveira; PRETTO, Nelson De Luca. *Política educativa e cultura digital*: entre práticas escolares e práticas sociais. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 33, n. 2, p. 499-521, maio/ago. 2015.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022. *Normas sobre Computação na Educação Básica* - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC/CNE, 2022a.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022*. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 out. 2022b.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. *Institui a Política Nacional de Educação Digital*. Brasília, DF: Presidência da República, 2023a.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. *Estratégia Brasileira de Educação Midiática*. Brasília: SECOM, 2023b.

BRASIL. Ministério da Educação. *Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas*. Brasília: MEC; SEB, 2025a.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais e institui o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 2025b.

BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação*. Brasília, DF: MEC, 2026.

BUCKINGHAM, David. *Media education: literacy, learning and contemporary culture*. Cambridge: Polity Press, 2003.

CAMPINAS (SP). Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. Departamento Pedagógico. *Caderno Curricular Temático Educação Básica: ações educacionais em movimento*. v. 4: *Narrativas sobre Educação Especial nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas: tecendo currículo de acesso, permanência e construção de conhecimento*. Campinas, SP: Prefeitura Municipal de Campinas, 2020. Recurso eletrônico. ISBN 978-65-992507-0-5.

CAMPINAS (SP). Secretaria Municipal de Educação. *Educação Digital, Computação, Educação Midiática e Cidadania Digital*. Campinas, SP: Secretaria Municipal de Educação, 2026.

CAST. *Universal Design for Learning Guidelines version 3.0*. Wakefield, MA: CAST, 2024.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

FABBRI JÚNIOR, Duílio; ORMANEZE, Fabiano. *Educomunicação como fundamento em projetos de extensão: processos midiáticos com alunos e professores*. In: CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE MÍDIA CIDADÃ, 10.; CONFERÊNCIA SUL-AMERICANA DE MÍDIA CIDADÃ, 5., 2015, Bauru. *Anais [...]*. Bauru: UNESP, 2015.

FEENBERG, Andrew. *Transforming technology: a critical theory revisited*. 2. ed. New York: Oxford University Press, 2002.

LEVY, Pierre. *Cibercultura*. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

MEIRA, Luciano. *Educação midiática, letramento algorítmico e cidadania digital: o caso da IA generativa*. In:

BORGES, Roberta Rocha et al. (org.). *Educação de Crianças e Tecnologias Digitais: diálogos internacionais entre Brasil, Argentina e Peru*. Campina Grande: Realize Eventos, 2026.

ORMANEZE, Fabiano. O fio do labirinto e a lógica da diferenciação: Educação Midiática e estética além do fascínio instrumental. In: BORGES, Roberta Rocha et al. (org.). *Educação de Crianças e Tecnologias Digitais: diálogos internacionais entre Brasil, Argentina e Peru*. Campina Grande: Realize Eventos, 2026.

ROSALIN, Mariliz Cristiane. *Desenho Universal para a Aprendizagem: contribuições à prática pedagógica*. Paranaquá: Universidade Estadual do Paraná, 2022.

SILVA, Tarcizio da. Visão computacional e racismo algorítmico: branquitude e opacidade no aprendizado de máquina. *Revista da ABPN*, v. 12, n. 31, p. 428-448, dez. 2019/fev. 2020. DOI: 10.31418/2177-2770.2020.v12.n.31.p428-448.

SOARES, Ismar de Oliveira. *Educomunicação: o conceito, o profissional, a aplicação: contribuições para a reforma do ensino médio*. São Paulo: Paulinas, 2011.

VIEIRA PINTO, Álvaro. *O conceito de tecnologia*. 2 v. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

WING, J. M. Computational Thinking. *Communications of the ACM*, v. 49, n. 3, p. 33-35, 2006.

Declaração de uso de Inteligência Artificial

Foram utilizados recursos de Inteligência Artificial Generativa: *ChatGPT* (OpenAI), *Gemini* e *NotebookLM* (Google), de forma pontual e complementar, como apoio à revisão linguística, à organização textual e ao aprimoramento da clareza e da coesão da redação. O uso dessas ferramentas não substituiu a atuação humana nem implicou a geração automatizada do documento. A elaboração do conteúdo, a fundamentação teórica e normativa, a seleção e verificação das referências e as decisões conceituais e pedagógicas foram realizadas pelos responsáveis pela elaboração do documento, aos quais couberam, em todas as etapas, a análise, a revisão, a validação e a responsabilidade pelo conteúdo final.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2026.00000727-99

Assunto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, abrangendo todos os sistemas de climatização das unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) em Campinas-SP.

Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021 e bem como na cláusula 16.2 do instrumento contratual, a celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 42/2026 celebrado com a empresa **DANCOLD COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ/MF nº 05.477.326/0001-28)**, de maneira a aumentar o seu valor em R\$ 239.892,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), devendo o montante de R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais) onerar o exercício de 2026 e o restante os exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias nº 60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220000 e 60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220000;

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a elaboração do termo de aditamento;

3) Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002592-79. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 31/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS SOB DEMANDA, em unidades da FUMEC/EJA/CEPROCAMP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. **ADJUDICAR** o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. **ELLOIS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 40.399.143/0001-32 - Grupo 1: (R\$ 6.617.592,06);**

2. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **ELLOIS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 40.399.143/0001-32** no valor total de **R\$ 6.617.592,06 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, devendo ser oneradas as dotações abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 1.104.158,46 (um milhão, cento e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quatrocentos e seis centavos)** e o restante onerar o exercício seguinte:

60401.12.363.1053.4324.339030 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.339030 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.339030 FR 01.220000
60401.12.363.1053.4324.339039 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 28 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Publicado novamente por conter incoerências

Processo Administrativo nº PMC.2026.00171810-14

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Contrato nº 249/2025

Objeto: Execução das obras de Construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL referente ao Contrato nº 0249/2025, com fundamento na Cláusula Terceira, do Item 3.1 do Termo de Contrato, ao valor de R\$ 76.933,57 (setenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Campinas, 28 de outubro de 2026

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO PMC.2023.00008490-41
Interessado(a): ESTÂNCIA EUDÓXIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU - Exercícios de 2023 a 2024
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3241.11.13.0001.01001
De acordo com o despacho (20816278) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões ao Parecer Jurídico - documento 20816124.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO PMC.2024.00156608-37
Interessado(a): RENATO YOSHIMURA
Requerente: Renato Yoshimura
Tributo: IPTU - Exercícios de 2019 a 2025
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3251.32.29.0001.01001
De acordo com o despacho (20816307) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões ao Parecer Jurídico - documento 20816091..
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO PMC.2025.00013938-74
Interessado(a): RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogado(a): Giovanni Noronha Locatelli - OAB/SP 166.533
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo - Exercício de 2025
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos N°s: 3332.63.43.0001.01001, 3332.63.82.0001.01001 e 3332.54.73.0001.01001
De acordo com o despacho (20816221) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007, com redação alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões ao Parecer Jurídico - documento 20816195.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 10 de novembro de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2016/03/22378
Interessado(a): SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS
Advogado(a): Larissa Serapião Tokuda - OAB/SP 314.644
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos N°s: 3261.24.63.0001.00000, 3261.24.63.0072.00000, 3261.24.63.0346.00000, 3261.24.63.0426.00000, 3261.24.63.0446.00000, 3261.24.63.0466.00000, 3261.24.63.0486.00000, 3261.24.63.0506.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00192322-79
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

02) PROCESSO PMC.2024.00009777-24
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA
Advogado(a): José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos N°s: 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

03) PROCESSO PMC.2025.00009711-14
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA
Advogado(a): José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos N°s: 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

04) PROCESSO PMC.2025.00162153-14
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4311.44.23.1332.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00127143-32
Relator(a): Brenno Menezes Soares (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

05) PROCESSO PMC.2025.00162576-53
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4313.11.48.0730.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00080831-02
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 11 de novembro de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2022.00013740-39
Interessado(a): MARIA CECÍLIA DE CAMARGO PENTEADO
Advogado(a): Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3234.61.13.0082.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00055524-89
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

02) PROCESSO PMC.2023.00016544-14
Interessado(a): MARIA CECÍLIA DE CAMARGO PENTEADO
Advogado(a): Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3234.61.13.0082.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00119912-86
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

03) PROCESSO PMC.2025.00162152-25
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4313.11.48.0730.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096922-42
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

04) PROCESSO PMC.2025.00162636-29
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4313.12.07.1172.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096908-94
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

05) PROCESSO PMC.2025.00162770-93
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4311.44.23.1374.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00106257-58
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

06) PROCESSO PMC.2025.00162830-69
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4313.11.48.0594.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096942-96
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO -
3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 12 de novembro de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/01177

Interessado(a): CAEP CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISA LTDA

Advogado(a):Pedro Scudellari Filho - OAB/SP 194.574

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: 002434/2014

Recurso Voluntário: Processo 2016/03/21178

Relator(a): Leandro Lucon (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

02) PROCESSO PMC.2022.00105483-89

Interessado(a): AURÉLIO PADOVANI

Advogado(a):Karina Amélia de Oliveira - OAB/SP 389.423

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos Nºs: 3314.61.41.0001.01001, 3314.63.58.0001.01001 e 3314.63.86.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00029453-40

Relator(a): Yumi Mizuta

03) PROCESSO PMC.2024.00131314-20

Interessado(a): JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

Advogado(a):Antônio Sérgio Caproni - OAB/SP 211.729

Tributo: Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3413.21.80.0070.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00040106-58

Relator(a): Leandro Lucon (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

04) PROCESSO PMC.2025.00064848-60

Interessado(a): GUILHERME HILSDORF MAROTTA

Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo: IPTU

Assunto:Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº:3214.63.66.2491.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114423-63

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

05) PROCESSO PMC.2025.00064851-65

Interessado(a): MARCELO MENDEL GIRALDI SVARTMAN

Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2533.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114426-14

Relator(a): Ricieri Fornazari Filho (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

06) PROCESSO PMC.2025.00064960-19

Interessado(a): FUZEIRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo: IPTU

Assunto:Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2308.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114428-78

Relator(a): Conrado Leão Ceroni (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2026.00057610-96

Sujeito Passivo:Ana Lucia Saraiva Gonçalves

Inscrição Mobiliária:531.414-3

Requerente / Procurador(es):Ana Lucia Saraiva Gonçalves

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 531.414-3, a partir de 17/10/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.10.18 ENC

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAI-XA
6075762	11.608.997/0001-83	11.608.997 PRISCYLLA MENDES ANTIQUERA SENA DE PAULA	14/10/2026
3288250	21.979.966/0001-92	21.979.966 SILVANA PRADO DA SILVA DIAS	14/10/2026
4004663	25.199.028/0001-20	25.199.028 JOSE JORGE DE CARVALHO	15/10/2026
4151038	26.526.296/0001-72	26.526.296 SANDRA CRISTINA SILVERIO MENEZES	16/10/2026
4117786	26.343.041/0001-74	26.343.041 BRUNO RODRIGUES DE PAULA	13/10/2026
4297067	27.267.299/0001-00	27.267.299 LUCAS GIOVANNI DIAS DOS SANTOS	18/10/2026
4855590	30.267.352/0001-79	30.267.352 ALINE DE OLIVEIRA BERNARDINO	13/10/2026
4999401	31.053.893/0001-67	31.053.893 JOSE MARIA DOS SANTOS CAMARGOS	14/10/2026
5493897	33.769.629/0001-50	33.769.629 WILLIAN VISCARDI ANTONIETO	15/10/2026
5817412	35.710.578/0001-16	35.710.578 MAYCON DO AMARAL	18/10/2026
6204058	36.177.373/0001-80	36.177.373 ELAINE PRISCILA RODRIGUES CHIRIAC	14/10/2026
5990416	36.902.465/0001-85	36.902.465 IAGO CAIQUE FRANCA BUENO	18/10/2026
6001599	36.997.822/0001-36	36.997.822 JESSICA ELLEN RODRIGUES COSTA	13/10/2026
6033806	37.282.549/0001-26	37.282.549 BRUNO CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	14/10/2026
6112919	37.916.141/0001-69	37.916.141 JOICE ELISA MADALENO	14/10/2026
6207448	38.478.480/0001-73	38.478.480 ANA CRISTINA DA SILVA MACHADO	15/10/2026
6396160	39.932.290/0001-47	39.932.290 BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	15/10/2026
6413900	40.018.615/0001-60	40.018.615 ROSEMARY APARECIDA MANOEL	16/10/2026
6532616	40.543.333/0001-81	40.543.333 CAROLYNE ALVES DA SILVA CARVALHO	13/10/2026
6978002	42.627.227/0001-01	42.627.227 THALITA CRISTINA DA SILVA	16/10/2026
7062796	42.946.903/0001-00	42.946.903 CAIO AUGUSTO PIRES DE OLIVEIRA	15/10/2026
7165234	43.407.538/0001-28	43.407.538 MATHEUS CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/10/2026
7192584	43.511.382/0001-20	43.511.382 JORLAN CARVALHO GARCIA	14/10/2026
7295430	43.990.491/0001-78	43.990.491 JULIANA MEIRELES GONCALVES	16/10/2026
7364440	44.256.756/0001-71	44.256.756 BEATRIZ IRENE NATHALHA DE ALMEIDA BIO	13/10/2026
7544146	45.039.618/0001-01	45.039.618 JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	16/10/2026
7705026	45.555.167/0001-57	45.555.167 HELENA GONCALVES	14/10/2026
7710500	45.602.390/0001-08	45.602.390 ELISMARE DOS SANTOS	14/10/2026
7786506	45.906.020/0001-64	45.906.020 ALEFE ARAUJO BARBOSA	15/10/2026
7925441	46.535.166/0001-03	46.535.166 ZYON SOUZA FEITOSA DE OLIVEIRA	17/10/2026
8517703	46.675.839/0001-20	46.675.839 DIONIO ALVES DA SILVA	14/10/2026
8296049	48.308.079/0001-49	48.308.079 CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA	13/10/2026
8421714	48.968.155/0001-42	48.968.155 JORGE LUIS DE OLIVEIRA	16/10/2026
8422150	48.972.252/0001-09	48.972.252 GERALDA DE FATIMA PEREIRA BATISTA	12/10/2026
8464553	49.111.485/0001-80	49.111.485 LUCAS FERREIRA LOPES	15/10/2026
8540411	49.486.679/0001-60	49.486.679 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SERRA	18/10/2026
8547866	49.545.135/0001-21	49.545.135 GIOVANA ROMANGNOLI DE SOUSA	15/10/2026
8676712	50.164.658/0001-07	50.164.658 CRISTIANE PAGNUSSAT	28/09/2026
8677590	50.173.890/0001-01	50.173.890 SARA CRISTINA SOLDADO DA SILVA	18/10/2026
8742413	50.450.243/0001-08	50.450.243 KAREN CRISTINA EDWIRGES	29/09/2026
8831815	50.886.729/0001-85	50.886.729 MARIAH REBECCA RAFAEL DE ALCANTARA	12/10/2026
8837511	50.932.082/0001-80	50.932.082 DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MOLINA	14/10/2026
8901430	51.225.684/0001-60	51.225.684 VALDETE APARECIDA DO CARMO CARVALHO	16/10/2026
8966451	51.368.205/0001-65	51.368.205 VIVIANE RENATA DO NASCIMENTO	14/10/2026
9044817	51.916.463/0001-39	51.916.463 DANILO SILVESTRE DOS SANTOS	16/10/2026
9050477	51.963.801/0001-93	51.963.801 BIANCA LETICIA CAIRES	14/10/2026
9065768	52.029.554/0001-15	52.029.554 JOSE LUIZ SIMOES FERREIRA	15/10/2026
9133402	52.356.195/0001-00	52.356.195 IGOR ROCHA MARQUES	18/10/2026
9149473	52.442.426/0001-07	52.442.426 JOAO VITOR PENHA FONSECA	13/10/2026
9193480	52.658.699/0001-85	52.658.699 ALINE DE PAULA BISPO MARQUES	13/10/2026
9226354	52.829.676/0001-96	52.829.676 MIRIA SOUZA DE ALMEIDA	18/10/2026
9313141	53.310.862/0001-87	53.310.862 GILBERTO DIAS DE SOUSA	15/10/2026
9382356	53.654.297/0001-75	53.654.297 LARISSA CAROLINE MAZOLI DA SILVA	07/10/2026
9433660	53.919.793/0001-03	53.919.793 CRISTIANA MADIAROF	15/10/2026
9436243	53.947.245/0001-97	53.947.245 JOSE HENRIQUE DIAS MACHADO	16/10/2026
9467157	54.079.879/0001-38	54.079.879 ELIANA GAMA LUKAS	16/10/2026
9489681	54.230.585/0001-65	54.230.585 LILLIAN GUIDI LIMA	13/10/2026
9507582	54.327.553/0001-82	54.327.553 VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA	12/10/2026
9573470	54.660.164/0001-74	54.660.164 BEATRIZ MAYARA CREMA SOUZA	15/10/2026
9610430	54.870.260/0001-47	54.870.260 CARLOS EDUARDO GOMES SILVA	14/10/2026
9632395	55.005.316/0001-68	55.005.316 EDNLSON SANTOS SODO	15/10/2026
9662367	55.176.149/0001-18	55.176.149 PEDRO ANTONIO PEREIRA DOS REIS ABRA	13/10/2026
9690069	55.310.390/0001-98	55.310.390 SARA APARECIDA GOMES DA SILVA	18/10/2026

9729496	55.501.979/0001-73	55.501.979 CAROLINA PEREIRA RIPA	12/10/2026
9792090	55.776.747/0001-28	55.776.747 JULIANA ALTENFELDER BENDIX	17/10/2026
9923713	56.730.123/0001-32	56.730.123 GIULIA CAMARGO SANTOS	14/10/2026
9938699	56.925.553/0001-00	56.925.553 LIVIA ISMAEL NASCIMENTO	15/10/2026
9974180	57.127.553/0001-27	57.127.553 JAMILA FORMENTAO	16/10/2026
9977295	57.159.987/0001-09	57.159.987 LUCIENE DE SOUZA	13/10/2026
9979425	57.183.044/0001-11	57.183.044 ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CUNHA	16/10/2026
9998985	57.291.743/0001-85	57.291.743 DANILO RIBAS ROSA DUTRA	14/10/2026
10010440	57.345.934/0001-82	57.345.934 GIULIA FABIANA CIAMPA DE SOUZA	15/10/2026
10077502	57.683.952/0001-74	57.683.952 SOFIA FERNANDES VANNUCHI	07/10/2026
10175636	58.257.002/0001-40	58.257.002 ROSANGELA RODRIGUES CARNEIRO	16/10/2026
10246258	58.591.860/0001-27	58.591.860 DJALMA JOSE SANTIAGO	15/10/2026
10246401	58.593.084/0001-02	58.593.084 ESDRAS DE OLIVEIRA BELUCI	13/10/2026
10251375	58.626.355/0001-70	58.626.355 ANTONIA EDELIENE ALVES DA SILVA	16/10/2026
10261079	58.662.286/0001-50	58.662.286 EDLAYNE BEZERRA FREIRE DE CARVALHO	02/10/2026
10269088	58.730.529/0001-40	58.730.529 GABRIELA DE ARAUJO GUIDI FAZANI	15/10/2026
10288520	58.853.323/0001-08	58.853.323 MATEUS SANTOS SILVA	14/10/2026
10295852	58.912.179/0001-33	58.912.179 GIULIA CAPUTI TREFIGLIO	13/10/2026
11933461	58.914.781/0001-00	58.914.781 LUCIANA APARECIDA MONTEIRO	17/10/2026
10322434	59.098.057/0001-18	59.098.057 CLAUDINEY APARECIDO MOTA	13/10/2026
10361120	59.290.014/0001-30	59.290.014 RODRIGO FRANCO DE CAMARGO	12/10/2026
10362487	59.302.845/0001-84	59.302.845 RAFAELA LEME DE OLIVEIRA CARDOSO	13/10/2026
10364900	59.325.049/0001-67	59.325.049 ROSA HELENA ABDAL FERREIRA	13/10/2026
10381040	59.415.134/0001-16	59.415.134 GISELLE MARIA PIZA GOUVEA	01/10/2026
10436316	59.745.035/0001-00	59.745.035 FERNANDA CRISTINA CEZARIO POLISCA	18/10/2026
10472720	59.944.283/0001-72	59.944.283 ALISSON MOREIRA DOS REIS	15/10/2026
10548610	60.391.163/0001-74	60.391.163 DIEGO ALEJANDRO MELEAN HINESTROZA	13/10/2026
10602410	60.696.917/0001-02	60.696.917 BRUNA GUIZALBERTE COZZA	13/10/2026
10609288	60.765.702/0001-98	60.765.702 CLAUDIA DE JESUS MOCO	15/10/2026
10617914	60.783.457/0001-41	60.783.457 FRANCISCO JARBAS DOS SANTOS JUNIOR	16/10/2026
10623418	60.822.844/0001-40	60.822.844 MIRELLA MONQUEIRO UNGARETTI	15/10/2026
10624651	60.832.949/0001-80	60.832.949 ADELAINE DOS SANTOS CUSTODIO	13/10/2026
10637567	60.889.463/0001-88	60.889.463 ALEXANDRA PIANTONI DALLAQUA ESMI	15/10/2026
10642315	60.924.799/0001-34	60.924.799 JESSICA SANTANA DOS SANTOS	13/10/2026
10677216	61.110.570/0001-29	61.110.570 DENISE ELIANE CAVALLINI TURRIANI	15/10/2026
10686770	61.206.451/0001-74	61.206.451 MARCIO GLEISON FIRMIANO DE SOUSA	13/10/2026
10717951	61.389.159/0001-34	61.389.159 OSVALDINO SOUZA JUNIOR	14/10/2026
10718400	61.392.041/0001-65	61.392.041 ERLAN JOSE DA SILVA	15/10/2026
10726314	61.408.462/0001-37	61.408.462 RAYANE CAMILA DE OLIVEIRA	06/10/2026
10729224	61.430.650/0001-61	61.430.650 STEPHANIE ORALINDA DE MORAES	15/10/2026
10749969	61.540.719/0001-00	61.540.719 ALINE CABRAL TERRA	14/10/2026
10751963	61.559.733/0001-55	61.559.733 JUSCELINO GOMES MACHADO	14/10/2026
10753354	61.571.336/0001-07	61.571.336 MATHEUS CASALECHI DE ARAUJO ANTONIO	13/10/2026
10772006	61.690.060/0001-78	61.690.060 ELIANE MUNIZ RUFFI	16/10/2026
10807179	61.886.716/0001-22	61.886.716 MAGDA XAVIER DO VALLE	14/10/2026
10820035	61.953.628/0001-04	61.953.628 ALAN MILAUS LEITE	17/10/2026
10881522	62.287.827/0001-85	62.287.827 CARLA NICIOLI PEREIRA	16/10/2026
10887318	62.351.463/0001-55	62.351.463 THIAGO FRANCO DE GOUVEIA	15/10/2026
10889299	62.370.067/0001-75	62.370.067 MARIA JOSE DIAS	16/10/2026
10928499	62.582.772/0001-36	62.582.772 KARINE ALVES DE OLIVEIRA	16/10/2026
10938117	62.612.462/0001-17	62.612.462 LEONARDO FREIRE ARMANDO	13/10/2026
10945660	62.683.653/0001-70	62.683.653 THAMIRES VIEIRA LIMA	14/10/2026
10981144	62.897.895/0001-66	62.897.895 IRIS MARIAH MONTEIRO CARDOSO	15/10/2026
11005645	63.043.967/0001-70	63.043.967 DANIEL MONTEMURRO MOURAO	15/10/2026
11013460	63.051.326/0001-68	63.051.326 MIRIAN GABRIELLY GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	13/10/2026
11024178	63.147.455/0001-54	63.147.455 RODRIGO ERICK PERONI	12/10/2026
11035994	63.179.369/0001-23	63.179.369 DOUGLAS DOS SANTOS TOLENTINO	14/10/2026
11071478	63.386.930/0001-45	63.386.930 TAMIRES CRISTINE BARROSO DA SILVA	14/10/2026
11095830	63.545.570/0001-87	63.545.570 ANDREA DIAS FREITAS ALVES	16/10/2026
11129913	63.762.162/0001-87	63.762.162 LARISSA LOPES BORGES	13/10/2026
11160640	63.908.418/0001-11	63.908.418 CHRISTOPHER ALAN TUCKMANTEL	12/10/2026
11174412	64.000.558/0001-50	64.000.558 ALONSO PERINI QUIJADA	16/10/2026
11174773	64.004.957/0001-99	64.004.957 BRIAN DE OLIVEIRA E SILVA	13/10/2026
11177128	64.027.498/0001-69	64.027.498 JAQUELINE SILVA ALVES DE LIMA	14/10/2026
11178612	64.043.491/0001-30	64.043.491 JOAO VITOR DOS SANTOS	12/10/2026
11214341	64.212.680/0001-90	64.212.680 LUIZ GABRIEL RAZALKIEWICZ DA SILVA	14/10/2026
11257091	64.300.823/0001-15	64.300.823 VICTORIA DAMINELLI ANTUNES	16/10/2026
11260530	64.331.467/0001-05	64.331.467 MARIZA BRANCA DE DEUS	15/10/2026
11264659	64.365.131/0001-55	64.365.131 EMLYV OLIVEIRA GOMES	13/10/2026
11264730	64.365.519/0001-56	64.365.519 DOUGLAS HENRIQUE MAZIERO DE OLIVEIRA	13/10/2026
11245344	64.491.679/0001-41	64.491.679 CAROLINE STEPHANI CRISTINO	14/10/2026
11323043	64.804.570/0001-17	64.804.570 RENAN COSENZA AVELAR DA COSTA	14/10/2026
11342447	64.854.168/0001-47	64.854.168 PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS DIOGO	12/10/2026
11357959	64.968.702/0001-46	64.968.702 JOAO VITOR SANTOS MURICY	17/10/2026
11371277	65.012.094/0001-64	65.012.094 CLAUDIO DE SOUZA	13/10/2026
11386541	65.145.643/0001-79	65.145.643 JOSE ANATANAILDO ALVES CALADO	17/10/2026
11393505	65.155.121/0001-58	65.155.121 IGOR COSTA DA CRUZ	15/10/2026

11402660	65.232.780/0001-40	65.232.780 JOAO EDUARDO PASTORI GARCIA	14/10/2026
11425644	65.346.532/0001-20	65.346.532 WILLITON DA SILVA BARBOSA	10/10/2026
11429798	65.388.745/0001-15	65.388.745 ANDRE SOARES DE OLIVEIRA	13/10/2026
11447320	65.449.804/0001-18	65.449.804 CARLOS ROBERTO DE ASSIS	12/10/2026
11448369	65.460.443/0001-00	65.460.443 FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	15/10/2026
11468467	65.493.337/0001-23	65.493.337 KESSLEY DOUVELL MATOS LINS	13/10/2026
11458682	65.547.615/0001-88	65.547.615 GEORGIA CAROLINA AGOSTINHO CORREA	13/10/2026
11469749	65.564.651/0001-50	65.564.651 WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	28/09/2026
11479450	65.655.347/0001-18	65.655.347 EDUARDO NOVELETTO DUZZI	13/10/2026
11496592	65.742.051/0001-34	65.742.051 JOVENSKY ARISTIL	13/10/2026
11518952	65.868.001/0001-06	65.868.001 MIRIA RODRIGUES DA CRUZ	14/10/2026
11536055	65.979.448/0001-44	65.979.448 ALANE CRISTINA HERIDES MUNIZ	17/10/2026
11537264	65.991.265/0001-44	65.991.265 JOSE BONARDO NETO	12/10/2026
11540850	66.026.437/0001-02	66.026.437 GERCIMO DE SOUZA FERNANDES	15/10/2026
11543710	66.050.889/0001-20	66.050.889 JULIANO DOS SANTOS	29/09/2026
11582154	66.219.907/0001-54	66.219.907 LINCOLN VINICIUS MORETE ALVES	14/10/2026
11589019	66.288.108/0001-30	66.288.108 VINICIUS FALGIANO PENNELLA	15/10/2026
11592699	66.322.665/0001-20	66.322.665 BEATRIZ PIRES CARUSO	17/10/2026
11593512	66.330.320/0001-18	66.330.320 JADIAN CUNHA DE SANTANA JUNIOR	12/10/2026
11607769	66.400.791/0001-55	66.400.791 NICOLY SILVA DE SOUZA	16/10/2026
11609958	66.421.956/0001-75	66.421.956 OTILIA SOELY PINHEIRO SAMPAIO SILVA	18/10/2026
11628340	66.524.650/0001-44	66.524.650 RAQUEL COLLE DE MELO	13/10/2026
11631643	66.552.765/0001-42	66.552.765 GUSTAVO RODRIGUES ALVES	12/10/2026
11646586	66.617.412/0001-83	66.617.412 ANE CAROLINE PEREIRA CRUZ	14/10/2026
11674610	66.809.236/0001-81	66.809.236 ALMERINDA ROCHA DA CRUZ	14/10/2026
11687070	66.846.613/0001-52	66.846.613 MICHELLE MOREIRA GOMES	15/10/2026
11695625	66.929.592/0001-39	66.929.592 PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	14/10/2026
11709235	66.992.856/0001-07	66.992.856 ANDRE MARTHO DOMINGUES	12/10/2026
11718692	67.078.256/0001-92	67.078.256 VICTOR HUGO CAMPOS NIYAMA	14/10/2026
11729759	67.125.199/0001-55	67.125.199 MARCIEL MARQUES TEIXEIRA	13/10/2026
11730935	67.134.531/0001-48	67.134.531 ADEMIR AUGUSTO SANCHEZ	16/10/2026
11735643	67.174.238/0001-04	67.174.238 YASMIN OLIVEIRA FERNANDES	15/10/2026
11751762	67.258.622/0001-95	67.258.622 SAVIO FELIPE RAMOS DA SILVA	15/10/2026
11752556	67.266.220/0001-32	67.266.220 GABRIEL LOPES MOREIRA	15/10/2026
11758562	67.309.834/0001-54	67.309.834 VINICIUS FRANCO FONSECA	13/10/2026
11768215	67.518.515/0001-59	67.518.515 CRISTINA BRITO DE FREITAS	12/10/2026
11774002	67.575.385/0001-96	67.575.385 SAMUEL ANDERSON DA SILVA	17/10/2026
11775823	67.594.181/0001-00	67.594.181 THAYANE ALINE CORBETA	15/10/2026
11777036	67.603.314/0001-50	67.603.314 GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	17/10/2026
11792582	67.652.484/0001-24	67.652.484 STEPHANY CARLA PINHO DE MELO	15/10/2026
11795492	67.681.302/0001-43	67.681.302 RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	15/10/2026
11805544	67.724.694/0001-80	67.724.694 SAMUEL VENTURA	14/10/2026
11812850	67.800.150/0001-50	67.800.150 PIETRO HENRIQUE BIATO BAZILIO	13/10/2026
11816040	67.834.376/0001-72	67.834.376 KAYLANE SOARES DA SILVA	14/10/2026
11825588	67.852.797/0001-26	67.852.797 THIAGO DONIZETE RONHA	15/10/2026
11830468	67.903.742/0001-06	67.903.742 GESIANA PEREIRA DOS SANTOS	15/10/2026
11833610	67.935.158/0001-24	67.935.158 RYAN DANIEL MERGULIANO SILVEIRA	14/10/2026
11836326	67.961.283/0001-09	67.961.283 EDSON GRANDINI JUNIOR	17/10/2026
11836547	67.962.893/0001-27	67.962.893 MARIANE BEATRIZ ROCHA SANTOS	18/10/2026
11841699	67.967.759/0001-19	67.967.759 JUAN CORDEIRO DE JESUS	28/09/2026
11843500	67.985.777/0001-23	67.985.777 ESDRAS ROCHA FERREIRA DA SILVA	15/10/2026
11843683	67.987.066/0001-98	67.987.066 LETICIA MIDORI BRODER TAMAI	13/10/2026
11849720	68.040.208/0001-78	68.040.208 TAMIRES FONSECA DA SILVA	14/10/2026
11854740	68.089.652/0001-88	68.089.652 JUCELIA SILVA LOPES DE FREITAS	15/10/2026
11877588	68.252.578/0001-79	68.252.578 VALERIA CRISTINA ALVES NINCAU	15/10/2026
11880147	68.279.027/0001-07	68.279.027 DIANA VENTURA DE SOUZA	16/10/2026
11880600	68.283.516/0001-24	68.283.516 LAISLA SERODIO TEODORO	17/10/2026
11894407	68.332.828/0001-80	68.332.828 NEVALCIR MONTEIRO DA SILVA	16/10/2026
11901004	68.398.780/0001-03	68.398.780 MARIA LUIZA GARCIA GUARISE	14/10/2026
11901241	68.399.938/0001-60	68.399.938 IGOR BATISTA DIAS	13/10/2026
11903775	68.422.786/0001-79	68.422.786 JONATAS GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	14/10/2026
11915315	68.483.491/0001-02	68.483.491 PAMELA DE ALMEIDA MARTINEZ	15/10/2026
11919124	68.527.653/0001-67	68.527.653 MARIA CLARA ROCHA DE OLIVEIRA	12/10/2026
11923415	68.565.790/0001-96	68.565.790 MONICA PEREIRA GOMES	12/10/2026
11925159	68.585.134/0001-55	68.585.134 RAFAELA CRISTINA DAMASIO SOUSA	15/10/2026
11928174	68.611.815/0001-40	68.611.815 JOSE LEANDRO PEREIRA MANIATERRA LONER	17/10/2026
11934913	68.616.760/0001-61	68.616.760 HARLEYSON HENRIQUE VICENTE	15/10/2026
11958227	68.772.916/0001-01	68.772.916 PATRICIA KERR CODO LIMA	14/10/2026
11962631	68.817.598/0001-40	68.817.598 ALINE BOCHNIAK DE SANTANA	13/10/2026
11964740	68.832.505/0001-56	68.832.505 GUSTAVO ALARCON DE ANDRADE	12/10/2026
11977868	68.887.528/0001-68	68.887.528 LEANDRO FIDELIS GLOOR	15/10/2026
11978570	68.891.378/0001-66	68.891.378 WILLIAN SILVA DOS SANTOS VILAS BOAS	15/10/2026
11980869	68.911.939/0001-41	68.911.939 APARECIDO FRANCO	13/10/2026
11985445	68.946.495/0001-80	68.946.495 THIAGO DE CASTRO SOUSA	12/10/2026
11989769	68.985.207/0001-04	68.985.207 VINICIUS FERREIRA BAMBOLIM	15/10/2026
12002607	69.035.198/0001-45	69.035.198 TATIANA APARECIDA MALAQUIAS NARDUCCI	13/10/2026
12002828	69.037.352/0001-18	69.037.352 JHONATAN BARRETO NASCIMENTO	14/10/2026

12004103	69.048.032/0001-63	69.048.032 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	11/10/2026
12007030	69.080.186/0001-32	69.080.186 KEMILYM VITORIA PAGANI	14/10/2026
12007099	69.081.272/0001-60	69.081.272 GUILHERME DANTE FERRIANI	14/10/2026
12020230	69.134.320/0001-30	69.134.320 TIAGO LUIS BORGES	15/10/2026
12021725	69.149.230/0001-13	69.149.230 MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/10/2026
12022608	69.159.678/0001-18	69.159.678 MATHEUS REINALDO VIANA DA SILVA	16/10/2026
12023639	69.168.547/0001-05	69.168.547 SIRLENE GOMES DE ARAGAO	14/10/2026
12027120	69.202.247/0001-97	69.202.247 JULIO VELOZO POLI	15/10/2026
12027286	69.204.100/0001-36	69.204.100 FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/2026
12041114	69.264.200/0001-58	69.264.200 SOFIA DIAS MOTA	15/10/2026
12043141	69.285.380/0001-54	69.285.380 ANTONIO CARLOS DA SILVA MEDEIROS	11/10/2026
12051969	69.334.808/0001-01	69.334.808 MARCOS KIYOSHI SATO IKEDA	14/10/2026
12060739	69.357.057/0001-49	69.357.057 MARLENE DE OLIVEIRA FRANCA	16/10/2026
12062022	69.366.313/0001-64	69.366.313 KATIA ADRIANA DO NASCIMENTO RAMILO	17/10/2026
12062308	69.368.685/0001-20	69.368.685 EDMAR JOSE QUIO DE SANTANA	14/10/2026
12068225	69.424.173/0001-33	69.424.173 WESLEY SANTOS DA SILVA	13/10/2026
12083305	69.475.884/0001-37	69.475.884 GABRIELLA SOARES DE SOUSA	15/10/2026
12084409	69.484.190/0001-66	69.484.190 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	12/10/2026
12084689	69.485.588/0001-17	69.485.588 CAIQUE GIOVANE FORATO LOPES	14/10/2026
12087998	69.509.679/0001-45	69.509.679 MONICA ALVES INACIO	12/10/2026
12090972	69.533.483/0001-96	69.533.483 RAPHAELA MORAIS ROSA DE OLIVEIRA	15/10/2026
12093157	69.556.721/0001-89	69.556.721 ALESSANDRO SANTOS SILVA	12/10/2026
12095133	69.564.771/0001-08	69.564.771 FLAVIO SOARES DUTRA	12/10/2026
12095281	69.565.635/0001-32	69.565.635 ALESSANDRA SOARES MARTINS	12/10/2026
12100528	69.568.477/0001-74	69.568.477 ANDERSON WILLIAM MARTINS BRAGA	13/10/2026
12102300	69.585.471/0001-05	69.585.471 KATHY DANTAS DA COSTA	14/10/2026
12103225	69.592.364/0001-04	69.592.364 BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	16/10/2026
12103926	69.599.349/0001-98	69.599.349 GEOVANNA LOBATO ROCHA MARTINS	18/10/2026
12104329	69.603.614/0001-64	69.603.614 NELSON MARTINS DA ROCHA FILHO	15/10/2026
12104680	69.605.734/0001-09	69.605.734 PAULO GUSTAVO ANTUNES DIADEME	15/10/2026
12110655	69.660.941/0001-58	69.660.941 MICHAEL DE JESUS RIBEIRO SCADALON	17/10/2026
12111775	69.669.806/0001-73	69.669.806 SAVIO FELIPE RAMOS DA SILVA	18/10/2026
8022852	46.973.448/0001-92	ADRIANA HELENA GERTRUDES OKI 26194026898	14/10/2026
8199574	47.874.551/0001-48	ALINE APARECIDA DALLACQUA PINTO 37819529830	12/10/2026
5932394	32.077.787/0001-86	ALINE GRILLO VETTORI 41807296873	13/10/2026
5900638	36.221.630/0001-33	ALLAN RICARDO MANTOVANI NEVES 49393438803	15/10/2026
7489994	44.804.171/0001-49	ANA PAULA PEREIRA TROCA 08023037730	14/10/2026
6816908	41.788.200/0001-38	BRUNO RAFAEL PEREIRA 30025023837	16/10/2026
6001882	37.001.877/0001-07	CARLOS EDUARDO MENDES 26647256881	13/10/2026
6110517	37.878.504/0001-19	CELIA REGINA MARCHI BANDEIRA 07950145897	15/10/2026
3001261	20.209.803/0001-68	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA 21253789819	14/10/2026
4906756	30.522.274/0001-01	DALIANA DAMACENO GIL DE OLIVEIRA 13392546895	13/10/2026
5131057	31.765.516/0001-50	DANIEL COVO DE FRANCA 42767891840	15/10/2026
8016666	46.923.570/0001-54	DAVI PEREIRA DE ARAUJO CORREIA 45950167864	16/10/2026
3737357	23.619.468/0001-64	DAYANE DE FATIMA BRITO BARROS 40702045802	15/10/2026
8013764	40.227.745/0001-02	DIEGO CAIRES SOUZA 15256228625	13/10/2026
2608740	17.638.538/0001-29	EDMIR EZEQUEL DA SILVA 03411482885	17/10/2026
5165024	31.968.461/0001-86	ELIANE GONCALVES LOPES GIMENE 24989705840	14/10/2026
8154090	25.453.222/0001-90	ELUISA CARVALHO DOS SANTOS 87764296791	15/10/2026
5696054	34.877.562/0001-30	FABIANA DO AMARAL BANZATO AMATO 28701772830	15/10/2026
7835698	36.343.262/0001-04	FELIPE FERREIRA CARVALHO LIMA 40092515819	15/10/2026
7949189	46.655.531/0001-13	FELIPE VALENTINI 00447557084	14/10/2026
5539595	34.005.529/0001-10	FERNANDA MIRALHA SANTOS MANCHINI 21678168807	14/10/2026
4399242	27.806.458/0001-99	FERNANDO DONISETI DEL BIANCHI 07305865885	15/10/2026
8246890	48.080.748/0001-78	GABRIELA MENDES DOS SANTOS 52693807816	15/10/2026
5994675	36.929.683/0001-03	GABRIELLY CRISTINA TOBIAS DA SILVA 52296220835	14/10/2026
4117891	26.344.615/0001-29	GISLAINE XAVIER SILVA 34373867860	14/10/2026
4555236	28.646.486/0001-59	GLEIDE DA SILVA VIEIRA 06365273959	15/10/2026
4399684	27.813.439/0001-90	GUILHERME AZENHA ESPINDOLA 41498475841	29/09/2026
8116695	47.448.243/0001-50	JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA 38457581805	14/10/2026
3781712	23.873.909/0001-50	JESSICA TEIXEIRA ANDREAZZI 40236593803	13/10/2026
7686633	45.485.845/0001-52	JOAO VICTOR BARBOSA DE MELO 33390544879	14/10/2026
6840965	41.910.154/0001-06	JOILSON SANTANA DOS SANTOS 26540111860	15/10/2026
4630670	29.035.559/0001-39	JOSE CICERO DA SILVA PEREIRA 06318381805	18/10/2026
5999197	36.967.789/0001-00	JULIANA SIMOES 35742515804	14/10/2026
6302246	39.493.949/0001-06	JULIO MINORO GONDO JUNIOR 38939745809	14/10/2026
6400000	23.925.155/0001-34	LEONARDO ROSA FILHO 09384353612	14/10/2026
5402530	33.273.545/0001-20	LIDYA RIBEIRO DOS SANTOS 32035933862	13/10/2026
7902050	46.414.638/0001-70	LUCAS DE OLIVEIRA CASSINS 39113121804	14/10/2026
6398421	35.618.383/0001-40	LUIZ EDUARDO DE SOUZA 30320391850	16/10/2026
6858767	41.989.265/0001-41	MADALENA FERREIRA DA SILVA PEREIRA 22455811808	13/10/2026
6050638	37.413.667/0001-26	MAICON MENEZES CAVALCANTE 43724422890	13/10/2026
6994008	42.702.325/0001-66	MARCOS PAULO DE MELO SARAIVA 15858349803	14/10/2026
2795183	18.920.376/0001-80	MARIA DA SILVA PEREIRA 25290765883	18/10/2026
5796652	35.552.465/0001-30	MARIA DOLORES LIMA 22138918858	13/10/2026
6711073	41.337.079/0001-28	MARINA BONSCH LODEIRO 29500116839	16/10/2026
1597914	10.407.403/0001-03	N. A. GIAMPAULO FRALDARIO - ME	21/09/2026

8076553	47.221.405/0001-13	NATHALIA BERTOLUCCI DA SILVA 46941212861	13/10/2026
7981678	46.816.731/0001-00	NATHALIA MARIA FERREIRA RODRIGUES 36965431873	16/10/2026
6897533	42.181.151/0001-33	NATHALIA PIRES 49662217819	16/10/2026
4871618	30.349.512/0001-29	NATHALYA MELISSA REBEQUE GARCIA PARDINHO 42792652837	17/10/2026
5010470	31.117.402/0001-02	NEIDE CONSOLARO BRUNOZI 25604168831	12/10/2026
4648005	29.147.235/0001-92	ODALIA KNUFFER DE SOUZA 35723922840	14/10/2026
5336627	32.911.409/0001-56	REGINALDO LESSA DOS SANTOS 92199208591	16/10/2026
8249423	48.103.601/0001-56	RENAN NASSER MEDEIROS HADDAD 38557727895	12/10/2026
3805905	23.990.801/0001-47	ROBERTO PEDRO DA SILVA 18773304859	16/10/2026
8281653	48.256.834/0001-99	ROSEANE ROSA DOS SANTOS ANDRADE 38190603833	14/10/2026
5256755	32.437.624/0001-67	RUAN VICTOR PELLEENZ ALCANTARA 04446890280	14/10/2026
3321991	22.230.774/0001-41	SIRLENE FIRMINO DE SANTANA 21560883812	15/10/2026
5963737	36.601.163/0001-77	TEREZINHA ATALAIA FERREIRA 02480771806	13/10/2026
6579663	40.749.648/0001-80	THAINARA DOS REIS DA SILVA 48521172842	13/10/2026
5862060	35.950.531/0001-20	THAINARA GOVEIA DA SILVA CASTRO 38660470885	13/10/2026
6537057	40.574.478/0001-40	VICTOR RIBEIRO DE SOUZA 49116252870	15/10/2026
7748558	45.756.250/0001-94	VINICIUS FRANCISCO DE JESUS MACHADO 49959655806	15/10/2026
6491758	40.353.106/0001-93	VITORIA DA SILVA CUNHA CLARO 47412435833	13/10/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.10.18 MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2044374	13.533.215/0001-10	13.533.215 ANA LUCIA PINTO	15/10/2026
4280946	27.188.587/0001-60	27.188.587 LUCAS BESSA PRADO	21/09/2026
4863917	30.292.519/0001-51	30.292.519 ROSANGELA APARECIDA DE PAULA REGANASSI	21/09/2026
5270170	32.523.949/0001-62	32.523.949 HIGOR POLONIO NACARATO	13/10/2026
5295530	32.674.199/0001-20	32.674.199 DANIELA CRISTINA RAMOS DA SILVA MATOS	14/10/2026
7050682	42.914.089/0001-41	42.914.089 FELIPE FILGUEIRA ALVES	13/10/2026
7176856	43.450.529/0001-10	43.450.529 MAYCON DOUGLAS LINO DINIZ	15/10/2026
7256671	43.800.691/0001-10	43.800.691 JONATHAN QUAIAT GARDIN	14/10/2026
7345674	44.165.590/0001-88	44.165.590 GUILHERME AUGUSTO GONZALES	16/10/2026
7435029	44.564.863/0001-67	44.564.863 VICTOR FRANCO DOMINGOS	15/10/2026
10654704	44.673.791/0001-96	44.673.791 RENATA ROMANO RODRIGUES	13/10/2026
7540981	45.010.441/0001-02	45.010.441 EDUARDO ROMERO ZANAGA TRAPE	13/10/2026
8518971	49.167.974/0001-53	49.167.974 HUDSON MONTEIRO MIRANDA	18/10/2026
8594260	49.741.593/0001-36	49.741.593 GUILHERME HENRIQUE VILELLA VITA-LINO	15/10/2026
8694974	49.850.710/0001-08	49.850.710 JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	14/10/2026
9042407	51.896.854/0001-39	51.896.854 INGRID CARMEM DE SOUZA	15/10/2026
9080791	52.103.564/0001-53	52.103.564 JEFERSON JOSE DA SILVA	21/09/2026
9145320	52.402.098/0001-07	52.402.098 HENRIQUE MARQUES DA SILVA	16/10/2026
11185104	52.764.310/0001-86	52.764.310 GABRIEL DE BONIS FELIPE FREITAS SIMOES	14/10/2026
9492526	54.257.771/0001-98	54.257.771 CAMILA MOURA DO AMARAL MENAS	13/10/2026
9658343	55.140.116/0001-18	55.140.116 SIMONE ROMELI FINOTTI BUENO	13/10/2026
11170115	57.606.102/0001-72	57.606.102 JOAO PEDRO DE PAULA DA SILVA	08/10/2026
10441930	59.792.327/0001-96	59.792.327 VICTOR HUGO DELGADO PEREIRA SILVA	16/10/2026
12098191	60.315.163/0001-95	60.315.163 CLAUDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	15/10/2026
10660038	61.016.410/0001-15	61.016.410 ANTONIO VIEIRA DE SOUSA NETO	16/10/2026
10714154	61.354.821/0001-10	61.354.821 LEONARDO HENRIQUE DE LIMA	14/10/2026
10715991	61.372.002/0001-04	61.372.002 PABLO HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA	13/10/2026
10736182	61.484.597/0001-81	61.484.597 LAYANE LOPES MARQUES	16/10/2026
10889256	62.369.720/0001-86	62.369.720 GABRIEL LUCAS FERNANDES LEAL	14/10/2026
11204010	63.712.055/0001-44	63.712.055 DENILA SORAYA SANTOS CAGNAN	15/10/2026
11179600	64.048.565/0001-21	64.048.565 OTAVIO ALMEIDA KROEFF	15/10/2026
11285494	64.629.782/0001-05	64.629.782 ANA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	16/10/2026
11362960	64.996.940/0001-65	64.996.940 SAMUEL DE LIMA FERREIRA	15/10/2026
11375698	65.052.570/0001-70	65.052.570 SILVANIA MACEDO ALVES	25/09/2026
11537698	65.993.965/0001-78	65.993.965 LUCIANA JUKNEVICIUS LINS	13/10/2026
12080578	66.076.339/0001-80	66.076.339 CRISTIANE DOS SANTOS FELIX	16/10/2026
11662859	66.337.799/0001-14	66.337.799 LUANA MESQUITA ROCHA	14/10/2026
11795107	67.677.506/0001-00	67.677.506 NATANAEL MATOS ANDUZ	12/10/2026
11895616	68.344.029/0001-24	68.344.029 YULE CATARINE CAMPOS DA COSTA	21/09/2026
11925035	68.583.617/0001-10	68.583.617 ANA CARLA SALGADINHO	13/10/2026
11925850	68.589.826/0001-71	68.589.826 GABRIELA CARDOSO LENGOSKI	13/10/2026
12028827	69.218.156/0001-40	69.218.156 JULIANA ALBERTINO DE GOES BENTO	23/09/2026
12073296	69.464.094/0001-56	69.464.094 ALEXANDRE ANDRADE TINOCO	15/10/2026
12094978	69.563.656/0001-19	69.563.656 CLEITON GUSTAVO DA SILVA	13/10/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.10.18 INA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da alteração ex-officio** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptdão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptdão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
12112674	11.292.969/0001-08	ELIANE C. DE BARROS	10/03/2021
12096814	28.614.930/0001-54	28.614.930 MONISE BITTENCOURTH SILVA TEODORO	25/02/2021
12097861	54.500.538/0001-94	54.500.538 EZABELLI CHRISTINA ANDRADE DA SILVA	23/07/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.10.18 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-officio junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12096539	17.751.139/0001-70	17.751.139 LUCAS SARTORELI
12096571	18.279.393/0001-80	18.279.393 GUSTAVO REIS SILVA
12104957	26.897.392/0001-27	26.897.392 LUCIANO SPOTTI LOPES JUNIOR
12096814	28.614.930/0001-54	28.614.930 MONISE BITTENCOURTH SILVA TEODORO
12096938	33.224.344/0001-33	33.224.344 SOSTENES VITORIA
12096946	33.284.444/0001-55	33.284.444 ADRIANO HISAYOSHI PIZA HOJO
12104965	38.491.113/0001-00	38.491.113 DANIELE CRISANTO DE CAMARGO
12104973	42.085.277/0001-04	42.085.277 MANOEL MESSIAS GAMA
12097403	43.799.367/0001-20	43.799.367 DINEA CORREA
12097462	45.923.335/0001-10	45.923.335 JOSE BENEDITO ANTUNES PEREIRA
12097519	48.143.969/0001-48	48.143.969 ANA CLARA ALDA CHAVES DA SILVA
12097527	48.701.274/0001-34	48.701.274 PAMELA PAULINO
12097624	50.848.619/0001-29	50.848.619 DEBORA MEDEIROS DA SILVA
12105007	52.319.926/0001-48	52.319.926 DIEGO HENRIQUE RIBEIRO GONELI
12097705	52.534.904/0001-09	52.534.904 WUESLEY PATINO GIMENEZ
12097748	53.720.601/0001-35	53.720.601 FERNANDA REGINA ALMEIDA LISBOA
12097837	54.090.206/0001-89	54.090.206 DANIELA STRACK TAQUES
12097861	54.500.538/0001-94	54.500.538 EZABELLI CHRISTINA ANDRADE DA SILVA
12097900	55.005.980/0001-07	55.005.980 CLEITON MENDES MALAQUIAS
12105040	55.690.722/0001-07	55.690.722 ALFREDO DANTAS PAULO DA SILVA
12097993	56.703.621/0001-96	56.703.621 JENIFFER ABIGAIL SANTOS COSTA
12105074	58.922.630/0001-01	58.922.630 MARCELO HENRIQUE PEREIRA
12098191	60.315.163/0001-95	60.315.163 CLAUDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA
12098272	60.960.056/0001-10	60.960.056 AMOS MACEDO LIMA
12098418	62.499.440/0001-92	62.499.440 DANIEL OJIMA GAMENHA
12098434	62.570.491/0001-63	62.570.491 LUIZ PAULO LEME DOS SANTOS
12098515	63.379.684/0001-02	63.379.684 ERIK LUCAS DA COSTA
12112712	64.864.302/0001-90	64.864.302 JOAO CARLOS DA ROCHA FILHO
12098701	65.370.217/0001-39	65.370.217 FELIPE RAFAEL MOREIRA DE CARVALHO
12105112	65.634.466/0001-94	65.634.466 FLAVIO DE SOUSA MOURA
12105120	65.659.087/0001-59	65.659.087 LETICIA KEROLLY REZENDE COSTA
12098779	66.033.692/0001-82	66.033.692 EDUARDO DA SILVA RIOS
12098795	66.283.693/0001-85	66.283.693 ENILDO JUNIOR BERNARDES
12098892	66.962.837/0001-20	66.962.837 ERISSAN DIAS DE LIMA
12099058	67.961.059/0001-17	67.961.059 YANNA SIQUEIRA FRANCISCO
12099287	69.223.867/0001-02	69.223.867 SAMANTA ABEL RAITZ
12105147	69.303.735/0001-90	69.303.735 MAURICIO GAVA
12105163	69.365.702/0001-75	69.365.702 JAQUELINE DE BARROS DOS SANTOS
12105180	69.545.243/0001-01	69.545.243 ANDRE LUIS SIMOES SOARES
12100072	69.566.504/0001-70	69.566.504 BRUNA LUIZA DOS SANTOS DANTAS
12100099	69.566.545/0001-66	69.566.545 VALDELICE DA SILVA SERAFIM
12100110	69.566.552/0001-68	69.566.552 ERIK HENRIQUE NASCIMENTO DA COSTA
12100137	69.566.562/0001-01	69.566.562 SAMUEL PAULINO DE CARVALHO
12100153	69.566.564/0001-92	69.566.564 MICAEL DE LIMA DE TULLIO
12100170	69.566.798/0001-30	69.566.798 BRUNO HENRIQUE DE PAULA

12100196	69.566.903/0001-30	69.566.903 REGINALDO FRANCISCO ALVES
12100218	69.567.111/0001-80	69.567.111 MONICA VICENTE DOS SANTOS
12100234	69.567.343/0001-39	69.567.343 ADRIANA DA SILVA
12100250	69.567.569/0001-30	69.567.569 LUIZ HENRIQUE DE SA
12100277	69.567.602/0001-21	69.567.602 RAYSSA BORGES DE ANDRADE
12100307	69.567.610/0001-78	69.567.610 LILIANA CAROLINA PEREIRA GOES
12100340	69.567.638/0001-05	69.567.638 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
12100366	69.567.812/0001-10	69.567.812 MARIA LUIZA SANTANA RODRIGUES
12100382	69.567.862/0001-05	69.567.862 JOAO VICTOR DA SILVA JULIETTI VANINE
12100404	69.567.897/0001-36	69.567.897 SEBASTIAO MARCOS SILVA
12100420	69.567.937/0001-40	69.567.937 IVONE GARCIA DE SOUZA
12100447	69.568.003/0001-22	69.568.003 JOSE ROBERTO ROCETO
12100463	69.568.188/0001-75	69.568.188 JOSE HUMBERTO PEREIRA PINTO
12100480	69.568.192/0001-33	69.568.192 PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
12100501	69.568.355/0001-88	69.568.355 LETICIA MENDES ANTONIALI BUSO
12100528	69.568.477/0001-74	69.568.477 ANDERSON WILLIAM MARTINS BRAGA
12100552	69.568.542/0001-61	69.568.542 LEONEL BARBOSA DA SILVA
12100579	69.568.549/0001-83	69.568.549 KISSILA SANTOS SCHUCKAR
12100595	69.568.555/0001-30	69.568.555 ANTONIO AUGUSTO SALOMON JUNIOR
12100617	69.568.577/0001-09	69.568.577 JHULLY DA SILVA MALAFAIA
12100633	69.568.685/0001-73	69.568.685 MARIA IZABEL MIGUEL
12100650	69.568.778/0001-06	69.568.778 ANDERSON APARECIDO REBONATO
12100676	69.568.860/0001-22	69.568.860 ANA CAROLINA DE SOUSA FAGNANI
12100692	69.568.912/0001-60	69.568.912 JOSE LUIZ RODRIGUES FILHO
12100714	69.568.982/0001-19	69.568.982 GUILHERME JESUS DE SOUSA
12100730	69.569.106/0001-07	69.569.106 BRUNO PEREIRA CAMILO
12100757	69.569.146/0001-59	69.569.146 HARRISSON FRANCISCO CARDOSO DA COSTA
12100773	69.569.346/0001-01	69.569.346 RICARDO DA ROCHA ROMANO
12100790	69.569.503/0001-89	69.569.503 HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA SANTOS
12100811	69.570.382/0001-95	69.570.382 MAIRA FERREIRA DA CUNHA
12100838	69.570.595/0001-17	69.570.595 LUANA VITORIA SOARES TOLEDO
12100854	69.570.601/0001-36	69.570.601 DENISE KETLIN DE SOUZA
12100870	69.570.633/0001-31	69.570.633 CAROLINE MONTEIRO CAMILLO
12100897	69.570.912/0001-03	69.570.912 JULIO CESAR GOMES
12100919	69.570.985/0001-97	69.570.985 HIDEALGRAM DA CRUZ DE OLIVEIRA
12100935	69.571.005/0001-70	69.571.005 ERICK KAUAN FELICIANO DE SOUSA
12100951	69.571.077/0001-18	69.571.077 RYAN GUSTAVO FIORINI RODRIGUES
12100978	69.571.369/0001-50	69.571.369 MARIA PEREIRA BARROS
12100994	69.571.571/0001-82	69.571.571 SAFIRA DE SOUZA BARBOZA
12101010	69.571.681/0001-44	69.571.681 CRISTIANO DOS SANTOS COSTA
12101036	69.571.899/0001-07	69.571.899 KAUANE SILVA ARAUJO
12101052	69.572.206/0001-92	69.572.206 LUCAS TAVARES ZAGO
12101079	69.572.324/0001-09	69.572.324 CAROLINA KETELIN TAVARES DA SILVA
12101095	69.572.505/0001-27	69.572.505 NATHAN MILAGRES DOS SANTOS
12101125	69.572.552/0001-70	69.572.552 LIVIA CAROLINE PEREIRA DA COSTA
12101141	69.572.990/0001-39	69.572.990 LUANDA DE OLIVEIRA NUNES
12101168	69.573.224/0001-99	69.573.224 JENNIFER MIRELY ANTONIOLI OLIVEIRA
12101184	69.573.242/0001-70	69.573.242 MARIELI ANDREA COLLI
12101206	69.573.361/0001-23	69.573.361 MARIANA SONODA MACEDO
12101222	69.573.420/0001-63	69.573.420 JOICE ALANA ALMEIDA GAMA
12101249	69.574.247/0001-18	69.574.247 LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR
12101265	69.574.301/0001-25	69.574.301 CAMILA ALVES DE FREITAS
12101281	69.574.864/0001-13	69.574.864 JEFERSON DIAS GOMES
12101311	69.575.045/0001-90	69.575.045 ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA
12101338	69.575.247/0001-32	69.575.247 LUCAS ANDRE SIPRIANO
12101354	69.575.317/0001-52	69.575.317 ADRIELLE GONCALVES MIRANDA BOAS
12101370	69.575.340/0001-47	69.575.340 WALTER LUIS FIOREZZI TABORDA VIEIRA MAIONE DA SILVA
12101397	69.575.367/0001-30	69.575.367 ADRIANA SANTOS PEDRO
12101419	69.575.468/0001-00	69.575.468 MATEUS FERREIRA
12101435	69.575.894/0001-44	69.575.894 RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
12101451	69.575.939/0001-80	69.575.939 RAFAEL HERNANE FERREIRA
12101478	69.576.117/0001-14	69.576.117 MARA SONIA NUNES PEREIRA KONYA
12101494	69.576.411/0001-26	69.576.411 MARIA DE LOURDES TOZZO VELARDI
12101516	69.576.784/0001-05	69.576.784 LUCAS CESAR REIS
12101532	69.577.049/0001-08	69.577.049 SALVANI DOS SANTOS BUENO
12101559	69.577.063/0001-01	69.577.063 ROSEMEIRE MARQUES VIRGINELLO
12101575	69.577.206/0001-85	69.577.206 HADASSA THALYTA ALVES PEREIRA
12101591	69.577.217/0001-65	69.577.217 LUCAS MACHADO DE ANDRADE
12101613	69.577.382/0001-17	69.577.382 GABRIEL ANTONIO COSTALONGA
12101630	69.577.459/0001-59	69.577.459 RAPHAEL AUGUSTO DOS ANJOS MOREIRA
12101656	69.577.497/0001-01	69.577.497 JOSIEL PEREIRA DA SILVA
12101672	69.577.642/0001-54	69.577.642 GUILHERME BAEZ MACHADO
12101699	69.577.670/0001-71	69.577.670 CARLA DE OLIVEIRA
12101710	69.577.694/0001-20	69.577.694 ANDERSON WILLIAM MARTINS BRAGA
12101737	69.577.860/0001-99	69.577.860 FABER LEANDRO OSPINA MONCADA
12101761	69.577.867/0001-00	69.577.867 GABRIELA BARRETO COLLING
12101788	69.577.940/0001-44	69.577.940 ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA

12101800	69.578.007/0001-91	69.578.007 WANDERSON WANDERLEY DE OLIVEIRA	12103349	69.593.166/0001-65	69.593.166 DELDIMAR BARBOSA FRANCISCO
12101826	69.578.049/0001-22	69.578.049 CARLOS WAGNER DE ANDRADE	12103365	69.593.257/0001-09	69.593.257 MATEUS MENDES DOS SANTOS
12101842	69.578.176/0001-21	69.578.176 MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	12103381	69.593.549/0001-33	69.593.549 BRUNO APARECIDO DE LIMA
12101869	69.579.645/0001-27	69.579.645 MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	12103403	69.593.766/0001-23	69.593.766 RAFAELA RODRIGUES SERTORI
12101885	69.580.496/0001-16	69.580.496 MARINA LIMA PIGAIANI	12103420	69.593.825/0001-63	69.593.825 TIAGO BASTOS DE OLIVEIRA
12101907	69.581.232/0001-87	69.581.232 MARIANE PAIVA	12103446	69.593.914/0001-00	69.593.914 TALES TIAGO TREVIZOR
12101923	69.581.320/0001-89	69.581.320 MANUELA BARBOZA RODRIGUES	12103462	69.594.184/0001-61	69.594.184 ELTHON DE OLIVEIRA FLORES
12101940	69.581.512/0001-95	69.581.512 AGATHA KYLA VILELA SANTOS	12103489	69.594.383/0001-70	69.594.383 NAWALI DO NASCIMENTO RIBEIRO
12101966	69.581.542/0001-00	69.581.542 VINICIOS GOMES PACHECO	12103500	69.594.520/0001-76	69.594.520 MARCOS HENRIQUE SOUZA BRAGA BORGES
12101982	69.582.908/0001-57	69.582.908 DAVID DANIEL OLIVEIRA DE MATTOS	12103527	69.594.809/0001-95	69.594.809 ELIEL DE SOUSA MORAES
12102008	69.583.131/0001-45	69.583.131 MATHEUS DA COSTA MACHADO PROCOPIO	12103543	69.595.023/0001-92	69.595.023 ANDRE SOARES LASTORI
12102024	69.583.473/0001-65	69.583.473 LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	12103560	69.595.311/0001-47	69.595.311 JOERICA BIBIANO DE AQUINO
12102040	69.583.509/0001-00	69.583.509 VANESSA BATISTA DE LIMA	12103586	69.595.351/0001-99	69.595.351 WALEY DA SILVA
12102067	69.583.544/0001-20	69.583.544 ISABELLE VITORIA NUNES MELO	12103608	69.595.566/0001-00	69.595.566 ALAN ANDRADE DA SILVA FERNANDES
12102083	69.583.575/0001-80	69.583.575 MONYCA REGINA FAVARO	12103624	69.595.733/0001-12	69.595.733 CAROLINE STEPHANI CRISTINO
12102105	69.583.700/0001-52	69.583.700 VITOR BEZERRA MENDONCA	12103640	69.596.123/0001-33	69.596.123 MARIA EDUARDA ALVES DOS ANJOS
12102121	69.583.726/0001-09	69.583.726 MARCO AURELIO GUIMARAES MARTINS	12103667	69.596.130/0001-35	69.596.130 JULIA VITORIA GOMES BERLATO
12102148	69.583.826/0001-27	69.583.826 CICERO ALVES MACHADO	12103683	69.596.353/0001-00	69.596.353 ANNA BEATRIZ EVANGELISTA DE SOUZA
12102164	69.583.877/0001-59	69.583.877 LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA VITRIO	12103705	69.596.672/0001-08	69.596.672 ALEXANDRE DE MORAES FRANCA
12102180	69.584.245/0001-00	69.584.245 GEORGIA CAROLINA AGOSTINHO CORREA	12103721	69.596.959/0001-38	69.596.959 LUIS FERREIRA ZORGETTO
12102202	69.584.606/0001-18	69.584.606 FABIO LIMA ORLANDO	12103748	69.597.040/0001-69	69.597.040 KAUA CHAVES PEREIRA
12102229	69.584.624/0001-08	69.584.624 LUCELIO DE SOUSA GRANJA	12103764	69.597.129/0001-25	69.597.129 FABIANO RODRIGUES
12102245	69.584.748/0001-85	69.584.748 TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	12103780	69.597.715/0001-70	69.597.715 SUZANA CRISPINA AQUINO
12102261	69.585.197/0001-74	69.585.197 FABIO PAES QUARTIM DE BLASIIIS	12103802	69.598.170/0001-16	69.598.170 FELIPE DE ANDRADE SAMARA
12102288	69.585.281/0001-98	69.585.281 CIRLENE CARLA DE ARAUJO WINGETER	12103829	69.598.246/0001-03	69.598.246 JEFFERSON HENRIQUE ALVES DA SILVEIRA
12102300	69.585.471/0001-05	69.585.471 KATHY DANTAS DA COSTA	12103845	69.598.529/0001-55	69.598.529 BRUNA CAROLINE RIBEIRO
12102326	69.585.527/0001-21	69.585.527 GUILHERME BAVARESCO PEREIRA	12103861	69.598.778/0001-40	69.598.778 ESTER AMORIM DA SILVA
12102342	69.585.633/0001-05	69.585.633 MATHEUS FILLYP DE SENNA SANTANA	12103888	69.598.952/0001-55	69.598.952 DEBORA SILVA COIMBRA
12102369	69.585.749/0001-44	69.585.749 KAIO VINICIUS QUEIROZ DA SILVA	12103900	69.599.237/0001-37	69.599.237 RENAN CARLOS DE AGUIAR
12102385	69.585.753/0001-02	69.585.753 MAYARA DOS SANTOS AMORIM	12103926	69.599.349/0001-98	69.599.349 GEOVANNA LOBATO ROCHA MARTINS
12102407	69.585.775/0001-72	69.585.775 RODRIGO NUNES GOULART	12103942	69.599.532/0001-93	69.599.532 CAIO CARRARA FRANCISCO
12102423	69.585.802/0001-07	69.585.802 ALEXANDRE DE SOUZA DIAS	12103969	69.599.865/0001-12	69.599.865 SEBASTIAO AMARO
12102440	69.586.213/0001-43	69.586.213 BRUNO PENNA FRANCO	12103985	69.600.063/0001-85	69.600.063 LUCINEIDE DOS SANTOS CASTRO
12102466	69.586.238/0001-47	69.586.238 GABRIEL BOA NOVA DOS SANTOS	12104000	69.600.201/0001-26	69.600.201 NILZA DOS SANTOS
12102482	69.586.382/0001-83	69.586.382 PAUL RICHARD PEREIRA MARTINS DOS ANJOS	12104027	69.600.313/0001-87	69.600.313 MATEUS CAMPOS DE SANTIS
12102504	69.586.775/0001-97	69.586.775 DANIELE ALVES PEREIRA	12104043	69.600.720/0001-94	69.600.720 KAUAN MIZAELE DE OLIVEIRA
12102520	69.587.006/0001-03	69.587.006 MYLA SIQUEIRA MARCILIO DE CARVALHO	12104060	69.600.887/0001-55	69.600.887 ANGELA PRANGE CAMANHO COSTA
12102547	69.587.234/0001-83	69.587.234 WELISSON BEZERRA CUNHA	12104086	69.601.022/0001-03	69.601.022 TAINA YASMIN GOMES DE OLIVEIRA
12102563	69.587.422/0001-01	69.587.422 THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES DA PAIXAO	12104108	69.601.849/0001-17	69.601.849 FABIO FERNANDO DOS SANTOS
12102580	69.587.467/0001-86	69.587.467 GABRIEL ALEXANDRE DE DEUS CUSTODIO	12104124	69.602.046/0001-87	69.602.046 CELIA RODRIGUES
12102601	69.587.992/0001-00	69.587.992 KAUANNE GONCALVES BADARO	12104140	69.602.198/0001-80	69.602.198 RICARDO PAGANI
12102628	69.588.054/0001-16	69.588.054 EVANDRO DE SOUZA ALVES	12104167	69.602.220/0001-91	69.602.220 MAGNA PEREIRA DA CRUZ GOMES
12102644	69.588.326/0001-88	69.588.326 EDVALDO BEZERRA DE MENESES	12104183	69.602.251/0001-42	69.602.251 REBECA LI HUA EN
12102660	69.588.790/0001-74	69.588.790 BRUNO ALVES VIEIRA	12104205	69.602.525/0001-01	69.602.525 ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA
12102687	69.588.795/0001-05	69.588.795 FABRIZIO SPILOTRO	12104221	69.602.689/0001-20	69.602.689 TAIS CASTRO SEVERO
12102709	69.588.801/0001-16	69.588.801 BRUNO TOKIO HIRATA	12104248	69.603.047/0001-46	69.603.047 CLAUDINEIA LUIZ DOS SANTOS DUTRA
12102725	69.589.005/0001-06	69.589.005 EZEQUIEL CARVALHO	12104264	69.603.384/0001-33	69.603.384 RODRIGO ANDRE DE SOUZA JUNIOR
12102741	69.589.364/0001-55	69.589.364 ANDREZA GOMES DE LIMA DOS SANTOS	12104280	69.603.386/0001-22	69.603.386 KAYENE SILVA MEIRA
12102768	69.589.373/0001-46	69.589.373 PIETRA CAVALARI AYRES	12104302	69.603.563/0001-70	69.603.563 PEDRO HENRIQUE DA SILVA GAMA
12102784	69.589.783/0001-97	69.589.783 JULIANA BODINE	12104329	69.603.614/0001-64	69.603.614 NELSON MARTINS DA ROCHA FILHO
12102806	69.589.915/0001-80	69.589.915 JOAO MATHEUS DOS SANTOS FELIX	12104345	69.603.770/0001-25	69.603.770 JEFFERSON NOGUEIRA
12102822	69.589.940/0001-64	69.589.940 RODOLFO DANIEL NOLASCO DA SILVA QUEIROZ	12104361	69.603.844/0001-23	69.603.844 LUCAS DOS SANTOS DONOFRIO
12102849	69.589.947/0001-86	69.589.947 DIONATHAN CARLOS DE AGUIAR ROCHA	12104388	69.603.928/0001-67	69.603.928 NICOLAS VINICIUS FERRARI PINTO
12102865	69.590.155/0001-21	69.590.155 ELVIS GONCALVES DO BEM	12104400	69.604.033/0001-47	69.604.033 MARIA ISABEL DE LIMA ALEIXO
12102881	69.590.511/0001-07	69.590.511 STHEFANY SARAH BARBOSA RIBAMAR	12104426	69.604.149/0001-86	69.604.149 ANGEL PIERONI FERNANDES
12102903	69.590.545/0001-00	69.590.545 BEATRIZ RAMALHO PEDRASSE	12104442	69.604.251/0001-81	69.604.251 ISABELA GAGETTI DIAS
12102920	69.590.646/0001-72	69.590.646 FATIMA REGINA BALIEIRO DA CRUZ	12104469	69.604.352/0001-52	69.604.352 MURILO COELHO RODRIGUES ROZZI
12102946	69.590.853/0001-27	69.590.853 ADRIANA APARECIDA DE BRITO SILVA	12104485	69.604.438/0001-85	69.604.438 FLAVIA PAGANO BENEDETTI MARCONDES
12102962	69.590.997/0001-83	69.590.997 VITOR PINA DOS SANTOS	12104507	69.604.515/0001-05	69.604.515 SUELANE XAVIER RODRIGUES AMARAL
12102989	69.591.000/0001-00	69.591.000 GABRIELA FERREIRA SILVA	12104523	69.604.613/0001-34	69.604.613 ELAINE SILVA DA MOTA EVANGELISTA
12103004	69.591.080/0001-01	69.591.080 LUCAS MATHIAS PALMONARI	12104540	69.604.648/0001-73	69.604.648 FELIPE DE SOUZA
12103020	69.591.521/0001-67	69.591.521 ALEX SANDRO LUIZ RODRIGUES	12104566	69.604.751/0001-13	69.604.751 MARCIO ROGER SILVA
12103047	69.591.721/0001-10	69.591.721 BRUNA DE MACEDO GARCIA	12104582	69.604.774/0001-28	69.604.774 JEAN CARLOS SOUZA SANTOS
12103063	69.591.729/0001-86	69.591.729 LUIS CESAR BAPTISTA	12104604	69.605.213/0001-43	69.605.213 LICIA APARECIDA DA SILVA BISCO
12103080	69.591.808/0001-97	69.591.808 ROZEMBERG CUNHA VIANA JUNIOR	12104620	69.605.386/0001-61	69.605.386 MARCELO NUNES VENANCIO
12103101	69.591.858/0001-74	69.591.858 NATHALLIA PENACHIN	12104647	69.605.387/0001-06	69.605.387 EVENS ETIENNE
12103128	69.591.898/0001-16	69.591.898 ELIANA SOUZA SANTOS	12104663	69.605.454/0001-92	69.605.454 MICHELLE MONTEIRO DIAS DO AMARAL
12103144	69.591.941/0001-43	69.591.941 YASMIM CAMPOI MACIEL	12104680	69.605.734/0001-09	69.605.734 PAULO GUSTAVO ANTUNES DIADEMA
12103160	69.591.957/0001-56	69.591.957 LUCAS EDUARDO FERRAZ	12104701	69.605.951/0001-90	69.605.951 ELISA MARIA HERNANDEZ MUNHOZ
12103187	69.591.962/0001-69	69.591.962 JOSE VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	12104728	69.606.338/0001-98	69.606.338 CARLOS EDUARDO HENRIQUES DA GRACA
12103209	69.592.201/0001-21	69.592.201 YGOR CESAR DA SILVA	12104744	69.606.348/0001-23	69.606.348 LUCAS BARRETO MENDONCA DE SIQUEIRA
12103225	69.592.364/0001-04	69.592.364 BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	12104760	69.606.732/0001-26	69.606.732 EVERTON PIO DA COSTA
12103241	69.592.532/0001-61	69.592.532 RODRIGO CAMPOS PINTO	12104787	69.606.906/0001-50	69.606.906 SAMUEL SOARES DE LIMA
12103268	69.592.775/0001-08	69.592.775 MATHEUS BURANELLO ROCHA	12104809	69.607.245/0001-88	69.607.245 LULIA PEREIRA FLORES DA CONCEICAO
12103284	69.592.934/0001-66	69.592.934 FABIANA SILVIA RODRIGUES DE GUERRA	12104833	69.607.997/0001-49	69.607.997 LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA FONSECA
12103306	69.593.088/0001-07	69.593.088 LEONARDO RODRIGUES DA COSTA	12104850	69.608.052/0001-41	69.608.052 ELAINE DOS SANTOS
12103322	69.593.131/0001-26	69.593.131 LUIZ PHILLIPPE SOUSA DE MESQUITA	12104876	69.608.124/0001-50	69.608.124 LUCAS FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA

12105201	69.608.276/0001-53	69.608.276 FABIANA VIEIRA ROCHA
12105228	69.608.360/0001-77	69.608.360 SAMARA MARTINS DOS SANTOS
12105244	69.608.418/0001-82	69.608.418 JULIANA APARECIDA NUNES
12105260	69.608.459/0001-79	69.608.459 JORGE LUIS VIEIRA
12105287	69.608.531/0001-68	69.608.531 JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA
12105309	69.608.584/0001-89	69.608.584 MANOEL COSTA MACHADO
12105325	69.608.919/0001-69	69.608.919 VALDINEI CHAVES DA COSTA
12105341	69.608.931/0001-73	69.608.931 YASMIN SANTOS FAVERO
12105368	69.609.041/0001-86	69.609.041 PRISCILA TEREZA MORENO
12105384	69.609.169/0001-40	69.609.169 DURVAL JOSE DA SILVA SOUSA
12105406	69.609.181/0001-54	69.609.181 JOAO VICTOR MARQUES DE SOUSA
12105422	69.609.505/0001-54	69.609.505 DEBORA MORENO
12105449	69.609.539/0001-49	69.609.539 ANTONIO CARLOS SANTOS MACHADO JUNIOR
12105465	69.609.692/0001-76	69.609.692 PAMELA CRISTINA FIRMINO DE ANDRADE
12105481	69.609.746/0001-01	69.609.746 ALETHA ALMEIDA DA SILVA
12105503	69.610.051/0001-31	69.610.051 MILENA LIMA ABRUCEZZ
12105520	69.610.074/0001-46	69.610.074 LUCCA ALVAREZ BONITATIBUS DE MARTINS
12105546	69.610.157/0001-35	69.610.157 JULIA LINS SANTOS DE PAIVA
12105562	69.610.193/0001-07	69.610.193 BRUNO HENRIQUE DE SOUZA JOAQUIM
12105589	69.610.396/0001-95	69.610.396 ROBERTA VANTE DA SILVA
12105600	69.610.414/0001-39	69.610.414 GABRIEL ROCHA DOS SANTOS
12105635	69.610.481/0001-53	69.610.481 MARIA EDNA BATISTA DO NASCIMENTO
12105651	69.610.511/0001-21	69.610.511 DANIEL FILIPE DE SOUSA MARTINS DOS SANTOS
12105686	69.611.365/0001-59	69.611.365 MARIANA PELIN
12105708	69.612.348/0001-36	69.612.348 ELISABETE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA
12105724	69.612.432/0001-50	69.612.432 MARIA CRISTINA DOS SANTOS
12105740	69.612.696/0001-03	69.612.696 VITORIA JUDITE RODRIGUES MORAIS
12105767	69.612.835/0001-07	69.612.835 VANESSA DA CRUZ DE JESUS
12105783	69.612.911/0001-76	69.612.911 PEDRO WOTSON LEAL DOS SANTOS
12105805	69.613.527/0001-98	69.613.527 SAMIA REGINA DE GODOY SACOMANI
12105821	69.613.911/0001-90	69.613.911 JHONATAN HENRIQUE DA SILVA
12105848	69.614.255/0001-40	69.614.255 CARLA ROBERTA DE SOUZA ALFREDO
12105864	69.614.374/0001-01	69.614.374 AILTON MOTTA
12105880	69.614.510/0001-55	69.614.510 BRUNA CRISTINA POSSARI
12105902	69.615.010/0001-38	69.615.010 ADRIAN NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS
12105929	69.615.157/0001-28	69.615.157 ELENILDO DOS SANTOS MATOS
12105945	69.615.397/0001-22	69.615.397 MARINALVA RODRIGUES MARQUES
12105970	69.615.772/0001-34	69.615.772 BRENDA VITORIA LOPES GODINHO
12105996	69.615.907/0001-61	69.615.907 AMANDA MARTINS SOUZA
12106011	69.615.919/0001-96	69.615.919 MARCIO DIAS ALVES
12106046	69.616.093/0001-80	69.616.093 ALDIENE PEREIRA SANTOS
12106062	69.616.306/0001-73	69.616.306 WALAN JACKSON PEREIRA DA SILVA
12106089	69.616.552/0001-25	69.616.552 LUAN GABRIEL SILVA LIMA
12106100	69.616.750/0001-99	69.616.750 CARLA RIZZO PALERMO
12106135	69.616.779/0001-70	69.616.779 KAREN ALINE CARDOSO DE ARAUJO
12106151	69.616.855/0001-48	69.616.855 DOUGLAS DA SILVA MENDES
12106178	69.617.046/0001-50	69.617.046 JOAO ARTHUR NAVARRO DE MENDONCA
12106194	69.617.098/0001-27	69.617.098 LAUANDA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES
12106216	69.617.135/0001-05	69.617.135 GABRIELA GOMES VIANA
12106232	69.617.226/0001-32	69.617.226 IRENE DA SILVA
12106259	69.617.457/0001-46	69.617.457 NICACIO JOSE DA SILVA
12106275	69.617.577/0001-43	69.617.577 CARLOS EDUARDO NAVARRO JUNIOR
12106291	69.618.148/0001-90	69.618.148 KARINA FERREIRA MARQUES
12106313	69.618.181/0001-10	69.618.181 JOZACAR CONSTANTINO DA CRUZ
12106330	69.618.214/0001-22	69.618.214 NAYELY KAROLINE DOS SANTOS BISPO
12106356	69.618.376/0001-60	69.618.376 LUANA MARQUES LEMOS
12106372	69.618.760/0001-63	69.618.760 GABRIEL IADU VIEIRA NASCIMENTO
12106399	69.618.863/0001-23	69.618.863 ALEXSANDRO DO NASCIMENTO DIAS
12106410	69.618.941/0001-90	69.618.941 MAYRA RIGOLIN PINTO
12106437	69.619.125/0001-09	69.619.125 INGRID CAROLINE GODOY AMARAL
12106453	69.619.239/0001-40	69.619.239 ANDREY GUSTAVO MARTINS SAFFIOTTI
12106470	69.619.290/0001-52	69.619.290 VICTORIA CAVAGLIERI MACHADO
12106496	69.619.304/0001-38	69.619.304 JEFFERSON HENRIQUES
12106518	69.619.374/0001-96	69.619.374 JOSE DE RIBAMAR MACIEL MENDES
12106534	69.619.483/0001-03	69.619.483 JOAO DANIEL DOS SANTOS
12106550	69.619.515/0001-70	69.619.515 PEDRO HENRIQUE BITENCOURT DE ANDRADE
12106577	69.619.543/0001-98	69.619.543 JOSE HENRIQUE GRIPPE TEIXEIRA
12106593	69.619.856/0001-46	69.619.856 RONALD LUCAS DA SILVA
12106615	69.619.978/0001-32	69.619.978 PEDRO DE LIMA VIEIRA
12106631	69.620.028/0001-28	69.620.028 KELVIN RODRIGUES DA SILVA
12106658	69.620.059/0001-89	69.620.059 SIMONE DE FREITAS CONCEICAO
12106674	69.620.553/0001-43	69.620.553 ESTER DA SILVA FREITAS
12106690	69.620.567/0001-67	69.620.567 LUCAS ADRIANO DE SOUZA DINO
12106712	69.620.630/0001-65	69.620.630 GUILHERME FREIRE DE ALMEIDA
12106739	69.620.944/0001-68	69.620.944 DENILSON DA CONCEICAO CARVALHO
12106755	69.621.045/0001-80	69.621.045 PAULO DANIEL DE ALMEIDA SOUZA
12106771	69.621.315/0001-52	69.621.315 BRUNO CRISTIANO DOS SANTOS SILVA

12106798	69.621.400/0001-10	69.621.400 LUCAS FELICIANO VEIGA
12106810	69.621.541/0001-33	69.621.541 LEONARDO REBOUCAS DE SALES
12106836	69.621.568/0001-26	69.621.568 THALLES EDUARDO DE ALMEIDA
12106852	69.621.608/0001-30	69.621.608 ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
12106879	69.621.683/0001-09	69.621.683 CLAUDINEI NOBRE PEREIRA VIRGINO
12106895	69.621.840/0001-78	69.621.840 PLINIO GEOVANI FONSECA DA SILVA
12106917	69.621.864/0001-27	69.621.864 KEMILY CRISTINA SODRE DA SILVA
12106933	69.621.883/0001-53	69.621.883 VINICIUS RIBEIRO
12106950	69.621.923/0001-67	69.621.923 IGOR RAI FERREIRA DE MENDONCA
12106976	69.621.976/0001-88	69.621.976 GUILHERME VICTOR DE OLIVEIRA
12106992	69.622.168/0001-35	69.622.168 YAGO DO NASCIMENTO
12107018	69.622.377/0001-89	69.622.377 MATEUS PEREIRA SANTANA
12107034	69.622.656/0001-42	69.622.656 VALQUIRIA FELIX DE OLIVEIRA
12107050	69.622.940/0001-19	69.622.940 JEAN DE OLIVEIRA MATOS
12107077	69.623.084/0001-16	69.623.084 ROSALINA APARECIDA MEIRA DE ALMEIDA
12107093	69.623.090/0001-73	69.623.090 MARCOS WILSON KUNZ MARTINS
12107115	69.623.568/0001-65	69.623.568 RITA DE CASSIA APARECIDA MACHADO MORAES
12107131	69.623.814/0001-89	69.623.814 JOAO BATISTA PAZ NETO
12107158	69.624.006/0001-36	69.624.006 LARISSA TARIFA REFOSCO
12107174	69.624.028/0001-04	69.624.028 VICTORIA APOLINARIO PELUCI
12107190	69.624.284/0001-93	69.624.284 MARINA SANITA RODRIGUES
12107212	69.624.495/0001-26	69.624.495 LUCIENE DE SOUZA
12107239	69.624.539/0001-18	69.624.539 ELIZIENE GOMES PEREIRA
12107255	69.624.579/0001-60	69.624.579 LETICIA NATHANI CALDAS DA SILVA
12107271	69.624.806/0001-57	69.624.806 ISABELI CRISTINA DOMINGOS ANTUNES
12107298	69.624.835/0001-19	69.624.835 VITORIA APARECIDA DA SILVA
12107310	69.625.046/0001-00	69.625.046 ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS FARIA
12107336	69.625.155/0001-10	69.625.155 KIN MAYNER DA SILVA
12107352	69.625.194/0001-17	69.625.194 ISABELLY ALVES PEREIRA
12107379	69.625.475/0001-70	69.625.475 ALAN DA SILVA NUNES
12107395	69.626.186/0001-95	69.626.186 JULIA CASTRO DE BARROS
12107425	69.626.507/0001-51	69.626.507 GABRYEL SOUZA ARAUJO
12107441	69.626.895/0001-70	69.626.895 DOMINGOS TEIXEIRA BARROS
12107468	69.627.035/0001-51	69.627.035 ERIANE DOS SANTOS JESUS
12107484	69.627.250/0001-52	69.627.250 SIMONE CRISTINA BATISTELA PACHECO
12107506	69.627.807/0001-55	69.627.807 ANA PAULA VIEIRA DE MORAIS
12107522	69.627.860/0001-56	69.627.860 AMAILDE FERREIRA SILVA
12107549	69.628.130/0001-70	69.628.130 GUILHERME FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
12107565	69.628.172/0001-00	69.628.172 KELLI CRISTINA DA SILVA NANI
12107581	69.628.413/0001-11	69.628.413 JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
12107603	69.628.719/0001-78	69.628.719 DOUGLAS FERNANDO DE LIMA ARAUJO
12107620	69.628.836/0001-31	69.628.836 LUIZA DO CARMO COSTA
12107646	69.628.844/0001-88	69.628.844 LUIZ HENRIQUE BATISTA PALMA
12107662	69.628.859/0001-46	69.628.859 JOSUE RODRIGO DE LIMA QUIJADA
12107689	69.628.925/0001-88	69.628.925 SEBASTIAO HERICO DOS SANTOS FARIAS
12107700	69.629.448/0001-75	69.629.448 EDILSON SILVA DE FREITAS
12107727	69.629.566/0001-83	69.629.566 NILTON SANTOS MENEZES FILHO
12107743	69.629.704/0001-24	69.629.704 RENATO GOMES DA SILVA
12107760	69.629.803/0001-06	69.629.803 ALEX MONTEIRO RODRIGUES
12107786	69.629.828/0001-00	69.629.828 LUIZ GUSTAVO VALE DOS SANTOS
12107808	69.630.335/0001-90	69.630.335 RAFAEL ASSIS DE SOUSA SANTOS TENORIO
12107824	69.630.399/0001-90	69.630.399 LUIZ ALBERTO GUEDES BAHIA
12107840	69.630.677/0001-00	69.630.677 GABRIEL ALVES BRITO FERREIRA
12107867	69.630.805/0001-15	69.630.805 THIAGO AUGUSTO DE LIMA TEIXEIRA
12107883	69.631.049/0001-49	69.631.049 ADRIANA FELIX XAVIER
12107913	69.631.064/0001-97	69.631.064 ISRAEL FERREIRA DA SILVA
12107930	69.631.086/0001-57	69.631.086 HAMILTON FERNANDO NICOLA JUNIOR
12107956	69.631.472/0001-49	69.631.472 DANIEL MARTINS DE FREITAS
12107972	69.631.525/0001-21	69.631.525 RICHARD KAWAN SANTOS FARIAS SOUZA
12107999	69.631.541/0001-14	69.631.541 MARIA EDUARDA BODRINI DE FREITAS
12108014	69.631.795/0001-32	69.631.795 MIGUEL DINIS PASCHUINI
12108030	69.631.803/0001-40	69.631.803 DANIEL ALVES CARNEIRO
12108057	69.631.849/0001-60	69.631.849 FABIANO JUNIOR POSCIDONIO
12108073	69.632.351/0001-11	69.632.351 ROSANA APARECIDA TEIXEIRA DRUMOND
12108090	69.632.455/0001-26	69.632.455 DANIELE CRISTINA DE SOUZA LIMA
12108111	69.632.915/0001-16	69.632.915 CRISTHIANE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
12108138	69.633.117/0001-09	69.633.117 MILO GENEROSO RAMOS
12108154	69.633.161/0001-19	69.633.161 DIEGO CAMPOS RUIS
12108170	69.633.368/0001-93	69.633.368 MARCO ANTONIO DIAS
12108197	69.633.579/0001-26	69.633.579 CARLOS EDUARDO MORETTI
12108219	69.633.724/0001-79	69.633.724 IVAN ALVES MACEDO
12108235	69.634.984/0001-69	69.634.984 LORRANA ELENITA DOS SANTOS
12108251	69.635.686/0001-93	69.635.686 ANDERSON LUIS BEVILACQUA
12108286	69.635.687/0001-38	69.635.687 MARCOS APARECIDO DE GRANDE
12108308	69.636.422/0001-54	69.636.422 FABIA PATRICIA DANTAS IUKER
12108324	69.636.538/0001-93	69.636.538 PEDRO HENRIQUE SIMOES ARAUJO FRANCA
12108340	69.636.720/0001-44	69.636.720 MAILME DE SOUZA OLIVEIRA

12108367	69.636.781/0001-01	69.636.781 AMANDA FRANCO GALDINO	12109916	69.653.408/0001-69	69.653.408 LUIZ HENRIQUE CAMARA RODRIGUES
12108383	69.636.839/0001-17	69.636.839 CAMYLA CAETANO GARCIA	12109932	69.653.426/0001-40	69.653.426 GEOVANA CAROLINE CARNEIRO FELIPPE
12108405	69.636.950/0001-03	69.636.950 ANDRE ALVES DE SOUZA	12109959	69.653.709/0001-92	69.653.709 PAMELA ROSAS BARROS
12108421	69.637.406/0001-86	69.637.406 GABRIEL DYNIEWICZ LEMOS	12109975	69.653.889/0001-02	69.653.889 VITORIA MARIA VIEIRA NOVAIS
12108448	69.637.461/0001-76	69.637.461 THAIS AZEVEDO	12109991	69.654.135/0001-77	69.654.135 ADRIANO CASAGRANDE BATISTA
12108464	69.637.580/0001-29	69.637.580 JESSICA NERI CABRAL	12110019	69.654.191/0001-01	69.654.191 EVILLY VITORIA DO NASCIMENTO GONCALVES
12108480	69.637.602/0001-50	69.637.602 TATIANE SOARES DOS SANTOS	12110035	69.654.552/0001-10	69.654.552 FERNANDA GABRIELA DE ANDRADE
12108502	69.637.603/0001-03	69.637.603 URIEL SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	12110051	69.654.586/0001-04	69.654.586 FATIMA GONCALVES LEAL RODRIGUES
12108529	69.637.739/0001-05	69.637.739 MARIA CECILIA JESUS DE OLIVEIRA	12110078	69.654.692/0001-98	69.654.692 NICOLLY GARCIA BARBOSA
12108545	69.637.875/0001-03	69.637.875 REGIS FERNANDO SILVA DINIZ	12110094	69.654.718/0001-06	69.654.718 WILIANE CARVALHO DE AGUIAR
12108561	69.638.165/0001-90	69.638.165 JEOVAN SOARES LUZ	12110116	69.655.072/0001-73	69.655.072 MAYARA CRISTINA PISSOL DO NASCIMENTO
12108588	69.638.173/0001-36	69.638.173 ARTHUR MAFRA DE OLIVEIRA	12110132	69.655.182/0001-35	69.655.182 STHEFANI RAISSA RODRIGUES
12108600	69.638.296/0001-77	69.638.296 VINICIUS SANTOS DE SOUZA	12110159	69.655.782/0001-01	69.655.782 LUCAS RIZZO
12108626	69.638.450/0001-00	69.638.450 GUILHERME GUERREIRO DE SOUZA SANTOS	12110175	69.656.072/0001-98	69.656.072 KARINA CANDIDA DE OLIVEIRA CORREA
12108642	69.638.671/0001-89	69.638.671 VINICIUS ROBERTO DOS SANTOS	12110191	69.656.294/0001-00	69.656.294 CAUA VINICIUS CORREA
12108669	69.638.691/0001-50	69.638.691 ANDERSON FERRARI	12110213	69.656.409/0001-67	69.656.409 JULIA CRISTINE SANTOS
12108685	69.639.031/0001-93	69.639.031 LEONARDO ALVES ANTONIO	12110230	69.656.450/0001-33	69.656.450 RUAN BISPO DO SANTOS
12108707	69.639.440/0001-90	69.639.440 THAYNE CAMPOS GRACA	12110256	69.656.465/0001-00	69.656.465 RUDOLF BAATSCH
12108723	69.640.121/0001-02	69.640.121 LAURA BEATRIZ REBELLATO DRUMOND	12110272	69.656.517/0001-30	69.656.517 TIAGO JOSE DE LIMA
12108740	69.640.510/0001-20	69.640.510 LEANDRO DOS SANTOS ROCHA LEAL	12110299	69.656.835/0001-09	69.656.835 ISABELA BEATRIZ SOARES ARBOL
12108766	69.640.652/0001-97	69.640.652 ROSELI TEIXEIRA MARTINS SOUZA	12110310	69.656.922/0001-58	69.656.922 JORLAN CARVALHO GARCIA
12108790	69.641.225/0001-23	69.641.225 SALVADOR EVANDRO VERONEI	12110337	69.657.181/0001-20	69.657.181 ELIZANGELA LAZARO DE CAMARGO
12108812	69.641.482/0001-65	69.641.482 RICARDO SCOLARI FIORENZA	12110353	69.657.937/0001-30	69.657.937 JHONATAS APOLIANO SOUSA
12108839	69.641.545/0001-83	69.641.545 BIANCA GONCALVES DO NASCIMENTO	12110370	69.657.996/0001-09	69.657.996 RAFAEL NICOLAS GOMES DE CARVALHO
12108855	69.641.929/0001-04	69.641.929 RAFAEL FIGUEIREDO	12110396	69.658.413/0001-64	69.658.413 LEDA NUNES DE LIMA
12108871	69.641.978/0001-39	69.641.978 SOFIA FIUZA DE OLIVEIRA	12110418	69.658.455/0001-03	69.658.455 RAFAEL JOSE TEIXEIRA
12108898	69.642.199/0001-58	69.642.199 LUAN SILVA OLIVERO	12110434	69.658.612/0001-72	69.658.612 KELLY ALINE HIPOLITO
12108910	69.642.225/0001-48	69.642.225 LUCAS ADRIANO DA SILVA	12110450	69.658.881/0001-39	69.658.881 CRISTYAN LOHAN DE LIMA AMORIM DA SILVA
12108936	69.642.311/0001-50	69.642.311 MICHAEL LOPES COSTA	12110477	69.658.903/0001-60	69.658.903 FRANK FLACH LENHARD
12108952	69.642.435/0001-36	69.642.435 SARA STHEFANNY DA SILVA CARDOSO	12110493	69.658.974/0001-63	69.658.974 THAIRINE PAULA BERNARDINETTI
12108979	69.642.530/0001-30	69.642.530 BRUNA VICKI MARTINS FERMINO	12110515	69.659.138/0001-01	69.659.138 ANDERSON FERREIRA JORGE
12108995	69.642.608/0001-16	69.642.608 KAYNAN HENRIQUE FRANCISCO DE MOURA	12110531	69.659.436/0001-93	69.659.436 DAMIAO PAULO DA SILVA
12109010	69.642.659/0001-48	69.642.659 FERNANDA MIRANDA FERBER	12110558	69.659.755/0001-07	69.659.755 MARIA APARECIDA LONGO DA SILVA
12109037	69.642.743/0001-61	69.642.743 KAUE HENRI SANTOS FERREIRA	12110574	69.660.274/0001-03	69.660.274 CLEONICE CASSIANO
12109053	69.642.881/0001-40	69.642.881 VITORIA CRISTINA MAZZOLA	12110590	69.660.444/0001-50	69.660.444 RICARDO TADEU MERCURIO
12109070	69.643.215/0001-27	69.643.215 ISABELLA PINHEIRO DE SOUZA	12110612	69.660.474/0001-66	69.660.474 ISABELA QUINTANA BOELL
12109096	69.643.358/0001-39	69.643.358 NILDA PATRICIA ALVES MAGALHAES MARINELLI	12110639	69.660.916/0001-74	69.660.916 BRENDA NUNES DA SILVA
12109118	69.643.491/0001-95	69.643.491 LARISSA RENATA VIEIRA DE FREITAS	12110655	69.660.941/0001-58	69.660.941 MICHAEL DE JESUS RIBEIRO SCADALON
12109134	69.643.567/0001-82	69.643.567 JOEL SILAS LAZARO DE GODOY	12110671	69.661.094/0001-46	69.661.094 RAQUEL PANELLI DA SILVA
12109150	69.643.853/0001-48	69.643.853 ANDREA ANTUNES	12110698	69.661.111/0001-45	69.661.111 JOHNNY ROBERT DE ALMEIDA SILVA
12109177	69.643.878/0001-41	69.643.878 WILLIAM DA SILVA SANTANA	12110710	69.661.233/0001-31	69.661.233 GABRIEL ANGELO RIBEIRO SOARES
12109193	69.643.997/0001-02	69.643.997 KENNEDY DA SILVA DE BRITO	12110736	69.661.489/0001-49	69.661.489 ENZON MATHEUS SODRE RIBEIRO
12109215	69.644.411/0001-16	69.644.411 LUCAS ALVES SOUZA	12110752	69.661.531/0001-21	69.661.531 DUANNY FRANCINE GARCIA NASCIMENTO
12109231	69.644.465/0001-81	69.644.465 ANDREIA OLIVEIRA MONTEIRO ANDRADE	12110779	69.661.840/0001-00	69.661.840 NATALIA MATOS DE OLIVEIRA
12109258	69.644.509/0001-73	69.644.509 AURICARLA SANTOS ESTRELA SERRA	12110795	69.662.080/0001-47	69.662.080 LUIZ ROGERIO DE MORAIS
12109274	69.644.657/0001-98	69.644.657 FELIPE VITOR DA SILVA CAVALCANTE	12110817	69.662.425/0001-62	69.662.425 BRUNA DE OLIVEIRA GOMES
12109290	69.644.770/0001-73	69.644.770 PEDRO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO DIAS	12110833	69.662.561/0001-52	69.662.561 PRISCILA DOS SANTOS BORGES DA SILVA
12109312	69.644.905/0001-09	69.644.905 ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	12110850	69.662.818/0001-76	69.662.818 RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA
12109339	69.645.039/0001-62	69.645.039 ALEXANDRE CARVALHO MONTEIRO PENTEADO	12110876	69.662.933/0001-40	69.662.933 BRUNA DE MOURA VIEIRA
12109355	69.645.441/0001-47	69.645.441 SUZANA ALVES DE LIMA	12110892	69.663.063/0001-24	69.663.063 CAIO PIZA SALES
12109371	69.645.873/0001-58	69.645.873 JOYCE FERNANDA AUGUSTO	12110914	69.663.102/0001-93	69.663.102 ESTEPhANIA MARIA DIAS
12109398	69.646.087/0001-75	69.646.087 JOSE WESLEY CONCEICAO SOUZA	12110930	69.663.529/0001-91	69.663.529 ANDRE KRAJEWSKI
12109410	69.646.181/0001-24	69.646.181 NICOLAS MARQUES MIRANDA	12110957	69.663.588/0001-60	69.663.588 ROSELAINÉ GOMES DA LUZ PEREIRA
12109436	69.646.192/0001-04	69.646.192 VIVIANE PROSPERO JOAO	12110973	69.664.701/0001-21	69.664.701 PAULO TORQUATO DE MATOS
12109452	69.646.772/0001-00	69.646.772 FERNANDO RODRIGUES QUEIROZ	12110990	69.664.718/0001-89	69.664.718 EZEQUIEL DA SILVA
12109479	69.647.187/0001-16	69.647.187 JEAN DONIZETI RIBEIRO	12111015	69.665.121/0001-59	69.665.121 LUCINALVA PEREIRA ARAUJO SANTOS
12109495	69.647.784/0001-40	69.647.784 ELAINE BORGHI	12111031	69.665.137/0001-61	69.665.137 MAIELLY KATLILLEN MARINHO DA SILVA
12109517	69.648.539/0001-58	69.648.539 DIEIME RICARDO MIRANDA VIEIRA	12111058	69.665.155/0001-43	69.665.155 LUANA BERNARDINO NEVES RODRIGUES
12109533	69.648.664/0001-68	69.648.664 BIANCA AIMEE SANTOS RAZERA	12111074	69.665.190/0001-62	69.665.190 RENATA VENTURA ROSA
12109550	69.648.865/0001-65	69.648.865 ANA PAULA PIRES BORGES MARINI	12111090	69.665.491/0001-96	69.665.491 GUILHERME EDUARDO VALIM DE GODOY
12109576	69.648.877/0001-90	69.648.877 ANDRE LUIZ SOUZA SILVA	12111112	69.665.496/0001-19	69.665.496 MATEUS KAYC MELOQUERO BATISTA
12109592	69.649.655/0001-91	69.649.655 GABRIEL SIGRIST SANTOS	12111139	69.666.431/0001-98	69.666.431 ITAMAR FERREIRA DE SOUZA
12109614	69.649.677/0001-51	69.649.677 IGOR TOMAZ DE FREITAS	12111155	69.666.504/0001-41	69.666.504 JONATHAN AUGUSTO SANTOS FONSECA
12109630	69.649.848/0001-42	69.649.848 DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA	12111171	69.666.574/0001-08	69.666.574 ALBINAAN SANTOS DE SOUZA
12109657	69.650.273/0001-88	69.650.273 JESSICA DE OLIVEIRA LARANJO	12111198	69.666.649/0001-42	69.666.649 LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA
12109673	69.650.293/0001-59	69.650.293 HUDSON TIBURCIO XAVIER DA SILVA	12111210	69.666.687/0001-03	69.666.687 GISELLE ARDUINO
12109690	69.650.327/0001-05	69.650.327 DAYLEN ACOSTA DOMINGUEZ	12111236	69.666.713/0001-95	69.666.713 FABIO ALEXANDRE FELICIO
12109711	69.650.493/0001-01	69.650.493 LINCOLN DE ALMEIDA MOTA LIMA	12111252	69.666.732/0001-11	69.666.732 WANDERSON APARECIDO CARVALHO
12109738	69.650.772/0001-75	69.650.772 WESLEY APARECIDO JUNIO DE ALMEIDA	12111287	69.666.808/0001-09	69.666.808 ANA CLARA MARTINS DOS SANTOS
12109754	69.651.130/0001-90	69.651.130 CLAUDENIR MAURINO DOS SANTOS	12111309	69.666.853/0001-63	69.666.853 CAIO VENDIMIATTI
12109770	69.651.209/0001-11	69.651.209 PEDRO LUCA MACHADO VOSGRAU	12111325	69.666.975/0001-50	69.666.975 LUIS FELLIPE PASSOS FURQUIM
12109797	69.651.431/0001-14	69.651.431 MARCIA APARECIDA MARTINS MANTOVANI	12111341	69.666.994/0001-86	69.666.994 JOSE IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA
12109819	69.651.865/0001-14	69.651.865 REGIANE SILVA OLIVEIRA	12111368	69.667.098/0001-31	69.667.098 THALES HENRIQUE DA ROCHA METRAN
12109835	69.652.237/0001-53	69.652.237 GABRIEL FELIPE ARAUJO CRUZ	12111392	69.667.112/0001-05	69.667.112 CHARLES VITORINO DA SILVA
12109851	69.652.422/0001-48	69.652.422 LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	12111414	69.667.494/0001-69	69.667.494 FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
12109878	69.652.879/0001-52	69.652.879 ALDENORA SILVA SOUSA	12111430	69.667.498/0001-47	69.667.498 BEATRIZ BREDARIOL MARCHI
12109894	69.653.187/0001-29	69.653.187 LEDA MARIA HUBINGER	12111457	69.667.800/0001-67	69.667.800 OSMAR CAPATO JUNIOR

12111473	69.667.932/0001-99	69.667.932 CICERA APARECIDA FERREIRA
12111490	69.668.070/0001-19	69.668.070 JOCENILSON GOUVEIA RIBEIRO MELO
12111511	69.668.154/0001-52	69.668.154 RICHARD CHRISTIANO FABRI
12111538	69.668.344/0001-70	69.668.344 EDVANIA LOPES
12111554	69.668.350/0001-27	69.668.350 EDICARLOS DOS ANJOS
12111570	69.668.452/0001-42	69.668.452 MARIA FERNANDA CORREA CALLERI
12111597	69.668.612/0001-53	69.668.612 THAISSA ADRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS
12111619	69.668.950/0001-95	69.668.950 MATHEUS VINICIUS CAMARGO MORAES
12111635	69.669.057/0001-84	69.669.057 PEDRO ROBERTO ANDRADE MOTA
12111651	69.669.094/0001-92	69.669.094 CAIO PUCCETTI POLIZIO BUENO
12111678	69.669.099/0001-15	69.669.099 ELOA OLIVEIRA DE PAULA
12111694	69.669.126/0001-50	69.669.126 CAMILA CAMPOLIM CERDEIRA VERONEZ
12111716	69.669.300/0001-64	69.669.300 HERICK RENATO BRENELLI
12111732	69.669.332/0001-60	69.669.332 JENNIFER MAXINI ANICETO
12111759	69.669.731/0001-20	69.669.731 THALITA FERNANDA DOS SANTOS
12111775	69.669.806/0001-73	69.669.806 SAVIO FELIPE RAMOS DA SILVA
12111791	69.669.965/0001-78	69.669.965 LUIS RODRIGUES COSTA
12111813	69.670.133/0001-71	69.670.133 ANA ALICE PAIXAO DE OLIVEIRA
12111830	69.670.206/0001-25	69.670.206 SAMUEL VICTOR TREVIZANI DE OLIVEIRA
12111856	69.670.346/0001-01	69.670.346 ERIC TAVARES LEIROZ
12111872	69.670.471/0001-03	69.670.471 ORLANDO BARBOSA
12111899	69.670.472/0001-58	69.670.472 GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
12111910	69.670.647/0001-27	69.670.647 KENNEDY IGOR DOMINGUES MANOEL
12111937	69.670.873/0001-08	69.670.873 SARA CRISTINA SOLDADO DA SILVA
12111953	69.670.897/0001-67	69.670.897 PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
12111970	69.671.339/0001-16	69.671.339 MARCOS ROBERTO COSTA POSSANI
12111996	69.671.388/0001-59	69.671.388 WEMERSON ELIAS EVANGELISTA REIS
12112011	69.671.602/0001-77	69.671.602 VANESSA DE FATIMA FARIA
12112038	69.671.652/0001-54	69.671.652 LEILA DE FATIMA PEREIRA
12112054	69.671.782/0001-97	69.671.782 NATHAN TEJADA DE PODESTA
12112070	69.671.832/0001-36	69.671.832 TIAGO IDALINO DOS SANTOS
12112097	69.671.866/0001-20	69.671.866 CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS

12112119	69.671.871/0001-33	69.671.871 IGOR THOMAS SILVA
12112135	69.671.942/0001-06	69.671.942 KAREN EWELLYN DA SILVA LEMES
12112151	69.671.981/0001-03	69.671.981 MAYCON DO AMARAL
12112178	69.672.227/0001-80	69.672.227 CARLOS ALEXANDRE SANTANA DA SILVA
12112194	69.672.301/0001-68	69.672.301 JOSHUA GABRIEL BENTO
12112216	69.672.344/0001-43	69.672.344 MARCOS VINICIUS BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12112232	69.672.540/0001-18	69.672.540 GISLAINE FANTINI SANTOS XAVIER
12112259	69.672.699/0001-32	69.672.699 TALITA MADALENA CRUZ RAIMUNDO
12112275	69.673.155/0001-95	69.673.155 VANUZA BRITO DE OLIVEIRA
12112291	69.673.461/0001-21	69.673.461 JONATAS ALFREDO NOLASCO
12112313	69.673.578/0001-05	69.673.578 ANA CAROLINY GARCIA GERVASIO
12112330	69.673.958/0001-40	69.673.958 ANTONIO CARLOS FERNANDES
12112356	69.674.000/0001-73	69.674.000 ALINE CRISTINA BERGAMINI DENA
12112380	69.674.052/0001-40	69.674.052 FABIANO PONTES CORDEIRO
12112402	69.674.145/0001-74	69.674.145 CAMILA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA
12112429	69.674.469/0001-02	69.674.469 FABRICIO BRANDAO SANTOS
12112445	69.674.655/0001-41	69.674.655 JORGE KLEBER DOS SANTOS SOUZA
12112461	69.674.786/0001-29	69.674.786 ARIANE APARECIDA SALES
12112488	69.675.363/0001-23	69.675.363 SILVIA ELIAS
12112500	69.675.379/0001-36	69.675.379 JOSE FERNANDO SOARES DE MELO
12112526	69.675.388/0001-27	69.675.388 MATHEUS CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
12112542	69.675.499/0001-33	69.675.499 KAIO TORRES
12112569	69.675.665/0001-00	69.675.665 MARCIO GLEISON FIRMIANO DE SOUSA
12112585	69.675.769/0001-06	69.675.769 HERBERT DE ALMEIDA HELKER
12112607	69.675.838/0001-81	69.675.838 RODRIGO DA SILVA JUNIOR
12112623	69.675.884/0001-80	69.675.884 DAFNE MIDIA VIALTA CARRETERO
12112640	69.676.078/0001-27	69.676.078 LEONARDO DE SOUZA ANDRADE
12112674	11.292.969/0001-08	ELIANE C. DE BARROS

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA

AFTM/CSFM/DRM/SMF

JAMIL JANGE NETO

AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.

O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.

O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.

A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico:<https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>

Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link:<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial->

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
10489312	046734/2026	PMC.2025.00049082-39	TANFA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE 1673 NOVA CAMPINAS 13092117	CONS-TRUÇÃO	570,03	241,5904	72.988,3011	31/03/26	18610,56
	046735/2026	PMC.2026.00059565-12	WELLINGTON MARCILIO	RUA SANTO ANTONIO DA ALEGRIA 288 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040082	CONS-TRUÇÃO	75,73	297,4833	22.528,4103	20/12/22	5744,29
11758988	046736/2026	PMC.2026.00020831-27	STUDIO ONE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AVENIDA JOÃO MENDES JUNIOR 136 CAMBUÍ 13024030	DEMOLIÇÃO	274,16	319,9250	8.771,0638	17/06/26	2236,45
	046737/2026	PMC.2026.00059539-12	JAIR BIANCONI	RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA 261 PARQUE DA FIGUEIRA 13040220	CONS-TRUÇÃO	61,89	297,4833	18.411,2414	25/11/22	4694,5
	046738/2026	PMC.2026.00059533-27	PAULA TERESA MITSUBASHI VOLPI	RUA SÃO PEDRO DO TURVO 169 PARQUE DA FIGUEIRA 13040270	CONS-TRUÇÃO	72,14	297,4833	21.460,4453	31/05/22	5471,98
12076074	046740/2026	PMC.2026.00186021-88	MARCELO EDUARDO MOURAO	RUA PROFESSOR CELESTINO CAMPOS 207 VILA NOGUEIRA 13088000	CONS-TRUÇÃO	178,78	297,4833	50.952,9396	13/04/26	12991,98
	046741/2026	PMC.2026.00187708-11	LUCIANO RODRIGO INFANGER	RUA MARTIMIANO CANDIDO TEODORO 67 PARQUE IMPERADOR 13097122	CONS-TRUÇÃO	45	297,4833	13.386,7485	09/03/22	3413,35
	046742/2026	PMC.2026.00138755-51	PAULO ROCHA DE SOUZA	RUA MONSENHOR AGUINALDO JOSÉ GONÇALVES 38 VILA PROOST DE SOUZA 13033690	CONS-TRUÇÃO	56,87	297,4833	14.017,4131	23/12/22	3574,16
6904173	046743/2026	PMC.2026.00023091-17	BELISARIO NINA HUALLPA	RUA CARLOS ALBERTO DE SOUSA (DAGO) 54 JARDIM ARUÁ 13085303	CONS-TRUÇÃO	60	231,1325	13.867,9500	30/12/25	3536,05
10995102	046744/2026	PMC.2025.00156817-61	JOSE LUIZ NAITZEL	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL 4100 TORRE 05 AP 03 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	REFORMA	102,43	239,6412	7.363,9344	06/01/26	1877,66
	046745/2026	PMC.2025.00167516-91	JOSE CARLOS VASCONCELOS	AVENIDA PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA 2041 VILA RODRIGUES 13030001	CONS-TRUÇÃO	103	241,5904	13.188,4199	30/09/24	3362,78
	046746/2026	PMC.2022.00033810-75	LEANDRO VENDRAME MARANGONI FERREIRA	RUA LUIZ DE BARROS BUENO 210 MONT BLANC RESIDENCE 13098560	CONS-TRUÇÃO	493,29	319,9250	154.016,6939	30/07/26	39271,18
	046747/2026	PMC.2026.00059390-90	ARLETE BARBOSA NORBERTO	RUA LUIZ M DE CARVALHO E SILVA 108 PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE 13065660	CONS-TRUÇÃO	66,13	297,4833	19.672,5706	20/12/22	5016,11
8928541	046748/2026	PMC.2025.00019574-17	VANESSA MARIANA MORANDI FELDMANN	RUA JANDIR COSTA DE ANDRADE 71 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098057	CONS-TRUÇÃO	226,05	297,4833	64.881,1077	30/09/24	16543,38
	046749/2026	PMC.2026.00059373-99	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	RUA DOM PAULO EVARISTO ARNS 237 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA 13068317	CONS-TRUÇÃO	57,54	297,4833	10.340,2518	01/07/22	2636,56
11615176	046750/2026	PMC.2026.00098491-68	LUIS ANTONIO DEAJUTE	RUA ANTONIO J. RIBEIRO JUNIOR 95 AP 92 UBAT. CENTRO 13070728	REFORMA	83,5	239,6412	6.003,0121	20/09/26	1530,65
11508582	046751/2026	PMC.2026.00098017-18	MMBF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA ONZE DE AGOSTO 627 633 CENTRO 13013101	REFORMA	88	241,5904	6.377,9866	26/06/26	1626,26
	046752/2026	PMC.2026.00059468-94	MANOEL IBARRA	RUA POMPÍLIO MORANDI 621 JARDIM AURÉLIA 13033710	CONS-TRUÇÃO	70,26	297,4833	11.077,6236	30/10/22	2824,57
	046753/2026	PMC.2026.00059466-22	GUSTAVO CINTRA VASQUEZ DIAS	RUA JOÃO MARIUCCIO 9 JARDIM PROFESSORA TARCILLA 13087394	CONS-TRUÇÃO	83,2	297,4833	24.750,6106	01/12/22	6310,91

	046754/2026	PMC.2024.00131429-79	MARIA CICERA ALVES MA- CHADO	RUA DOUTOR JÚLIO WILFREDO CASTRO PÉREZ 306 CIDADE SATELITE IRIS 13059642	CONS- TRUÇÃO	212	297,4833	63.066,4596	08/03/22	16080,69
	046755/2026	PMC.2026.00059465-41	ANTONIO CARLOS RUSSO	RUA PIRAÇUNUNGA 234 CHÁCARA DA BARRA 13090761	CONS- TRUÇÃO	43,02	297,4833	12.797,7316	31/05/22	3263,17
5034884	046756/2026	PMC.2022.00039406-60	LETICIA MARINA RIBEIRO VARGAS DE SOUZA	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 9 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONS- TRUÇÃO	352,54	319,9250	109.587,1095	27/06/25	27942,52
	046757/2026	PMC 2026.00122843-11	ELISABETE TADA	RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO 332 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070193	CONS- TRUÇÃO	33,46	297,4833	9.953,7912	30/09/24	2538,02
	046758/2026	PMC 2026.00122843-11	ELISABETE TADA	RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO 332 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070193	REFOR- MA	89,21	297,4833	7.961,5456	30/09/24	2030,03
	046759/2026	PMC 2026.00098140-20	JESSICA SOUZA BANDEIRA MENA	RUA VALENTINA SUELY ABÍLIO SILVA 7 TERRAS DO FRI- BURGO 13057215	CONS- TRUÇÃO	67,35	231,1325	15.566,7739	16/12/25	3969,22
11577037	046760/2026	PMC.2026.00098301-49	LUCILIA PADULA PEREIRA	RUA SANTA CRUZ 174 AP 71 7 A CAMBUÍ 13024100	REFOR- MA	107,46	254,1687	8.193,8906	22/07/26	2089,28
11567686	046761/2026	PMC.2026.00098216-62	WILLIAM MAIA DOMBROSKI	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 1027 AP72 BOX29 CENTRO 13010001	REFOR- MA	101	254,1687	7.701,3116	01/10/26	1963,68
5014212	046762/2026	PMC.2018.00026665-90	LUIS VENTURI JUNIOR	RUA ALCIDES GODOY 436 JARDIM PARAÍSO 13100020	CONS- TRUÇÃO	165,33	254,1687	42.021,7112	28/02/25	10714,7
	046763/2026	PMC.2026.00059504-92	OSMAR LUIZ AMGARTEN	RUA PROFESSOR LUIZ DE PÁDUA 325 PARQUE RURAL FA- ZENDA SANTA CÂNDIDA 13087555	CONS- TRUÇÃO	86,77	297,4833	22.242,8263	17/10/22	5671,48
	046764/2026	PMC.2026.00059451-46	SANDRA LOPES DA SILVA	RUA CAPISTRANO DE ABREU 93 JARDIM PROENÇA I 13100430	CONS- TRUÇÃO	73,51	297,4833	21.867,9974	30/11/22	5575,9
	046765/2026	PMC 2026.00187246-15	ODAIR CAMPANA	RUA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS 152 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057069	CONS- TRUÇÃO	31,35	319,9250	10.029,6488	25/03/24	2557,36
	046766/2026	PMC.2025.00005145-54	CAMILA DE ABREU GUIMARA- ES MILHOMENS	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA 1100 6 A AP 6 CAMBUÍ 13025061	REFOR- MA	200,23	254,1687	15.267,6596	11/11/25	3892,95
	046767/2026	PMC.2026.00059366-60	CLEBER SOUZA CUGLER	RUA POMPEO DE VITTO 490 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065730	CONS- TRUÇÃO	65,77	297,4833	10.369,7026	04/04/22	2644,07
	046768/2026	PMC.2026.00059453-16	NATAL APPARECIDO PAGA- NELLI	AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR 942 JARDIM AURÉLIA 13033010	CONS- TRUÇÃO	84,03	297,4833	13.248,6865	20/07/22	3378,15
	046769/2026	PMC.2026.00059291-16	MARIA INES PAVANELLI ROZIN	RUA JOÃO BATISTA SIGNORI 461 VILA NOVA 13073065	CONS- TRUÇÃO	72,8	297,4833	11.478,0956	17/10/22	2926,68
	046770/2026	PMC.2026.00059244-91	TERESINHA DE JESUS VIVALDI- NI CECILIO	RUA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL 325 JARDIM AURÉLIA 13033030	CONS- TRUÇÃO	65,58	297,4833	19.508,9548	14/02/22	4974,39
	046771/2026	PMC.2026.00059217-19	ROBINSON PEDRAZZOLI	AVENIDA MARECHAL RONDON 3141 JARDIM EULINA 13063001	CONS- TRUÇÃO	72,77	319,9250	23.280,9423	13/07/22	5936,17
	046772/2026	PMC.2024.00039148-47	ROBERTO CESAR DOS SANTOS LEITAO	RUA FRANCISCO SIBILA 45 JARDIM BOA ESPERANÇA 13091522	CONS- TRUÇÃO	80,46	241,5904	10.302,3327	30/12/24	2626,89
5705932	046773/2026	PMC.2025.00167488-01	MARLI LEITE DE CARVALHO	RUA CINCO 79 RUA PROFESSOR ORLANDO DE BARROS MELLO JARDIM CAIMAN 13059825	CONS- TRUÇÃO	96,47	231,1325	22.297,3523	30/12/22	5685,38
10670459	046774/2026	PMC 2025.00083239-28	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	RUA ELISIÁRIO PIRES DE CAMARGO 210 JARDIM CHAPADÃO 13070099	REFOR- MA	585	241,5904	42.399,1152	20/05/25	10810,93
	046775/2026	PMC.2026.00059216-38	ALEXANDRE MONTAGNER CAVARSAN	RUA JAYME DE CARVALHO 25 VILA GEORGINA CONTINUA- ÇÃO 13043790	CONS- TRUÇÃO	288,47	319,9250	92.288,7648	15/12/22	23531,79
10890246	046776/2026	PMC 2025.00125605-13	HYTRON - ENERGIA E GASES INDUSTRIAIS LTDA	AVENIDA JOHN DALTON 220 222 TECHNO PARK CAMPINAS 13069330	REFOR- MA	180	241,5904	13.045,8816	25/05/25	3326,44
	046777/2026	PMC.2026.00059238-43	ADRIANE TODESCAN	RUA PARAIBUNA 43 JARDIM FLAMBOYANT 13091100	CONS- TRUÇÃO	83,94	297,4833	24.970,7482	30/04/22	6367,04
	046778/2026	PMC.2026.00059232-58	ETWALDO HENRIQUE RAMOS	RUA FERDINANDO PANATTONI 155 JARDIM PAULICÉIA 13060090	CONS- TRUÇÃO	77,49	297,4833	12.217,5499	30/03/22	3115,23
	046779/2026	PMC.2026.00059205-85	ISRAEL LIMA BACHANI	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 30 CONJUNTO RESIDEN- CIAL PADRE ANCHIETA 13068507	CONS- TRUÇÃO	63,36	297,4833	18.848,5419	30/11/22	4806
	046780/2026	PMC.2026.00059098-59	AGUINALDO FONSECA CHAGAS	RUA CÉLIA APARECIDA DE SOUZA BOUFFIER 68 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082753	CONS- TRUÇÃO	74,3	297,4833	22.103,0092	16/12/22	5635,83
11476443	046781/2026	PMC.2026.00097822-33	BRUNO LOPES	RUA BOAVENTURA DO AMARAL 1250 15A AP 15 CENTRO 13015192	REFOR- MA	154,65	254,1687	11.792,1568	15/09/26	3006,76
10913602	046782/2026	PMC 2025.00131860-97	SAO JOAO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA DAS CAMÉLIAS 881 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087488	REFOR- MA	197	241,5904	14.277,9926	09/10/25	3640,6
	046783/2026	PMC.2026.00059077-24	YOSHICO OIZUMI	RUA JOSÉ CASARINI 130 JARDIM NILÓPOLIS 13088855	CONS- TRUÇÃO	63,68	297,4833	18.943,7365	28/11/22	4830,27
	046784/2026	PMC.2026.00059041-13	JASON RIBEIRO MAGALHÃES	AVENIDA MARECHAL RONDON 2653 JARDIM EULINA 13063001	CONS- TRUÇÃO	82,86	297,4833	24.649,4662	31/07/22	6285,12
5048907	046785/2026	PMC.2022.00037012-40	TABATA REGINA SANCHES	RUA LUZIA CARMELLA ARLOTTI MIELLI 58 RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO 13057040	CONS- TRUÇÃO	169,4	297,4833	50.393,6710	17/05/23	12849,38
	046786/2026	PMC.2026.00059006-31	ACRISIO BELLEI	RUA LÚCIA BIGATTO MASETTO 0 JARDIM MONTE BELLO 13098877	CONS- TRUÇÃO	73,34	319,9250	23.463,2995	03/06/22	5982,67
	046787/2026	PMC.2026.00059063-29	JOÃO FERREIRA	RUA RIBEIRÃO BONITO 583 JARDIM DO TREVO 13030120	CONS- TRUÇÃO	70,12	297,4833	20.859,5290	22/06/22	5318,76
11507497	046788/2026	PMC.2026.00097997-13	TAISA KIRVAITIS GUBEL	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 605 TORRE 03B APTO 1304 FAZENDA SÃO QUIRINO 13091700	REFOR- MA	245	254,1687	18.681,3995	02/08/26	4763,38
	046789/2026	PMC.2026.00058980-41	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTONIO DA ALEGRIA 545 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040082	CONS- TRUÇÃO	72,21	297,4833	21.481,2691	17/12/22	5477,29
	046790/2026	PMC.2026.00058929-48	AGNALDO APARECIDO PONTES	RUA PADRE DONIZETE TAVARES DE LIMA 783 CIDADE JARDIM 13050435	CONS- TRUÇÃO	73,41	297,4833	21.838,2491	31/08/22	5568,32
	046791/2026	PMC.2023.00117657-82	ALESSANDRO MANTOVI FURLAN	RUA DOUTOR RICARDO 540 CENTRO 13013181	CONS- TRUÇÃO	31,3	241,5904	7.561,7795	30/06/22	1928,1
	046792/2026	PMC 2025.00160682-57	IGREJA EVANGELICA HOLINESS DE CAMPINAS	AVENIDA ARTUR PAIOLI 5 E 15 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075640	REFOR- MA	306,38	241,5904	22.205,5400	04/08/25	5661,97
	046793/2026	PMC.2026.00058963-40	ALVARO GUELLER PELLEGRINI	RUA LUIZA CRODA IAMARINO 44 JARDIM MONTE BELLO 13098886	CONS- TRUÇÃO	73,97	297,4833	22.004,8397	07/02/22	5610,79
11484110	046794/2026	PMC.2026.00097918-10	FABIO CORREA BADAN GUER- RIERI	RUA DOUTOR PELÁGIO LÔBO 125 AP151 JARDIM BRASIL 13073013	REFOR- MA	95	239,6412	6.829,7742	04/07/26	1741,46
5661617	046795/2026	PMC.2025.00178099-01	RILDO BARBOZA ANANIAS	AVENIDA PAULO CORREA VIANA 204 PARQUE JAMBEIRO 13042680	CONS- TRUÇÃO	132	241,5904	16.901,6644	01/02/21	4309,59
5661617	046796/2026	PMC.2025.00178099-01	RILDO BARBOZA ANANIAS	AVENIDA PAULO CORREA VIANA 204 PARQUE JAMBEIRO 13042680	CONS- TRUÇÃO	68,17	241,5904	8.728,6853	01/05/23	2225,64
5661617	046797/2026	PMC.2025.00178099-01	RILDO BARBOZA ANANIAS	AVENIDA PAULO CORREA VIANA 204 PARQUE JAMBEIRO 13042680	CONS- TRUÇÃO	89	241,5904	11.395,8192	01/09/24	2905,71
5661617	046798/2026	PMC.2025.00178099-01	RILDO BARBOZA ANANIAS	AVENIDA PAULO CORREA VIANA 204 PARQUE JAMBEIRO 13042680	CONS- TRUÇÃO	60	241,5904	7.682,5747	01/06/25	1958,9
	046799/2026	PMC 2026.00190414-22	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	RUA PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA 677 JARDIM MIRASSOL 13069482	CONS- TRUÇÃO	68,54	241,5904	15.043,8342	26/02/25	3835,88
	046800/2026	PMC.2026.00058832-81	DIRCE SOARES	RUA MASSAO MURAYAMA 25 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042630	CONS- TRUÇÃO	74,96	297,4833	22.299,3482	20/06/22	5685,89
11658738	046801/2026	PMC.2026.00103091-63	LAIS PITARELLO	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO 220 AP 41 BAIRRO GUANABARA 13073020	REFOR- MA	89	254,1687	6.786,3043	17/07/26	1730,37

	046802/2026	PMC.2026.00058740-28	ARNALDO FERREIRA CORREA	RUA FAUSTO SEVERO GODOI 220 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042370	CONS-TRUÇÃO	71,34	297,4833	11.247,9031	17/12/22	2867,99
	046803/2026	PMC.2026.00058853-13	DORIVAL XAVIER DE MENDONÇA	RUA MATHEUS ROMEIRO PINTO 99 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080240	CONS-TRUÇÃO	83,78	297,4833	24.923,1509	22/07/22	6354,9
9300082	046804/2026	2024/11/01439	MARCIA FIORILLI GUSSON ROSCITO	RUA DOUTOR QUIRINO 1730 5 A AP 52 EAC CENTRO 13015082	REFORMA	114,96	239,6412	8.264,7457	21/03/26	2107,34
	046805/2026	PMC.2026.00058879-44	JUNIOR CESAR REALINO BRAGA	RUA TRANSAMAZÔNICA 401 JARDIM GARCIA 13061100	CONS-TRUÇÃO	74,6	297,4833	22.192,2542	25/11/22	5658,58
6364160	046806/2026	PMC.2025.00194894-74	REGINALDO LAURINDO DE JESUS	RUA JOSÉ FABER DE ALMEIDA PRADO 31 PARQUE ALTO DO TAQUARAL 13087762	CONS-TRUÇÃO	267,56	319,9250	83.135,7105	31/03/25	21197,94
	046807/2026	PMC.2026.00058812-37	RENATA CECILIA LUIS DE SOUZA	RUA ANTERO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE BLOEM 43 JARDIM LEONOR CONTINUAÇÃO 13041010	CONS-TRUÇÃO	73,84	297,4833	21.966,1669	20/04/22	5600,93
	046808/2026	PMC.2026.00058783-68	ALICE KIYOKA OBATA	RUA VIRGILIO DALBEM 154 JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE 13084779	CONS-TRUÇÃO	71,25	297,4833	21.195,6851	10/07/22	5404,48
9711244	046809/2026	2026/10/74	CPN - CONSTRUÇOES PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA	RUA DOUTOR SÍLVIO DE MORAES SALES 95 CAMBUÍ 13025160	DEMOLIÇÃO	305,59	241,5904	7.382,7610	30/07/26	1882,46
	046810/2026	PMC.2026.00058762-33	MARIA DO CARMO MOSCA PEDROSO	AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ 647 PARQUE INDUSTRIAL 13031440	CONS-TRUÇÃO	65,61	319,9250	20.990,2793	20/12/22	5352,1
10017143	046811/2026	PMC.2024.00115877-52	LEANDRO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	RUA MARCOS BREGNOLI 273 RUA TRES JARDIM VISTA ALEGRE 13056511	CONS-TRUÇÃO	253,88	319,9250	78.583,1778	13/07/26	20037,14
	046812/2026	PMC.2026.00058680-52	JUNIOR CESAR REALINO BRAGA	RUA PALMARES 75 JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA 13061082	CONS-TRUÇÃO	66,75	297,4833	19.857,0103	15/12/22	5063,14
	046813/2026	PMC.2026.00058781-04	LUZIA BENEDITA FIRMINO FERREIRA	AVENIDA MARECHAL RONDON 3903 JARDIM EULINA 13063001	CONS-TRUÇÃO	74,97	297,4833	11.820,2312	20/12/22	3013,92
	046814/2026	PMC.2026.00058638-41	DOUGLAS ANTONIO ILDEFONSO	RUA ANA ARRUDA CAMARGO 123 JARDIM NILÓPOLIS 13088820	CONS-TRUÇÃO	66,74	297,4833	10.522,6388	16/12/22	2683,06
	046815/2026	PMC.2026.00058583-32	LUIZ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA TAQUARITUBA 290 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040116	CONS-TRUÇÃO	67,39	297,4833	20.047,3996	11/11/22	5111,69
	046816/2026	PMC.2026.00058588-47	LUCAS FLECK RABELO	RUA DARIO POMPEU DE CAMARGO 90 VILA NOGUEIRA 13088008	CONS-TRUÇÃO	67,31	297,4833	20.023,6009	31/12/22	5105,62
	046817/2026	PMC.2026.00057471-82	CLAUDIO SEBASTIAO BALDASSARI	RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA 758 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083820	CONS-TRUÇÃO	200,54	241,5904	48.448,5388	01/02/22	12353,41
	046818/2026	2022/11/15768	JOAO GONCALVES DA SILVA	RUA DOUTOR LÁZARO PINTO BARROSO 242 CIDADE SATÉLITE IRIS 13059603	CONS-TRUÇÃO	38,49	231,1325	8.896,2899	31/07/21	2268,38
6454291	046819/2026	PMC.2025.00163076-93	CLEYTON RODRIGUES MONTALVAO	AVENIDA JOSÉ BUENO DE CAMARGO 52 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049570	CONS-TRUÇÃO	274,33	319,9250	84.946,4860	12/05/23	21659,66
	046820/2026	PMC.2026.00056913-73	HÉLIA EIKO HARA	RUA ALBANO DE ALMEIDA LIMA 1089 JARDIM CHAPADÃO 13070183	CONS-TRUÇÃO	61,54	319,9250	19.688,1845	25/11/22	5020,09
	046821/2026	PMC.2026.00057264-28	NIMA IMACULADA SPIGOLON	RUA AMÉRICO DE CAMPOS 903 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083040	CONS-TRUÇÃO	56,05	241,5904	13.541,1419	30/07/22	3452,72
	046822/2026	PMC.2026.00057216-21	RENATO VALENCIO PEDROSO DE CARVALHO	RUA BRAZ PIERRO 102 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075510	CONS-TRUÇÃO	68,1	297,4833	20.258,6127	14/12/22	5165,54
	046823/2026	PMC.2026.00057067-45	PAULO ROBERTO MORAES DE ALMEIDA	RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA 566 JARDIM DOM BOSCO 13076627	CONS-TRUÇÃO	59,29	297,4833	17.637,7849	21/10/22	4497,28
11676612	046824/2026	PMC.2026.00105019-43	LUCAS MENESES LIRA	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 1106 2A AP 21 JARDIM PARAÍSO 13100040	REFORMA	166,43	254,1687	12.690,3890	18/09/26	3235,8
	046825/2026	PMC.2026.00065430-41	COPPERSTEEL BIMETALICOS LTDA	AVENIDA MERCEDES BENZ 1140 DISTRITO INDUSTRIAL 13054750	CONS-TRUÇÃO	533,16	241,5904	68.267,3590	21/02/21	17406,81
	046826/2026	PMC.2026.00057202-25	SU-CHING CHEN	RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA 911 BAIRRO GUANABARA 13073320	CONS-TRUÇÃO	81,63	297,4833	24.283,5618	30/06/22	6191,82
	046827/2026	PMC.2026.00057086-16	RAINER FERRAZ PASSOS	RUA CONDESSA DO PINHAL 372 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083280	CONS-TRUÇÃO	53,89	297,4833	16.031,3750	03/08/22	4087,68
	046828/2026	PMC.2026.00057321-51	KARINA DE LEMOS SAMPAIO	RUA PIQUETE 511 JARDIM SÃO CARLOS 13092496	CONS-TRUÇÃO	59,54	297,4833	17.712,1557	20/07/22	4516,25
	046829/2026	1973/0/858	ELISABETE TADA	RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO 332 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070193	CONS-TRUÇÃO	11,21	297,4833	3.334,7878	14/07/26	850,3
	046830/2026	PMC.2026.00057276-61	HELOISA DA GAMA CERQUEIRA JOB VISNADI	AVENIDA LUIZ DE TELLA 1017 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083000	CONS-TRUÇÃO	54,17	319,9250	17.330,3373	10/11/22	4418,89
	046831/2026	PMC.2026.00057275-81	ANTONIO DE MORAES SOBRINHO	RUA PROFESSOR FERREIRA LIMA 313 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083220	CONS-TRUÇÃO	56,77	297,4833	16.888,1269	31/08/22	4306,13
	046832/2026	PMC.2026.00057233-21	MARIA DO CARMO BIANCHI	RUA DOUTOR MIGUEL PIERRO 75 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083300	CONS-TRUÇÃO	80,99	319,9250	25.910,7258	01/11/22	6606,72
11777974	046833/2026	PMC.2026.00125631-13	GNi62 SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA ANDRADE NEVES 863 CENTRO 13013161	REFORMA	387,44	241,5904	28.080,5354	01/10/26	7159,98
	046834/2026	PMC.2026.00057152-21	GERALDO FAVARETTO	RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA 1376 JARDIM GUANABARA 13073330	CONS-TRUÇÃO	56,84	319,9250	18.184,5370	28/12/22	4636,69
	046835/2026	PMC.2019.00002183-52	ANAYE CHINELATTO ALVES	RUA DOUTOR HENRIQUE AUGUSTO VOGEL 251 JARDIM SÃO PEDRO 13046125	CONS-TRUÇÃO	27	297,4833	8.032,0491	30/12/22	2048,01
	046838/2026	PMC.2026.00056969-28	MARIA CRISTINA R DE OLIVEIRA	RUA SALOMÃO MUSSI 455 JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084773	CONS-TRUÇÃO	50,79	241,5904	6.503,2995	29/12/22	1658,21

FERNANDO NAKAMURA ISHINO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - COMUSP

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, segunda-feira, às dezoito horas, no 5º andar do Paço Municipal, Sala Resiliência, reuniram-se presencialmente os seguintes membros do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Campinas - COMUSP: Maicon Douglas Pereira Xavier, Claudia Gomes do Amaral Lapa, Kelly Regina Valvassoura Correia e Claudio Oliveira do Pihen, representantes da Administração Municipal; Hellen da Silva Carvalho (Titular do Segmento Assistência Social); e Douglas Fabiano de Melo (Titular do Segmento Serviços Públicos), representante dos usuários dos serviços públicos. Ausentes os Conselheiros dos segmentos de Urbanismo (Titular: Antonio Marcos dos Santos Amorim), Finanças e Educação (Titular: Noemi da Silva Gonçalves), Ouvidoria (Titular: Gisele Aparecida Silva Novelli), Chefe de Gabinete do Prefeito (Titular: Janna Rafaella Dal Colleto Franco; Suplente: Vera Lucia Santana Gandolphi), Comunicação (Titular: Luis Fernando Freitas Manzoli; Suplente: Douglas Williams da Silva Moura Soares), Gestão e Controle (Suplente: Lea dos Santos Almeida), Governo (Suplente: Ana Marcia Zamboni), Justiça (Suplente: Pamela Cristina Pereira) e Relações Institucionais (Titular: Walquiria

Sonati; Suplente: Mariana Inocêncio). Registraram justificativa de ausência as conselheiras Janna Rafaella Dal Colleto Franco e Walquiria Sonati. Presente como convidado o servidor Matheus Filipe Cunha Silva, Coordenador de Atendimento ao

Cidadão. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente, Sr. Maicon Douglas Pereira Xavier, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta do dia.

1. Informes da Presidência e acompanhamento dos encaminhamentos da 4ª Reunião Ordinária. O Presidente informou que o ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em 13 de julho de 2026, contendo questionamentos relacionados aos serviços de arborização urbana discutidos na 4ª Reunião Ordinária, foi remetido ao Departamento Técnico Ambiental. Informou, ainda, que, até a data da reunião, não havia sido recebida resposta aos questionamentos apresentados pelo Conselho. Na sequência, o servidor Matheus Filipe Cunha Silva, Coordenador de Atendimento ao Cidadão, apresentou o levantamento encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, em atendimento à solicitação realizada pelo COMUSP, contendo informações sobre as demandas registradas pelo serviço 156.

2. Levantamento das demandas dos usuários e identificação de serviços públicos

prioritários. Os conselheiros observaram e discutiram os serviços que registram o maior número de demandas dos usuários, conforme dados constantes do levantamento apresentado. A discussão teve como objetivo identificar os serviços públicos correspondentes às demandas apontadas e verificar sua disponibilização na Carta de Serviços do Município de Campinas, considerando a possibilidade de propor melhorias nos serviços já cadastrados, bem como sugerir a inclusão daqueles que eventualmente ainda não estejam contemplados.

3. Encaminhamentos para apreciação dos serviços públicos identificados. Após a análise e discussão do levantamento, ficou definido que os conselheiros encaminharão sugestões relativas aos cinco serviços com maior número de demandas dos usuários identificados no levantamento apresentado. As sugestões poderão contemplar propostas de melhoria das informações e da prestação dos serviços já cadastrados na Carta de Serviços do Município de Campinas, assim como a inclusão daqueles que eventualmente ainda não estejam cadastrados. O Presidente ficará responsável por consolidar as sugestões apresentadas pelos conselheiros e encaminhá-las aos setores responsáveis, para conhecimento e providências cabíveis.

4. Assuntos Gerais. Não houve manifestações ou outros assuntos a tratar neste item. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos.

Campinas, 28 de outubro de 2026

MAICON DOUGLAS PEREIRA XAVIER

PRESIDENTE

CLÁUDIO OLIVEIRA DO PIHEN,
CONSELHEIRO(A) SECRETÁRIO

CLAUDIA GOMES DO AMARAL LAPA
CONSELHEIRO(A)

DOUGLAS FABIANO DE MELO
USUÁRIO(A) EXTERNO

KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA
CONSELHEIRO(A)

HELLEN DA SILVA CARVALHO
USUÁRIO(A) EXTERNO

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

IV SEMANA DO BEBÊ DE CAMPINAS - 2026

4ª Semana do Bebê
CAMPINAS — 2026

01 a 08 NOVEMBRO

A Construção de Vínculos na Primeiríssima Infância

Realização: Prefeitura Municipal de Campinas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Fundação FEAC, Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS).

Organização: Versa Lab.

Apoio: EMDEC, CEASA, PASSEOS, URBAN, VOLUNTARIADO, FUNDACÃO DE CAMPINAS.

Saiba Mais: [QR Code]

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva do plano da Primeira Infância Campineira (PIC), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Fundação FEAC, com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), realizará no período de 01 a 08 de Novembro a 4ª Semana do Bebê de Campinas, com o tema: “A construção de vínculos na Primeiríssima Infância”, destacamos na programação, as seguintes atividades:

No dia 3 de novembro, das 8h às 12h, será realizado o **Seminário de Abertura**, com o tema “A construção de vínculos na Primeiríssima Infância”. O encontro reunirá profissionais das áreas da Saúde, Assistência Social, Educação e demais interessados no tema, para reflexão, troca de experiências e fortalecimento das ações integradas em defesa da primeira infância. Orientada pela proposta de “Reconhecer, Escutar, Responder, Articular e Garantir”, a atividade contará com a participação de Renata Stort, na temática da Educação; Jane Valente, na área da Assistência Social; e Halim Girade, na temática da Saúde.

No dia 4 de novembro, das 8h às 12h, será realizado o **minicurso “Mobilidade, Cuidado e Primeira Infância: o papel da cidade na tarefa coletiva de criar crianças”**. Destinada especialmente a profissionais das áreas de Arquitetura, Urbanismo e Mobilidade Urbana, a atividade propõe reflexões sobre a construção de ambientes urbanos mais seguros, acolhedores e adequados às necessidades das crianças pequenas e de suas famílias.

A programação formativa continua no dia 5 de novembro, das 19h às 21h, com os **“Diálogos Antirracistas”**, conduzidos pela professora Jussara Santos, autora do livro A Democratização do Colo. Voltado aos profissionais que atuam com a primeira infância, especialmente da Educação Infantil, o encontro será um espaço de reflexão sobre relações raciais, cuidado e equidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção de práticas inclusivas.

A Semana do Bebê de Campinas integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023) e reforça o compromisso da Administração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

A participação dos(as) servidores(as) em tais espaços de formação constitui importante oportunidade de qualificação e atualização, especialmente diante da temática central da Construção de Vínculos na Primeiríssima Infância, considerando seus impactos sobre o desenvolvimento infantil, na saúde, educação, assistência social, nos territórios e na qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Haverá certificados de participação, encaminhados posteriormente aos profissionais inscritos que estiverem presentes.

Serviço

IV Semana do Bebê de Campinas - 2026

Período: 1º a 8 de novembro de 2026.

Tema: A construção de vínculos na Primeiríssima Infância.

Seminário de Abertura: 3 de novembro, das 8h às 12h. Inscrições:

<https://www.sympla.com.br/evento/seminario-de-abertura-da-iv-semana-do-bebe-construindo-vinculos-na-primeirissima-infancia/3613791>.

Minicurso Mobilidade, Cuidado e Primeira Infância: 4 de novembro, das 8h às 12h. Inscrições:

<https://www.sympla.com.br/evento/minicurso-mobilidade-cuidado-e-primeira-infancia/3613896>.

Diálogos Antirracistas: 5 de novembro, das 19h às 21h. Inscrições:

<https://www.sympla.com.br/evento/dialogos-da-primeira-infancia-dialogos-antirracista/3613821>.

Mais informações: <https://campinas.sp.gov.br/sites/semanadobebe/apresentacao>

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS

MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

[QR Code]

Logos: FREEMIND EAD TRAINING, EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS.

Curso: “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social”

Apresentação:

O curso “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social” foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo fle-

xibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

**PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL**

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:




Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lpLink>

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de dezembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui




Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE
SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-71331

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h





O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro: <https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doa-cao-de-sangue/>

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs>

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code





Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 26 de outubro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental - CSICS (EGDS)
FABIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Artes**:

Nome: Leila Izumi Rodrigues de Lima
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica I**:

Nome: Daniele Almeida de Camargo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Pediatría**:

Nome: Alice Paes Rozado Costa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2026.00187102-31, formulada pelo(a) Sr(a) Carlos Roberto de Oliveira Sauer, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado SEI nº PMC.2026.00133801-52. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).
Campinas, 27 de outubro de 2026

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO(A) DIRETOR(A) DO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE
PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio do requerente abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PUBLICAÇÃO
SYLVIO SERENARI	292591	18/10/2026 A 16/11/2026	30/09/2026

Campinas, 16 de outubro de 2026
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Diretor(a) do DAGP/SMGDP em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO(A) DIRETOR(A) DO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Portal do Servidor; defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
10/2026	1107038	NEIMAR TARELHO	27/10/2026 À 25/11/2026

Campinas, 27 de outubro de 2026
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Diretor(a) do DAGP/SMGDP em exercício

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

PORTARIA Nº 107655/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00100012-07

RESOLVE

Revogar, a partir de 26/10/2026, a Portaria nº 107142/2026, que designou a servidora TANIÁ MARA DOS SANTOS MELLO, matrícula 140810-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Bem Querer Pastor Billy Graham.

PORTARIA Nº 107656/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00137346-55

RESOLVE

Designar, no período de 17/08/2026 a 31/12/2026, a servidora NATHALIA DE CASSIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 130546-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Carlos Drummond de Andrade.

PORTARIA Nº 107657/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00181350-32

RESOLVE

Designar, no período de 14/10/2026 a 31/12/2026, a servidora STELA MARIS FERRARI, matrícula 133592-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Maria Antonina Mendonça de Barros.

PORTARIA Nº 107658/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00181392-91

RESOLVE

Designar, no período de 02/10/2026 a 31/12/2026, a servidora WILMARA ALVES THOMAZ, matrícula 137607-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Orlando Carpino.

Campinas, 28 de outubro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo PMC.2026.00128883-22

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: EP Nº 1652/2026 - Contratação de instituição de notória especialização em prevenção e gestão das dependências digitais, uso problemático de tecnologias, jogos eletrônicos e apostas online.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 20260237, 20269148, 20271469 e 20288838, que apontam a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS DA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTÂNCIAS**, inscrita no CNPJ nº 28.940.148/0001-25, objetivando a prestação de serviço de capacitação em prevenção e gestão das dependências digitais, uso problemático de tecnologias, jogos eletrônicos e apostas online, tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 28 de outubro de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
11/2026	1027077	ADIL BARACAT SAMARA	17/11/2026 A 16/12/2026
11/2026	1302000	ADRIANA KATAUCHI SOARES COSTA	25/11/2026 A 24/12/2026
11/2026	1204521	ADRIANO CELSO DE ALMEIDA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1414518	ALESSANDRA CRISTINA PALERMO	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1312499	ALEX SANCHES TRANCHE	04/11/2026 A 03/12/2026
11/2026	1037536	ALEXANDRE POLLI BELTRAMI	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1108921	ALINE CAVALHEIRO MARIO LUGLI	25/11/2026 A 24/12/2026
11/2026	1275763	ANA SILVIA DE AGUIRRE BUONCOMPAGNO	19/11/2026 A 18/12/2026
11/2026	1216694	ANDERSON ARIEL MUNHOZ VAZ	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	278181	ANDERSON DE SOUZA SANTANA	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1275488	ANDRE LUIZ DA SILVA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1034065	ANDRE VAZ DE BARROS	04/11/2026 A 03/12/2026
11/2026	1370464	ANTONIO MOLINA SERRALVO JUNIOR	21/11/2026 A 20/12/2026
11/2026	1088386	BRUNO FRANCHI	08/11/2026 A 07/12/2026
11/2026	1099019	CAMILA FERNANDA LOPES SALLA	25/11/2026 A 24/12/2026
11/2026	1286110	CAROLINA HELENA PEREIRA	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	388050	CASSIA REGINA BARBOSA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	653861	CELSO RIBEIRO DE FREITAS JUNIOR	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1313096	CHRISTIAN MONGIAT DONATO	24/11/2026 A 23/12/2026
11/2026	1208373	CICILIA BERTOLUZZI RUIZ MARTUCI	30/11/2026 A 29/12/2026
11/2026	1073877	CINTHIA MENDES BORGES GOTTARDELLO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1079760	CLAUDIO FENGA NEVES	24/11/2026 A 23/12/2026
11/2026	1116894	CRISTINA DE ABREU PAULINO	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	1224611	DANIELLA YAMADA BARAGATTI	05/11/2026 A 04/12/2026
11/2026	1289489	DEBORA BRESSAN PAZINATTO	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1240676	DIEGO GRESSO SANTOS DE OLIVEIRA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1028383	DIJAIR GOMES DE PONTES	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	1280546	EDILAINE APARECIDA DA SILVA ANTONIO	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1255924	EDILSON GEANFRANCISCO SOAVE	24/11/2026 A 23/12/2026

11/2026	1074342	EDIMILSON FERREIRA LIMA	24/11/2026 A 23/12/2026
11/2026	356778	EDUARDO DE SANT ANNA VITOR	26/11/2026 A 25/12/2026
11/2026	985180	EDVALDO DE OLIVEIRA	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1117165	ELCIO FRANCISCO BERNARDO	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	1301314	ELENTA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1299352	ELISA DE FATIMA LOURENCO	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	252590	ELSON DE ALMEIDA	24/11/2026 A 23/12/2026
11/2026	1077074	EMILIA DA SILVA GONCALVES	25/11/2026 A 24/12/2026
11/2026	292648	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA	05/11/2026 A 04/12/2026
11/2026	365270	FABIANA OLIVEIRA DE BARROS	04/11/2026 A 03/12/2026
11/2026	1230751	FELIPE FERRAZ	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1366750	FELIPE LUCAS DA SILVA NEVES CHIATA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1230913	FELIPE TAVARES SAVANI	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1266985	FERNANDA LIMA DE ASSIS CAMOCARDI	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1062654	FERNANDO ARANHA VIEGAS	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1293974	FLORISMERE DE ANDRADE	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1221655	FRANSOEL CAIADO DECARLI	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1077120	FREDERICO ANDERSON BITTENCOURT SIGNORELLI	09/11/2026 A 08/12/2026
11/2026	1021915	GICELIO CUSTODIO DE TOLEDO JUNIOR	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1290517	HELENA MORETTO CARNIELLI	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1288881	HERIK SILVEIRA PIRES	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	580902	IEDA NELI GARCIA	06/11/2026 A 05/12/2026
11/2026	630942	JACQUELINE TEIXEIRA CHAVES	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	346098	JADERSON MOREIRA	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1226576	JAILMA DE GOES SILVA	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	546844	JEFERSON DE OLIVEIRA JUABRE	04/11/2026 A 03/12/2026
11/2026	1276921	JESSICA BERNARDO BLEY	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1064290	JOAO CARLOS RIBEIRO PREVIDI	17/11/2026 A 16/12/2026
11/2026	1058002	JOAO DO CARMO ROSA	06/11/2026 A 05/12/2026
11/2026	294780	JOEL FERNANDES DE CAMARGO	15/11/2026 A 14/12/2026
11/2026	1273965	JORGE LINDOMAR SERVO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	980935	JOSE BENEVIDES DOS SANTOS	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	436453	JOSE MARCELO DE MATA BARRETO	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	1291734	JOSE RONALDO ARAUJO DA COSTA	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	362018	JOSELE BATISTA DA SILVA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1292900	JOSUE LIBANIO DE PAULA SOBRINHO	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1249878	JULIANA PINTO MORAIS MAMEDI	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1061712	JULIO CESAR MOLIANI	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1120387	KARIN BARBOSA KERSTEN MORAES	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1060520	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	294217	KLEBER BIGELLI	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1374460	LARISSA BRANDAO MOREIRA HAMMOUD	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	660787	LEONARDO ROMANO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1315609	LIA GRAMARI FANTINI	24/11/2026 A 23/12/2026
11/2026	1313681	LUCAS MOTA GOMES RIBAS BOSCO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1077589	LUIS ANTONIO FERRAZ CACHOLA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1250000	LUTIANE SCARAMUSSA	11/11/2026 A 10/12/2026

11/2026	1347160	MARCELA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	02/11/2026 A 01/12/2026
11/2026	1367293	MARCELA FERNANDES COELHO	12/11/2026 A 11/12/2026
11/2026	1034154	MARCELO MARTINS ESCOBAR	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1058550	MARCELO MATOS DOS SANTOS	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	649872	MARCELO TADEU PINTO GARCIA	05/11/2026 A 04/12/2026
11/2026	913340	MARCIO DIVINO ABDALLA	05/11/2026 A 04/12/2026
11/2026	345865	MARCOS HENRIQUE	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1313320	MARIA ANGELICA DA COSTA MACIEL GOMES	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1058614	MARILDO SANDALO GOMES	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1249983	MARISA IGNEZ BATTISTINI LOPES	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1098519	MAURICIO DE ALMEIDA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1284991	MICHELE GRAZIELA HASS SILVA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1094017	MICHELE LEAL VIEIRA JACOBEB	19/11/2026 A 18/12/2026
11/2026	1209337	MICHELLE EVELIN DE JESUS GIACOMETTI SIQUEIRA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1102222	MONICA DE LOURENCO ROCHA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1304518	NAYARA CRISTINA PASSOS SALUSTIANO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	369071	PATRICIA MARTINELLI SETE	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1298194	PAULA UESUGI SUGUIMOTO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1208349	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	356190	PRISCILA TIEMI KAWASHITA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1236377	PRISCILA VENTURA COELHO PIO NOVO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1257358	RAQUEL DE CASSIA FERREIRA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1063502	RENATA BARONI	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	581208	RENZO MORISHITA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	372439	RICARDO EZIDIO ANDRADE BANDEIRA	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1290460	RICARDO FERNANDES VEIGA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1115510	RITA DE CASSIA DA SILVA TEIXEIRA	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	374156	ROBERTO ABIB JUNIOR	30/11/2026 A 29/12/2026
11/2026	1216813	RODRIGO MUNIN MARTINS	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1313380	RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1025783	ROSANA CARANDINA MAFFEIS	19/11/2026 A 18/12/2026
11/2026	1288962	ROSEMEIRE APARECIDA CHAGAS ARCE	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1060562	SAINT CLAIR APARECIDO AMARAL	15/11/2026 A 14/12/2026
11/2026	1295845	SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI	05/11/2026 A 04/12/2026
11/2026	1299840	SHIRLEY CRISTINE BRITO DAGUANI	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1073800	SILVANA APARECIDA BARBOSA CARDOSO	09/11/2026 A 08/12/2026
11/2026	1296868	SIMONE PEREZ GARCIA	14/11/2026 A 13/12/2026
11/2026	1077090	SUELI BENEDITA PANDOLPHO	19/11/2026 A 18/12/2026
11/2026	292591	SYLVIO SERENARI	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1300652	TATIANE DE LIMA FUENTES ANDRADES	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1222880	THAIS CURY WOLKOFF	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	1297929	THAIS LEITAO RAMOS LUIZ	18/11/2026 A 17/12/2026
11/2026	1312618	THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI	16/11/2026 A 15/12/2026
11/2026	378020	VALDENI LINDAURA DE FARIAS SILVA	09/11/2026 A 08/12/2026
11/2026	1322842	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	01/11/2026 A 30/11/2026
11/2026	1275135	VERA LUCIA MORETTI	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1083040	VERGINIA APARECIDA DORNELAS	01/11/2026 A 30/11/2026

11/2026	1320165	VITOR DOS SANTOS GARCIA	23/11/2026 A 22/12/2026
11/2026	1179110	WALTER PAZINATTO	03/11/2026 A 02/12/2026
11/2026	1361937	YASMIN BERNARDES TOZIN OLIVEIRA	03/11/2026 A 02/12/2026

Campinas, 28 de outubro de 2026
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Diretor(a) do DAGP/SMGDP em Exercício

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ursula Pitombo Leite de Noronha, matrícula 143718-6
Data: **05/11/2026 às 9h00**

Sérgio Gonçalves, matrícula 95791-7
Data: **05/11/2026 às 09h30**

Fabiana Duarte Mendes e Modolo, matrícula 103203-8
Data: **05/11/2026 às 10h00**

Campinas, 28 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PORTARIA Nº 107659/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00193646-04

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/10/2026, a servidora ANA GABRIELA EPIFÂNIO, matrícula 139630-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107660/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00040680-44

RESOLVE

Nomear, a partir de 27/07/2026, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho Técnico para análise, planejamento e subsídio para tomada de decisão acerca das questões relacionadas à criação de incentivos administrativos, urbanísticos e tributários em polígono de Área Contaminada localizada no Bairro Mansões Santo Antônio.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMPDU
Titular: João Paulo Donadon - Coordenador do Grupo
Suplente: Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SECLIMAS
Titular: Mariana Barbosa Druszczyk
Suplente: Heloísa Fava Fagundes
Secretaria Executiva: Mariela Adair Jaconi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
Titular: Hélio Patricio dos Santos
Suplente: Henrique Duarte Miranda

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Titular: Christiane Sartori de Souza
Suplente: Elen Fagundes Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ
Titular: Gisela Baptista Tibiriçá
Suplente: Raphael Silveira Dias da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB
Titular: Louis Fillipi de Oliveira Magalhães
Suplente: Marcelo Silva Ossami

Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 107661/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00192708-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/10/2026, a servidora SABRINA BRITO DOS SANTOS, matrícula 139937-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107662/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00193243-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/10/2026, a servidora RENATA DINI DE MATOS, matrícula 129150-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 28 de outubro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.04749
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Loteamento Chácaras Panorama

Fica o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO PANORAMA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.024.022/0001-05 representada por WINSTON ROBERTO MIRANDA LEME, inscrito na CPF/MF n.º 054.073.***-** p/p. CRISTIANO REIS CORTEZIA, inscrito na OAB/SP n.º 177.429 e JÚLIO CÉSAR LACERDA, inscrito no CREA n.º 0600780841-SP, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do COMUNICADOn.º 07, expedido em 27 de outubro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como NOTIFICADA de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.
Campinas, 28 de outubro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2026.00194175-71
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico n.º 094/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 369/2026
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 26.906.573/0001-72

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 28 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 466/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 049/24 e do Processo Administrativo Disciplinar n.º 080/25, do protocolado n.º PMC.2024.00114165-16, referente a servidora de matrícula funcional n.º 137.454-0, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.
Campinas, 27 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 467/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º PMC.2026.00196235-53, onde figura como interessado a Central Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.
Campinas, 27 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 469/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 014/26, do protocolado n.º PMC.2025.00110731-47, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.
Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 470/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 060/24, do protocolado n.º PMC.2024.00126261-15, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 471/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 111/26, do protocolado n.º PMC.2025.00113465-69, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 472/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 112/26, do protocolado n.º PMC.2025.00105732-51, onde figura como interessado a EMEF Dr. Edson Luis Chaves da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 473/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 113/26, do protocolado n.º PMC.2026.00121535-51, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 474/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 115/26, do protocolado n.º PMC.2026.00122755-84, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 475/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 117/26, do protocolado n.º PMC.2026.00122906-21, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 465/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.
RESOLVE
Rerratificar a portaria n.º 465/26, do Protocolado n.º PMC.2026.00148513-11, publicada em 27/10/2026.
ONDE SE LÊ: Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional n.º 38.217-5, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de outubro de 2026.
O CORRETO É: Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional n.º 38.217-5, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2026.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 461/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de

setembro de 2002.

RESOLVE

Rerratificar a portaria nº 461/26, do Protocolado nº PMC.2026.00112616-61, publicada em 26/10/2026.

ONDE SE LÊ: Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº 131685-0, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de outubro de 2026.

O CORRETO É: Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº 131685-0, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2026

Campinas, 28 de outubro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 476/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº PMC.2026.00195315-19, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de outubro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00011876-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Concorrência Eletrônico n.º 018/2026 **Contratada:** PH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PORTARIA & OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **CNPJ** n.º 16.934.064/0001-08 **Termo de Contraton** 371/2026 **Objeto:** Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde "Dr. Moisés Liberman", localizado no bairro Santo Antônio, no Município de Campinas/SP. **Valor:** R\$ 476.281,76 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 22/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 560/2026 **Detentora da Ata:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.634.617/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 4.889,00), 09 (R\$ 2,44), 11 (R\$ 400,00), 18 (R\$ 372,00), 19 (R\$ 372,00) e 21 (R\$ 575,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 561/2026 **Detentora da Ata:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 14.905.502/0001-76 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 6,39) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 562/2026 **Detentora da Ata:** UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 50.628.978/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 5,40) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 563/2026 **Detentora da Ata:** FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 57.436.954/0001-69 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 369,80) e 25 (R\$ 892,40) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 564/2026 **Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **CNPJ:** 73.856.593/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 127,00), 17 (R\$ 127,00), 20 (R\$ 520,00) e 24 (R\$ 798,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 565/2026 **Detentora da Ata:** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 02.520.829/0004-93 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 22 (R\$ 365,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 566/2026 **Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** itens 26 (R\$ 4,81) e 27 (R\$ 4,81) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 567/2026 **Detentora da Ata:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. **CNPJ:** 76.386.283/0001-13 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 30 (R\$ 92,31) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 568/2026 **Detentora da Ata:** MTK HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 57.161.373/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 106,16) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 569/2026 **Detentora da Ata:** TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 64.815.897/0001-94 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 5,34), 12 (R\$ 2,30) e 13 (R\$ 2,89)

Prazo: 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 577/2026 **Detentora da Ata:** VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 60.146.737/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 23 (R\$ 415,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00027756-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 586/2026 **Detentora da Ata:** PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA. **CNPJ:** 45.107.793/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1.270,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00124980-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrência Eletrônico n.º 017/2026 **Contratada:** COP 30 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** n.º 46.896.635/0001-10 **Termo de Contraton** 387/2026 **Objeto:** Execução das obras de pavimentação e drenagem na alça de acesso à Rua Francisco Bueno Lacerda (Germânica - Av. das Amoreiras) - Campinas/SP. **Valor:** R\$ 1.085.655,10 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00152197-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Contrato** n.º 402/2026 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** EMPORIO FAHL LTDA **CNPJ** n.º 50.046.291/0001-27 **Objeto:** Fornecimento de panificados **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$27.080,00 **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00142662-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Contrato** n.º 399/2026 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** EMPODERE-SE PRODUCOES E TREINAMENTO LTDA **CNPJ** n.º 35.678.726/0001-62 **Objeto:** Serviço de planejamento, organização, coordenação e execução do Programa EMPODERE-SE **Prazo:** 01 ano **Valor:** R\$500.000,00 **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00141768-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Contrato** n.º 388/2026 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI **CNPJ** n.º 03.774.819/0043-53 **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação em Corte e Costura aos bolsistas do Programa Parceiros da Cidade: Mão Amiga **Prazo:** 04 meses **Valor:** R\$ 50.000,00 **Assinatura:** 28/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002981-77 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 587/2026 **Detentora da Ata:** PET COMPANY INGREDIENTES LTDA. **CNPJ:** 40.101.267/0001-90 **Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 5,00), 06 (R\$ 4,94) e 07 (R\$ 29,34) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002981-77 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 588/2026 **Detentora da Ata:** 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JÚNIOR **CNPJ:** 14.430.430/0001-58 **Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 9,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002981-77 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 594/2026 **Detentora da Ata:** SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. **CNPJ:** 63.378.305/0001-518 **Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 8,27) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002981-77 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 595/2026 **Detentora da Ata:** LIGIANE DE QUEIROZ GAZARINE 00858136139 **CNPJ:** 44.336.532/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 16,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002981-77 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 596/2026 **Detentora da Ata:** RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA. **CNPJ:** 17.615.439/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 13,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002981-77 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 077/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 597/2026 **Detentora da Ata:** DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. **CNPJ:** 65.876.894/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 110,00) e 09 (R\$ 110,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/10/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

Protocolo: PMC.2026.00167091-55

Interessado: Claudemir Oliozi Comércio de Carnes Ltda
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: Registro de Produto nº 072/001 e cadastro no SISBI-POA
DEFERIDO

Campinas, 27 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

Protocolo:PMC.2026.00184683-50
Interessado: 39.715.882 Nucleine de Cássia Minguini Milans
CNPJ/CPF: 39.715.882/0001-07
ASSUNTO:Renovação do Título de Registro do Estabelecimento nº 009.
DEFERIDA.

Campinas, 27 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

Protocolo: PMC.2026.00164234-21
Interessado: Claudemir Oliozi Comércio de Carnes Ltda
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: Registro de Produto nº 066/001 e cadastro no SISBI-POA
DEFERIDO

Campinas, 27 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2026.00196498-62

A liberação do estabelecimento (Central de Material e Esterilização (CME) tipo II - Sistema de Osmose do Expurgo) de razão social REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CNPJ 47.018.676/0001-76, nome fantasia CHPEO - Hospital Ouro Verde, estabelecido na RUARUY RODRIGUES, 3434 - CHÁCARA SÃO JOSÉ com ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - CNAE 8610-1/01, pelo Termo nº 20821590.

28 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo:PMC.2026.00196215-18

A interdição total do estabelecimento de razão social FERNANDO LUIZ RODRIGUES SIGNORELLI, CPF: 002.352.608-43, estabelecido na Rua Barata Ribeiro, 94 - Guanabara, com atividade odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 09057, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10391, por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença dos órgãos competentes; por manter procedimentos de esterilização sem atender às boas práticas e por ausência de boas práticas em relação aos resíduos de serviços de saúde.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

28 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00082945-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 257/2025 - Eletrônico **Objeto:** de Preços de medicamentos fitoterápicos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16830326, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.20799885, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 93.070,40** (noventa e três mil setenta reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 3.042,90** (três mil quarenta e dois reais e noventa centavos) para fornecimento do item **02**, Ata Registro de Preços nº **642/2025**;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 36.340,00** (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais) para fornecimento do item **06**, Ata Registro de Preços nº **643/2025**;
AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **655/2025**;
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 14.987,50** (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)para fornecimento do item **08**, Ata Registro de Preços nº **058/2026**.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00093338-54**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 281/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo odontológicos para a especialidade de Endodontia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17247828, do disposto no art. 6º, inciso II, do

Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.20799917, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 4.835,12** (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 1.920,20** (um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos) para fornecimento dos itens **02, 20 e 22**, Ata Registro de Preços nº **007/2026**;

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R\$ 244,90** (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para fornecimento dos itens **06 e 21**, Ata Registro de Preços nº **028/2026**;

KLAS SUPRIMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 252,30** (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para fornecimento do item **05**, Ata Registro de Preços nº **029/2026**;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 2.417,72** (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) para fornecimento dos itens **04,10,15,16 e 19**, Ata Registro de Preços nº **030/2026**.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00038259-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 158/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17077519, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.20800002, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 314.700,60** (trezentos e quatorze mil e setecentos reais e sessenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) para fornecimento do item **16**, Ata Registro de Preços nº **646/2025**;

MED CENTER COMERCIAL LTDA.,no valor total de **R\$ 27.358,48** (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para fornecimento do item **06**, Ata Registro de Preços nº **649/2025**;

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.,no valor total de **R\$ 7.794,00** (sete mil setecentos e noventa e quatro reais) para fornecimento do item **26**, Ata Registro de Preços nº **660/2025**;

DROGAFONTE LTDA.,no valor total de **R\$ 54.989,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **016/2026**;

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 728,52** (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para fornecimento do item **01**, Ata Registro de Preços nº **017/2026**;

OCTO FARMACO LTDA.,no valor total de **R\$ 62.415,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais) para fornecimento dos itens **02,09 e 28**, Ata Registro de Preços nº **018/2026**;

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 21.168,00** (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais) para fornecimento do item **10**, Ata Registro de Preços nº **021/2026**;

RIOQUÍMICA S.A.,no valor total de **R\$ 40.575,60** (quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para fornecimento do item **12**, Ata Registro de Preços nº **022/2026**;

INDMED HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R\$ 54.780,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais) para fornecimento dos itens **14 e 20**, Ata Registro de Preços nº **024/2026**;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,no valor total de **R\$ 32.680,00** (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais) para fornecimento dos itens **18 e 22**, Ata Registro de Preços nº **025/2026**;

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 9.412,00** (nove mil quatrocentos e doze reais) para fornecimento do item **24**, Ata Registro de Preços nº **026/2026**.

Campinas, 27 de outubro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: PMC.2026.00173720-31

Interessado: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA

CNPJ/CPF: 14.024.402/0008-07

Assunto:Baixa de Responsável Técnico

28 de outubro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00191244-76
Interessado: NARIKAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33102940000140
Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

Nº processo SEI: PMC.2026.00190123-25
Interessado: INSTITUTO DE DERMATOLOGIA FERREIRA JORGE LTDA
CNPJ/CPF: 10.500.236/0001-40
Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

Nº processo SEI: PMC.2026.00190035-04
Interessado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0025-12
Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

Nº processo SEI: PMC.2026.00191853-43
Interessado: Maria Lucia Akie Kanashiro Kunikata
CNPJ/CPF: 45033897934
Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

28 de outubro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00163903-11
INTERESSADO: ATT- ATTENTIVE CENTER CLÍNICA DE ULTRASSONO- GRAFIA LIMITADA
CNPJ/CPF: 17.171.468/0001-41
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial E assunção de responsabilidade técnica principal para Estevão Gabriel Nicolau, CRM/SP nº 99380, CPF nº 182.004.918-39 e substituta para Jerome Luis Barros Cairo, CRM/SP nº 35117, CPF nº 069.710.245-91
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00179389-81
INTERESSADO: Marcia Da Silva Debatin
CNPJ/CPF: 085.106.698-48
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140764-57
INTERESSADO: LEAL MEDICINA E BEM ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 14.635.390/0001-80
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Daniela Filgueiras Leal Rossi CPF: 168.580.078-57, CRM:102.043. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2026.00133652-77
INTERESSADO: CBW SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 66.914.044/0001-35
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para ISABELLE BARBOSA BOIAGO, CPF: 385.788.898-94, CRBM/SP: 59410
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144451-69
INTERESSADO: PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
CNPJ/CPF: 18.328.118/0198-02
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00193682-60
INTERESSADO: MBK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.960.804/0001-78
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153854-53
INTERESSADO: ALINES SOARES DE CAMARGO
CNPJ/CPF: 345.202.478-45
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188824-40
INTERESSADO: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
CNPJ/CPF: 46.030.318/0011-98
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica da médica Maria Bernadete Zambotto Vianna, CPF 947.568.138-87 e CRM 83319.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00191354-19
INTERESSADO: Damares Lustosa de Oliveira Julietti
CNPJ/CPF: 102.110.488-44
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169680-96
INTERESSADO: CHRISTENSEN ADAD CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.012.283/0001-85
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140477-83
INTERESSADO: Flamboyant Vacinas
CNPJ/CPF: 47.094.571/0001-04
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e Assunção de responsabilidade técnica principal de Rafaela Miranda Condé de Oliveira Nunes, CPF: 089.405.616-60, CRM:165930, e RT substituto- Aline Souza da Silva Freitas, CPF: 018.075.295-25, Coren: 594431-SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166900-39
INTERESSADO: LAURINDO YUTAKA HARA
CNPJ/CPF: 847.604.438-00
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165589-47
INTERESSADO: CLINICA DERMATOLOGICA DRA SUELEN MONTAGNER E DR EMERSON PADOVEZE LTDA
CNPJ/CPF: 19.130.554/0001-31
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144419-29
INTERESSADO: PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
CNPJ/CPF: 18.328.118/0198-02
ASSUNTO:Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00175494-96
INTERESSADO: GC CALASTRO - DERMATOLOGIA CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.253.268/0001-04
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica DE GISELE CARVALHO CALASTRO, CRM 168395.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137368-61
INTERESSADO: CRISTINA LIMA LEITE CARVALHES DE GODOY
CNPJ/CPF: 360.874.178-00
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de CRISTINA LIMA LEITE CARVALHAES DE GODOY, CPF 360.874.178-00 e CROSP 96699.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00178210-13
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO:Assunção de Responsável Técnico de Cássia Lopes Dantas, CPF 363.112.088-57, CRM/SP 183517.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00178189-00
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO:Baixa de Responsável Técnico de Lilian Monteiro Pereira, CPF 137.409.788-80, CRM/SP 82552.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169296-01
INTERESSADO: MORADA DO SABIOS RESIDENCIA PARA IDOSOS UNIDADE II LTDA
CNPJ/CPF: 61.264.544/0001-55
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117190-12
INTERESSADO: NILDEN CARLOS ALVES CARDOSO
CNPJ/CPF: 613.986.166-72
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de NILDENCARLOS ALVES CARDOSO, CPF 613.986.166-72, CROSP 044213.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149909-49
INTERESSADO: HEMENEGILDO MANCINI
CNPJ/CPF: 150.032.988-62
ASSUNTO:Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de HERMENEGILDO MANCINI, CPF 150.032.988-62, CROSP 63081.
DEFERIDO

28 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00168421-57
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: Auto de Infração Sanitária mantenho o Auto de Infração nº20274413.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166398-66
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/4269-90
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica principal de JULIANA CASSIMIRO FERNANDES, CRF nº 62357 e responsabilidade técnica substituta de CICERO RODRIGUES SANTIAGO NETO, CRF nº 99350.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137367-80
INTERESSADO: ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 10.578.323/0001-10
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173848-02
INTERESSADO: VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 24.893.687/0017-67
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00195099-39
INTERESSADO: DROGARIA COMPLETA LTDA

CNPJ/CPF: 53.599.872/0001-84
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de ANDIÁLE PINTO DOS SANTOS, CRF nº 101496, CPF 001.672.565-48.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00196066-24
INTERESSADO: KRONUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.973.565/0001-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00196536-22
INTERESSADO: ZANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.434.363/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

28 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE OUTUBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO

SEI: 2019.00026964-13
Tendo em vista o Despacho 20770502, **RETIFICO** erro material na Autorização SMS-GAB (20779500), na parte que indica o número do Termo de Contrato, tendo em vista que o correto é "Termo de Contrato nº 102/21, tal como consta no documento nº 4051189.
Publique-se.

Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências.
Campinas, 27 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 23 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 24.688, de 15 de Outubro de 2026, que altera o Decreto 24.240, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas, no exercício de 2026 e início do ano de 2027 e dá outras providências
Considerando o disposto no art. 1º do referido Decreto, que acresce o o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.240, de 14 de janeiro de 2026, declarando que o dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, Dia do Servidor Público, terá expediente normal, sendo declarado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro, sexta-feira.”;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Resolve:
Art. 1º. Fica estabelecido o calendário dos serviços de saúde para o ano vigente, excluindo aqueles que operam de forma ininterrupta.
Art. 2º. Os serviços ininterruptos, tais como o Serviço de Atendimento Domiciliar Sul (SAD Sul), Serviço de Atendimento Domiciliar Leste/Norte (SAD Leste/Norte), CAPS 24 horas e as unidades de Regulação, terão seus horários de funcionamento definidos pelo respectivo Departamento ao qual estão vinculados, conforme tabela a seguir:

OUTUBRO	-	10/10 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS	FUNCIONAMENTO NORMAL
	FR	12/10 (SEG) - NOSSA SENHORA APARECIDA	SEM EXPEDIENTE
	-	28/10 (QUA) - (SUBSTITUÍDO)	FUNCIONAMENTO NORMAL
	PF	30/10 (SEX) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	SEM EXPEDIENTE
	-	31/10 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS (COMPENSAÇÃO)	SEM EXPEDIENTE (COM COMPENSAÇÃO)
NOVEMBRO	FR	02/11 (SEG) - FINADOS	SEM EXPEDIENTE
	-	14/11 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS	FUNCIONAMENTO NORMAL
	-	15/11 (DOM) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	SEM EXPEDIENTE
	-	20/11 (SEX) - DIA NACIONAL DE ZUMBI E CONSCIÊNCIA NEGRA	SEM EXPEDIENTE
	-	21/11 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS	SEM EXPEDIENTE
DEZEMBRO	-	05/12 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS	FUNCIONAMENTO NORMAL
	-	07/12 (SEG) - PF COM COMPENSAÇÃO	EQUIPE REDUZIDA (COM COMPENSAÇÃO)
	FR	08/12 (TER) - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SEM EXPEDIENTE
	PF	24/12 (QUI) - PF APÓS AS 12H	SEM EXPEDIENTE APÓS AS 12H
	FR	25/12 (SEX) - NATAL	SEM EXPEDIENTE
	-	26/12 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS	SEM EXPEDIENTE
	PF	31/12 (QUI) - PF APÓS AS 12H	SEM EXPEDIENTE APÓS AS 12H
JAN/27	FR	01/01/2027 (SEX) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	SEM EXPEDIENTE
	-	02/01/2027 (SÁB) - DEFINIÇÃO SMS	SEM EXPEDIENTE

Art. 3º A compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos com compensação e no dia 31 de outubro, deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a respectiva jornada não cumprida, mediante plano de reposição definido pela chefia imediata, observando-se:
I - a manutenção do atendimento ao público;
II - a preservação da assistência e dos serviços essenciais de saúde;
III - o descanso semanal remunerado;
IV - o intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre jornadas;
V - o intervalo para refeição e descanso previsto na legislação vigente;
VI - o limite máximo de até 6 (seis) horas diárias de compensação.

Art. 4º. Compete aos gestores das unidades de saúde comunicar, com a devida antecedência, qualquer alteração no calendário estabelecido, assegurando a adequada prestação de serviços à população.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 28 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE OUTUBRO 2026
DESPACHO

SEI: 2026.00195620-74
À vista da manifestação lançada neste processo (Despacho20823751), a qual aco-lho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26 (20803971), referente ao item 14 - (código 18340) CAPTOPRIL 25 MG e do empenho 22365/2026, da Ata de Registro de Preços nº 575/2025 (doc. 20819111), assinada em 22/10/2025.
Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Campinas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.805, de 2 de outubro de 2025, e no Decreto Municipal nº 24.146/2025, bem como o resultado do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do referido Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Campinas, para o biênio 2026-2027, conforme a seguir:
I - ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Entidade eleita: Conselho Comunitário de Polícia.
Art. 2º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais disposições previstas na legislação vigente e no edital do processo eleitoral.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PEDRO GABRIEL RODRIGUES
Presidente do CMSPDS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado “15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00194166-80	MARIANA HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA

Campinas, 27 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Processo Administrativo nº **2026.00139584-13**
O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Lucas Darli de Oliveira da Empresa **Sousas Futebol Clube**, visando à adoção da área pública denominada Praça Sousas Futebol Clube, localizada na Rua: Antonio Iorio, 128, Bairro Vila Laercio Teixeira - Sousas.
Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.
Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.
Campinas, 27 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Processo Administrativo nº 2026.00133601-27

O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por André Luiz Dias Seraphim da Empresa **Landscape Imóveis Ltda**, visando à adoção da área pública denominada Praça Cabo Clayton Gois de Oliveira, localizada na Rua: Paulino Santana, Bairro Vila Formosa.

Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.

Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 27 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS**

Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:PMC.2026.00194156-16

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Empresa: **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**

Objeto Contratual: Aquisição de 1.200 sacos de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio

Valor:R\$ 23.344,46 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20785731, de 23 de outubro de 2026, em favor da empresa STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA., CNPJ nº 60.087.399/0001-11, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 1205, emitida em 04/09/2026, correspondente a aquisição de sacos de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento para aquisição de sacos de massa asfáltica usada a quente para aplicação a frio.

Publicque-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (PMC-SMF-DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO EDUARDO RIBEIRO FREITAS	3423.44.99.0001	95052	CENTRO	007-	2026/156/951

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LYDIA SIGNORI BAPTISTA	3421.41.38.0055	94841	VILA NOVA	016-	2026/4/008775
MARY GRANT SIQUEIRA SAMARA	3423.31.10.0341	94671	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	015-	2026/22/006795
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3263.54.88.0170	95069	VILA NOGUEIRA	009-	2026/4/009940

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital

para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
** SMS ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	3433.53.54.0001	95123	GLEBA 208 [QT30028, ANTIGA GLEBA 1, BAIRRO FILIPÃO, PRC 3433]	196-GL	2026/24/000047
CARLOS AURELIO MARTINELLI	3421.42.78.0055	95159	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	002-	2026/4/010053
EDSON JOSE DO AMARAL	3451.51.15.0420	94879	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	012-	2026/08/2748
ESPOLIO DE PAULO LOT	3414.54.68.0230	95188	CHÁCARA ÁRVORE GRANDE	001-	2026/1/038046
KATIA CILENE QUINN	4312.12.06.0878	95078	JARDIM SORIRAMA	005-	2026/24/000008
T5 IMOVEIS LTDA	3414.54.17.0392	95108	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	002-SUB	2026/4/010001
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3263.54.88.0170	95070	VILA NOGUEIRA	009-	2026/4/009940

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBRSTUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARY GRANT SIQUEIRA SAMARA	3423.31.10.0341	94670	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	015-	2026/22/006795

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos.

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO
PASSEIO**
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLADO
ABILIO DIAS BERNARDO	3432.22.74.0001	49614	VILA SÃO BERNARDO	B-SUB	2026/1/032232
FERNANDA ANDRESSA SANTOS	3431.51.05.0135	49616	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	017-	2026/4/005547
MANOEL LOURENCO	3423.44.72.0494	49244	BAIRRO PONTE PRETA	025-	2025/156/992
MARCOS LOURENCO CHABES	3412.31.87.0572	49277	VILA NOVA	045-	2025/156/1926
OLGA LOMBA VILLAR	3423.43.08.0204	49613	VILA INDUSTRIAL	012-	2025/156/2198
SIMEI AREDES	3433.11.11.0222	49263	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	020-	2021/156/7522

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO MARIA TICIANELI	3441.23.30.0289	49246	VILA HORÁCIO TULLI	016-	2018/156/5608
CELA HARUMI SEKI	3763.62.22.0016	49196	VIL A NOGUEIRA	018-	2076/4/006544

HALE AHMAD ABOU ABBAS	3261.14.56.0343	49513	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	003-	2019/156/5888
--------------------------	-----------------	-------	-----------------------------	------	---------------

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELESTE VIEIRA MONTERA	3412.53.41.0078	49269	JARDIM CHAPADÃO	001-A	2026/1/027878
ESPOLIO DE ALZIRA BARTHOS FACCIO	3414.22.14.0001	49654	VILA FERREIRA JORGE	012-	2026/1/033725
ESPOLIO DE FERNANDO ADELINO CARON	3414.12.83.0089	49466	JARDIM BONFIM	012-	2026/1/028478
LUINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4311.52.21.0010	49754	PARQUE DAS HORRÊNCIAS	01-A	2026/4/008104A
NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3423.22.13.0017	49564	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	001-	2026/1/030513

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADELIA DE SOUSA CAVALCANTE CAETANO	3263.14.00.0722	49495	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	003-FUNI	2026/4/006693
CALLI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	3431.23.56.0001	49328	JARDIM ROSEIRA	016-	2025/156/2235
FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3252.32.65.0001	49511	GLEBA 45- (QUARTEIRÃO 30013 - ANTIGA GLEBA A-2A- CONFRONTA UNICAMP)- 3234.62.00	049-GL	2019/156/5421
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	49516	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
ROSANGELA MARIA BUENO DE MORAES MARCONATO	3451.14.62.0461	49539	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	005-	2019/156/9948

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADELIA DE SOUSA CAVALCANTE CAETANO	3263.14.00.0722	49494	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	003-FUNI	2026/4/006693

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quin-

ze)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CALLI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	3431.23.56.0001	49327	JARDIM ROSEIRA	016-	2025/156/2235

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
** GUSTAVO HENRIQUE RICARDO DA LUZ	3361.63.55.0238	49607	TERRAS DO FRI-BURGO	053-	2026/24/000018
ANTONIO EDUARDO RIBEIRO FREITAS	3423.44.99.0001	49561	CENTRO	007-	2026/156/951
ANTONIO MARIA TICIANELI	3441.23.30.0289	49245	VILA HORÁCIO TULLI	016-	2018/156/5608
ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA FERREIRA	3421.53.67.0300	49568	VILA CAMBUÍ	015-	2026/156/519
FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3252.32.65.0001	49510	GLEBA 45- (QUARTEIRÃO 30013 - ANTIGA GLEBA A-2A- CONFRONTA UNICAMP)- 3234.62.00	049-GL	2019/156/5421
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	49515	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
HALE AHMAD ABOU ABBAS	3261.14.56.0343	49514	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	003-	2019/156/5888
JUND 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.53.45.1977	49195	MANSÕES SANTO ANTONIO	004-	2026/24/000020
MAURO FANGER	3453.22.13.0194	49100	PARQUE SÃO PAULO	013-	2024/156/2480
SAT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3423.23.07.0124	49563	CAMBUÍ	026-	2026/156/365
SB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	3432.33.23.0092	49398	VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	045-UNI	2019/156/282

Campinas, 28 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo: PMC.2026.00174457-98-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Serviço de recarga de extintores

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail gui-herme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 28 DE OUTUBRO DE 2.026
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052294-67 - **Interessado.:** SMSP - **Ref.:** Pregão Eletrônico 143/2025 - **Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 4.840,00** (quatro mil oitocentos e quarenta reais) a favor da empresa **RABELO SOLUÇÕES E COMERCIO**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 372/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.SEI: 2026.00134923-84
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Fundo do Trabalho de Campinas

AMIL FUNDOS: 000114/2026

Dispensa de Licitação - Audesp: 000451/2026

Solicitação de Compra: 003887/2026

Considerando os elementos constantes nos autos, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI 20078321e20447227, bem como o valor para a aquisição de Totens para autoatendimento destinados ao atendimento das necessidades da "Casa do Trabalhador" vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação e a despesa para a empresa:

KOLSEN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, no valor total de R\$20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Coordenadoria financeira para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), e demais providência.

Campinas, 28 de outubro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO a celebração do convênio entre a Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, conforme Processo Administrativo PMC.2026.00063913-57, objetivando à Implantação de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito (ondulação transversal), nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Convênio e em atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1002/2026, de autoria do Vereador Rodrigo Farmadic, em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc 20655207.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 64.945,23 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), a ser destinada à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, para consecução do objeto previsto no referido convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho e com a dotação orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 1002/2026, aprovada à Lei Orçamentária Anual de 2026.

Campinas, 28 de outubro de 2026
JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO PARA A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO AUTODECLARATÓRIO PARA OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PENALIDADES CORRELATAS

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 561, de 17 de dezembro de 2025, dispondo sobre o licenciamento para a obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras no Município de Campinas:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do ordenamento jurídico sobre o licenciamento para a obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras no Município de Campinas.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre os pontos da minuta de lei a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 03 de novembro de 2026, terça-feira, às 14h00.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 29 de outubro, às 12h, através dos links https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtIhBo3WnfFcJtgBUQIRI_NjdUUUDTs043T1BKUDAwTVBPUU83MC4u&origin=lpLink&route=shorturl (inscrições) e https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtIhBo3WnfFcJtgBUQUpIwJFST1dLV1JDMdRVTvJdSIDQMKRERY4u&origin=lpLink&route=shorturl (contribuições).

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 03 de novembro de 2026, terça-feira, às 14h30

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento

3.1. Horários

14:00 - Início da Audiência

17h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- b) Representante da Câmara Municipal.
- c) Membro da equipe técnica que fará as exposições;

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 22 de outubro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14669/2026

Proprietário da Obra: Silvana Maria Beligni da Costa

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15861/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14674/2026

Proprietário da Obra: Gesebel Aparecida Prates Ferreira

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15862/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7337/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Luis Dal Molin

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4248/2024
Proprietário da Obra: ADVAL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15863/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14672/2026
Proprietário da Obra: HEBERT APARECIDO CARCHANO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15864/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO
PROT. 23/11/11702 HERMES DE QUAIROZ LIMA JUNIOR.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/13739
ANTIGO RESPONSÁVEL: FLAVIO AFFONSO
NOVO RESPONSÁVEL: MARIANA GUIMARAES BUZIN BARDIN
PROT. 26/11/613 MANUEL FLAVIO TOZI COELHO.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 365 DIAS
PROT. 26/11/3475 INCORPI E PARTICIPAÇÃO LTDA/IG 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11819 IZAURA DE JESUS ANDRE DOS SANTOS;
PROT. 23/11/12984 MARIA JANDIRA DE LIMA;
PROT. 25/11/1049 LAERTE PENHA PANZERI;
PROT. 21/11/12725 CARLOS EDUARDO PRODOCIMO;
PROT. 21/11/3147 ANTONIO CARLOS QUINAIA;
PROT. 21/11/11854 RICARDO AUGUSTO ALVES VASCONCELOS;
PROT. 22/11/14806 CLEUSA DE FATIMA SILVA FRANÇOZO;
PROT. 23/11/6038 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11018 JOSE AMARAL GONÇALVES;
PROT. 23/11/11046 JOAO CARLOS ZAPARINI;
PROT. 23/11/11320 ESPOLIO DE HENRIQUE GRANJA;
PROT. 23/11/11676 DURVALINA DE AGUIAR;
PROT. 23/11/11855 FATIMA SUSELI DOMINGUES DE MORAES BRANDÃO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 18/11/16044 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE;
PROT. 21/11/4628 PAULISTAO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES;
PROT. 26/11/3474 AR CAMBUI EMPREEND. IMOB. SPE;
PROT. 24/11/11389 VITAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA.

Campinas, 28 de outubro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7355/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: APARECIDO ALEXANDRE ROSSIN
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14374/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Mateus Antunes Martins
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5963/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Joana Ferreira Francisco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do

Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2327/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: VALDEMAR ALVES PAULINO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7294/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Ronaldo Baptista Padovani
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6865/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Evandro Bernardes Pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DEFIRO.

Processo: PMC.2025.00173323-14. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELVEDERE D' ITALIA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (Noventa) dias para atender à intimação nº 16781877. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00196559-19, anexado ao processo do condomínio.

Foi reapresentado o AVCB já recebido anteriormente e foi protocolada nova solicitação de acesso ao processo, para o qual o usuário externo já tem acesso.

Processo: PMC.2024.00120919-12. Interessado: Condomínio Edifício Praia de Setiba.
Decisão: **DEFIRO** os peticionamentos apresentados através dos processos PMC.2026.00196236-34 e PMC.2026.00196253-35, anexados ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2026.00174894-93. Interessado: Condomínio Edifício Paula Rosa I e II.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 20409409. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00196310-68, anexado ao processo do condomínio.
Campinas, 28 de outubro de 2026

IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12869/2026
Proprietário da Obra: MARILEY CLAUDIO BRANCO CUNHA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15865/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8228/2025
Proprietário da Obra: Gerlan Coqueiro da Silva
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15866/2026 e Alvará de Execução Nº 15867/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7424/2025
Proprietário da Obra: Cassia Santos Lobo

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15868/2026 e Alvará de Execução Nº 15869/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8950/2025
Proprietário da Obra: Isabel Cristina Settin
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15870/2026 e Alvará de Execução Nº 15871/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8005/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Bruno Rodrigues de Sousa Andre
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3381/2024 - Cumprimento de Exigências 09
Proprietário da Obra: Amanda Marchiori Cruz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14891/2026
Proprietário da Obra: OTAVIO PEREIRA DE SOUZA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15872/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14781/2026
Proprietário da Obra: Zaqueu Oliveira de Magalhães
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15873/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14577/2026
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL AVELINO ANTHERO DE OLIVEIRA VALENTE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15874/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14802/2026
Proprietário da Obra: PAPAIZ ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15875/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 10415/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Jean Soares Pereira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5071/2024
Proprietário da Obra: Marciano bertuzzi
Decisão: Defiro projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13974/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: AXS PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13233/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Fábio Borioli Yancovitz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14719/2026
Proprietário da Obra: claudenor madureira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15876/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7343/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JUCIMARA GOMES DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13992/2026
Proprietário da Obra: SERGIO LUIS MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15877/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11257/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: G CHOIFI ATALLAH SANCHEZ APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8121/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PAULO CESAR VOLTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7668/2025
Proprietário da Obra: Stefany de oliveira Silva
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON DEFERIDO
PROT. 24/11/5195 STUDIO PERSONAL KIDS CAROL OLIVEIRA LTDA.
Campinas, 28 de outubro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 7580/2025
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10679/2026 para projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14300/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: TOMAS JOSE JORDAN ZAKIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3317/2024
Proprietário da Obra: Leonice Aparecida Bena Cineis
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10680/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8847/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Nadia RONALDA MILIONI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 26/11/3430 TARJAB INCORPORAÇÃO 41 SPE LTDA.
Campinas, 28 de outubro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8580/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: IGOR PRADO FORTUNA DE PADUA TAVARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11045/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARTIN VAY
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00111067-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00112312-49 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00017487-61 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00050324-18 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00179582-30 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00188993-34 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00125678-61 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00131459-19 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
PMC.2024.00109817-91 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00184866-84 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00193757-11 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00196197-93 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00184848-01 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00103603-47 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2026.00080388-16 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00006933-86 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2024.00143698-88 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00174527-35 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00170609-00 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00172823-92 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00191482-27 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00131087-97 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00066565-80 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00066566-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00046816-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00032173-99 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00134610-55 (Solicitações Diversas).

PMC.2026.00179511-46 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00179511-46(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará20502155) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPP2631039264pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de todas as demais licenças exigidas.

PMC.2026.00170538-73 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00170538-73(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará20316416) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPM2430579156pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro detodas as demais licenças exigidas.

PMC.2026.00095957-19 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR)
INDEFIRO o pedido de Regularização de Alvará de Instalação de ETR, por não atender o disposto na Lei Complementar n.º 493/2024 e Instrução Normativa SEMURB n.º 01/2024, conforme "Roteiro de Análise", doc. 20824276.

PMC.2026.00104611-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00104611-19(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará18892054) em razão de não ter sido apresentado o protocolo VRE, documentação mínima para a análise.

PMC.2025.00038333-41 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIROos protocolos:PMC.2025.00070015-10ePMC.2026.00021863-68(Pedido de prazo e Requerimento de Renovação do Alvará de Uso17689224) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado o CLI SPM2630430472 vigente.

Campinas, 28 de outubro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2157/2023 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: JANAINA CORREA JACINTHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7967/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Valter Pedrini
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 21/11/12236 ANTONIO LUIZ BATISTA EQUIPAMENTOS EPP.

INDEFERIDO
PROT. 26/11/3134 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 19/11/10693 CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS SERRALHERIA;
PROT. 24/11/1735 CAMPINAS EDUCACAO S.A.;
PROT. 20/156/12868 AILTON CERQUEIRA DOS SANTOS 56369654515;
PROT. 18/11/13130 ARMAZEM CAMPINAS 3 COMERCIO DE BEBIDAS E CO-
NEXOS LTDA;
PROT. 19/11/13737 A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
Campinas, 28 de outubro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
SEI Nº PMC.2026.00193772-51 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
Considerando que as atividades são proibidas e que não houve o cumprimento da Intimação 7054 de fl. 11, resta aplicável o Art. 19, § 1º, II, da LEI COMPLEMEN-
TAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, permanecendo incólume a multa e o auto de lacração;
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00193772-51.
Campinas, 28 de outubro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 7415/2025
Proprietário da Obra: JOSE NANNINI NETO
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15878/2026 e Alvará de Execução Nº 15879/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
DEFIRO o recurso apresentado na Petição nº 19896871 do SEI PMC.2025.00162216-24, conforme deliberação do Comitê Gestor na 22ª Reunião, constante do Despacho 20161674 do SEI PMC.2026.00152092-13 e da manifestação da SELCIMAS constante no Despacho nº 20272712.
PROT. PMC.2025.00162216-24 SALÃO DE FESTAS PORTAL DO GIRASSOL
Campinas, 27 de outubro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 13/2025
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00040827-13
INTERESSADO: PACTO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO EIV: SILVIA BASTOS RITTNER
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

PREÂMBULOS:
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de empreendimento do tipo HCSEI - edificação mista destinada à habitação, comércio, serviço, institucional e/ou industrial, destinado à habitação, salas comerciais e restaurante, localizado na Rua Dr. Emílio Ribas, s/n, sobre futuro Lote 18 (denominação informada pelo interessado, para lote oriundo de unificação em andamento), do quarteirão 333, sem loteamento informado, no município de Campinas. O empreendimento está situado em terreno composto por 4 lotes atualmente (Lote 16, 17-SUB, 17-A e 18) que, depois de unificados, somarão 875,17 m² conforme quadro de áreas apresentado (doc.10780011). Estima total de 5.772,49 m² de área construída para o empreendimento formado por 10 unidades comerciais e 57 unidades habitacionais. Há divergência da quantidade de dormitórios informada no EIV e no Projeto apresentado, o que deverá ser avaliado no momento da Aprovação. Informa no EIV população fixa estimada de 157 pessoas entre funcionários e habitantes, além de população flutuante de 400 pessoas/dia. Os Lotes 16, 17-SUB, 17-A e 18 possuem registros no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 18.528, 18.529, 18.530 e 115.151, respectivamente. Os terrenos estão inseridos na Zona Mista 4 (ZM4), na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro, UTB EU-23. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 228322 (Lote 18), é: 3421.53.19.0261.01001.
A ART nº 2620240469416, assinada pelo responsável técnico, refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito - RIT. O custo estimado da obra é de R\$10.985.741,20, tendo o interessado utilizado o valor do CUB de R\$1.903,12 (referente a fevereiro de 2024), o que corresponde a 2.354.474,2065 UFICs ano-base 2024. Apresentou cronograma de 24 meses para a obra, com início no primeiro semestre de 2025, com média de 80 colaboradores trabalhando entre fixos e flutuantes.
O RIT (doc. 11680252) foi enviado à EMDEC através do SEI PMC.2024.00083069-18, com indicação de mitigações no Despacho 11924930 no valor de R\$225.200,00 (48.265,07211899098 UFICs data-base 2024).
Durante análise do processo, a Equipe Técnica sugeriu consulta à Secretaria de Educação e à Secretaria de Saúde para subsidiar a decisão do Comitê Gestor, conforme determina o inciso II do artigo 45 do Decreto 23.119/2023. Durante a 2ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 30/10/2024 e registrada através do SEI PMC.2024.00126092-88, houve manifestação das referidas Secretarias, sem indicação de mitigações por parte delas. O Comitê Gestor deliberou que a Secretaria de Cultura e Turismo fosse consultada para indicar possíveis mitigações, o que foi feito através do SEI PMC.2024.00141157-89, onde houve manifestação em formato de Parecer Consultivo (doc. 13393399) com indicação de mitigações no valor de R\$345.201,55 (70.730,78 UFICs data-base 2025).
Após a publicação do Parecer Técnico o interessado apresentou recurso (13951497), sendo que a Secretaria de Cultura e Turismo emitiu novo Parecer

Consultivo (doc. 14471473) em 15/04/2025, sendo deferido por esta Presidência o recurso, com indicação de mitigações no valor de R\$ 297.621,55.
Considerando a revisão e adequação do escopo no despacho 16291830 referente o Parecer Consultivo 14471473 emitido pela SECULT, o Parecer Conclusivo está sendo retificado.
A soma das mitigações é 109.246,84652735 UFICs, correspondendo a 4,64% do valor informado para a obra.
O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 11 de abril de 2024, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 23.119/2023.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Mitigações essenciais:
I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as Leis nº 11.642/2003 e nº 14.011/2011.
II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07.
III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
a) Manutenção do passeio público integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito. A inclinação transversal deverá ter o máximo de 3%.
b) Utilização do Espaço de Fruição Pública de Alargamento (EFP), conforme Lei Complementar nº 208/2018, no passeio público da Rua Dr. Emílio Ribas (classificada como Coletora II no Decreto nº 21.384/2021), implantando-o com, no mínimo, 4,00 m de largura total. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.
c) Manutenção da permeabilidade visual no alinhamento voltado para o logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada voltada para a Rua Dr. Emílio Ribas, **não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a proporção supracitada. Observar para atendimento à permeabilidade visual que deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (80 centímetros) de altura e ter, no mínimo, 1,50 m (1 metro e 50 centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.
d) Implantação de arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas e da Lei Complementar nº 355/2022 que institui o "Programa Mais Árvores, Mais Qualidade de Vida", considerando que a arborização urbana tem impacto positivo para o conforto ambiental, assegurando faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m.
V) Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), data base 2024, correspondendo a 48.265,07211899098 UFICs, conforme transcrição abaixo do Despacho 11924930 do SEI PMC.2024.00083069-18:
"Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais, com uma torre contendo subsolo, térreo, sobressolo, comercial no primeiro, segundo e décimo primeiro pavimentos, residencial e área de lazer no terceiro pavimento e somente residencial do quarto ao décimo pavimento, com área total a construir de 5.772,49m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Doutor Emílio Ribas.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.
1. Implantação e adequação de 15 rampas de acessibilidade (aproximadamente 90,00m²), conforme NBR 9050, no entorno do empreendimento priorizando cruzamentos da Rua Emílio Ribas;
Valor estimado para o item 1.: R\$142.700,00 (cento e quarenta dois mil e setecentos reais) ou 30.583,59587646542 UFICs.
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

2.1. Roteador de comunicação celular 5G, conforme padrão Campinas, para os cruzamentos:

Rua Doutor Emílio Ribas X Avenida Coronel Silva Teles;

Rua Antônio Lapa X Avenida Coronel Silva Teles;

2.2. Instalação de Luminária de LED dupla para travessia de pedestre, com pictograma, e alimentação solar offgrid:

Rua dos Alecrins X Rua Doutor Antônio Galizia;????

Valor estimado para o item 2. e seus subitens 2.1. e 2.2.: R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) ou 17.681,47624252556 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) ou 48.265,07211899098 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

Mitigações complementares:

VI)Atendimento das **mitigações complementares** apontadas no novo Parecer Consultivo doc. 20567856, considerando o recurso apresentado no SEI PMC.2026.00168994-26, da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de **R\$ 297.621,55 (duzentos e noventa e sete mil reais, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)** que corresponde a **58.361,75 UFICs**, com data-base 2026:

Restauração dos monumentos "Álvaro Ribeiro", "Hércules Florence", "José de Anchieta", "Guilherme de Almeida" e "placa memorativa do Monumento Bento Quirino", situados no Largo do Pará / Praça Sílvia Simões Magro/Rua General Osório esquina com Irmã Serafina/ Praça Guilherme de Almeida/Praça Bento Quirino, Centro.

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS INDICADAS:

1. Contratação de empresa especializada para restauração do monumento "Álvaro Ribeiro", complementar;

2. Contratação de empresa especializada para restauração do monumento "Hércules Florence", complementar;

3. Contratação de empresa especializada para restauração do monumento "José de Anchieta", complementar;

4. Contratação de empresa especializada para restauração do monumento "Guilherme de Almeida", complementar;

5. Contratação de empresa especializada para restauração do monumento "placa memorativa do Monumento Bento Quirino", complementar.

JUSTIFICATIVA:

Em consonância com o apresentado, pelo empreendedor, no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deste empreendimento, no qual se afirma que a "Área de Influência Direta do empreendimento (...) abrange os bairros Cambuí, Nova Campinas, Jardim Palmeiras, Chácara da Barra, Taquaral, Guanabara, Botafogo e Proença; e as Áreas de Planejamento e Gestão dos Amarais, Brandina, Centro (g.n), Proença e Taquaral." (p.21), entendemos que o empreendimento HCSEI à Rua Dr. Emílio Ribas, lote 18, quarteirão 333, objeto dessa análise, traz sensível impacto ao patrimônio cultural, sobremaneira da área central da cidade, em virtude da intensificação do adensamento no Cambuí, o que tende a se refletir no esvaziamento de áreas de urbanização mais antiga, em especial a região central. É cediço que o esvaziamento demográfico dos centros tradicionais é um dos fatores preponderantes para a degradação e, muitas vezes, para a perda irreparável de bens culturais patrimonializados.

Isso significa dizer que ao direcionar recursos a título de mitigação de impacto de vizinhança para uma área contígua àquela na qual se localiza o empreendimento, nesse caso, a região central da cidade, busca-se compatibilizar o aumento do adensamento em áreas economicamente valorizadas no espaço intraurbano de Campinas com a circulação, apropriação e fruição de áreas que sofreram desvalorização imobiliária e esvaziamento demográfico nas últimas décadas, por meio das medidas de preservação e de valorização do patrimônio cultural nela situado. Nesse sentido, ao indicar que a mitigação de impacto de vizinhança de um empreendimento em área com adensamento significativo, como o Cambuí, possa ser direcionada à região central de Campinas, a lógica inscrita nessa medida é a de estimular o interesse econômico na região central da cidade, distendendo a pressão imobiliária em áreas saturadas - e, por conseguinte, fomentando a valorização e recuperação de um patrimônio edificado preexistente, inclusive de elevado valor cultural, em consonância com a legislação urbanística e fiscal vigente - o que terá impactos importantes para a melhoria da produtividade urbana e para a construção de uma cidade mais justa e mais racional para os seus habitantes. Ademais, a preservação do patrimônio cultural tombado é objetivo precípuo da política urbana, conforme positivado no Estatuto da Cidade, e se afigura como direito transindividual de toda a coletividade.

Destarte, em virtude do exposto, indicamos como medida mitigadora para o empreendimento em tela, a contratação de empresa especializada para o restauro dos monumentos "Álvaro Ribeiro", "Hércules Florence", "José de Anchieta" e "Guilherme de Almeida" e "placa memorativa do monumento Bento Quirino". Nesse diapasão, as indicações constantes neste parecer consultivo da SECULT buscaram contemplar importantes espacialidades dentro do antigo centro histórico, no intento de promover pequenas ativações culturais, por meio da recuperação do patrimônio cultural tombado, com potencial condão de promover a revalorização simbólica da região central da cidade, permitindo, assim, que a preservação do patrimônio cultural conjuntamente com o Estudo de Impacto de Vizinhança, oportunize a plena realização da função social da cidade e da propriedade, como rezam a CF-1988 e o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01).

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01 - Restauração do monumento Álvaro Ribeiro

- a) criação de novo busto a partir de fotos
- b) modelo para a placa
- c) fundição do busto em bronze
- d) fundição da placa em bronze
- e) instalação da peça

02 - Restauração do monumento Hércules Florence

- a) modelo para a placa
- b) fundição da placa em bronze

- c) preparação do metal para a pátina
- d) descontaminação do metal e aplicação da pátina
- e) instalação da peça

03 - Restauração do monumento José de Anchieta

- a) criação de novo busto a partir de fotos
- b) modelo para a placa
- c) fundição do busto em bronze
- d) fundição da placa em bronze
- e) instalação da peça

04 - Restauração do monumento Guilherme de Almeida

- a) criação de novo busto a partir de fotos;
- b) criação do molde;
- c) fundição do busto em bronze;
- d) preparação da peça, descontaminação e aplicação da pátina
- e) instalação da peça

05 - Restauração da placa memorativa do monumento Bento Quirino

- a) criação do modelo da placa
- b) fundição da placa em bronze;
- c) preparação do metal para a pátina
- d) descontaminação do metal e aplicação da pátina;
- e) instalação da peça

PRazos ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS:

1. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento Álvaro Ribeiro, aprovar junto ao CONDEPACC, prazo de 8 meses;
2. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento Hércules Florence, aprovar junto ao CONDEPACC, prazo de 8 meses;
3. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento José de Anchieta, aprovar junto ao CONDEPACC, prazo de 8 meses;
4. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento Guilherme de Almeida, aprovar junto ao CONDEPACC, prazo de 8 meses;
5. Contratação de empresa especializada para Restauração da placa memorativa do monumento Bento Quirino, aprovar junto ao CONDEPACC, prazo de 8 meses;

CUSTO ESTIMADO POR ITEM

1. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento Álvaro Ribeiro, R\$ 107.143,75, correspondente a 21.010,23 UFICs, ano-base 2026;
2. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento Hércules Florence, R\$ 13.571,54, correspondente a 2.661,30 UFICs, ano-base 2026;
3. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento José de Anchieta, R\$ 90.596,68, correspondente a 17.765,45 UFICs, ano-base 2026;
4. Contratação de empresa especializada para Restauração do monumento Guilherme de Almeida, R\$ 65.476,08, correspondente a 12.839,45 UFICs, ano-base 2026;
5. Contratação de empresa especializada para Restauração da placa memorativa do monumento Bento Quirino, R\$ 20.833,50, correspondente a 4.085,32 UFICs, ano-base 2026;

ORIENTAÇÕES GERAIS - Haverá acompanhamento e orientação técnica da CDPC, para garantir a adequada execução das mitigações junto à empresa contratada, em virtude da extrema especialização desta tarefa. Oportunamente, após a apresentação dos estudos de modelagem das novas peças, antes de sua fundição, e posterior instalação, os modelos serão submetidos à aprovação do CONDEPACC.

VII)A estimativa do valor das mitigações soma 109.246,84652735 UFICs,correspondendoa 4,64% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 23.119/2023, artigo 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 27 de outubro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(Ampla Concorrência)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Portal da Transparência do Instituto (<https://camprev.campinas.sp.gov.br>), o Pregão Eletrônico nº 3/2026-Processo nº CAMPREV.2026.00000278-15 - UASG: 931045

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, contemplando sistemas do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow), sistemas de ventilação e equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, incluindo a elaboração, implantação, execução e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 29/10/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília/DF): 16/11/2026 - às 09h00

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail camprev.licitacao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

(Ampla Concorrência)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Portal da Transparência do Instituto (<https://camprev.campinas.sp.gov.br>), o Pregão Eletrônico nº 4/2026-Processo nº CAMPREV.2026.00001517-45 - UASG: 931045

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e de Longa Distância Nacional (LDN), com disponibilização de faixa de Discagem Direta a Ramal (DDR) e de linhas telefônicas individuais (Não-DDR), mediante entroncamento digital em tecnologia de Voz sobre IP (SIP Trunk), admitido o entroncamento E1 - R2 Digital como alternativa técnica equivalente, com entrega física em infraestrutura de fibra óptica e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos de terminação óptica e de conversão de sinal necessários para atendimento à Sede do CAMPREV e à unidade do Arquivo do CAMPREV, em lote único, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 29/10/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília/DF): 17/11/2026 - às 09h00

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail camprev.licitacao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002154-92. **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de controle de acesso, incluso manutenção corretiva e preventiva.**

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 03, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002411-41. **Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade.** Em: 28/10/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90199/2026 - N° gov.br PE 93/2026** Prot. n° HMMG.2026.00002766-11. Aq. Equip. p/ Fisioterapia. (Esteira de reab. e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/10/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 12/11/2026. **2) Pregão Eletrônico nº 90200/2026 - N° gov.br PE 94/2026** Prot. n° HMMG.2026.00002685-11. Aq. de Mat. de Fisioterapia (Hand Helper e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/10/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 16/11/2026. **3) Pregão Eletrônico nº 90201/2026 - N° gov.br PE 95/2026** Prot. n° HMMG.2026.00002238-35. Contr. de Emp. p/ Prest. de Serv. de Sessões de Câmara Hiperbárica; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/10/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 18/11/2026. **4) Pregão Eletrônico nº 90202/2026 - N° gov.br PE 96/2026** Prot. n° HMMG.2026.00003087-41. RP de Mat. p/ Cir. Vasculares (Cateter Balão e Outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/10/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/11/2026. **5) Pregão Eletrônico nº 90203/2026 - N° gov.br PE 97/2026** Prot. n° HMMG.2026.00003360-10. RP. Mat. Cir. (Endogrampeador, Cargas e Trocater); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/10/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 25/11/2026. **6) Pregão Eletrônico nº 90204/2026 - N° gov.br PE 98/2026** Prot. n° HMMG.2026.00003543-44. RP de Ag. de Biópsia c/ Comodato de Disp. Auto.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/10/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 27/11/2026. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 29/10/2026 no site <https://redemario-gatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 28 de outubro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - Numeração Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2026 - Numeração interna

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001903-09

OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao dis-

posto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pela área técnica competente, Diretoria Administrativa e Pregoeiro, resolvo:

1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO dos itens 01, 02, 03 e 04, para a empresa BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA-EPP,
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 16/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$1,51), 02 (R\$1,51), 03 (R\$1,975) e 04 (R\$1,975).

3) RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 11/09/2026 - documento SEI nº 20261585.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de outubro de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00002067-44

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.20504706 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Sistema de Raios-X Fluoroscópico móvel (Arco Cirúrgico) marca IMEX, instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e no Centro Cirúrgico do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, unidades integrantes da Rede Mário Gatti;

Contratado: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.577.256/0001-05;

Documentação: Doc. 20830444 e 20458767;

Valor total da despesa: R\$ 495.504,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais);

Dotação orçamentária: Doc. 20225777 e 20225825;

Minuta de Contrato: Doc.20508828.

Campinas, 28 de outubro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 276/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COFRE REFRATÁRIO PARA MÍDIAS DIGITAIS E MAGNÉTICAS, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CALOR E UMIDADE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE FITAS LTO, HDS EXTERNOS E CARTUCHOS DE BACKUP. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do pregão foi ADIADA "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8755, PRE 2025/209;Contratada: CHN IMPORTACAO MAQ.EQUIP.LTDA EPP CNPJ: 05.923.381/0001-02; **Objeto:** SERV. MANUT.EM EQUIP.ELETRÔNICOS ÓPTICOS,prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 06/11/2026; valor R\$ 131.332,00.

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8773, PRE 2025/330;Contratada: WERNETH INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 33.479.392/0001-72; **Objeto:** SOFT. MICROSOFT PLANNER E PROJECT3, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 25/11/2026; reajuste de 5%; valor R\$ 29.109,90.

Aditamento n.02 ao Contrato n. 2024/8439, PRE 2024/329;Contratada: ELEMAR COM DE PECAS E CONS LTDA EPP. CNPJ: 15.800.987/0001-04; **Objeto:** LICENÇA DE USO, SUPORTE, CONSULTORIA;prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/11/2026; reajuste de 2,22%; valor R\$ 6.095.515,00.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 283/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SELIM CERÂMICO. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até o dia 19/11/2026, às 9h, horário de início da disputa de preços. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas